



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-PPGE**

EDSON MENDES DA SILVA

**ENCARCERAMENTO JUVENIL SOB A ÉGIDE DA EDUCAÇÃO:
A SELETIVIDADE PUNITIVA DA SOCIOEDUCAÇÃO**

**BRASÍLIA
2024**

EDSON MENDES DA SILVA

**ENCARCERAMENTO JUVENIL SOB A ÉGIDE DA EDUCAÇÃO:
A SELETIVIDADE PUNITIVA DA SOCIOEDUCAÇÃO**

**TESE APRESENTADA COMO REQUISITO PARCIAL PARA A OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE DOUTOR EM EDUCAÇÃO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.**

ORIENTADORA: PROF.^a DR.^a MARIA LÍDIA BUENO FERNANDES

**BRASÍLIA
2024**

FICHA CATALOGRÁFICA

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

da Silva, Edson Mendes
dD111e Encarceramento juvenil sob a égide da Educação: a
seletividade punitiva da socioeducação. / Edson Mendes da
Silva; orientador Maria Lídia Bueno Fernandes. -- Brasília,
2024.
328 p.

Tese(Doutorado em Educação) -- Universidade de Brasília,
2024.

1. Juventudes. 2. Socioeducação. 3. Encarceramento. 4.
Educação. I. Fernandes, Maria Lídia Bueno, orient. II.
Titulo.

EDSON MENDES DA SILVA

ENCARCERAMENTO JUVENIL SOB A ÉGIDE DA EDUCAÇÃO: A SELETIVIDADE
PUNITIVA DA SOCIOEDUCAÇÃO

TESE APRESENTADA COMO REQUISITO PARCIAL PARA A OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE DOUTOR EM EDUCAÇÃO, PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

APROVADA EM: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Maria Lídia Bueno Fernandes
Universidade de Brasília

Prof. Dr. Leonardo Rodrigues de Oliveira Ortegá
Universidade de Brasília

Prof.^a Dr.^a Iraneide Soares da Silva
Universidade Estadual do Piauí

Exmo. Sr. Dr. Luís Carlos de Valois Coelho
Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais do Amazonas

Cristina Massot Madeira Coelho
Universidade de Brasília

Dedico este estudo a: Antônio Bispo dos Santos, Nego Bispo (*in memoriam*), pois foi quando me vi – no sentido mais estrondoso – no seu sorriso quieto, como serena e potente é a Caatinga em seu caladão. Percebi, na pele marcada pelo sol, as marcas que também fizeram o caminho dos meus.

Assim, vi minha avó e minhas tias, no perene cuidado das mãos que sustentam o candeeiro e atizam o fogo. Foi na sua capacidade inegociável de resistir que me vi como sujeito feito de partes, mas que também é todo.

Nascido e criado nas entranhas desalumiadas do território, nas margens para além das margens. Neto de Antônia e filho de Maria, foi depois de tanto andar, de tanto desençaixe e desinquietação, que, no rastro de Nego Bispo, encontrei respostas no interior, do mundo e de mim.

Por esse motivo, agradeço as lições de pertencimento que sua maneira de contar a vida apresentou como personificação desse lugar de luta, de vida e de morte.

Pelas palavras escritas, ditas e vividas, como se a própria terra que apascenta a firmeza da aroeira e a leveza do marmeleiro ao sopro do vento quente, dissesse: eu sou você – e junto somos. Portanto, estando o sertão em nossa pele, há um pouco da simplicidade pujante, do acolhimento e da insubmissão da voz de Nego Bispo nesta tese.

AGRADECIMENTOS

A todas cujos passos fizeram estrada ao meu caminhar.

Orumila jogou os búzios para ver
Que futuro ia ter a ave que enfrentou Oxóssi
Índio guerreiro que era justo, que era forte
Que pra defender o teu povo tinha apenas uma flecha em sua posse
Mostrou que o impossível não era improvável
E o que não era tranquilo se fez favorável, e uma hora cês vão ver o inevitável
Nossa fé é imensurável e transforma dor em motivação, pra superação, tanta humilhação
Atravessar o oceano para trampar na sua plantação. Café, algodão, cana, escravidão
Alforriaram o nosso corpo, mas deixaram as mentes na prisão
Não! Abre logo a porra do cofre
Não tô falando de dinheiro, eu falo de conhecimento
Eu não quero mais estudar na sua escola
Que não conta a minha história, na verdade me mata por dentro
Me alimento da sabedoria de entidades de terreiro
Sou guerreiro da falange de Ogum, zum, zum, zum capoeira mata um, mata mil
Pedagoginga na troca de informação, papo de visão, nossa construção
Passa por saber quem somos e também quem eles são
Não entrar em conflitos que não tragam solução
Evitar a fadiga, não dar um passo em vão
Quando todo campo de conhecimento é válido
Só tem que o homem pálido nos vende que somente o seu que serve
Levanta-se a voz daquele que se atreve
A expor seu desconforto mesmo que o sistema não releve [...]

Mano, vou te falar ein, ô lugar que eu odiava
Eu não entendia porra nenhuma do que a professora me falava
Ela explicava, explicava, querendo que eu
Criasse interesse num mundo que não tinha nada a ver com o meu
Não sei se a escola aliena mais do que informa
Te revolta ou te conforma com as merdas que o mundo tá
Nem todo livro, irmão, foi feito pra livrar
Depende da história contada e também de quem vai contar
Pra mim contaram que o preto não tem vez
E o que que o Hip-Hop fez? Veio e me disse o contrário
A escola sempre reforçou que eu era feio, o Hip-Hop veio e disse: Tu é bonito pra caralho
O Hip-Hop me falou de autonomia, autonomia que a escola nunca me deu
A escola me ensinou a escolher caminhos
Dentro do quadradinho que ela mesmo me prendeu

Nasceu vencendo o Apartheid no ventre
Vive quem sempre sabe olhar pra frente, certo?
Livre com toda vez áspera, conta meses a esperar, pra respirar, mais um dessa diáspora
Com três ouvia pólvora, com quatro o pai não mais verá
Cinco primo preso, qual perspectiva haverá? A nove do plantão disparará, opera lá
Mas pensa, menor de dez o juiz absolverá
Se envolver, era pra coroa não piorar, Deus escutará no rádio (Será?)
Na escola não ensinaram a orar, mas aprendeu a contar
E ponta é fácil, seiscentos por semana
Piscou tem treze agora vai comprar até kit novo e comemorar
Mas o silêncio na ilha diz o que se repetirá
Pra tua mérito-fazenda, meu verso-fagulha
Por que tinha só dezesseis, tem 5-8-4 na agulha

(Elniño, Thiago. Pedagoginga, 2017)

DA SILVA, Edson Mendes. Encarceramento juvenil sob a égide da Educação: a seletividade punitiva da socioeducação. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Brasília. Brasília, 2024.

RESUMO

A presente tese aborda o atendimento socioeducativo brasileiro a partir do caso empírico do Distrito Federal. Para tanto, buscamos uma leitura institucional local, em rima com a compreensão histórica da institucionalização infanto-juvenil no Brasil, atrelado ao processo de exclusão derivado da colonização; partindo da evidência inescapável na qual a socioeducação se apresenta como política pública endereçada à juventude negra. Estruturalmente disposta na variável racial, observamos a readequação institucional no decorrer do século XX, perpetuando o controle em aproximações ao cárcere adulto. Assim, apesar dos notáveis avanços advindos do paradigma da proteção integral, concluímos que a proposta socioeducativa contemporânea segue afirmando o propósito excludente e punitivo da população negra, ecoando a gênese colonial da construção política e social do país; em um movimento em que a desigualdade e a luta de classes se reestabelecem no modal racial. Nessa direção, de acordo com o estudo de caso na Unidade de Internação de São Sebastião, numa análise documental e dos percursos de vida de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, constatou-se a instrumentalização da violência direcionada aos jovens negros, conjugando raça, periferia e pobreza ao discurso que se apresenta como antagônico ao tráfico de drogas. Dessa feita, numa perspectiva que mira uma leitura baseada no caráter institucional desse atendimento, a partir das discussões sobre o ‘encadeamento punitivo’, entendemos a interação e o revezamento do protagonismo das instituições que compõem tais trajetórias punitivas. De maneira que tais políticas seguem fiéis ao perfil aludido, ao largo da juventude branca, residente dos bairros de classe média e alta. Igualmente, esta pesquisa verificou a medida socioeducativa de internação esvaziada de propósito e intencionalidade educativa, sobressaindo sua face neutralizadora e disciplinar, motivo pelo qual se impõe analisá-la a partir do que tem afirmado, sob outras epistemologias, admitindo o espírito colonial que sustenta a racialização do cárcere brasileiro. Certos de que, embora a socioeducação esteja entrincheirada na garantia de direitos, o debate deve atravessar as contradições dessas políticas cuja prática isenta a branquitude, afirmando o controle do corpo negro, a fim de que, para além da sobrevivência ao cárcere, resistir possa significar tormenta ao pacto branco.

Palavras-chaves: Juventudes; Socioeducação; Encarceramento; Educação.

DA SILVA, Edson Mendes. Encarceramento juvenil sob a égide da Educação: a seletividade punitiva da socioeducação. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Brasília. Brasília, 2024.

ABSTRACT

This thesis addresses the Brazilian socio-educational system through an empirical case study of the Federal District. To this end, we seek a local institutional analysis in conjunction with a historical understanding of the institutionalization of children and youth in Brazil, linked to the exclusionary process derived from colonization. We start from the inescapable evidence that socio-education emerges as a public policy primarily directed at Black youth. Structurally rooted in racial variables, we observe how institutional adjustments throughout the 20th century have perpetuated mechanisms of control, increasingly resembling the adult prison system. Thus, despite notable advances brought by the paradigm of integral protection, we conclude that contemporary socio-educational policies continue to reinforce the exclusionary and punitive approach toward the Black population, echoing the colonial origins of the country's political and social structure. This dynamic reestablishes inequality and class struggle through a racialized framework. In this context, a case study conducted at the São Sebastião Youth Detention Unit—through document analysis and the life trajectories of adolescents serving socio-educational confinement—revealed the instrumentalization of violence against Black youth. This process intertwines race, marginalization, and poverty with the discourse that positions itself as an antagonist to drug trafficking. From an institutional perspective and based on discussions about the 'punitive chain,' we analyze the interaction and alternation of institutional protagonism in these punitive trajectories. Such policies remain consistent in their exclusionary profile, largely sparing white youth from middle- and upper-class neighborhoods. Additionally, this research found that socio-educational confinement lacks genuine educational purpose and intentionality, instead emphasizing its neutralizing and disciplinary functions. Therefore, it becomes imperative to analyze this system through alternative epistemologies, recognizing the colonial legacy that sustains the racialization of the Brazilian carceral system. While socio-education is formally embedded in the framework of rights protection, this discussion must confront the contradictions of policies that, in practice, exempt whiteness from scrutiny while reinforcing control over Black bodies. Thus, beyond mere survival within the carceral system, resistance itself becomes a disruption to the white pact.

Keywords: Youths; Socio-education; Incarceration; Education.

DA SILVA, Edson Mendes. Encarceramento juvenil sob a égide da Educação: a seletividade punitiva da socioeducação. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Brasília. Brasília, 2024.

RESUMEN

Esta tesis aborda el sistema socioeducativo brasileño a partir de un estudio de caso empírico en el Distrito Federal. Para ello, buscamos una lectura institucional local en consonancia con la comprensión histórica de la institucionalización de niños y jóvenes en Brasil, vinculada al proceso de exclusión derivado de la colonización. Partimos de la evidencia ineludible de que la socioeducación se configura como una política pública dirigida principalmente a la juventud negra. Estructuralmente basada en la variable racial, observamos cómo las adecuaciones institucionales a lo largo del siglo XX han perpetuado mecanismos de control, asemejándose cada vez más al sistema penitenciario para adultos. Así, a pesar de los avances significativos derivados del paradigma de protección integral, concluimos que las políticas socioeducativas contemporáneas siguen reafirmando el carácter excluyente y punitivo hacia la población negra, resonando con la génesis colonial de la estructura política y social del país. Este fenómeno restablece la desigualdad y la lucha de clases en un marco racializado. En este contexto, un estudio de caso realizado en la Unidad de Internación de São Sebastião—mediante análisis documental y de las trayectorias de vida de adolescentes cumpliendo medidas socioeducativas de internación—evidenció la instrumentalización de la violencia contra la juventud negra. Este proceso articula raza, periferia y pobreza con el discurso que se presenta como antagonista al tráfico de drogas. Desde una perspectiva institucional y basándonos en las discusiones sobre la ‘cadena punitiva’, analizamos la interacción y el relevo del protagonismo de las instituciones en estas trayectorias punitivas. Dichas políticas siguen fieles a su perfil excluyente, manteniéndose al margen de la juventud blanca de barrios de clase media y alta. Asimismo, esta investigación constató que la medida socioeducativa de internación carece de un propósito y una intencionalidad educativa genuinos, destacándose en cambio su función neutralizadora y disciplinaria. Por ello, se hace imprescindible analizar este sistema desde otras epistemologías, reconociendo el legado colonial que sustenta la racialización del sistema carcelario brasileño. Si bien la socioeducación está formalmente enmarcada en la garantía de derechos, este debate debe atravesar las contradicciones de políticas cuya práctica exime a la blancura del escrutinio mientras refuerza el control sobre los cuerpos negros. De este modo, más allá de la mera supervivencia en el sistema carcelario, la resistencia misma se convierte en un desafío al pacto blanco.

Palabras clave: Juventudes; Socioeducación; Encarcelamiento; Educación.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CAJE	Centro de Atendimento Juvenil Especializado
CERE	Centro de Reclusão de Adolescente Infrator
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional em Defesa da Criança e do Adolescente
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Investigação
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DNCr	Departamento Nacional da Criança
DSN	Doutrina de Segurança Nacional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESG	Escola Superior de Guerra
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-estar do Menor
FUNABEM	Fundação do Bem-Estar do Menor
MNMMR	Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua
NAI	Núcleo de Atendimento Inicial
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
SAM	Serviço de Atendimento ao Menor
SGD	Sistema de Garantias de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
UIPP	Unidade de Internação do Plano Piloto
UISS	Unidade de Internação de São Sebastião
UISM	Unidade de Internação de Santa Maria
UIBRA	Unidade de Internação de Brazlândia
UNIRE	Unidade de Internação do Recanto das Emas
UIP	Unidade de Internação de Planaltina
UNISS	Unidade de Internação de Saída Sistemática

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Cronograma da pesquisa	79
Figura 2 - Caso Bernadino.....	106
Figura 3 - Sistema de Garantia de Direitos	126
Figura 4 - Fluxo metodológico de aproximação.....	191
Figura 5 - Unidade de Internação de São Sebastião	193
Figura 6 - Vista frontal da Unidade de Internação de São Sebastião (UISS).....	194
Figura 7 - Vista aérea da Unidade de Internação de São Sebastião (UISS)	196
Figura 8 - Croqui da Unidade de Internação de São Sebastião (UISS).....	197
Figura 9 - Vista frontal da entrada do antigo CAJE	201
Figura 10 - Povoamento da área ao redor da UISS na última década	204
Figura 11- Jovens em cumprimento de medidas - meio fechado no Brasil (1996 – 2023)	208
Figura 12 - Média anual do efetivo diário das unidades de internação – DF	211
Figura 13 - Organograma do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal -2024.....	214
Figura 14 - Localização das unidades de internação do Distrito Federal.....	215
Figura 15 - Mapa do DF por renda e quantidade de adolescentes por RA.....	220
Figura 16 - Separação entre pátio e monitoria com acrílico - UISS.....	247
Figura 17 - Separação entre pátio e monitoria com grade – CAJE/UIPP.....	247
Figura 18 - Propaganda do sabonete líquido Dove.....	285
Figura 19 - Número de apreensões e encaminhamentos à Justiça.....	293

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Níveis analíticos	75
Quadro 2 - Quadro Instrumental.....	186
Quadro 3 - Quadro de validações	192
Quadro 4 - Momentos da realidade socioeducativa local.....	200
Quadro 5 - Total de Adolescentes cumprindo Medidas Socioeducativas – DF.	212
Quadro 6 - Alocação Institucional do Sistema Socioeducativo nos anos 2000.	213
Quadro 7 - Percurso institucional	240
Quadro 8 - Rotina diária	249
Quadro 9 - Síntese das trajetórias juvenis, a partir das entrevistas.....	260

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Número de pessoas em cumprimento de pena - Brasil	145
Gráfico 2 - Cor/raça: adolescentes na UISS em dezembro/2023	219
Gráfico 3 - Quantidade de adolescentes por local de moradia	222
Gráfico 4 - Uso de medicação psicotrópica por adolescentes na UISS.....	229
Gráfico 5 - Número de adolescentes por idade	237
Gráfico 6 - Quantidade de adolescentes por meses na UISS.....	238
Gráfico 7 - Número de adolescentes por quantidade de faltas disciplinares	242

SUMÁRIO

1. A PEDRA DE TOQUE: QUESTÕES INTRODUTÓRIAS.....	43
1.1 O PONTO DE PARTIDA: EVIDÊNCIAS E PRESSUPOSTOS	49
1.1.1 <i>Problematização ou “Caminante, no hay camino. Se hace camino al andar”.....</i>	54
1.2 JUSTIFICATIVAS E RELEVÂNCIA DA PESQUISA	59
1.2.1 <i>Justificativa pessoal</i>	61
1.2.2 <i>Justificativa política</i>	62
1.2.3 <i>Justificativa social</i>	64
1.2.4 <i>Justificativa epistemológica</i>	65
1.3 A PESQUISA, O AUTOR E O TEMA	67
1.4 PROJETO METODOLÓGICO	70
1.4.1 <i>A questão e os objetivos</i>	75
1.4.2 <i>Cronograma: o tempo das coisas e o tempo do relógio</i>	77
1.4.3 <i>Método e instrumentos.....</i>	82
2. AS RAÍZES DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	86
2.1 A VIOLÊNCIA COLONIAL	90
2.2 O SÉCULO XIX E O MUNDO EM EBULIÇÃO	96
2.2.1 <i>Os ventos do século XX.....</i>	99
2.2.2 <i>E os sujeitos ‘menores’?</i>	105
2.3 MENORISMO: O CÓDIGO MELLO MATTOS	108
2.3.1 <i>José Cândido de Albuquerque Mello Mattos</i>	110
2.4 A CIDADE, A PERIFERIA E OS MILITARES	115
2.4.1 <i>O Serviço de Atendimento ao Menor (SAM)</i>	116
2.4.2 <i>A Fundação do Bem-Estar do Menor - FUNABEM.....</i>	118
2.5 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: UM NOVO PARADIGMA	122
3. APONTAMENTOS TEÓRICOS E SEU DESDOBRAMENTOS.....	130
3.1 ENCARCERAMENTO NEOLIBERAL	139
3.1.1 <i>Projeto global, sofrimento local: um panorama</i>	144
3.2 TESSITURAS DO CÁRCERE	149
3.2.1 <i>O paradigma educativo.....</i>	151
3.2.2 <i>Cidade, jovens e exclusão.....</i>	157
3.3 A ELABORAÇÃO DO INIMIGO. OU A XUXA QUER SER NEGRA	163
3.3.1 <i>‘Cadena Punitiva’ ou o Estado tem ‘carta branca’.....</i>	165
3.3.2 <i>Populacherismo penal e colonialidade</i>	170
4. CAMPO, DADOS E VIVÊNCIAS.	174
4.1 TRAGO A MINHA HISTÓRIA NA CIÊNCIA QUE FAÇO	178
4.1.1 <i>O pesquisador e o campo</i>	181
4.1.2 <i>Estudo de caso</i>	187
4.1.3 <i>A Unidade de Internação de São Sebastiao</i>	193

4.2 RESUMO DA DÉCADA: TRAÇANDO PANORAMAS E TECENDO CONJUNTURAS	198
4.2.1 <i>O velho, o novo e o agora</i>	200
4.2.2 <i>Um fenômeno ainda por ser compreendido.</i>	206
4.2.3 <i>O Distrito Federal e as medidas socioeducativas</i>	210
4.3 SOB MEDIDA E SOB ENCOMENDA	216
4.3.1 <i>Para quem é a socioeducação?</i>	217
4.3.2 <i>Expresso – Periferia / Internação</i>	221
4.3.3 <i>A fuga como uma constante</i>	225
4.4 A INSTITUIÇÃO E OS SUJEITOS	231
4.4.1 <i>Percorso institucional</i>	234
4.4.2 <i>Avaliação e medidas disciplinares</i>	239
4.4.3 <i>Disciplina = Controle + Rotina</i>	244
4.4.4 <i>Os muitos tipos de violências</i>	250
5. E DISCUSSÕES, LEITURAS E COMPREENSÕES: "HÁ ALGO DE PODRE NESSAS TERRAS".	255
5.1 TRAJETÓRIAS: SIMILITUDES E CONVERGÊNCIAS	257
5.1.1 <i>O Roteiro: "é só subindo"</i>	261
5.1.2 <i>Percepções acerca do Estado</i>	274
5.2 PERCEPÇÕES SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO	277
5.2.1 <i>'Vazio educativo'</i>	278
5.2.2 <i>Não existe vácuo de poder</i>	280
5.3 ENCADEAMENTO PUNITIVO E TRAJETÓRIAS MARCADAS	283
5.3.1 <i>A carne mais barata do mercado</i>	284
5.3.2 <i>No meio do caminho havia uma pandemia</i>	289
6. CONTRIBUIÇÕES E PROVOCAÇÕES OU RAÇA É A MODALIDADE NA QUAL A CLASSE É VIVIDA ·	297
6.1 ENCARCERAMENTO JUVENIL SOB A ÉGIDE DA EDUCAÇÃO: A SELETIVIDADE PUNITIVA DA SOCIOEDUCAÇÃO	300
6.2 RESULTADOS ENCONTRADOS	304
6.3 A URGÊNCIA DA CONCRETUDE E A DEMANDA POR AÇÕES IMEDIATAS	307
6.4 EPÍLOGO: 'DE TE FABULA NARRATUR'	311
7. REFERÊNCIAS	315

APRESENTAÇÃO

[...] foi só depois dos trinta anos que comecei a me livrar um pouco do senso comum e pude refletir sobre minha própria essência de maneira mais escura. Isso mesmo: de maneira mais escura. E, desde então, procuro me manter nesse movimento constante de conhecer e reconhecer cada vez mais minha negritude. Tomar consciência de si próprio como negro é um acontecimento ruidoso, porque faz uma porção de fichas acumuladas caírem de uma hora para outra. Compreende-se, por fim, toda uma série de eventos da vida pregressa para os quais não tinha sido possível encontrar explicação razoável.¹

O pássaro ainda voa no ontem, à espera das pedras que lançamos hoje². O presente trabalho aborda o encarceramento juvenil contemporâneo, contextualizado na lógica social-econômico neoliberal. Nessa direção, propomos discutir o modelo socioeducativo implementado no Brasil ao longo das últimas quatro décadas, enquanto modalidade pedagógica e responsabilizadora, destinada a adolescentes sentenciados pelo cometimento de ato infracional. Dentre as modalidades dispostas na legislação em voga, interessa-nos, em particular, a privação de liberdade, aplicada por meio da medida de internação em instituições educacionais³.

A partir dessa realidade, situados empiricamente no cotidiano das unidades de internação do Distrito Federal, por meio da estratégia metodológica do Estudo de Caso – mais especificamente na Unidade de Internação de São Sebastião (UISS) –

¹ Falero, José. Mas em que mundo tu vive? 1ª ed. São Paulo: Editora Todavia, 2021. (n.p.)

² Da expressão lorubá: “Exu matou um pássaro ontem com a pedra que só jogou hoje”. Este trabalho versa sobre os séculos de políticas raciais de exclusão e propõe olhar crítico e combativo acerca das estruturalidades que as perpetuam.

³ O artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA garante o cumprimento de medida de privação de liberdade em estabelecimento educacional.

demonstramos como a socioeducação está atrelada à estruturalidade punitiva que atravessa a história brasileira de maneira racializada, resultando no controle e exclusão da juventude negra e periférica.⁴

O modelo socioeducativo como o que temos hoje no Brasil é resultado de uma construção social e política, cujo início data do período de retomada do intento democrático que antecede a Constituição de 1988. No entanto, repousa sobre o vulto de práticas assentadas nas relações coloniais fundantes desse país e aperfeiçoadas aos ventos das políticas nacionais do século XX. Assim, esquivando-se de uma abordagem meramente descritiva, ou limitada a observações ensimesmadas sobre o contexto pedagógico socioeducativo, ponderamos a própria concepção de socioeducação, a fim de desnudá-la em suas implicações reais.

Por isso, consideramos essencial pensá-la em perspectiva histórica. Dessa forma, embora não tenha sido pretendida como tópico central, a colonialidade, enquanto conceito-chave, surge de modo inescapável, passando a fundamento nesta discussão no remontar histórico e epistemológico que contextualiza o tema.

Logo, o olhar institucional expande-se para reflexões sociológicas acerca dos sujeitos e grupos alcançados por tais políticas, assim como sua constituição social inserida no processo de construção da nação, dialogando acerca das relações sociais e do cárcere ao longo do desenvolvimento do modelo econômico capitalista.

O debate socioeducativo, devido à sua natureza dual – responsabilizadora e pedagógica – ainda que tenha sua origem conceitual advinda do campo da Educação Social e situada no mote educativo, em nosso entendimento, impõe um olhar que extrapole os diálogos restritos à Educação, bem como demanda ultrapassar os limites físicos dos próprios espaços socioeducativos (Pinto; Silva, 2014). Portanto, em direção oposta à parte da produção acadêmica recente, buscamos discutir a socioeducação em sua prática cotidiana, sobretudo do ponto de vista de suas características institucionais punitivas e, em escopo maior, localizando tais sujeitos na compreensão de controle social.

⁴ A proposta metodológica em questão fora levada ao Comitê de Ética da Universidade de Brasília, disposta na Plataforma Brasil sob nº74581723.8.0000.5540. Aprovada em 28/10/2023, em parecer de nº 6.469.124.

Assim sendo, estamos convictos de que o fenômeno da privação de liberdade, seja ela para adultos ou adolescentes, em sua essência punitiva e de controle, não se encerra nos limites dos muros das instituições, alcançando a população periférica em sua cotidianidade. Logo, para os sujeitos preteridos, a quem se direciona o cárcere, a prisão sempre estivera posta como elemento tangível e constante no dia a dia. Isso porque a relação desses jovens com os instrumentos de controle e punição é distinta à experimentada por adolescentes de classe média e brancos. As trajetórias punitivas, então, estabelecem-se em conformidade com o grupo social (Guemureman; Daroqui, 2001).

Igualmente, os efeitos desse modelo de política pública não se encerram no indivíduo encarcerado, mas, juntamente a esse, sucumbem, em coletividade, famílias inteiras que, sobretudo nas figuras femininas das mães, avós e companheiras, são expostas às rotinas dos procedimentos institucionais, às angústias da impossibilidade do cuidado, às dores da ausência e à culpa. A prisão afeta-lhes direta e indiretamente em razão do tempo, dinheiro, saúde, dignidade. São mães, avós, pais, filhos, cônjuges, de alguma maneira tragados para o sofrimento das implicações do encarceramento (Silvestre, 2012).

Isso posto, reafirmamos que a adolescência em conflito com a lei não está dada em si, como insinua o determinismo positivista e as associações lombrosianas. De outro modo, tal questão, assim como sua responsabilização, está semelhantemente assentada numa elaboração sócio-histórica longínqua, contínua, proposital e intencionada há muito destinada à população pobre e periférica que, no caso brasileiro, quase sempre redonda na população negra.

Em contraponto, uma vez que comumente situamos tais sujeitos em sua afinidade à trajetória de punição, controle social e restrições de direitos, mostra-se razoável e salutar apontarmos o lugar dos sujeitos brancos nessa trama, discutindo como o modelo racializado de cárcere historicamente os isenta e beneficia. Quase sempre incólumes ao debate das mazelas sociais, urge pensar no caso juvenil, como aparentemente a seletividade punitiva tem seus escolhidos (Moura, 2021).

Verificado em sua dimensão histórica, o apreço do cárcere brasileiro pelo recorte social [racial] exposto evidencia a socioeducação como resultado de um processo estruturado, diretamente resultante da colonialidade estabelecida há cinco séculos, como fruto do modo de produção particular ao país. Dessa forma, em um

atrelamento dos conceitos de classe e raça, perpetuados em discursos e práticas, em diálogo perene entre o nível global e local (Moura, 2021), asseguram-se poder e afirmação da branquitude⁵.

Raça, argumentamos, é um componente chave dessa reprodução das relações de classe, não simplesmente porque grupos que pertencem a uma categoria étnica tratam outros grupos de maneira racialmente discriminatória, mas porque a raça é um dos fatores que fornece a base material e social sobre a qual o 'racismo', como uma ideologia, floresce. A raça se tornou um elemento crucial nas estruturas econômicas e sociais dadas, que cada nova geração da classe trabalhadora encontra como um aspecto das condições materiais 'dadas' de sua vida (Hall *et al.*, 1978, p. 337, tradução própria⁶)

Por esse motivo, para além das análises circunscritas à instituição, ao Distrito Federal, às normativas e legislações brasileiras ou ao estudo biográfico acerca da vida desses adolescentes, indicamos que o debate se encaminha ao método materialista-histórico. Dessa maneira, nossa discussão ambiciona e se impulsiona na direção de como todo esse arranjo, junto a tantas outras variáveis, fomenta e estrutura o discurso de controle e punição à juventude periférica sob moldes educativos.

Em outras palavras, o que resulta desse modelo socioeducativo à luz de sua historicidade e implicações concretas? De pronto, pontuamos que, sob a premissa do discurso da Educação, milhares de sujeitos pobres, já posicionados em trajetórias de restrições, estão sob alcance dos instrumentos estatais de controle e extermínio como corpos controlados e podados de qualquer outro horizonte que ousem ambicionar. A partir desse olhar, a socioeducação, enquanto mecanismo de controle – apesar de todos os eufemismos que lhe emprestem –, atua como parte de um *continuum*

⁵ O conceito de branquitude surge na evidência do autorreconhecimento dos sujeitos brancos, e da manutenção de um pacto silencioso que visa à perpetuação de benefícios sociais, em detrimento de outras populações (Carneiro, 2023).

⁶ Race, we have argued, is a key constituent of this reproduction of class relations, not simply because groups belonging to one ethnic category treat other groups in a racially discriminatory way, but because race is one of the factors which provides the material and social base on which 'racism' as an ideology flourishes. Race has become a crucial element in the given economic and social structures which each new generation of the working-class encounters as an aspect of the 'given' material conditions of its life (Hall *et al.*, 1978, p. 337).

punitivo, junto a outras instituições contemporâneas, como a polícia, a prisão, ou mesmo o Sistema Judiciário, entrelaçadas em um ‘encadeamento punitivo’.⁷

Posto dessa maneira, a concepção de privação de liberdade está contaminada em sua fundação, guardando, em sua essência, a objetificação e a desumanização dos sujeitos alcançados. Reflexo da racionalidade europeia colonizadora, embebecida no sangue dos milhões de escravizados mortos no processo colonial, o encarceramento contemporâneo consiste em uma releitura desse mecanismo de controle e extermínio que, numa tentativa cínica, justifica-se em vestes de vanguarda. Nesse sentido, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo afirma que

a socioeducação é imprescindível como política pública específica para resgatar a imensa dívida histórica da sociedade brasileira com a população adolescente (vítima principal dos altos índices de violência) e como contribuição à edificação de uma sociedade justa que zela por seus adolescentes (Brasil, 2013, p. 8).

Sem nos determos no paradoxo do resgate de uma dívida histórica com a população jovem – leia se, negra e pobre –, enaltecendo o seu encarceramento, o equívoco do pensamento apresentado consiste na crença da humanização do cárcere, ao passo que estamos certos da impossibilidade e contradição contida nessa proposição. Por isso, não acreditamos que a prisão, em sua essência original, que atende aos preceitos da modernidade, derivados e financiados pelo contexto escravocrata, possa ascender a patamares de dignidade. Isso porque, apesar de toda luta política, esforço e boas intenções, desmentir-se-ia sua essência.

Assim, ao largo da análise de caráter positivista, a despeito de toda diligência da socioeducação brasileira pelo alinhamento em relação aos documentos internacionais acerca dos direitos individuais universais, igualmente como os passos dados em direção à proteção integral, mesmo após todas as nomenclaturas, siglas e discursos, neste momento, movemos nosso interesse das questões que derivam das mudanças ao longo do tempo, para, então, enfatizar a relevância, nesta pesquisa, da discussão acerca do que persiste apesar dos séculos, dos governos e das políticas.

⁷ Do espanhol “cadena punitiva”, conceito desenvolvido por Alcira Daroqui (2012).

Nessa perspectiva, ainda que válida, a ação na busca pela garantia de direitos dos adolescentes em tutela do Estado não nos deve turvar o fato de que a privação de liberdade continua sendo uma política para sujeitos negros, pensada por sujeitos brancos, tal qual o roteiro de um, dois, três ou quatro séculos atrás.

Concordando com tal entendimento, não haveria outro caminho acerca do debate sobre o encarceramento e, mais especificamente, quanto à socioeducação, do que a leitura racializada, quanto mais nos parece óbvia a correlação histórica das prisões brasileiras com esse público. Em razão disso, os estudos pós-coloniais, sejam em postura decolonial, anticolonial, contracolonial, ou qualquer outra variação próxima, servem-nos de ancoradouro para abordarmos o tema no caso do Brasil. Isso porque, segundo Stuart Hall (1978), "é na modalidade de raça que aqueles a quem as estruturas exploram, excluem e subordinam sistematicamente, se descobrem como uma classe explorada, excluída e subordinada" (Hall, 1978, p. 341, tradução própria⁸).

Importante ressaltar que historicamente o encarceramento tem sido discutido a partir de autores que distam – em muito – dessas realidades em sua empiricidade, assim como seus métodos e epistemologias, quase sempre munidos de um olhar sob o manto do elitismo acadêmico e tudo que o compõe. Não por acaso, são muitos os exemplos de leituras permeadas pelo exotismo, característico do cárcere como espetáculo⁹, ou pelo romantismo ingênuo da crença na institucionalidade, sem pontuação crítica.

Acerca disso, o debate acadêmico sobre a temática, por muito tempo, ignorou a correspondência entre o cárcere e a origem daqueles que ocupam tais instituições e, quando o fizera, insinuara relações e acenos medonhos à biologia e aos

⁸ "It is in the modality of race that those whom the structures systematically exploit, exclude and subordinate discover themselves as an exploited, excluded and subordinated class"

⁹ Vide quantas séries de TV exploram as rotinas das prisões de modo caricatural.

determinismos (Freyre, 2003¹⁰; Rodrigues, 2008¹¹) ou, ainda que de boa-fé, subsomem a questão racial nas sombras das discussões sobre classe (Holanda, 2014). Por esse motivo, pensar o fenômeno da responsabilização, nas particularidades pelas quais estamos envoltos, passa por ponderar o debate teórico estabelecido. Ante a isso, ampliamos as lentes que miram o tema, em seus imbricamentos, fundações e intersecções, fugindo ao olhar fechado e restritivo, alvitando possibilidades de [re]leituras para os clássicos sobre a formação do Brasil.

Logo, crédulos da essencialidade dos grandes autores teórico-metodológicos críticos, acreditamos que devam vir acompanhados das ponderações que os estabelecem nas especificidades locais. Por esse motivo, o materialismo-histórico nos permite uma análise abordando a dimensão estrutural em sua historicidade dialética, possibilitando uma dinâmica compreensiva entre a grande história e o chão da fábrica. Ainda assim, para isso, esse mesmo método, em seus expoentes, deve renunciar às amarras do economicismo limitante, cedendo vez a aspectos da realidade..

Sem entrar em território de paixões avivadas acerca de quem viria antes ou depois, estamos certos de que os sujeitos a quem se destinam as políticas de encarceramento devem ser entendidos em suas múltiplas dimensões, encruzilhadas e interseccionalidades não alcançadas a contento por modelos teóricos e metodológicos menos flexíveis. O contexto empírico da privação de liberdade juvenil nos permite afirmar com firmeza que um adolescente branco, quanto mais loiro e de olhos claros, causaria comoção aos envolvidos na rotina socioeducativa, transparecendo o pensamento sobre como esse jovem teria chegado até ali. Exemplo cotidiano e real, esse axioma demarca a necessidade de considerarmos – também – o que está para além da “classe”.

¹⁰ “[...] só a colonização latifundiária e aristocrata teria sido capaz de resistir aos obstáculos enormes que se levantaram à civilização do Brasil pelo europeu[...] o senhor de engenho rico e o negro capaz de esforço agrícola e a ele obrigado pelo regime de trabalho escravo” (Freyre, 2003, p. 244).

¹¹ “A degenerescência dos mestiços devia ter uma influência decisiva e predominante sobre sua criminalidade, o que era de prever, mas não seria justo inferir daí que essa criminalidade deva ser forçosamente muito elevada, pois compreendemos perfeitamente que a degenerescência, sob a influência de causas múltiplas e difíceis de precisar, difíceis mesmo de conhecer, pode tomar formas variadas: mais criminosas aqui, mais vesânicas lá, e assim por diante” (Rodrigues, 2008, p.1166).

Acreditamos que esse giro epistemológico, essa demanda por tais metodologias mais interseccionais surgem como uma reclamação convergente de vários campos científicos por um modelo de ciência menos elitista e, no caso nacional, necessariamente menos branca, menos masculina, menos heteronormativa, menos Casa Grande em seus vislumbres hipócritas. Temos por certo de que o acesso à universidade por milhares de jovens periféricos, negros, nordestinos e sob tantos outros estigmas e cuja subalternidade os aproxima daqueles a quem não se endereça o poder tem alterado a dinâmica na reelaboração do conhecimento, exigindo protagonismo na escrita sobre si e sobre os seus (Carrano, 2009; Bernadino-Costa; Grosfoguel, 2016).

Pontuando o desinteresse numa *jihad* por deuses e cores, já que por ora cremos nos espaços de debate, torna-se incontornável apontar a fatia histórica da responsabilidade política e social europeia para as consequências do mundo erguido dos espólios mercantilistas. Assim, questionamos teorizações e discursos sobre o tema do encarceramento em sua inegável afirmação colonial cujas estruturas epistemológicas negligenciam desde muito a história “menor” do país, tolhendo vozes e reafirmando o modelo de sempre.

Dessa feita, este trabalho reclama lugar à mesa dos “adultos”¹², valendo-se do esforço de leituras subalternas, do rigor metodológico e da audácia de colocar o dedo em feridas que o maltrapilho esparadrapo da “democracia racial”¹³ e do “homem cordial”¹⁴ tenta esconder. Esse empreendimento científico surge como potência, por vezes incontida nos ritos e moldes, tateando a si próprio e ao mundo em busca de autodescoberta, mas ciente da urgência e implicações do que há de ser dito na – e para a – Academia.

Nas palavras de Mignolo (2003, p. 669), “a colonialidade do poder e do saber veio a gerar a colonialidade do ser”, razão pela qual é necessário contrapor-se a essa

¹² A “menorização” e “infantilização” foi – e tem sido – artifício utilizado na destituição do poder para grupos populacionais.

¹³ Compreensão rósea e harmoniosa das relações entre senhores e escravizados na constituição do Brasil presente, sobretudo, em Freyre (2003).

¹⁴ Em linhas gerais, o homem cordial, em oposição ao racional, expressa-se pela afetividade, como um homem dominado pelo coração, afável e impulsivo. Nesse conceito está contida a dificuldade na separação entre os assuntos públicos e os assuntos privados.

máquina opressora em todos os campos de suas manifestações, concretas e simbólicas a fim de impulsionar o movimento que visa fazer frente aos efeitos da colonialidade na sua face contemporânea. Assim, talvez um dia seja possível pensar uma sociedade sem um modelo punitivo baseado na cor dos sujeitos, quiçá, numa sociedade onde as prisões sejam obsoletas¹⁵.

Até lá, de modo mais realista, resistência segue sendo a palavra de ordem, insistindo em não morrer, persistindo em criar estratégias que possibilitem a continuidade da luta. Logo, resistir significa mitigar os efeitos do cárcere na realidade concreta desses grupos. Por isso, entendemos que, embora nunca caibam em sentido teleológico, os resultados alcançados e que amenizam o fardo são os que possibilitam manter os joelhos longe do solo, o que é fundamental, já que o embate se dá em pé. Assim, nessa longa jornada, o importante é que a palavra saltou boca afora e que nunca mais seja engolida molhada em silêncio, mas vire práxis rumo à utopia. Enquanto isso, tendo aprendido esse idioma, à mesa acadêmica da branquitude, possamos amaldiçoá-la.

Isso porque a mesma colonialidade que impôs grilhões e que também calou vozes matou a história de povos, condenando suas culturas ao passado e resignando suas vidas à subalternidade. E é exatamente esse sentimento de lacuna ao olhar para trás, de desconexão com a própria ancestralidade, essa sensação de vazio acerca da existência que motiva este trabalho, admitindo, desde já, a natureza política a partir de onde esta escrita emerge.

Ao cabo, se a dinâmica modernidade-colonialidade a tudo tingiu de branco, a necessidade por oposição é urgente. Nos termos de Stuart Hall (1978), raça é a dimensão na qual a luta e a resistência aparecem para o povo negro. Ainda que seja, acrescentamos, tão somente para evidenciar, comprovar e expor a relação histórica e nefasta entre os crimes coloniais e o estado de coisas da sociedade brasileira de hoje. Mesmo assim, seria um resultado grandioso. Em razão disso, importante não perdermos de vista – por um minuto sequer – que as tantas categorias e conceitos: “modo de produção”, “dialética”, “colonialidade”, estruturas sociais”, em derradeira instância, dizem respeito a pessoas cujas vidas foram talhadas sob violência (Ortegal, 2018).

¹⁵ “Estarão as prisões obsoletas?” Pergunta-título do livro de Angela Davis, de 2018.

Como afirma Ana Luiza Pinheiro Flauzina¹⁶, ao prefaciар a obra de Alexander (2017),

a Diáspora Negra é, acima de tudo, uma sensação. As teorias, as imagens e o que quer que tente captar essa dispersão de corpos provocada pela sentença da escravidão são esforços de dar inteligibilidade a algo que é, em seu âmago, sentimento. Pessoalmente, foi a dor que me apresentou a esse movimento pulsante de jeitos, de sentidos, de horizontes (Flauzina, Ana. Prefácio em *A Nova Segregação: Racismo e Encarceramento em Massa*, Alexander, 2017, n.p.).

O debate racial tem ganhado ainda mais relevância no âmbito acadêmico nos últimos anos, especialmente em decorrência das políticas afirmativas do governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva (2002 – 2010) e da presidenta Dilma Rousseff (2011 – 2016), na direção da democratização do ensino superior. Essa geração de jovens ‘inabituais’ aos espaços universitários, advindos de grupos à parte das rodas acadêmicas, ao acessá-los, não apenas garantem lugar, mas, no decorrer do tempo e às duras penas, passam a ocupar postos políticos relevantes: política estudantil, pós-graduação, magistério, pesquisa, enfrentando e estabelecendo trincheiras – e vozes – nas discussões, dentre as quais, o tema racial e suas imbricações.

Não que a universidade, instituída historicamente para poucos, facilite as coisas, já que o espaço acadêmico resiste, entre sutilezas e assertividades, a uma releitura epistemológica a partir dos sujeitos socialmente preteridos. Todavia, entre o incômodo discreto de alguns e o descontentamento histórico de outros, o fato é que o ingresso desses novos grupos jovens no espaço universitário trouxe frescor às dinâmicas e possibilidade de contrapesos às discussões. Assim, embora seja um mover longo, timidamente iniciado há muito e ainda vulnerável a recuos e solavancos, segue fundamental ao fazer científico, pondo em evidência outras cores tantas para além do branco, seja em seus pátios, bandeiras e epistemologias.

Dito isso, é relevante compreender os muitos entrelaçamentos entre os percursos acadêmicos e pessoais no processo de escrita desta tese. Não que alguma escrita escape à personalidade de quem a dita, pois negamos qualquer suposta

¹⁶ Flauzina é autora, dentre outras obras, de “Corpo Negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro”, de 2008.

neutralidade científica – velharia *démodé*. Todavia, acentuamos as particularidades deste trabalho, ao perpassar a vida do autor em diversos níveis, pondo-as à mesa como elemento metodológico inerente.

O ato de se reconhecer nos sujeitos em tela, assim como estar localizado como profissional atuante no contexto socioeducativo de medidas de internação, ou mesmo por fazer parte desse momento de transformações acadêmicas, adiciona especificidades e desdobramentos que requerem cuidados metodológico-epistemológicos, mas que, por outro lado, oportunizam riqueza ímpar no debulhar dos tópicos intrínsecos ao debate.

Há mais de uma década, lidamos cotidianamente com aspectos da socioeducação, sejam eles pertinentes aos estudos¹⁷, trabalho¹⁸, ou mesmo em meio aos amigos, entre os quais as conversas sempre enveredam nessa direção. No entanto, em tons acadêmicos, a aproximação com esse assunto teve início ainda na graduação (2008-2012), antes mesmo de entender o próprio lugar nesse enredo. Durante as atividades na Socius¹⁹ (2011 – 2012), em contato com o monitoramento desenvolvido pela “ANDI, Comunicação e Direitos²⁰”, deparamo-nos com uma pesquisa²¹ cuja proposta enfatizava a maneira como os principais jornais do país abordavam a temática da adolescência em conflito com a lei.

¹⁷ Tendo ingressado em 2008, na primeira turma do curso de Ciências Sociais da Universidade do Recôncavo da Bahia – UFRB, onde permanecemos por dois anos, em 2011, demos continuidade à graduação na Universidade de Brasília – UnB, no mesmo curso, o qual terminaríamos em 2012. O tema de pesquisa do mestrado, defendido em 2015 no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade do Goiás, buscava explicações quanto às dificuldades do êxito socioeducativo a partir de suas idealizações. Assim, retornávamos à graduação em Pedagogia, na Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, cujo trabalho final, apresentado em 2018, enfatizava as práticas educativas no contexto socioeducativo.

¹⁸ Tenho trabalhado no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal como agente socioeducativo desde 2012, dos quais dois anos na Unidade de Internação do Plano Piloto – UIPP (CAJE) e dez anos na Unidade de Internação de São Sebastião – UISS, *locus* dessa pesquisa.

¹⁹ Empresa Junior do curso de Ciências Sociais da Universidade de Brasília.

²⁰ A ANDI Comunicação e Diretos é uma organização sem fins lucrativos que articula ações relacionadas à mídia. A ANDI tem elaborado inúmeros mapeamentos acerca da percepção do adolescente em conflito com a lei a partir da mídia brasileira. <https://andi.org.br/>

²¹ “A mídia brasileira e as regras de responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei: análise crítica. (2013). Disponível em <https://www.violes.com.br/c%C3%B3pia-educa%C3%A7%C3%A3o>

Nos idos de 2010, em um daqueles momentos que a imprensa e toda sorte de programas de TV pautavam um raso – e demagógico – debate acerca da redução da maioria penal, os resultados que tabulávamos indicavam o mais tacanho sensacionalismo e racismo na abordagem sobre os atos infracionais na mídia. Com aquele contexto latente, mesmo entendendo o equívoco dos argumentos favoráveis ao encarceramento juvenil, persistia, na mente, a indagação sobre como chegáramos a esse lugar enquanto sociedade. A partir de então, os anos seguintes seriam marcados pela confluência de trilhos e o debate orgânico em um trançado de vivências acadêmicas e profissionais, costuradas à própria caminhada.

A conclusão da graduação no curso de Ciências Sociais, no ano de 2012, coincide com o início da atividade laboral no Distrito Federal como Atendente de Reintegração Social – ATRS, cargo hoje sob a nomenclatura de Agente Socioeducativo. Em um ano de convergências, 2012 também ficaria marcado pela instituição do decreto que estabelecia o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, por meio da Lei nº 12.594/12. Tal legislação remodelaria substantivamente a realidade socioeducativa local e, em dada proporção, a realidade nacional.

O ponto em questão é que, uma vez inserido no espaço socioeducativo, na época o CAJE²², e atravessado por todas as dimensões apontadas, perceber-se parte daquela engrenagem institucional fez com que nossa mente nutrisse um questionamento persistente, como um gotejar que nos martelava a cada plantão de 24 horas nas dependências dessa unidade de internação: o que viria a ser socioeducação? A questão se nos apresentava, já que, certamente, não poderia ser o que fazíamos ali. Assim, a flagrante distância entre o que era lido na legislação e proposições, em oposição diametral ao que víamos no dia a dia, despertava um incômodo, uma angústia. O que impossibilitava que o pressuposto legal se fizesse real? Quais os entraves à prática socioeducativa minimamente digna e humana?

A unidade de internação onde iniciara como servidor do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal não refletia o que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA propunha, tampouco o que preconizava o SINASE. A arquitetura

²² Unidade de Internação do Plano Piloto – UIPP, mesmo após a mudança de sua nomenclatura persistiu sendo chamado pelo antigo nome: CAJE (Centro de Atendimento Juvenil Especializado).

do lugar, por si, gritava violações, não demandando qualquer denúncia para sabermos que sua existência em si era uma agressão. A convivência constante em um local que evocava todas as classificações possíveis de violência²³ fomentara e catalisara o interesse pelo tema. Assim, toda essa aflição foi posta como pujança no projeto consolidado no mestrado²⁴ entre 2013 e 2015 (Mendes, 2015).

Ao final desse ciclo, entendíamos que o resultado constatado para todas aquelas indagações, em certa medida, baseava-se na superficialidade da questão, vindo do espanto cotidiano e das contradições institucionais, do assombro de se compreender parte daquele todo, ainda não sabendo que o todo era muito maior. Porém, embora emergja em meio a questionamentos particulares, o imbricamento entre a prática profissional e a teorização, entre as vivências cotidianas e as reflexões partilhadas permitiria uma leitura que, ao final, indicava que as respostas pretendidas, de fato, estavam além e antes dos muros da instituição.

Conquanto sentíssemos que a análise institucional fosse a tônica do momento, percebíamos a necessidade de questionamentos mais profundos. Ao fim do mestrado, notávamos que o olhar restrito à instituição reduzia a percepção do fenômeno a ponto de invisibilizar dimensões fundamentais à sua compreensão. Era preciso pensar categorias para além da instituição total. Tarefa difícil em um momento em que o debate acadêmico estava a lourear o SINASE entre elogios e esperanças.

Restava evidente a existência de uma gigantesca lacuna entre a idealização socioeducativa dos marcos legais, inspirada nos anseios de Antônio Carlos²⁵, e a realidade da negação de direitos. Somada a isso, a explicação às violências rotineiras, observadas na Unidade de Internação do Plano Piloto²⁶, não se sustentava na

²³ O CAJE, como era conhecida a Unidade de Internação do Plano Piloto – UIPP, fora palco reiteradas vezes das mais diversas formas de violência: institucional, racial, gênero, sexual, física, psicológica, entre outras. Teríamos inúmeros casos para cada uma dessas categorias, muitas das quais facilmente encontradas na imprensa local e nas denúncias endereçadas ao Ministério Público.

²⁴ Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Universidade Federal de Goiás.

²⁵ Antônio Carlos Gomes da Costa participou das discussões que deram origem ao ECA, na década de 1980. Diretor de uma unidade de internação, era profundo conhecedor da temática, sendo constantemente lembrado como responsável pelo termo “medida socioeducativa” e pela contribuição na elaboração de uma política socioeducativa.

²⁶ Por inúmeras vezes, essa unidade de internação fora alvo de denúncias quanto aos recorrentes episódios de violências, sendo repetidamente solicitado seu fechamento, por parte, principalmente, do Ministério Público.

limitação financeira, administrativa ou organizacional da instituição, já que o Distrito Federal sempre gozara de recursos financeiros excepcionais, comparado às demais unidades federativas.

Uma das coisas que o estudo da economia política na interdisciplinaridade da geografia me permitiu foi ver muito claramente como tudo está conectado. Não quero dizer que é algo místico, mas de uma forma ativa: tudo está dinamicamente conectado através de contradições. A organização da vida social e as relações socioambientais estão todas organizadas através de contradições e isso significa que, primeiramente, se estudarmos qualquer coisa de perto o suficiente, vamos entender não apenas aquela coisa, mas também como ela se conecta às outras. Se, por extensão, pensarmos sobre os tipos de lutas que se apresentam ao mundo como lutas contra a polícia, as prisões e o militarismo, somos então capazes de pensá-las não apenas como lutas contra as forças de violência organizada, mas também contra os processos de abandono organizado que fizeram com que as pessoas ficassem vulneráveis à violência, em primeiro lugar, em segundo, ou em terceiro. Nem sempre é o abandono imediato da política, da prisão ou do militarismo, mas todos eles juntos (Entrevista com Ruth Gilmore)²⁷.

Ou seja, tais desacertos locais não se explicavam por si, tampouco podiam ser entendidos apenas na rotina pedagógica em seus equívocos paradigmáticos. Mas, admitindo a socioeducação enquanto modalidade de encarceramento, sobretudo nas medidas de restrição e privação de liberdade, deixávamos de pensar o processo pedagógico socioeducativo em seus erros, passando a compreendê-lo como afirmação – nesse caso – do cárcere, de exclusão e controle.

Essas verificações e novos questionamentos nos convidavam à leitura do fenômeno em nova escala, pondo a socioeducação em perspectiva estrutural, numa compreensão histórica da institucionalização juvenil, junto às especificidades vislumbradas na constituição do Brasil como nação. No entanto, persistia a dificuldade em definir um campo de abordagem. Nesse contexto, o fato de os grupos de estudos sobre socioeducação serem ainda tímidos, julgamos importante acessar a temática a

²⁷ Entrevista: Ruth Wilson Gilmore - Freedom is a place. Ruth Wilson Gilmore e a Geografia Abolicionista. Entrevistadores: Livia Cangiano Antipon, Cristiano Nunes Alves; supervisionados por Maria Fernanda Novo. Disponível em <https://www.scielo.br/j/geo/a/T5KWqkKC4qLFjNmMMqRrn8R/?lang=pt#>

partir da educação, vez que, em sua concepção, tal característica é evocada como cerne de sua natureza.

Em razão disso, o projeto para fins do doutoramento fora destinado ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, na Universidade de Brasília – UnB, onde também havia cursado Pedagogia como segunda graduação (2016-2018). O projeto de pesquisa apresentado em 2020, em tempos pandêmicos, propôs, dentre outras coisas, debater as implicações do discurso educativo como alicerce ao encarceramento juvenil ao longo do tempo, culminado no modelo socioeducativo atual.

Entendíamos, portanto, tal qual nos truques de mágica, que o gesto realmente importante nem sempre está onde dedicamos atenção. Ao observarmos as atividades pedagógicas no dia a dia institucional, ou focarmos nas mudanças e aperfeiçoamentos advindos do SINASE, corríamos o risco de não nos apercebermos do que importa: a perpetuação do cárcere como forma de punição e exclusão para um recorte específico da população.

Em tempo, sempre e uma vez mais, é preciso evidenciar a importância do SINASE em termos práticos na história do atendimento socioeducativo nacional quanto à latência das questões e à urgência dos problemas do hoje. Os últimos anos estão repletos de exemplos em que o ECA e SINASE foram a razão da melhora nas condições objetivas das unidades de internação e toda organização institucional, minorando violências e desrespeitos legais dos mais desavergonhados na concretude das trajetórias institucionais desses adolescentes.

Todavia, certos dos propósitos críticos da pesquisa científica²⁸, estamos mais interessados em discutir o que o SINASE tem perpetuado desde o ontem, já que o encarceramento e a institucionalização de jovens negros e periféricos ainda têm sido a tônica. Na direção do que está proposto no clássico *Vigiar e Punir*, de Foucault (1987), ainda que menos física, a “suavização” da punição permanece tendo por

²⁸ Durante a graduação, por volta de 2011, em uma aula de Ciências do Conhecimento, alguém dissera que os sociólogos – assim como outros cientistas – dão exacerbada ênfase aos trens que descarrilham, pois chama atenção, é uma imagem “antinatural”. Todavia, devemos estar dispostos a buscar as compreensões sobre o que possibilita a tantos outros trens se manterem nos trilhos.

objetivo a sujeição do corpo, em novas roupagens, instrumentos, protocolos, teorias, legislações, discursos.

A pesquisa socioeducativa, sobretudo aquela que parte de áreas que orbitam o atendimento, tem deixado a dispersão de campos como Direito, Sociologia, Educação, Saúde, estabelecendo-se, aos poucos, em temas e objetos próprios. O “Estado do Conhecimento” quanto à discussão sobre a socioeducação ganhara robustez na última década, fundamentalmente após a implementação do SINASE enquanto lei²⁹, sendo unânime acerca dos avanços na direção dos Direitos Humanos e da garantia dos direitos básicos aos sujeitos em contexto socioeducativo. Assim, a partir desse movimento, ainda que real e relevante, ponderávamos a demasiada atenção ao progresso em detrimento da crítica.

Neste trabalho, optamos por seguir em direção oposta ao discurso que tece loas ao SINASE, ou sobre quão bem nosso sistema de privação de liberdade para adolescentes tem funcionado no encarceramento de jovens negros, periféricos, preferindo questionar o motivo de serem – desde muito – esses jovens os escolhidos, e o motivo de ainda serem escolhidos.

Localizamo-nos, portanto, certos de que, no Brasil posterior aos europeus, a desigualdade como fenômeno social sempre esteve associada à negação do acesso a direitos e à cidadania. Desse modo, infância, direitos e cidadania se entrelaçam auferindo relevância, quando, segundo Aitken (2014, p. 139), “crianças são inconscientemente afetadas pelas disparidades espaciais e desigualdades sociais”. Assim, constituem-se sujeitos e espaços, motivo pelo qual supomos que o cárcere figura como continuidade e asseveramento dos processos excludentes vivenciados nas trajetórias particulares e agrupadas dessas populações, como sombra persistente desde a infância (Di Leo, 2019).

Tomando Bauman (1999) por síntese do que inúmeros outros estudos acerca do encarceramento global têm dito,

há novos e amplos setores da população visados por uma razão ou outra como uma ameaça à ordem social e que sua expulsão forçada do intercâmbio social através da prisão é vista como um meio eficiente

²⁹ Resultado de debates, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA publicara o SINASE em 2006 na condição de recomendação. Apenas em 2012 passando a vigorar com força de lei.

de neutralizar a ameaça ou acalmar a ansiedade pública provocada por essa ameaça (Bauman, 1999, p. 122).

O encarceramento sobre o qual temos falado é parte inconteste do modelo social-econômico neoliberal. Um modelo social marcado pela exploração do homem pelo próprio homem, fendido por disparidades abissais, apenas produziria distorções nefastas (Marx, 1985). A exploração, a desigualdade e a segregação como genes originais marcam a importância da leitura do capitalismo em sua racionalidade contraditória, parido na colonialidade. Para Santos (1993, p. 1), tais contradições mostram atualidade “pelo fato de que a urbanização galopante tem sido acompanhada pela expansão, a um ritmo igual, da expansão da pobreza”.

Destarte, para que tal empreendimento encontre êxito no diálogo a que se propõe, esta escrita fora pensada de maneira que o leitor, primeiramente, seja apresentado ao panorama histórico e estruturante que sustenta a institucionalização juvenil no país. Acometida pela chaga da escrita em espiral, preparemo-nos para a constante retomada de tópicos. Assim, iniciamos na materialidade da questão, delineando-a na cotidianidade, para, então, historicizá-la, elencando metodologicamente categorias que transpassem o tema em sua estruturalidade, discutindo-as em um lapidar propositivo desses conceitos, que mais adiante surgem como ferramentas de análise e posterior discussão.

Assim sendo, no capítulo de introdução, com o título de **“Pedra de toque, questões introdutórias”**, optamos por apresentar a temática socioeducativa a partir de seu contexto contemporâneo. Em tons de uma escrita mais coloquial, objetivamos municiar o leitor com os apontamentos políticos e sociais que viabilizam este trabalho e que se fazem necessários para a compreensão do que temos defendido e sugerido. Deliberadamente buscando um texto mais fluido, apontamos um panorama acerca dos apontamentos que comporão a estrutura argumentativa desta tese, a partir da realidade cotidiana, alinhando-os aos elementos que moldam metodologicamente o trabalho.

Logo, acolhemos o leitor neste ambiente de discussão tão inóspito e de incômodo, apresentando o lugar de onde partimos, evidenciando o que temos proposto e por quais caminhos intentamos trilhar. Portanto, o primeiro capítulo, como indica o título, destina-se a ilustrar, a partir da concretude nacional, por meio de

fragmentos históricos, epistemológicos e políticos, o encarceramento juvenil atual, situando o leitor no debate socioeducativo numa abordagem racializada.

Dispomos ao leitor o que motiva e impulsiona este trabalho, informando ao que se contrapõe e ao que se destina, por onde passa e perpassa, assim como por quais lugares evita pisar. A referência à “pedra de toque” sugere esta introdução como trunfo a partir do qual validaremos e relacionaremos toda a elaboração teórica, metodológica e epistemológica que segue. Dessa maneira, damos o tom para a feitura desta escrita, expondo a problematização do tema e sua viabilidade, as justificativas que suportam a pesquisa, bem como o lugar do autor nesse enredo.

Do mesmo modo, tecemos breves comentários a respeito da pesquisa, expondo objetivos, apontamentos relevantes, cronogramas, destacando o percurso metodológico disposto e sua instrumentalização. Ou seja, esse capítulo serve-nos como um acordo – ou ajuste fino – entre o leitor e o autor, pondo questões e intenções como se fossem cartas à mesa. O mais importante aqui é que o leitor que se lança à jornada esteja em sintonia e provido das ferramentas necessárias para a compreensão do raciocínio vislumbrado e adiante elaborado.

O segundo capítulo, intitulado **“As raízes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo”**, enfatiza a perspectiva histórica e tem como objetivo uma breve reconstituição histórica da institucionalização de crianças e adolescentes no país, até os dias atuais sob a batuta do SINASE. O título igualmente faz alusão ao propósito literal sobre ser radical, como aquele que vai à raiz. Assim, quando afirmamos o cárcere como parte do percurso de negação de direitos e instrumento de exclusão, visualizaremos de imediato que a repetição dessa realidade tem sido marca dos últimos séculos.

Fundamental salientar, no entanto, não estarmos propondo uma reconstrução histórica minuciosa acerca da institucionalização no país, ou das muitas veredas por onde transitam tais instituições. Pontuamos a relevância em indicar a estruturalidade que sustenta tal engendro e como essa se refaz de tempos em tempos, em novas conjunturas, sob o apelo de novos discursos. Esse remontar temporal almejou caracterizar o alcance longitudinal da institucionalização infanto-juvenil, como ferramenta de exclusão e controle, evidenciando seu rastro colonial.

Inspirado no trabalho de Georg Rusche e Otto Kirchheimer (1969), em seus estudos sobre a Economia da Pena³⁰, o resgate histórico das inúmeras legislações e contextos políticos relacionados à infância e adolescência, como exposto pela professora Rizzini (1997; 2008), esboça, no tempo, a perenidade da exclusão. Assim, seguimos por marcos importantes da constituição do Estado brasileiro em sua relação com a população negra, passando pela elaboração da nação, até à Constituição de 1988, ponto de inflexão para tais políticas e estamento propulsor da atual legislação.

Expor como a institucionalização da população negra está posta como parte inerente à história nacional permite traçarmos similitudes, convergências e divergências acerca dos distintos modelos institucionais de responsabilização infanto-juvenil, sempre em perspectiva relacional ao público-alvo. Resultado desse delineamento, o componente racial emerge como central, entrelaçado à trajetória sociopolítica dos grupos preteridos na elaboração da nação brasileira, em seus signos e concretudes. Logo, a luta brasileira por cidadania plena se confunde com a luta que busca desvencilhar-se também, de modo simbólico e concreto, dos mecanismos estatais de controle, punição e extermínio.

Em **“Apontamentos teóricos e seus desdobramentos”**, terceiro capítulo, dispomos as principais questões teóricas trabalhadas no texto a partir da categoria ‘encarceramento’. Obviamente, seria impossível esgotar o debate acerca dessa chave teórica, em suas profundas questões, proposições e diálogos, quanto mais transpassada por outras tantas. Por isso, optamos por, a partir desse eixo, permitir que a caminhada metodológica dimensionasse a relevância teórica acerca do que está posto em discussão, requerendo olhar mais atento aos tópicos conforme surgiam no andar desta pesquisa. Mas, igualmente em oposição, buscamos evitar caminhos que nos levassem para longe do que intentamos debater.

De pronto, importa pontuar e situar um posicionamento político crítico na abordagem das categorias apresentadas neste texto, propositalmente tentando fazer frente aos modelos epistemológicos que reverenciam o norte global, de modo que, se trazidos ao debate, sejam ditos embebecidos em nossa saliva – não na deles. Assim, no bordado de ideias e concretudes do fazer científico, entendemos que o encarceramento surge como categoria central e fio condutor para o diálogo proposto,

³⁰ Estudos sobre controle penal que partem das análises macroeconômicas.

em razão de sua relação com os pressupostos erguidos sobre o tema, tal como pela corroboração da afirmação capital deste trabalho ante aos resultados encontrados.

Logo, o encarceramento ao qual temos nos referido diz respeito ao paradigma prisional em larga escala, localizado nos contornos do modelo econômico capitalista, derivado da racionalidade europeia que, por seu turno, fora determinado no processo mercantil de acumulação de capital que proporcionaria a modernidade. Tendo trocado suas vestes desde então, a punição ou o próprio cárcere se refazem em discursos e práticas (Foucault, 1987).

Atualmente, sob tons neoliberais, as prisões alcançaram proporções ainda maiores, configurando o encarceramento em massa. Esse empreendimento, para além dos altos números, em sua prática, abandona o discurso reabilitador, enfatizando o controle/contenção de grupos sociais percebidos como ameaça social. Assim, o encarceramento contemporâneo não está limitado à privação de liberdade, mas proclama a restrição de liberdade em uníssono a outros instrumentos de Estado, fomentando uma rede de controle ou – sem querer soar jocoso – uma “cadeia punitiva”³¹.

Ante uma categoria dessa magnitude e a vastidão de suas possibilidades, focamos em abordá-la na perspectiva do encarceramento juvenil, como parte conexa e associada ao cárcere em sua totalidade. Posto isso, recorreremos aos estudos sobre Juventude para delinear quem são esses jovens ou quais juventudes compõem esse recorte. Esses sujeitos, atados ao percurso de exclusão e punitividade, encontram o encadeamento punitivo, desde a vigilância policial de todo dia, às medidas socioeducativas de meio aberto, ao controle judiciário, até a privação de liberdade, seja antes ou depois da maioridade.

Se, no Brasil, o encarceramento juvenil passa pelo modelo socioeducativo, enfatizando a adolescência como período em que o sujeito deixa o cais da infância e se lança aos mares da juventude, justificamos o aporte à socioeducação enquanto objeto empírico basilar de controle e punição dessas juventudes. Isso porque, ainda que diferentemente do modelo adulto, a socioeducação firme trincheira no propósito educativo e reabilitador, numa tentativa de distanciamento do modelo prisional, sua

³¹ Do espanhol “cadena punitiva”, neste trabalho, utilizaremos o termo “encadeamento punitivo”.

prática a contradiz na negação perene do paradigma “socioeducador”, confluindo ao encarceramento per se.

Assim, posto sob a premissa educativa, coube questionar a relevância desse discurso no modelo socioeducativo, tal como pensar a que serve. Para isso, partimos da compreensão de socioeducação antevista nos documentos normativos, verificando, em seu confronto com a realidade concreta, o imbricamento dessas dimensões. Buscando entender a constituição do modelo socioeducativo resultante no cotidiano; uma vez que desprovido pela dialética, da obrigação de afinidade com o que fora idealizado, ao fim afirmaria algo próprio e singular.

O quarto capítulo, acerca do percurso metodológico, intitulado “**Campo, Dados e Vivências**”, fora pensado de modo a demarcar todo processo de construção desta pesquisa, alinhando as pretensões metodológicas ao campo e os seus encaminhamentos. Para tanto se fez necessário delimitar o recorte da realidade a ser observada no trabalho de campo, espacialmente correspondente à Unidade de Internação de São Sebastião – UISS. Ao fim e ao cabo, conquanto o SINASE seja o grande protagonista nessa empreitada, optamos por uma investigação centrada numa unidade de internação, quando o SINASE toca o chão da vida e da realidade.

Na unidade federativa em questão, o SINASE tem implicado mudanças deléveis no atendimento socioeducativo ao longo da última década. Do mesmo modo, as características administrativas do Distrito Federal³² possibilitam uma visão panorâmica dessas políticas, uma vez que não estão dispostas em instâncias municipais e estaduais, como nos estados, facilitando sua visualização, levantamento de dados e compreensão.

Desse modo, nossa jornada investigativa está baseada no emprego do Estudo de Caso como ferramenta metodológica de aprofundamento temático e alargamento delimitado. Portanto, nossos limites de atuação, ainda que postos na dimensão da unidade de internação em questão, expandem-se para compreender os fluxos que extrapolam os muros do estabelecimento. Assim, a compreensão do sujeito nesse contexto pressupõe entender sua trajetória e o percurso demarcado até o cárcere.

³² A ausência de municípios concentra toda administração pública das medidas socioeducativas em um só escalão, não havendo, por exemplo, divisão na atuação das medidas de meio aberto e meio fechado como nos estados, quando, respectivamente, estão sob a responsabilidade municipal e estadual.

Para isso, a unidade de internação deve ser compreendida em diferentes dimensões: a) em si, enquanto lugar de privação de liberdade, por sua rotina e dinâmicas; b) numa leitura conjuntural que contextualiza a instituição em dimensão política, jurídica e social, como símbolo de um modelo de responsabilização juvenil e articulada a outras; c) por fim, entendendo-a numa perspectiva macro, analisando-a nas estruturalidades que a condicionam, a partir do enredo que perpetua.

Acerca do que se convencionou chamar de triangulação metodológica (simultaneidade de instrumentos), pretendemos uma abordagem múltipla do objeto, que, nesse caso, consiste no modelo socioeducativo resultante desse atendimento em sua prática. Fazendo uso de técnicas típicas da pesquisa qualitativa, com suporte quantitativo, a primeira etapa compreendeu a instituição em si, acerca da qual nos valem da observação participante e coleta de dados institucionais – formais e informais.

A segunda abordagem consiste na verificação das trajetórias institucionais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por meio da análise documental que possibilitou identificar pontos em comum na relação com a justiça e seu percurso na própria instituição. Por fim, almejamos verificar as particularidades dos fluxos juvenis até a socioeducação, a partir do protagonismo desses adolescentes em suas trajetórias de vida, de modo a verificar as similitudes, as aproximações e os distanciamentos nos percursos desses sujeitos até o cárcere.

Nesse capítulo, verificamos que o Distrito Federal tem passado por uma reformulação do Sistema Socioeducativo local, desde a desativação do CAJE e consequente inauguração das novas unidades de internação. Por seu turno, tal mudança implicou a reelaboração discursiva e concreta da realidade do atendimento socioeducativo, de sorte que restou evidenciado que a pandemia catalisara esse movimento, já que, no período em tela, o número de adolescentes reduzira a quase metade. Tal movimento, inicialmente atribuído às políticas e intervenções na perspectiva da saúde coletiva, tem revelado novos desdobramentos conforme avançam as pesquisas que desbravam o tema; como apresentado pelas pesquisas que compõem o 17º Anuário Brasileiro da Segurança Pública (2023).

Esse ponto, porém, segue como tópico que carece de maior atenção, vez que as dinâmicas derivadas desse momento ainda não estão suficientemente delineadas. Apesar disso, foi possível traçar hipóteses e possibilidades acerca dessa nova

realidade do Sistema Socioeducativo local que, nessa especificidade, está em consonância com a leitura nacional de onde antevemos uma releitura da ‘moratória juvenil’³³, agora na perspectiva da afirmação do cárcere adulto em detrimento das medidas socioeducativas.

Por início, os dados coletados no permitiram visualizar o perfil do adolescente atendido pela unidade de internação em questão, frente ao perfil encontrado no Distrito Federal, corroborando sua origem em perspectiva espacial, racial e de classe. Igualmente, a partir das falas desses adolescentes³⁴, foi possível entender similitudes em seus percursos, desde o abandono escolar e a aproximação ao contexto do tráfico de drogas, até a escalada para atos infracionais mais graves, como roubo. Inferimos, nesse sentido, que a autoproclamada ‘guerra às drogas’ tem sido justificativa conveniente para vigilância, controle e punição desses sujeitos, porquanto aqueles localizados ao largo desse perfil não são alvo cotidiano da polícia e demais instituições de controle, punição e extermínio.

Sobre o contexto da unidade de internação, importante destaque desse capítulo, percebemos um caminho medicamentoso associado ao controle disciplinar institucional. Percebe-se persistir o baixo número de horas em que o adolescente interage fora de seu quarto, assim como parte das atividades propostas pela unidade de internação tem, via de regra, colocado, em segundo plano, qualquer propósito educativo. Como algo também relevante verificamos a unidade de internação como lugar de violências constantes em suas diversas formas.

O quinto capítulo cujo título é **“Discussões, Leituras e Compreensões. Ou, há algo de podre nessas terras”** aborda os resultados encontrados em campo, discutindo-os em três eixos, trazendo as falas dos adolescentes como fio condutor para elucidações acerca das: a) similitudes de suas trajetórias; b) contradição prática do intento institucional educativo; c) costura teórico-epistemológica acerca da

³³ Tida pela sociologia como “abono social” ao comportamento dos sujeitos não adultos, em nosso ponto de vista, pensamos que o adolescente alvo das políticas socioeducativas tem se distanciado do cárcere enquanto adolescente, porquanto seja inescapável após alcançado a maioridade penal.

³⁴ As falas dos adolescentes surgem a partir de diálogos cotidianos e entrevistas semiestruturadas, obtidas no contexto da Unidade de Internação de São Sebastião, em conformidade com os direcionadores éticos, percurso descrito logo adiante, no item 1.4, acerca do projeto metodológico.

centralidade racial como essência estrutural da institucionalização, em oposição à isenção da branquitude acerca de tais políticas.

Essa seção pretendeu organizar os dados obtidos nas entrevistas com os adolescentes, delineando suas trajetórias até a privação de liberdade ao longo das quais visualizamos a constante relação com o tráfico de drogas. Na perspectiva do dispositivo retórico dessa guerra, praticam-se a vigilância, o controle, a punição e o extermínio. Discutimos, ainda, questões a respeito da socioeducação verificada na prática, acentuando o que chamamos de ‘vazio educativo’, caracterizado pela ausência de intencionalidade educativa em suas ações. Por último, apontamos o entrelaçamento entre a questão racial e a trajetória punitiva desses adolescentes, afirmando, a partir das obviedades advindas do período pandêmico, o caráter de controle inerente à socioeducação.

O sexto capítulo **“Contribuições e Compreensões. Ou, a raça é, também, a modalidade na qual a classe é vivida”** tem como intuito encerrar alguns assuntos levantados anteriormente, amarrando pontas soltas e finalizando o trabalho. Nele deixamos evidente que toda essa investigação admite o cárcere no contexto brasileiro em relação direta de derivação do modelo colonial, estruturado ante o modo de produção, em suas particularidades históricas, institucionais e discursivas e atrelado ao percurso social dos grupos desde sempre almejados. Assim, este trabalho finda, pautado no antagonismo a tal modelo, no sentido da urgência de pensarmos a persistência dos processos colonizadores, agora sob a ótica dos subalternos.

Ademais, é compreendido em duas direções: a primeira delas está restrita ao desnudamento do próprio fenômeno por si só, considerando sua historicidade a partir da leitura racial, localizada na fala subalterna. De outra forma, alude naturalmente ao refazer epistemológico sobre o tema, já que, enquanto campo científico em constituição, apresenta-se necessário ocupar lugar no debate socioeducativo a partir da racialização de suas discussões (Alexander, 2017).

A história de precarização da periferia acerca de direitos básicos e acesso à cidadania, julgada obra de políticas públicas equivocadas ou negligentes, toma outra imagem quando transparece deliberada em se manter apartada das benesses democráticas e distantes do poder tais pessoas. Os grandes centros urbanos são exemplos das complexidades do que a negação de direitos acarreta, requerendo pensar o que engendra tal negação.

As fronteiras, por vezes simbólicas, por vezes sólidas, estão postas limitando às franjas metropolitanas grupos sociais desprovidos do direito à cidade. *Persona non grata* em um contexto urbano impiedoso com os “desajustados” econômica e socialmente, desamparados dos direitos básicos desde antes do próprio nascimento, não seria equívoco pensar a trajetória infracional como caminho para conquista do que lhes há sido negado (Lefebvre, 2001).

As recentes mudanças políticas e sociais ao redor do mundo acenam para tempos difíceis para valores democráticos outrora pensados invioláveis. Inevitável e urgente, a socioeducação surge como tema, pois é égide de uma proposta educativa e ressocializadora tem sido destino afluente para a infância de milhares. Todavia, ao passo que o encarceramento adulto se consolida como parte do modelo social neoliberal, somam-se os questionamentos acerca das políticas socioeducativas, ante ao reordenamento das relações entre as instituições que compõem esse contexto (Sassen, 2016).

A cidadania pretendida está entrincheirada nos marcos legais e desconexa da realidade vivenciada, não materializada na vida dos sujeitos postos às margens. A socioeducação, nos moldes como a temos hoje, tem sido instrumento de perpetuação dessa ordem, ao largo de qualquer intuito positivo à juventude que acessa suas políticas, fundamentalmente pelo fato de que essa fora gestada nas violências coloniais (Lyra, 2013).

Dessa maneira, finalizamos compreendendo que o encarceramento juvenil está disposto sob a égide da educação, atuando sob o princípio da seletividade punitiva evidenciada na socioeducação. Sobre isso convém reafirmar a importância de nos atentarmos não apenas ao lugar da população negra nesse enredo social, mas, igualmente, compreendermos onde está situado o esforço da branquitude, que elabora tais políticas e ao mesmo tempo se isenta das suas consequências. Portanto, é preciso evidenciar com objetividade que todos os processos sociais depreciativos ao povo negro encontram o êxito branco (Carneiro, 2023).

Ao final, entendemos que o espírito que diz este trabalho é o de resistência. E resistir passa por questionar espaços, derrubar poderes e ocupar brechas. Brechas, pois nunca nos são ofertadas, mas sempre tomadas – a preço de muita cara feia. Não indicaremos uma leitura otimista na direção da crença esperançosa no porvir socioeducativo. Isso porque, se toda essa elaboração está correta, as chances são

contrárias. No entanto, se não há um vasto horizonte de possibilidades, o caminho está restrito à luta cotidiana pela própria existência. Assim, é na ‘práxis negra’³⁵ que reside o otimismo, pois resistir tem sido a prática desde muito. Então, seguir lutando é caminho, mas, igualmente, não se render, pois, quando a existência incomoda, a afronta vira arma, e resistir... vitória. Na perspectiva de Cedric Robinson (2023),

O africano, impossibilitado de agir livremente, recorreu às únicas armas que lhe foi permitido manter; sua mente e suas mãos. Ele põe fogo em missões e fazendas em regiões do interior porque ainda não está forte o bastante para enfrentar as armas nas cidades e nas áreas segregadas; em locais em que os encontros são proibidos ou vigiados de perto, ele canta ‘*spirituals*’ como os escravos estadunidenses fizeram há cem anos, para dizer ao seu povo que em breve será livre novamente. Ele enviou delegações para a ONU repetidas vezes, implorando por sua vida. Ele não foi rechaçado, mas tampouco recebeu ajuda eficaz e, ainda assim, ele tenta (Robinson, 2023, p. 36).

Assim, seguimos acreditando ser paradoxal qualquer modalidade de cárcere que almeje emancipação, razão pela qual se justifica fomentar o debate quanto aos instrumentos de controle e punição endereçados à população negra. De outra maneira, nas palavras de Davis (2018, p. 38), “deveríamos, portanto, nos perguntar se um sistema que estava intimamente relacionado com um conjunto específico de circunstâncias que predominaram durante os séculos XVIII e XIX pode continuar reinando absoluto no século XXI”.

³⁵ Conceito desenvolvido por Clóvis Moura, acerca da resistência como prática coletivamente consciente.

1. A PEDRA DE TOQUE: QUESTÕES INTRODUTÓRIAS³⁶

*A explosão não ocorrerá hoje.
É muito cedo... ou tarde demais.
Não chego armado de verdades
categoricas.
Minha consciência não está
permeada de fulgurações
precipuas.
No entanto, com toda a serenidade,
acho que seria bom que certas
coisas fossem ditas.
Essas coisas, eu as direi, não as
gritarei.
Pois há muito o grito saiu da minha
vida³⁷.*

Para iniciar esta longa conversa sobre o modelo socioeducativo brasileiro, entendemos que o principal objetivo deste capítulo – para além da obviedade que o nome sugere –, seja convidar e atrair o interesse do leitor quanto ao tema proposto, dialogando sobre elementos importantes à compreensão do assunto. Cabe-nos, então, situá-lo nessa trajetória científica, indicando aos que se aventuram nesse debate acerca dos pressupostos teóricos, epistemológicos e políticos que alicerçam e emergem nesta escrita.

Portanto, este primeiro momento propõe um olhar panorâmico sobre os territórios do conhecimento que tangenciam a temática da socioeducação, tentando dar inteligibilidade às escolhas e caminhos adotados na construção desta tese. A organização apresentada justifica-se pela complexidade do mote que, enredado a outras tantas nuances, demanda objetividade sobre o que temos falado, bem como a partir de onde falamos. Partilhamos, então, a base sobre a qual assenta o cerne do nosso ponto, expondo seu entrelaçamento às inúmeras e distintas dimensões do método científico.

³⁶ Pedra de toque é comumente associada, dentre outras pedras, ao jaspe negro. Sobre a superfície dessa pedra testa-se a preciosidade de outros materiais de valor. Faz-se um risco com o material testado sobre a superfície do jaspe adicionando uma substância corrosiva específica. O risco originário de material valoroso se mantém intacto.

³⁷ Epígrafe: Frantz Fanon (2020, p. 21). Texto que dá início à obra “Pele negra, Máscaras Brancas”.

Isso contribuirá no delineamento do fenômeno em tela, de modo mais diligente, dentro das limitações de um empreendimento acadêmico dessas proporções, vislumbrando um diálogo coerente e compreensível entre os interlocutores. Assim, ainda que porventura alojados em perspectivas diversas, ou mesmo divergentes, podemos seguir sob o lume e a segurança de compartilharmos um horizonte científico comum na condução desse debate de notório interesse público (Mills, 1982).

Para tanto, intentamos contextualizar detalhadamente o objeto em estudo, nesse caso, o modelo socioeducativo brasileiro, abordando-o não apenas numa leitura contida no campo da educação, por sua origem conceitual, aportando, porém, o tema em outras ancoragens que se fizeram necessárias à compreensão nítida da socioeducação na forma da privação de liberdade. Tal sobrevoo busca localizar o objeto entre as estruturas e conjunturas do fenômeno do encarceramento.

A socioeducação - enquanto medida responsabilizadora e pedagógica para adolescentes em conflito com a lei – transpõe neste trabalho como modalidade educativa, derivada da Educação Social (Bisinoto *et al.*, 2015). Prevista na legislação como instrumento garantidor de direitos e transformador das trajetórias juvenis alcançadas, todavia, de acordo com o que temos defendido, encarna outras intenções e subjetividades no próprio fazer, destoando de sua proposição conceitual.

Defendemos que o atendimento socioeducativo tinge sua essência de punitividade seletiva ao figurar como instrumento de controle e punição, perpetuador e propagador de encarceramento, historicamente estabelecido e socialmente estruturado, em consonância com os ditames do modelo econômico, atualmente aos ventos das concepções neoliberais, mas rebento colonial.

Diante da evidente ruptura entre a idealização conceitual da socioeducação e a realidade cotidiana dos ambientes socioeducativos no contexto brasileiro de privação de liberdade para adolescentes, almejamos uma escrita científica que extrapole o olhar acadêmico, dispondo as questões de um ponto inteligível ao colega do *métier*, mas também de maneira acessível e acolhedora para aqueles que se achegaram por curiosidade ou motivação outra.

De toda sorte, indiferente à dinâmica do conhecimento que o movera até aqui, sugerimos ao leitor um olhar que se permita desconfiar de suas certezas sobre o tema

e, se possível, como preza a boa ciência, embarque desprovido de convicções pétreas acerca da função social do cárcere.

Ao longo destas tantas páginas, não esperamos a concordância incondicional, tampouco unânime quanto aos pontos expostos. Aliás, as críticas e o contraditório são bem-vindos e necessários para o avanço científico. Mais especificamente, são fundamentais para o desenvolvimento desse campo de pesquisa que se encontra em formação. Contudo, rogamos pelas fronteiras do debate democrático, distante da violência caricatural. Assegurar-se dessa dinâmica nos permitirá discutir conceitos-chave para o entendimento da socioeducação.

Em tempo, ao nos referirmos à socioeducação, tenhamos em mente um modelo responsabilizador destinado ao público adolescente em específico, contido nos limites brasileiros. Ademais, se encontramos equivalências e aproximações em realidades distintas de outros países, a socioeducação aqui abordada e discutida diz respeito a um processo histórico, geográfico e social, constituído nas leis e normativas do Brasil, por essa razão fadado às suas particularidades. Logo, ao indicar qualquer outro contexto, a correspondência se dará pelo uso das categorias apropriadas.

Por exemplo, a concepção de juventude enquanto categoria analítica e a partir da qual tecemos comentários reflete realidades empíricas específicas a cada contexto geográfico. Logo, importa que a categorização não desmanche as particularidades locais das realidades abordadas, evitando fundamentalmente a sofisticada estigmatização metodológica, surgida da arrogância que se impõe como régua. As abordagens científicas acerca das juventudes tidas como “desviantes”, embora *cliché*, ainda se fazem presentes como resquício de leituras eurocêntricas, classistas e brancas (Sposito, 2009).

Nessa toada, temos por juventude a fase posterior à infância, em trânsito, mas ainda não completamente estabelecida na ‘adulterz’. Por conseguinte, consideramos a adolescência como um momento vivenciado a partir do abandono da infância, compreendido e agregado nesse esforço como jovens, desde que não seja necessário demarcar os limites e as dessemelhanças entre as noções de juventude e adolescência.

Assim, desejamos, a partir de uma leitura crítica dos modelos sociológicos clássicos, contribuir para o debate a respeito da socioeducação, pensando-a do ponto

de vista de uma compreensão contemporânea com os pés firmados na realidade palpável a fim de que toda essa teorização seja perene, quando confrontada com as especificidades e as complexidades dos indivíduos em suas trajetórias. Assim, mostra-se possível esquivar-se das generalizações que reduzem os sujeitos ao rótulo e tendem a reforçar estigmas e preconceitos.

Nessa perspectiva, se nossa fala ambiciona um olhar desmistificador sobre os jovens, sobretudo aqueles da periferia e negros, certamente é porque, de tempos em tempos, a adolescência em conflito com a lei – recorte seminal – ocupa o debate nacional, quase sempre movido por algum episódio cuja violência relatada atrai audiência e cliques, propagando soluções prontas e maniqueístas para o enredo. Da outra margem, como cremos na máxima sobre não existir resposta simples para fenômenos complexos, a contradição desse axioma certamente incorre por proselitismo, demagogia ou intentos de natureza vil piores.

A serviço desses, os meios de comunicação, nem sempre bem-intencionados e frequentemente dotados de opiniões alicerçadas em posições anacrônicas, distorcidas e sensacionalistas, tendem à ênfase na direção dos casos que lhes rendem retorno. Mesmo que tais eventos não encontrem respaldo empírico, contribui-se para a perpetuação de uma imagem negativa da juventude periférica, a qual, de acordo com o telejornal³⁸, deveríamos todos temer e da qual precisamos nos defender (ANDI – Comunicação e Direitos, 2012).

O assombro e a sensação de insegurança que vem dessa parcela da população, enquanto sujeitos não curvados às regras do modelo social vigente, reafirmam o jovem como diferente, incontrolável, inconsequente, características asseveradas quando negro. Nessa trama, a periferia representa ameaça, fonte de violência e crimes, sendo a “favela” um compilado de todos esses símbolos e medos. Corrobora-se a construção histórica da periferia como lugar de exclusão, local sem lei, sem civilidade, território do outro e de perigo (Wacquant, 2001, 2003).

Tais símbolos reducionistas, na prática, tentam dizer que sujeitos brancos não transgridem a lei, não são violentos, pois isso seria marca da periferia negra. Imprime-se, então, uma relação hierarquizada que desautoriza a população negra a direitos, já que essa sequer teria capacidade ou mérito para gozá-los. Como exemplo, há sempre

³⁸ Lembremos o caso recente dos “rolezinhos” e o tratamento direcionado pela grande mídia.

quem critique as cotas educacionais sob o equivocado argumento de que os beneficiados não teriam condições de estar no Ensino Superior ou que direitos trabalhistas induziriam a classe trabalhadora ao ócio.

A produção e a reprodução de discursos desse tipo engendram e reforçam estratégias de segregação e controle, refletidos no cotidiano, por exemplo, por meio dos inúmeros tentáculos da indústria da segurança que são, em olhar apurado, tão somente artifícios na tentativa de manutenção do controle e domínio por meio do estigma, exclusão e extermínio. Nos versos de Baco Exu do Blues³⁹ (2018, aos 2 min), “eles querem um preto com arma pra cima; num clipe na favela, gritando cocaína; querem que nossa pele seja a pele do crime; que Pantera Negra só seja um filme”.

Para além dos discursos, a ação proveniente do pensamento elitizado, na agência ou omissão, toca a realidade no preconceito estruturado e institucionalizado das políticas do Estado brasileiro, exemplificado tão flagrantemente na facilidade com que a polícia atira em corpos negros (execução sumária, “autos de resistência” e tiros de *sniper* na cabecinha⁴⁰). São representantes armados do Estado que, imaginando-se em uma cruzada, tentam eliminar “o inimigo”, “o indigno”, “o inferior”, o “profano”. E tudo isso, por vezes, em nome de um Jesus branco⁴¹, imaginário, elaborado e propagado como signo mor de um exitoso empreendimento europeu de dominação.

Na conjuntura brasileira em que o modelo paramilitar das milícias urbanas encontrou o púlpito radical do fanatismo religioso, conjura-se o folclórico “cidadão de bem”, em defesa dos princípios da retidão autodesignada, sob as bênçãos da deidade israelita. Este, materializado no homem de meia idade, vale-se de símbolos religiosos e militares para impor sua própria compreensão dos rigores da lei, ainda que nunca admita seu alcance às suas próprias contravenções ou dos seus.

³⁹ Artista: Baco Exu do Blues; Álbum: Bluesman; Música: Bluesman; Ano: 2018. Disponível em <https://www.letras.mus.br/baco-exu-do-blues/bluesman/>. Acessado em 05/07/2022.

⁴⁰ “O correto é matar o bandido que está de fuzil. A polícia vai fazer o correto: vai mirar na cabecinha e... fogo!”. Fala do governador do Rio de Janeiro Wilson Witzel em 01/11/2018, sobre como a polícia do seu estado deveria atuar. Disponível em: <https://vejario.abril.com.br/cidade/cabecinha-frases-episodios-polemicos-witzel-afastado/>. Acesso em: 6 jul. 2022.

⁴¹ Alusão à imagem caricatural do Jesus loiro, de traços finos e de olhos verdes, propagada pela Europa como reflexo de si própria.

Para ilustrar tudo que temos dito, em 2020, jornais divulgaram videoaulas de um curso preparatório para carreiras militares no qual um professor, e também ex-policial, com convicção sobre o que afirmava e ciência de que estava sendo gravado, dotado de uma naturalidade perversa, vangloriava-se e exortava os alunos ao cometimento das violências mais impensáveis sob a batuta do Estado moderno.

Durante uma dessas aulas preparatórias para concursos da carreira militar, esse interlocutor⁴² dizia em tom debochado:

Não pode mais algemar a vagabunda na hora do parto. Nascendo mais um anticristo, mais um bandido. [...] Aprenda o que eu vou te dizer: filho de peixinho, peixinho é. Uma vagabunda criminosa só vai gerar o quê? Um 'vagabundinho' criminoso, só isso que vai gerar. Por isso quando eu entrava chacinando, eu matava todo mundo: Mãe, filho, bebê, foda-se. Eu já elimino o mal na fonte. Vou deixar o diabo crescer? Não. Princípio da economia processual. (Vídeo e transcrição em Uol Notícias. Acesso em: 03 nov. 2022⁴³).

O episódio dos impropérios vociferados pelo professor do curso preparatório e ex-policial, Capitão da Polícia Militar de São Paulo, ganha contornos ainda mais rocambolescos, pois esse mesmo sujeito, que toma as vestes de legislador, julgador e executor, fora expulso da força de segurança em 2009, por posse de cocaína, ao ser flagrado desacordado no alojamento da corporação após consumo dessa substância⁴⁴.

Não bastasse o caráter despudorado da cena, à época, o oficial era professor também no curso de formação de policiais da PM de São Paulo, na disciplina de Direito. Contudo, em razão do episódio, fora condenado a 'um ano e seis meses' em regime aberto. Já sobre as falas trazidas a público pelos jornais, o processo se arrasta sem conclusão. À polícia civil, o ex-oficial da Polícia Militar e professor informou em depoimento tratar-se de um personagem fictício para ilustração em aula⁴⁵.

⁴² Norberto Florindo Junior

⁴³ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/04/30/pm-curso-preparatorio-alfacon-apologia-a-tortura-e-chacina.htm>. Acesso em: 3 nov. 2022.

⁴⁴ Disponível em: <https://revistaforum.com.br/opinioao/2020/10/27/ex-pm-que-incitava-tortura-em-aulas-para-concurso-foi-expulso-da-corporao-por-porte-de-cocaina-84771.html>. Acesso em: 6 jul. 2022.

⁴⁵ <https://istoe.com.br/era-personagem-ficticio-diz-a-policia-ex-pm-que-ensinou-chacina-em-aula/>

Esse é apenas um dentre tantos casos que compõem a síntese perversa com a qual o país lida desde muito no, assim chamado, combate à criminalidade ou na duradoura Guerra às Drogas. Ao final, sua herança tem rastro cartorial no modelo escravista e na visão militarizada de um nacionalismo segregador, como evidenciaremos nos apontamentos históricos trazidos mais adiante.

Dessa feita, a exacerbação do quadro nos últimos anos, minando o Estado democrático, impele-nos a compreender o arranjo sócio-histórico que culmina em nossos tempos. Portanto, analisar a socioeducação aplicada a adolescentes em conflito com a lei requer compreender a constituição histórica, social e política das peças desse tabuleiro.

1.1 O PONTO DE PARTIDA: EVIDÊNCIAS E PRESSUPOSTOS

Conforme avançamos e nos embrenhamos em territórios sob domínio do fazer próprio da ciência, convém definir o escopo metodológico em aceno à objetividade do método. A escolha da socioeducação como objeto de estudo e, por consequência, tema para elaboração desta tese, tangencia aspectos diversos, contemplados em momentos distintos ao longo do texto, organizados em aproximação ao método materialista-histórico, acentuando seu caráter crítico.

Ademais, temos por proposição, pautados no modelo científico enquanto linguagem reconhecida e dotada de autoridade, desvelar dimensões do fenômeno do encarceramento juvenil, no caso brasileiro, a partir da privação de liberdade para cumprimento de medida socioeducativa. Ao largo do enturvecer que a passionalidade do debate cotidiano proporciona, para dizer o mínimo, pretendemos um olhar aprofundado, multiangular e posicionado sobre a disposição desses elementos historicamente, ponderando o lugar da socioeducação nesse roteiro, numa revisão epistemológica a partir das leituras sobre cárcere e juventude.

Posto assim, a amplitude de nossa pesquisa está situada no encarceramento juvenil, em sua face contemplada na proposta do modelo socioeducativo brasileiro e, mais especificamente, ao que diz respeito às medidas de privação de liberdade, executadas nas unidades de internação, empiricamente, a partir do contexto concreto do Distrito Federal. Assim, em primeiro momento, embora não enfoquemos atenção

às demais medidas socioeducativas (meio aberto), certamente elas são indispensáveis para a compreensão institucional desse modelo.

Dessa maneira, entendemos a concepção de adolescência como delimitada na legislação (entre 12 e 18 anos⁴⁶) para fins de responsabilização pela prática de ato infracional, intrínseca ao entendimento de ‘juventudes’, reforçando sua diversidade. Conquanto atentemos às implicações da infância para as vivências da adolescência em razão da proximidade, pensaremos tais contextos a partir do prisma da juventude por categoria analítica, considerando-a em suas múltiplas perspectivas, porquanto heterogênea, vasta, protagonista e plural (Pais, 1990, 2005), relacional, em contraste ao mundo adulto (Bourdieu, 2003), ou geracional (Mannhein, 1961).

Por sua vez, a categoria educação complementa a tríade axial desse trabalho, principalmente atrelada à compreensão original do conceito de educação social, do qual advém a derivação da socioeducação, reclamando atenção para o discurso pedagógico do modelo socioeducativo como inerente à sua proposição. Dessa forma, tais categorias convergem para embasar os questionamentos acerca da relação entre os pressupostos socio[educativos] e as trajetórias juvenis em questão, posta a flagrante configuração encarceratória dessas medidas.

Essa indagação inicial, nesse passo ainda vaga, surge com a evidência de que a medida socioeducativa de internação se aproxima do modelo prisional para adultos em sua forma, discurso e perpetuação. Tal medida é caracterizada na administração dos corpos, do tempo e do espaço; na arquitetura, na rotina, na valoração do paradigma “reabilitador”; tal como nas implicações às trajetórias dos sujeitos e no modo estrutural como se entrelaça à história racial do país, com suas limitações ressocializadoras já vislumbradas por autores da temática penal (Lourenço, 2015; Barata, 2014; Zaffaroni *et al.*, 2006; Valois, 2021).

Não há dúvidas de que os dois contextos – prisional e socioeducativo – guardam similitudes insofismáveis, estando do mesmo modo contidos no fenômeno da racialização do cárcere. Desse ponto de vista seria possível indicar mais do que correlação entre ambos os espaços, transparecendo ainda a possibilidade de

⁴⁶ A bem da verdade, é possível que um adolescente permaneça no Sistema Socioeducativo até 20 anos e 11 meses, ao cometer ato infracional próximo a completar 18 anos.

associação e continuidade entre os dois mecanismos punitivos, como indica Wanick (2013) sobre o perfil do ingresso no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Tais considerações acerca do encarceramento de jovens e adultos leva-nos a questionar o caráter e os desígnios dos pressupostos pedagógicos contidos e acentuados nos discursos que constituem a prática socioeducativa. Doutra forma, desconfiamos que, sob a égide desse propósito, jovens com perfil específico, a saber: negros, pobres e periféricos, sejam postos sob controle a partir da socioeducação, agravada na privação de liberdade.

O ponto de partida do argumento que temos esboçado indica o complexo imbricamento de fenômenos observados no cárcere moderno. Neste texto, estamos interessados particularmente na apropriação do discurso pedagógico como instrumento perpetuador dessa estrutura, de sorte que a socioeducação brasileira como engendro político-social materializa séculos da associação entre juventude negra e privação de liberdade como instrumento de controle.

Aceitar tal tese pressupõe concordar que o encarceramento contemporâneo tem, por característica, maior efetividade proposital em relação aos recortes populacionais já nomeados, variando conforme cada formação nacional. Verifica-se tal seletividade, por exemplo, no apreço carcerário europeu por imigrantes ou na predileção prisional estadunidense pela população negra, que traz semelhanças e aproximações ao modelo brasileiro, resguardadas as particularidades culturais e históricas de cada nação (Wacquant, 2002).

Tal percepção acerca da afeição seletiva do cárcere moderno tem sido explorada por inúmeros autores em termos de docilização, inabilitação ou mesmo neutralização desses sujeitos. Esse *modus operandi* demanda-nos admitir a manifesta correspondência entre o sujeito social excluído e politicamente suprimido na fruição de sua cidadania, com aquele vinculado aos instrumentos sociais de punição, controle e extermínio, considerando ainda que tais instrumentos se espriam aos seus núcleos familiares e grupos sociais (Silvestre, 2012).

Igualmente requer aceitar que o espaço urbano pensado como território está disposto de modo que os grupos a quem temos nos referido como preteridos socialmente estão constantemente sendo expelidos dos espaços centrais ao poder, em suas distintas formas. Essa força centrífuga age sobre a trajetória desses sujeitos

e seus grupos, de acordo com a destituição de direitos e precariedade econômica, configurando não apenas a marginalização espacial, mas, na mesma direção, lançando-os às bordas simbólicas da cidade e da cidadania (Santos, 1993).

Registra-se, pois, historicamente a perpetuação da exclusão e marginalização, vivenciada pelo recorte social atrelado ao cárcere, tendo a cidade como palco e meio. Em outros termos, o encarceramento que aflui do modelo econômico neoliberal objetiva, não por acaso, os pobres (Sassen, 2016). Assim, os impeditivos corriqueiros que surgem na individualidade de suas vidas, revelados, por exemplo, nos estudos sobre a negação do direito à cidade, estão deliberadamente correlacionados ao público para quem se destinam as políticas de controle e punição.

Apesar de todo avanço legal das últimas décadas, pondo as medidas socioeducativas em direção às recomendações acerca dos Direitos Humanos e demais proposições dos acordos internacionais, persiste um estado de coisas destoante do pacto civilizatório contemporâneo de modo gritante. Observemos que a essa altura do debate sequer questionamos as fragilidades dos grandes documentos internacionais e suas pressuposições eurocêntricas, conforme indica Aitken (2001), ao falar sobre o sujeito de direito imaginado nesses documentos. Porém, estamos ressaltando a distância entre tais documentos e a realidade brasileira.

O fato posto é que o modelo carcerário brasileiro produziu cenas ultrajantes e sem adjetivação possível não apenas nas últimas décadas, mas ao longo de todo século XX. Massacres, violações e violências de todas as naturezas foram e são a tônica da história carcerária brasileira, que toma contornos institucionais maiores no período republicano, numa alusão direta às mudanças sociais advindas do período posterior à abolição do trabalho escravo (Batista, 2016). Das revoltas escancaradas por Gama nos jornais do século XIX, às cenas televisionadas na chacina do Carandiru em 1992, o encarceramento brasileiro se resume à violência ao corpo negro.

No contexto socioeducativo, cuja rotina institucional emula as prisões, as violações se apresentam, por vezes, ainda piores, já que a relação de poder é confirmadamente mais vertical por serem sujeitos “menores”. Assim, não são raras as denúncias de violências de toda sorte: física, psicológica, de gênero, racial, sexual. É certo que, apesar da película vistosa dos pressupostos legais contemporâneos, a institucionalização da privação de liberdade reincide em arbitrariedades diversas,

sendo palco corriqueiro de desrespeitos aos direitos básicos do sujeito preso, tenha ele mais ou menos de 18 anos.

Podemos apontar espasmos de avanços objetivos nas diretrizes e execução das medidas socioeducativas no percurso histórico recente do país. As políticas anteriores ao SINASE, que tinha como parâmetro o modelo da Fundação do Bem-Estar do Menor (FEBEM), naturalizavam aberrações indizíveis, fazendo parte do dia a dia institucional com naturalidade perversa e habitual. Contudo, a despeito de todo 'progresso' que constrange as ilegalidades locais, a ênfase do sistema socioeducativo nacional e local segue sendo chaga ao mesmo público de outrora.

Esse exame no modelo socioeducativo brasileiro nos colocou em uma encruzilhada epistemológica/metodológica, forçando o posicionamento que ao cabo se revelaria o cerne deste trabalho. Assim, se nos limitarmos a uma leitura institucional, ou mesmo legal, dos documentos e normativas que direcionam a socioeducação, não nos restaria outra opção senão tecermos elogios diversos a tal modelo, especialmente, se posto em perspectiva temporal.

De outro ângulo, se extrapolamos o olhar, percebemos que o atendimento tem se adaptado ao próprio tempo em tons foucaultianos, ou nos termos de Rusche e Kirchheimer (1969), guardando sua característica instrumental do controle, na exclusão que criminaliza a pobreza e vice-versa. Por esse motivo, no caso brasileiro e, conseqüentemente no Distrito Federal, revela-se obrigatória a leitura do fenômeno em relação às trajetórias dos grupos alcançados, sendo impossível ignorar os sujeitos concretos desse roteiro.

Esse remontar deve considerar que a agência do sujeito figura com relevância na compreensão teórica acerca das juventudes, evidenciando o protagonismo de suas vidas, as especificidades de cada trajetória e as particularidades a respeito dos sentidos atribuídos aos percursos institucionais de acordo com cada indivíduo (Di Leo, 2019). Entretanto, inexoravelmente nos depararemos com marcadores estruturais e forças institucionais que se impõem à ação do indivíduo, convindo abordar a temática do mesmo modo por uma perspectiva analítica macro (Martuccelli, 2010).

Do contrário, não fosse relevante uma leitura para além dos sujeitos, portanto, também econômica, de classe, gênero, ou racial, deveríamos nos perguntar à luz da ciência: onde estariam os adolescentes brancos, de classe média e alta, que cometem

atos considerados infracionais? Porventura esses não incorrem em transgressões dessa natureza? Não haveria consumo de drogas entre as classes mais abastadas? Nesse ponto, o simples exercício de pensar o fenômeno para além, expõe nuances de correlação que auxiliam a compreender a dinâmica e a estruturação social do cárcere, como têm indicado os estudos interseccionais (Crenshaw, 1990).

Ou, pensamos nós, talvez a Justiça tenha seus prediletos, dada à excepcionalidade com que um adolescente destoante ao perfil repetidamente citado ingressa na privação de liberdade. Por certo existem casos, mas, além de poucos, a trajetória institucional desses se diferencia em signos discretos na maneira como são acolhidos institucionalmente, no suporte depreendido pela família e pelo pouco tempo em que permanecem na unidade de internação. Estamos convictos do fato de constituirmos uma sociedade para quem a privação de liberdade não combina com a tez branca.

1.1.1 **Problematização ou “Caminante, no hay camino. Se hace camino al andar”⁴⁷**

As palavras do poeta espanhol Antônio Machado Ruiz dão a tônica da nossa compreensão metodológica. A despeito de toda elaboração concernente ao método, o caminho da pesquisa se faz na constituição de sentido entre os sujeitos, incluído nessa realidade o pesquisador. Segundo Minayo (2001, p. 21), a ciência social “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos [...]”.

Na mesma direção, para González Rey (2002, p. 28),

[...] em primeiro lugar, a ciência não é só racionalidade, é subjetividade em tudo o que o termo implica, é emoção, individualização, contradição, enfim, é expressão íntegra do fluxo da vida humana, que se realiza através de sujeitos individuais, nos quais sua experiência se concretiza de forma individualizada de sua produção. O social surge na rota única dos indivíduos constituídos em uma sociedade e uma cultura particular.

⁴⁷ “Caminante no hay camino”, poesia de Antonio Machado Ruiz.

Ou, ainda, o ato de pesquisar, compreendido como vivência de acordo com o sentido empregado por Vigotsky (2009, 2010), não permite isenção ou neutralidade absoluta, tampouco o afastamento suficiente, porquanto, para o autor, a vivência [*perejivane*]⁴⁸ pressupõe unidade entre o sujeito – que pesquisa – e o todo social à volta. Assim, esta investigação diz respeito também à constituição do autor enquanto sujeito no espaço laboral socioeducativo. Essa condição garante privilégio no acesso às informações não-oficiais, aos contextos naturais, mas que igualmente impõe encargos metodológicos: ‘grandes poderes, grandes responsabilidades’⁴⁹.

O ponto fronteiriço entre o sujeito e o mundo ao redor, tão bem elucidado no conceito de vivência, pode ser lido na perspectiva antropológica de Roberto Cardoso de Oliveira, sobre a dialogia entre os sujeitos da pesquisa “Nativo/Informante”⁵⁰ e o Pesquisador (1996). O autor fomenta questões sobre tal imbricamento a partir do “encontro etnográfico”, já que esse

[...] guarda pelo menos uma grande superioridade sobre os procedimentos tradicionais de entrevista. Faz com que os horizontes semânticos em confronto - o do pesquisador e o do nativo - se abram um ao outro, de maneira a transformar um tal "confronto" num verdadeiro "encontro etnográfico". Cria um espaço semântico partilhado por ambos os interlocutores, graças ao qual pode ocorrer aquela "fusão de horizontes" (como os hermeneutas chamariam esse espaço), desde que o pesquisador tenha a habilidade de ouvir o nativo e por ele ser igualmente ouvido, encetando um diálogo teoricamente de "iguais", sem receio de estar, assim, contaminando o discurso do nativo com elementos de seu próprio discurso (Oliveira, 1996, p. 21).

Indo devagar com o ‘andor’, desse trecho apreendemos que a inserção no campo nessa perspectiva possibilita a aproximação dos horizontes semânticos. Todavia, apesar dessa colocação, é preciso estar atento ao pressuposto nivelamento entre o pesquisador e o informante, como fica evidenciado nas aspas que encurralam

⁴⁸ Palavra original, utilizada pelo autor para se referir à ‘vivência’ como processo que pressupõe unidade constitutiva.

⁴⁹ Frase da ‘cultura nerd’, originada nos quadrinhos do Homem-Aranha.

⁵⁰ Sujeito situado no fenômeno em questão. Termo utilizado sob ponderações pela essência arrogante, aqui considerado em oposição ao pesquisador.

o termo “iguais”. Assim, supomos ser pouco tangível uma relação de equidade entre os interlocutores.

Em concordância com os estudos do sul global (Spivak, 2010; Quijano, 2005), a simples disparidade de constituição subjetiva dos indivíduos desnivela a relação. Logo, é necessário compreender o lugar social e político da ciência que produzimos, não devendo esperar a condescendência acrítica ou ingênua dos sujeitos abordados acerca dos esforços do pesquisador.

Calcanhar de Aquiles corriqueiro aos empreendimentos científicos, buscamos inspiração antropológica por sua vanguarda metodológica, para quem o “método” é valoradamente objeto de interesse e debate. Em nosso caso, desde muito submersos no tema e nos espaços em análise, optamos por caminhos e instrumentos que reconhecessem e amplificassem o valor de tal característica, conciliando esse lugar privilegiado a partir de métodos maleáveis e capazes de adaptação às particularidades do nosso campo de pesquisa, enxertando nosso memorial, entre testemunhos e vivências, como parte dessa elaboração (Stake, 1998).

Em aproximações à observação participante, a partir de Oliveira (1996) ou Geertz (1989, 1998), clássicos fundamentais sobre o debate do lugar do pesquisador, temos enfatizado a fase da escrita como momento justaposto ao ato de reflexão/pensamento, como suplemento ao campo. Dessa forma, os detalhes trazidos à memória enriquecem o detalhamento do que teorizamos, expondo nuances descritivas e interpretativas que localizam o autor, contribuindo no delineamento do processo de elaboração do discurso apresentado.

Postas tais questões, devemos dizer que o percurso metodológico *a priori* não existe para além do esboço de nossas expectativas e intenções de controle do método. Podemos pensar em propostas, ferramentas, pressupostos e elementos necessários à liturgia científica. Porém, a pesquisa se faz no campo, em diálogos, interpretações, contrapontos e intersecções sociais, cabendo ao pesquisador a experiência e a habilidade necessárias para administrar as eventualidades, extraindo inteligibilidade dessas, para, então, serem apresentadas ao leitor.

A partir do exercício de interpretar a realidade constituída igualmente de interpretações, em seus sentidos e significados, o pesquisador se coloca de forma vulnerável expondo seu relato às multiplicidades das visões e percepções, buscando

a solidez de sua metodologia no reforço procedimental da simultaneidade de fontes e instrumentos metodológicos (triangulação).

Nesse tear que costura teoria, método e vivências, como pesquisador, servidor público e tantas outras camadas inseparáveis, propomo-nos a explorar a socioeducação analisando os diversos processos socioeducativos de uma unidade de internação em seus fluxos cotidianos, enfatizando a agência nos entremeios do modelo socioeducativo previsto nos marcos legais da socioeducação conceitual e da prática diária, inferindo aproximações e distanciamentos.

Dessa forma, está em tela a verificação do modelo socioeducativo em sua prática que emerge da concretude, em sua relação com a juventude periférica, considerando todos os predicados que, historicamente, constituem esses grupos.

Assim, entende-se que o debate acerca do encarceramento juvenil demanda uma leitura relacional sobre juventude, materializada em seu recorte urbano. No entanto, contrapondo qualquer pressuposta associação mecânica entre periferia, pobreza e criminalidade, ante a artificialidade dessa associação, como em uma armadilha epistemológica, buscamos sua desconstrução, desatando os nós das falácias que reforçam os preconceitos. Logo, temerosos de que falar da periferia no aporte da criminalidade reforce tal vínculo discursivo, cabe situar igualmente o lugar da branquitude nesse enredo, desvelando motivos e artifícios pelos quais tais sujeitos subsomem em questões dessa natureza.

Desse modo, tem sido proposital, desde o início dessa empreitada, pensar a juventude periférica enquanto sujeitos diversos, complexos e que, dada a obviedade que ainda demanda ser dita, sujeitos que extrapolam os estigmas sociais, existindo enquanto plenos em todas as dimensões de suas vidas (Hodkinson, 2015). Não são raros os relatos em que jovens da periferia são acompanhados por fiscais no supermercado, na delicadeza com que as pessoas trazem os pertences para junto ao corpo ao cruzar com um jovem na calçada ou na, nem tão discreta, seletividade da polícia que tem seus suspeitos-padrão para abordagens e baculejos⁵¹ (Abramo, 1997).

⁵¹ Termo para a revista pessoal assertiva aplicada por policiais, principalmente em bairros pobres.

Essa redução do jovem periférico à violência que se presume ser capaz e que antecipa a condenação tem sido objeto de estudos, seja a respeito da bestialização do homem negro por meio do estigma (Fanon, 1983), seja na maneira como a ação do aparelho repressor do Estado (Polícias, Justiça, Sistema Prisional, Sistema Socioeducativo etc.) se predispõe à vigilância e criminalização dos jovens do contexto mencionado (Misse, 2007).

Certamente na memória do leitor saltitam episódios triviais, ou que tomaram notoriedade da mídia, nos quais o preconceito de classe ou raça seria crucial na percepção de medo e violência (Zaluar, 1985). Recorrendo uma vez mais às ilustrações episódicas do nosso dia a dia, percebamos a dificuldade que os meios de comunicação têm em rotular jovens brancos como traficantes.

As *headlines* dos jornais por vezes preferem tons amenos e eufemismos quando se trata de sujeitos jovens brancos de classe média ou alta⁵². Esse fenômeno desconhece o limite da canastrice léxica, fazendo uso de termos que quase enaltecem o sujeito transgressor. Em 2022, a TV noticiava os atos da “gatinha da Cracolândia” - ao se referir a uma jovem branca apreendida por tráfico de drogas na região central da cidade de São Paulo⁵³.

Nesse sentido, é fundamental para essa análise, acrescido a tudo dito, problematizar a quem se propõe o modelo socioeducativo brasileiro, bem como o processo que constitui o sujeito em conflito com a lei, evocando o diálogo enquanto sociedade a respeito dos grupos para os quais pensamos o cárcere. Por vezes seduzidos à resolução das questões latentes do atendimento socioeducativo, esquecemo-nos de perguntar, antes, a razão da existência de toda essa estrutura (Mendez, 2000).

Desse modo, assumimos o risco de “perseguirmos o próprio rabo”, em reformismos cíclicos da realidade interna, presos à repetição estrutural do engendro social-político, de sorte que tendemos também à reforma epistemológica do cárcere

⁵² A Agência “ANDI Comunicação e Direitos” (<https://andi.org.br/sobre/>) tem uma série de relatórios de mapeamentos do discurso dos principais jornais do país sobre a adolescência em conflito com a lei, corroborando a influência negativa ao tema.

⁵³ Disponível em <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/04/11/gatinha-da-cracolandia-e-condenada-pela-justica-de-sp-a-5-anos-de-prisao-por-trafico-de-drogas-influencer-nega-acusacao.ghtml>. Acesso em: 5 jul. 2022

ao reinventar argumentos contemporâneos que o justificam em sua forma palatável. Enquanto isso, a realidade impera, impiedosa e historicamente, perpetuando, ao longo do tempo, o fenômeno do encarceramento em massa, em evidente rastro de exclusão e violências.

1.2 JUSTIFICATIVAS E RELEVÂNCIA DA PESQUISA

O caso do Distrito Federal apresenta características que o fazem de grande valor para a compreensão do contexto socioeducativo do país. A abordagem dessa unidade federativa se justifica pelas grandes mudanças experimentadas pelo Sistema Socioeducativo local nas últimas décadas, com marcadores históricos bem delineados acerca das tantas políticas elaboradas para o tema, ilustradas e evidenciadas na dinâmica local do atendimento socioeducativo.

Exemplo desse processo, a elevação do SINASE ao nível de lei em 2012, dinamizou, junto a outras questões alheias à socioeducação⁵⁴, o movimento de encerramento das atividades da maior unidade de internação do Distrito Federal, a Unidade de Internação do Plano Piloto (UIPP) que, até o fim de suas atividades, ainda era comumente referida como CAJE, em alusão ao antigo nome: Centro de Atendimento Juvenil Especializado. Assim, o fechamento da UIPP, em 2014, não por acaso coincide com a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo enquanto lei, representando, com nitidez, todas as nuances, os desafios, os avanços e os recuos com os quais a política socioeducativa tem se deparado na materialidade concreta do atendimento.

Do mesmo modo, o Distrito Federal, por suas particularidades administrativas e políticas, possibilita um olhar conjuntural metodologicamente mais acessível. Isso porque as dimensões territoriais são pequenas em relação às demais unidades federativas. Também pelo fato de não haver a subdivisão em municípios, a organização do Sistema Socioeducativo é centralizada, diferentemente do restante do

⁵⁴ Muito se falou à época sobre pressões do mercado imobiliário para a desativação da UIPP.

país, favorecendo o olhar institucional conjuntural do atendimento socioeducativo local como um todo.

Já a opção metodológica pelo Estudo de Caso na Unidade de Internação de São Sebastião (UISS) encontra respaldo na necessidade de uma análise mais aprofundada dos fluxos institucionais desses espaços em seu dia a dia. Então, inseridos nesse espaço, daremos ênfase à dinâmica da rotina educativa dessa unidade de internação, pormenorizando-a em atividades e processos pedagógicos cotidianos.

De acordo com as características mencionadas anteriormente, as unidades de internação do Distrito Federal não apresentam distinções metodologicamente impeditivas a uma leitura até certo ponto generalizadora quanto à proposta pedagógica refletida nas atividades rotineiras. De todo modo, sobre as particularidades percebidas entre as nove unidades de internação atualmente em funcionamento, estamos atentos, pontuando-as sempre que relevante para os objetivos traçados.

Nessa direção, outro trunfo dessa escolha metodológica reside na possibilidade de acesso à série histórica de dados, vez que a unidade, por ter apenas dez anos de funcionamento, possibilita uma visualização integral do seu atendimento. Essa escolha igualmente se deu em razão de ser uma unidade de internação posterior à desativação da Unidade de Internação do Plano Piloto (CAJE), tendo recebido parte dos adolescentes dessa unidade, bem como parte dos servidores que a inauguravam no início de 2014.

No processo de encerramento das atividades no CAJE e consequente inauguração da UISS, testemunhou-se o choque entre as expectativas socioeducativas para a nova unidade e toda sedimentação institucional de décadas dessa política, opondo-se simbolicamente à idealização do SINASE e à prática do atendimento experimentado no CAJE. O choque de mundos e a perplexidade com que os diálogos corriqueiros entre os servidores aludem ao “tempo do CAJE” mostram o assombro e o diapasão das mudanças culturais, sociais e institucionais desde então.

A última década do atendimento socioeducativo no Distrito Federal é riquíssima em conteúdo, pois captura historicamente o ponto de inflexão no atendimento ao adolescente em conflito com a lei no país, sendo possível, assim, extrair

compreensões mais amplas sobre o lugar dessa juventude em sua relação com o processo histórico das políticas de controle instrumentalizadas pelo Estado.

1.2.1 Justificativa pessoal

A familiaridade com o local, pelo exercício de atividade laboral nessa unidade de internação desde sua inauguração, estando entre os servidores que vieram do CAJE, e as aproximações com as questões da realidade socioeducativa, configuram pujantes razões pessoais em todo esforço de realização desta pesquisa. As vivências perpassadas pela lida cotidiana com os paradoxos e as contradições do atendimento socioeducativo no contexto de privação de liberdade trazem também algo de identidade, de atenção ao fato de que a cor da pele daqueles que ocupam as celas, cujo eufemismo institucional chama de quartos, com frequência é a mesma cor da mão que gira a chave nos cadeados.

Sendo assim, a justificativa pessoal para essa empreitada reside na percepção identitária dos resquícios coloniais ainda presentes atualmente, de maneira que, certo quanto a não ter assento entre a descendência colonizadora, por óbvio, encontramos origem entre os colonizados, tal como julgamos ocorrer com esses sujeitos. Por esse motivo, são acertadas as palavras de Memmi (1977, p. 71) para quem “toda opressão, na verdade, visa globalmente um agrupamento humano, e, a priori, todos os indivíduos enquanto membros desse grupo são por ela atingidos anonimamente”.

Logo, talvez não seja incorreto afirmar que a justificativa pessoal fora também uma escolha pessoal, considerados os séculos de violência colonial, perpetuada e estabelecida ainda hoje sobre corpos nos quais há reconhecimento. Isso porque, tendo “as fichas caído” quanto à história racial brasileira, instaura-se um roteiro que ao mesmo tempo que constrange, impele ao movimento, impondo a resistência não só em causa própria, mas, sobretudo, em defesa dos seus, indo de encontro à escolha feita antes pelo opressor.

Parafraseando os “Originais do Samba”⁵⁵: “[...] nunca tenha medo do seu inimigo, quando não é você que começa a brigar; também nunca ande de cabeça

⁵⁵ Trecho da música “Tenha Fé, Pois Amanhã Um Lindo Dia Vai Nascer”, de 1971.

baixa. Se a reza é forte, você vai ver, que amanhã um lindo dia vai nascer”. Expressado dessa forma e nessas palavras, a essa altura não seria mais segredo para o leitor: há um posicionamento político neste texto ou enorme frustração se tal aspecto ainda reste encoberto, haja vista que o momento histórico exige que assim seja.

1.2.2 Justificativa política

A época em que este trabalho começava a ser esboçado, em idos de 2019, o Brasil experimentava, em tons ainda mais acentuados, o alinhamento parlamentar entre as chamadas “Bancada da Bala”, “Bancada do Boi” e “Bancada da Bíblia”⁵⁶, encarnada e personificada no grupo político à frente do país. Algum tempo depois, enquanto os primeiros resultados desta pesquisa eram escritos, no segundo semestre de 2022⁵⁷, as tragédias sociais se acumulavam em sua diversidade, banalizando as afrontas aos direitos básicos pela instrumentalização de sua recorrência como método da deterioração democrática.

Nesse sentido, opondo-se às implicações funestas em símbolos e materialidade de setores do retrocesso para a juventude sobre a qual falamos, tentamos ser contraponto na trincheira que, até então, acreditamos eficaz: a ciência, a pesquisa e o debate. Assim o fazemos ao menos enquanto esse modelo de divergência não se torne ultrapassado, como tememos em um passado recente, ante a ode pública ao fascismo e a violência como linguagem, além da degradação sistêmica da educação pública, percebida diuturnamente nas políticas de corte de verbas e as críticas à esfericidade do planeta.

Temos nos posicionado na construção desta tese, por seu embasamento epistemológico, contra o que se asseverou no país na direção do que Achille Mbembe

⁵⁶ Conhecidas dessa maneira pelo empenho dos congressistas que a integram, na defesa dos interesses respectivamente da propagação das armas e defesa dos grupos da segurança pública, do agronegócio e pecuaristas e dos conservadores de matriz religiosa cristã, principalmente dos evangélicos.

⁵⁷ O final do mandato de Jair Messias Bolsonaro foi marcado por atos deliberados em oposição à democracia e ao estado de direitos.

(2018) aponta como “necropolítica”⁵⁸, a partir de sua leitura foucaultiana acerca do genocídio negro, aqui abordado *en passant* devido às escolhas de escrita, mas visivelmente presente na percepção e nas formulações acerca do nosso tempo político. Ainda que explorando a socioeducação em sua amplitude social e política, ante ao limite do tempo, das forças e do próprio texto, coube o receio quanto ao distanciamento da centralidade do tema, já que requereria avançar em outros tantos contextos.

Encontramos, na atual quadra histórica do país, justificativa política que demanda o trabalho aqui exposto, fomentando o debate quanto ao cárcere juvenil, de maneira a contrapor mais uma forma de controle e extermínio da população negra. Entendemos necessárias e imprescindíveis leituras críticas acerca da realidade que se posicionem socialmente em oposição ao alastramento de correntes ideológicas que pressupõem a aniquilação do outro.

Na mesma direção, é preciso mostrar inconformismo em relação à desfaçatez dos indivíduos que, cada dia menos constrangidos de suas ações antidemocráticas e autoritárias, levantam-se na tentativa de cercear as garantias democráticas aos que ousam discordar da cartilha do cristão, branco e hétero, em todos seus discursos normativos. Não nos esqueçamos, portanto, do gole de leite⁵⁹ tomado por um presidente da república em exercício da função, durante pronunciamento nacional há poucos anos ou a emulação grotesca de personagem nazista⁶⁰ promovido por um de seus Ministros de Estado, em vídeo institucional.

Vários países têm observado grupos políticos de extrema direita ascenderem e em muitos casos chegarem ao poder, como no episódio icônico dos Estados Unidos da América que, tendo como presidente Donald Trump⁶¹, viu uma agenda

⁵⁸ Grosso modo seria a legitimação da morte como política ou estratégia, enraizada nas políticas de Estado.

⁵⁹ O leite é tido como símbolo supremacista branco.
<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/03/do-white-power-ao-copo-de-leite-entenda-simbolos-ligados-a-extrema-direita.shtml>. Acesso em: 30 out. 24.

⁶⁰ Alvin, Secretário da Cultura do Governo Bolsonaro, fez pronunciamento emulando um cenário nazista, utilizando partes de um discurso de Gobbels; ministro de Hitler.
<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-01-17/secretario-da-cultura-de-bolsonaro-imita-discurso-de-nazista-goebbels-e-revolta-presidentes-da-camara-e-do-stf.html> . Acesso em: 30 out. 24.

⁶¹ Vangloria-se por sua crença conservadora, racista e autoritária, além de tantos outros adjetivos.

antidemocrática e de evidentes traços fascistas ser abertamente proposta e defendida. Seu plano de governo postulava como *Make America Great Again*⁶², que no subtexto apontava o americano médio, branco, cristão e interiorano (*redneck*), requerendo o – suposto – espaço “perdido” para minorias, acerca dos direitos conquistados ao longo das últimas décadas.

Isso se revela importante, pois, mesmo após sua derrota na disputa pela reeleição em 2020⁶³, os EUA têm vivido os retrocessos de políticas básicas, devido aos poucos, mas suficientes, anos de pautas conservadoras impostas intensamente pelo governo Trump no dismantelo democrático. O exemplo dos EUA é ainda mais relevante quando, desde o início, o governo brasileiro (2019-2022), sob a batuta de Jair Bolsonaro, tentara repetir o caminho trilhado por Donald Trump, mimetizando um “Trump dos trópicos”.

1.2.3 Justificativa social

Em um passado não esquecido, tampouco superado, a gestão Bolsonaro deixou inúmeras armadilhas engatilhadas prestes a explodir contra a democracia, fortalecendo setores conservadores e antidemocráticos no Congresso Nacional, emancipando personagens para a política partidária como ditos “antissistema”, que, ao fim, são apenas demagogos e aproveitadores. Assim, a semente de destruição segue viva, corroendo todo e qualquer esforço na garantia de direitos, minimamente concretizado até aqui.

Esse momento democrático que passa a ser analisado pelo debate acadêmico tem configurado justificativa social para a proposição dessa discussão, localizando o contexto nacional em perspectiva global, certos de que regimes assentados à direita do espectro político não apenas acentuam o encarceramento, mas o fazem de maneira seletiva, desumana, violenta e em larga escala. Logo, se, para sorte dos compatriotas progressistas, o propenso autocrata brasileiro imitara seu ídolo

⁶² Em tradução livre algo como “Façamos a América grande novamente” ou MAGA, que fora o slogan utilizado por Donald Trump em 2016.

⁶³ Em novembro de 2024, Donald Trump seria eleito mais uma vez presidente dos EUA, ao derrotar Kamala Harris, que assumira a disputa em razão da desistência de Biden.

estadunidense a tal ponto, também não logrando êxito na disputa pela reeleição, fatalmente o movimento antidemocrático da última década, em resposta aos avanços sociais das classes mais baixas, será sentido por muito tempo.

Ou seja, se frente a tais ataques, a cidadania daqueles não inseridos no *compliance* da extrema-direita é posta sob ameaça, a parcela dos que já experimentam historicamente a fragilidade de seu acesso a direitos mínimos passa, então, a correr riscos ainda maiores, porquanto a dissimulação esdrúxula da exclusão cede lugar ao extermínio desavergonhado e até petulante, passando a ser praticado sob a luz do dia, à frente das câmeras, ou às suas costas, quando deveriam ser utilizadas⁶⁴. Enfim, uma sociedade baseada numa política de morte, defendida na voz de chefes de Estado, como se vê acontecer em rede nacional de modo recorrente.

1.2.4 Justificativa epistemológica

As pesquisas sobre a socioeducação no país têm se avolumado mais recentemente e tomado corpo, coincidindo, em dada medida, com os debates derivados do processo de implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A partir de um inventário bibliográfico acerca da produção acadêmica desenvolvida no contexto de pós-graduação *stricto sensu*, pode-se perceber, dentre tantos elementos interessantes, que esses trabalhos estão dispersos academicamente, destacando-se as áreas da Psicologia, Educação, Ciências Sociais e Direito.

Já a tônica dos trabalhos verificados consiste no olhar cotidiano para o fazer socioeducativo, particularmente interessado em soluções práticas para as questões do dia a dia. Em vista disso, ao traçarmos um panorama sobre a produção acadêmica, destacaram-se o Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul como polos de debates socioeducativos relevantes. Certamente, esses números não são estáticos, mas, em princípio, coincidem as três maiores populações de adolescentes

⁶⁴ Policiais Militares de São Paulo têm sido acusados de burlarem o sistema de filmagem das ações policiais, a fim de não serem verificadas crimes por pares desses policiais.

em cumprimento de medida socioeducativa no país à época⁶⁵: São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

No que concerne a esses estudos, com o campo ainda em formação, a Psicologia tomara a dianteira no desvelamento do fenômeno da adolescência em conflito com a lei, sendo desde muito um tema comum, abordando-o do ponto de vista, fundamentalmente, do indivíduo. A Educação, por sua vez, surge com trabalhos fracionados, interessados em atividades específicas e um olhar focal direcionado principalmente para o papel da escola nesses espaços, vislumbrando mormente as atividades estritamente “educativas”: aulas, cursos, oficinas etc. Já nas Ciências Sociais, embora diversificadas, duas abordagens prevalecem, aquelas aportadas pela categoria da juventude e as que observam a socioeducação enquanto privação de liberdade (Bastos, 2017).

O Distrito Federal destaca-se no volume da produção acadêmica em âmbito da pós-graduação sobre o tema. Em nossa leitura, uma explicação razoável aponta para a característica intrínseca à Brasília, como centro político do país e palco burocrático da elaboração de políticas públicas. Não olvidemos ainda que o Distrito Federal, apesar de capital nacional e centro do poder político, tem um dos maiores “aglomerados subnormais⁶⁶” do país, o Sol Nascente, caracterizado, como em tantos outros casos, pela falta de infraestrutura, ausência de políticas públicas, limitações econômicas e de direitos, além da exposição a culturas de violência e vigilância policial. Igualmente, o Distrito Federal tem sua natureza urbana concretada e erguida na desigualdade, social, econômica, política, espacial.

Esses aspectos, somados às mudanças locais recentes no atendimento socioeducativo, provocam e atizam o olhar de quem trabalha com a temática, indicando, como hipótese, o trânsito entre as informações e as vivências laborais do contexto socioeducativo em direção à escrita acadêmica. Assim, epistemologicamente, reiteramos a importância de um diálogo crítico, como contraponto construtivo, fomentando novos olhares endereçados à socioeducação e

⁶⁵ Pesquisa sistemática elaborada em 2020.

⁶⁶ De acordo com o IBGE (2010), são formas de ocupação irregular com a finalidade habitacional urbana, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais.

novas leituras acerca do modelo socioeducativo brasileiro, especialmente a partir de tópicos locais e da perspectiva racial do debate.

1.3 A PESQUISA, O AUTOR E O TEMA

A respeito de tudo quanto temos tratado e que em muito se assemelha à nossa própria jornada pelo tema, dialogando com o campo de pesquisa e que toma proporção e solidez, temos proposto algo que, embora parta da prática socioeducativa cotidiana, reclama mais do que soluções às questões corriqueiras, intentando o debate amplo que a contemple como cárcere e questione sua natureza e aspectos pedagógicos. Nas palavras de Mendez (2017, p. 42) acerca dessa encruzilhada:

Nesse contexto, temos duas formas complementares de olhar para as medidas socioeducativas: o olhar interno diz respeito à qualidade das medidas socioeducativas. Então quando eu vou para uma unidade de internação, aquelas perguntas que são legítimas e que dizem respeito à qualidade das medidas socioeducativas – os meninos fazem atividades pedagógicas? Eles fazem esporte? Do que se alimentam? Todas essas preocupações são legítimas, mas essas preocupações são as preocupações número um, dois, três. No entanto, há uma preocupação número zero, que vem antes de todas: por que esses meninos estão aqui?

Insistindo nas palavras de Mendez (2017), a partir de uma abordagem determinada no Direito, o jurista argentino sugere que o modelo socioeducativo brasileiro sofre de uma ambiguidade seminal. Assim, ao se guiar pela legalidade e pela justiça na direção da garantia de direitos sem, no entanto, abandonar por completo os resquícios do antigo paradigma tutelar, tal modelo falha quanto à objetividade de seus propósitos, perdendo-se em sua ambição de onipotência. Valendo-se do axioma creditado à Gramsci, a questão sobre o modelo brasileiro, segundo o autor, irrompe quando “o velho não acaba de morrer e o novo não termina de nascer” (Mendez, 2017, p. 40).

Numa linha mais próxima ao movimento pelo fim do encarceramento racial, não nos encantamos com o caráter pedagógico presumido à socioeducação e seu conceito de proteção integral supervalorizado, se, ao fim e ao cabo, persistirem presos os mesmos sujeitos, a despeito de todos os avanços legais e retoques arquitetônicos

aos ambientes de privação de liberdade. Como afirma Santana (2021), a expansão do encarceramento em massa no neoliberalismo assume, não raro, a roupagem da qualidade dos espaços carcerários.

Esse posicionamento sobre o encarceramento negro não é novo, sendo divulgado de maneira célebre por Angela Davis (2016, 2018), ainda na década de 1980, no “Estarão as prisões obsoletas?”, e tem permanecido vívido, ainda que compreendido, por vezes, como utópico ou idealista.

Muitos estão familiarizados com a campanha para abolir a pena de morte. Na verdade, ela já foi abolida na maioria dos países. Até mesmo os defensores mais ferrenhos da pena capital reconhecem que esta enfrenta sérios desafios. Poucas pessoas acham difícil imaginar a vida sem a pena de morte. Já a prisão, por outro lado, é encarada como um aspecto inevitável e permanente de nossa vida social (Davis, 2018, p. 9).

Angela Davis argumenta a necessidade do debate quanto ao cárcere, principalmente abordando o tema para além da reforma, ou aperfeiçoamento, já que, para a autora, a prisão é evidentemente um fenômeno associado à racialização do crime. Certa do efeito devastador da prisão contemporânea, a proposta abolicionista firma posição quanto ao avanço prisional-industrial, consolidando-se como fomentadora de caminhos alternativos ao encarceramento.

Se, como afirma Davis (2018), o cárcere tem função ideológica como lugar abstrato no qual os indesejáveis são depositados, a naturalização desse local isenta-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões por trás dos números tão desproporcionais acerca dos grupos alcançados por essas políticas.

Dessa forma, compreendemos que a formação de um campo científico focado na socioeducação ou na educação em contexto de cárcere, como é mais comumente proposto na América Latina (Scarfó, 2002), deve conter uma leitura crítica do encarceramento *per se* como dianteira, evitando a romantização da educação salvadora que justifica o aprisionamento.

A atualidade da socioeducação no contexto brasileiro evidencia-se em seu *état de l'art* enquanto campo de estudo em consolidação, sendo tudo muito recente e movediço, caracterizado, como dito anteriormente, por uma escrita acadêmica advinda do interior do atendimento socioeducativo. Essa particularidade, para além

do direcionamento para as questões práticas do atendimento, exige semelhantemente objetividade e clareza na abordagem metodológica, bem como na sua instrumentalização, posto que os ardis do método são muitos.

De algum modo, essas questões são próprias do método científico, mas, nesse particular, elas tomam contornos mais deléveis, sugerindo o entendimento da vigilância epistemológica proposta por Bourdieu (2004) e o mover científico compreendido por Kuhn (2005) acerca da dinâmica científica do conhecimento. Assumimos o lado de que o movimento paradigmático da ciência é também externo: sociológico, histórico, geográfico, econômico, político e outros, pois, por trás da primeira pessoa do plural, há um sujeito, ainda que oculto, real em suas subjetividades.

Quem sou, o chão que amparou os pés, as angústias que transpassaram o peito, o embargo da voz e tudo que os olhos viram estão nesse fazer científico sobre o qual imperam sentidos e significados. Tal subjetividade não o torna menos valoroso, havendo exatamente o oposto, isso o enriquece. Esse entrelaçamento entre o sujeito que pesquisa e o sujeito que vivencia há muito deixou de ser percebido como anticientífico, tombando junto ao positivismo durkheimiano – e que assim permaneça (Pinho, 2019).

O posicionamento privilegiado do sujeito que pesquisa, enquanto parte do fenômeno estudado, permite um olhar dotado de sentidos que o pesquisador estrangeiro nunca alcançaria no tempo hábil de um doutoramento. A experiência dos pormenores administrativos cotidianos de uma instituição total, por exemplo, revela detalhes na naturalidade corriqueira, que, sob o olhar do pesquisador não familiarizado, passariam despercebidos (Magnani, 2002).

Fazendo alusão imediata ao olhar estrangeiro – romântico em relação ao estranho – acerca do espaço de cárcere, quando o mundo já viu sua dose suficiente de *white saviors*⁶⁷ (Mendez, 2000), não falamos pelos sujeitos na condição de cárcere, eles falam por si enquanto sujeitos plenos. Aqui peço licença e me dirijo em primeira

⁶⁷ Termo utilizado para o fenômeno de redução de sujeitos negros à condição de inferioridade ao serem colocados como objetos da salvação por meio da ação de sujeitos brancos. Nesse sentido, apontamos para a necessidade de um olhar menos espantado, distante dos aspectos de “safari” que a escrita branca tem ao descrever espaços negros. Ao mesmo tempo, aponta para a demanda em pensarmos epistemologicamente a partir do sul global.

pessoa afirmando que falo por mim e falo a partir de minha vivência nesse contexto como servidor público, falo também enquanto estudioso da temática, falo como pesquisador e falo ainda como alguém que se vê na historicidade desses.

Não intento emprestar minha voz, ceder, tampouco dar-lhes lugar a voz. Seria leviano afirmar o protagonismo desses sujeitos neste trabalho, quando, no máximo, posso narrar e analisar o protagonismo de suas próprias vidas em suas trajetórias particulares e dos grupos que compõem. Como resultado dos debates pós-coloniais, é importante que a academia e o pesquisador tenham consciência de seu lugar.

Nessa discussão perene, posicionamo-nos em tom de *mea culpa*, cientes de que, como afirma Spivak (2010, p. 12), “nenhum ato de resistência pode ocorrer em nome do subalterno sem que esse ato seja imbricado no discurso hegemônico”. Por outro lado, temos a certeza de que chamar a atenção da academia para o debate racial do encarceramento é percurso obrigatório para qualquer mudança almejada. Então, por mais que não seja de imediato revolucionário, oxalá, poupe o aprisionamento de alguns tantos jovens negros.

Em razão disso nos resguardamos numa proposta crítica à colonialidade. Sem incorrermos no pecado do ativismo inócuo, temos nos esforçado por uma argumentação científica em seus rigores, proposta numa perspectiva que parte da educação, transitando pelos inúmeros eixos epistemológicos e metodológicos e recorrendo à história numa perspectiva negra quanto aos fatos que perpassam o tema.

Assim, o imbricamento entre educação e cárcere – por si só – demanda uma averiguação mais atenta, a fim de que não imbiquem na associação naturalizada das correlações mecanicistas. Como afirmara Davis (2018, p. 108), “[...] os ativistas devem levantar questões difíceis sobre a relação entre o capitalismo global e a disseminação de prisões que seguem o modelo dos Estados Unidos por todo o mundo”.

1.4 PROJETO METODOLÓGICO

Expostas algumas questões importantes que antecedem e arranjam este trabalho, seguimos a detalhar seu plano de voo. Desde o [pré] Projeto de Pesquisa

apresentado ao PPGE, por ocasião da aplicação para a seleção deste curso, tínhamos proposto buscar a empiricidade a partir de uma unidade de internação. Nessa toada, julgamos, desde então, oportuno optar pelo Estudo de Caso como mais adequado para investida ao campo nessas condições. Assim, ao longe dos que preterem tal estratégia metodológica, cremos que sua flexibilidade prática no aporte multiangular de temas complexos e dispersos incide vantagem no cortejo às incontáveis nuances.

Partilhamos, doravante, o encadeamento lógico constitutivo deste trabalho que redundará na tese apresentada, nos moldes do seu percurso metodológico programático, a fim de assegurar a integridade procedimental do fazer científico e o seu melhor entendimento. Importa demarcar que essa elaboração não toma a adolescência em conflito com a lei como cerne metodológico, mas como sujeitos alcançados. Antes, devemos indicar que o próprio Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, enquanto modelo de socioeducação, é o objeto de nosso interesse, vez que formaliza e materializa a atual concepção socioeducativa.

Nosso empenho está voltado para a circunscrição dos sentidos que perpassam sua institucionalidade, tanto os que a formulam, elaboram-na e a constituem quanto os que emergem de sua prática, reafirmando-a ou contrapondo-a, pois, nossa matéria prima consiste no que resulta da cotidianidade socioeducativa, em suas consequências macro e micro.

O SINASE, como síntese do modelo socioeducativo brasileiro, mais do que um documento, é a institucionalização desse sistema de políticas públicas em nível nacional. Logo, o SINASE intenta pormenorizar o atendimento socioeducativo em suas particularidades diárias, dotado em sua formalidade, das legislações anteriores que o gestara, em especial, o ECA. Esse arcabouço legal delineia dois eixos para a aplicação de medidas socioeducativas: as de meio aberto e aquelas em contexto de privação de liberdade, alvo principal de nosso interesse.

Resultante das indagações práticas e cotidianas, triviais do trabalho socioeducativo, a aproximação com o assunto surge do espanto e se nutre da inquietação. Até ingressar no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal como servidor, a socioeducação consistia em algo distante, algo sobre que se ouvia falar, até debatíamos enquanto tema, mas ainda situada numa realidade pouco tangível acerca do que se passava do lado de dentro dos muros.

E, por mais que soubéssemos histórias, relatos, registros, trabalhos acadêmicos, ou mesmo a espetacularização dos filmes e séries, foi nos corredores do CAJE que passamos a entender um pouco mais, visto que, naquele momento, aquela realidade vinha acompanhada de cheiros, texturas, sentimentos. E, por mais privilegiada que fosse nossa posição naquele enredo, a visceralidade da experiência encontrava e afetava nosso corpo ao longo daquela vivência. Como dito anteriormente, era constante o questionamento como aquele local se mantinha existindo, sendo socialmente aceito.

Sabido que os entraves à socioeducação idealizada não fincavam raízes nas questões institucionais, permanecia a demanda por entender o que estaria por trás de tal insucesso. De tal modo, dois movimentos foram essenciais para uma releitura da pesquisa implementada no mestrado⁶⁸: o primeiro deles seria não pensar a instituição limitada em si; o segundo movimento seria não pensar a socioeducação concreta como fracasso, mas sim como exitosa.

Essas ideias deságuam no doutoramento seguindo um caminho natural e orgânico de amadurecimento. Assim, provocávamos o debate posto, ao considerar a prática socioeducativa observada no dia a dia como afirmação de algo distinto de sua idealização, restando compreender o que estaria sendo declarado e estabelecido pelo modelo socioeducativo ao tocar a realidade. O pré-projeto resultante expressara esse anseio sob a hipótese de que, embora o fenômeno da privação de liberdade no contexto socioeducativo se dê nas unidades de internação, sua compreensão, assim como as respostas para nossas indagações, estariam para além desses muros.

Partindo da evidência acatada da seletividade racial e das aproximações do modelo socioeducativo e o encarceramento de adultos, acolhíamos a ideia de que a socioeducação, como parte do fenômeno encarceratório moderno, estaria arraigada em discursos e práticas estabelecidas e perpetuadas historicamente, camufladas na institucionalização infanto-juvenil, em flertes com a punição e o cárcere.

Sem muitas aventuras teóricas, partimos inicialmente do trabalho de Foucault (1987), na dualidade “castigo e corpo”, atentos à relação da punição em sua temporalidade, buscando compreender a dimensão estrutural que delinea o encarceramento juvenil historicamente. Durante o primeiro encontro com as

⁶⁸ 2013-2015.

professoras que formavam a banca⁶⁹ de avaliação, evidenciou-se a fragilidade teórica da literatura que abarcava a explicação da natureza estrutural do fenômeno, em sua incongruência epistemológica com o restante da construção do trabalho, uma vez que recorriamos a díade “estrutural – estruturante” de Giddens (2003).

Para nossa grata surpresa, alguns meses depois, cursaríamos, sob a tutela da professora e doutora Alcira Daroqui⁷⁰, duas disciplinas sobre a temática do ‘Controle Social por meio da punição’: a primeira, a partir de leituras críticas embasadas no método dialético materialista-histórico sobre penalização juvenil; a segunda, numa abordagem sociológica do Sistema Penal, sobre metodologias voltadas à pesquisa sobre e em contexto cárcere – ambas na Universidade de Buenos Aires – UBA. A partir de então, buscávamos as contribuições da Economia da Pena, na originalidade dos trabalhos de Rusche e Kirchheimer (1969), que indicavam o atrelamento do cárcere ao modelo econômico e modo de produção, além de conceitos que mais adiante se tornariam instrumentos valiosos na elaboração desta tese, como *“cadena punitiva”* e *“trayectoria de penalización”*.

Nessa perspectiva, a socioeducação, principalmente em sua face que priva a liberdade, está muito próxima do modelo de encarceramento inerente à sociedade neoliberal. As próprias medidas de meio aberto estão estabelecidas nesse paradigma sob a categoria do controle, ainda que tal controle não se dê por grades. Assim, o perfil do sujeito acolhido, as rotinas determinadas em razão do tempo, o controle panóptico do espaço, o adestramento dos corpos aos imperativos institucionais, a proposta de garantia de direitos e humanização do cárcere e, óbvio, o discurso educativo ou reabilitador exercem esse papel.

Em razão disso, conjecturamos que o modelo socioeducativo (pedagógico e responsabilizador) resume-se em cumprir a função adjacente ao encarceramento em massa na sociedade neoliberal, a saber, fomentar o controle e a segregação, a partir da exclusão, punição e extermínio de indivíduos indesejáveis (Wacquant, 2002, 2008; Bauman, 1999). Sendo assim, cabe lembrar que os sistemas punitivos e de controle no contexto neoliberal não estão ancorados apenas na privação de liberdade, mas

⁶⁹ Banca de qualificação em fevereiro de 2023.

⁷⁰ Professora e pesquisadora da temática do encarceramento no contexto argentino.

junto a isso inúmeros outros mecanismos que ampliam o alcance, por vezes dissimulados em suas intenções (Wiervioka, 2006).

Desse modo, todas as seis⁷¹ medidas socioeducativas dispostas na legislação brasileira atuam em consonância e atreladas ao trajeto da privação de liberdade, como parte desse percurso excludente, punitivo e de controle. Assim, essas se somam à vigilância por parte da polícia, ao sistema judiciário, ao ponto que alguns autores indicariam que o Estado neoliberal se valeria – igualmente – de benefícios sociais como forma de controle e administração da pobreza, numa relação de contribuição entre a mão esquerda e a mão direita do Estado (Bourdieu, 1998).

No entanto, em respeito aos limites da pesquisa, no caso específico deste trabalho, optamos pelo recorte da medida socioeducativa de internação, ou seja, privação de liberdade. Essa escolha está baseada no entendimento de que tais políticas para adolescentes, em suas aproximações ao encarceramento adulto, transparecem como palco das mais diversas formas de violência, sendo a mais severa modalidade de responsabilização legal ao adolescente que comete ato infracional. De outro modo, esse recorte reclama situar a socioeducação no escopo da discussão global acerca do encarceramento juvenil, tal como do encarceramento em massa. Em vista disso, acenamos à socioeducação no contexto das medidas de privação de liberdade, nos espaços educacionais das unidades de internação.

Como consequência dessas escolhas, colocamo-nos no debate proeminente do encarceramento juvenil. Aqui, acrescentamos à discussão o entendimento do encarceramento neoliberal como consequência direta do movimento colonial dos últimos séculos, na constituição da modernidade ocidental (europeia). Dessa forma, agregamos aos diálogos clássicos a respeito do controle e punição social o fator da racialidade, compreendido como fundamental para a leitura do cenário brasileiro, em oposição à conjuntura epistemológica derivada do norte global.

Assim, nossas leituras da socioeducação, enquanto parte inerente ao encarceramento juvenil em sua estruturalidade, levam-nos a considerar três instâncias para a abordagem do tema em sua historicidade: macro, médio e micro. Esse caminho

⁷¹ 1) Advertência; 2) Obrigação de reparar o dano; 3) Prestação de serviços à comunidade; 4) Liberdade assistida; 5) Inserção em regime de semiliberdade; 6) Internação em estabelecimento educacional.

evidencia a complexidade do assunto em suas proporções e a demanda por uma instrumentalização, a contento, das ferramentas dispostas para a investigação e posterior análise dos dados.

Quadro 1 - Níveis analíticos

NÍVEL MACRO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL MICRO
O nível macro é constituído pela leitura estrutural do encarceramento. A evidência da racialização do cárcere nos permite pensar discursos e constructos que reproduzem e sustentam historicamente a institucionalização, por meio da restrição e privação de liberdade.	O nível médio está interessado nos aspectos conjunturais do encarceramento juvenil, nos moldes da privação de liberdade para adolescentes. São relevantes, nessa abordagem, os discursos, sistemas e instituições que dão face ao encadeamento punitivo.	O nível micro possibilita compreendermos as dinâmicas concretas das estruturas. Para além das instituições, enfatiza as trajetórias dos sujeitos inseridos nessa lógica seletiva, ora afirmando, ora negando as estruturalidades, constituindo distanciamentos e similitudes coletivas.

Fonte: Elaboração do autor

Em síntese, intentamos destrinchar a institucionalização infanto-juvenil em sua historicidade, atentos às estruturalidades subscritas na realidade, em discursos, instituições e no controle de grupos sociais que se reflete no cotidiano dos sujeitos sob tais políticas. Sendo assim, o SINASE está impregnado de passado, resquícios de práticas e conceitos perpetuados ainda hoje. Acreditamos que as unidades de internação nos indicam para onde olharmos, como o controle dessas juventudes se estabelece e se cristaliza na materialidade de nossas vidas.

1.4.1 A questão e os objetivos

Essência desta empreitada, após as leituras iniciais e debates acerca das implicações, caminhos e derivações quanto às inúmeras possibilidades de perguntas direcionadoras, buscando reduzir a vasta gama de indagações concorrentes à

pergunta central, optamos por nos guiarmos a partir de: O que a socioeducação tem afirmado⁷² em sua prática cotidiana no contexto de privação de liberdade?

Assim, nessa pergunta, apresentamos o tema em discussão, o que intentamos, o recorte proposto para a investigação e o campo de pesquisa. Consequentemente, de posse desse questionamento, propomos como objetivo principal: **analisar a relação entre a socioeducação praticada nas unidades de internação e a trajetória dos sujeitos e grupos alcançados por tais políticas.**

Dessa maneira, o objetivo principal deste trabalho passa por esboçar quem são os sujeitos alcançados por tais políticas, verificando a consistência de agrupamentos e a correlação de categorias nas quais possam ser abordados. Logo, o desafio recai em entender como a socioeducação está vinculada aos sujeitos atingidos, vislumbrando seus percursos de vida em perspectiva da composição de grupos sociais acerca dos caminhos percorridos até a privação de liberdade.

Tal proposição necessariamente nos impõe pensar o contexto socioeducativo antes do momento de privação de liberdade, recorrendo às teorias mencionadas anteriormente de modo a compreender o cárcere como apenas parte de um grande engendro, considerando trajetórias punitivas ou de exclusão. Isso porque, na direção do que propõe Sassen (2016), o encarceramento se apresenta como a etapa agravada de exclusão, colocado pela autora como “expulsão”.

Assim, particularmente, vislumbramos e compreendemos a atuação de um *continuum* excludente estabelecido na restrição do acesso a direitos básicos, deterioração da cidadania, negação de condições dignas de vida, ou apagamento simbólico, por seu turno, asseverado na privação de liberdade, ou mesmo no extermínio físico, mediados por discursos justificadores.

Partindo da realidade do Distrito Federal, os números nacionais nos permitem traçar correlações, aproximações e distanciamentos dos casos em suas particularidades e expoentes. Em razão disso, concomitantemente a essas questões centrais, elaboramos objetivos específicos e complementares que compõem a compreensão do fenômeno, abordando-o por ângulos diversos, quais sejam:

⁷² A escolha da expressão “tem afirmado” se justifica no não encerramento das possibilidades para o modelo socioeducativo. Assim, detemo-nos em pensar como tem sido feito até aqui, insinuando uma condição que pode ser transitória.

1. caracterizar os sujeitos sob as políticas socioeducativas, enfatizando suas trajetórias a partir da percepção institucional, bem como da autopercepção;
2. entender a rotina pedagógico-educativa da Unidade de Internação de São Sebastião, pensando-a em sua prática cotidiana;
3. analisar a presença do Estado por meio de instrumentos e políticas públicas no percurso dos grupos e sujeitos acolhidos pelo sistema socioeducativo;
4. discutir a relação do modelo socioeducativo, em seu discurso e prática, e o encarceramento juvenil;
5. articular estratégias e posturas contra-hegemônicas ao encarceramento juvenil, fomentando o debate acerca de possibilidades alternativas ao modelo vigente.

1.4.2 Cronograma: o tempo das coisas e o tempo do relógio

As ambições contidas na proposta apresentada para este trabalho foram também elaboradas em razão do tempo formalmente determinado ao processo de doutoramento. Os quatro anos destinados a esse percurso estão dispostos de modo a conciliar não apenas o planejamento e a operacionalidade da pesquisa, mas igualmente contemplar os demais requisitos obrigatórios, como o cumprimento das disciplinas e as vivências acadêmicas comuns ao momento.

Como diria Chico Buarque⁷³, “já de saída minha estrada entortou, mas vou até o fim.” Logo de início, nosso caminho fora marcado e prejudicado por razão da pandemia causada pelo vírus transmissor da covid-19, eclodida em 2020. Se hoje a pandemia soa ter sido em outra existência, nos primeiros semestres desse curso, tudo confluía para ela. Assim, o momento reservado às disciplinas em sala de aula teve que ocorrer em formato remoto, no passo em que o mundo também tentava seguir dessa maneira. Desse modo, se os meios digitais possibilitaram a continuidade do curso e da vida, de outro ângulo, a interação social fora limitada. Tal situação foi

⁷³ Música: Até o fim (aos 20s). Artista: Chico Buarque. Álbum: Chico Buarque. 1978.

agravada pelo clima pandêmico de apreensão e ansiedade, cuja rotina se resumia a um mar de incertezas.

Em particular para nós, brasileiros, a pandemia fora vivida com “requisitos de crueldade”. Não bastassem as dificuldades óbvias do momento, éramos obrigados a lidar com o vírus e líderes políticos que faziam claqué ao contágio. Arrefecida apenas em 2022, graças à tardia vacinação, o primeiro ano do doutoramento encontrou situações adversas à vivência acadêmica. Em face disso, a importância desse registro aponta para a humanização do ato de pesquisar, localizando o fazer científico inserido na realidade social, vulnerável aos obstáculos e às bordas da vida concreta.

Apesar de todo clima cataclísmico, o cronograma proposto fora cumprido a contento, com apenas ajustes pontuais (Figura 01). Como exemplo, o primeiro semestre de 2023 restou reservado às disciplinas *"Infancia y control social: de 'objeto de intervención' del a 'sujeto de derecho'"*⁷⁴, no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito, na Universidade de Buenos Aires (Argentina); e o acompanhamento da Disciplina: Seminários sobre Sistema Penal, na Faculdade de Ciências Sociais, nessa mesma universidade, durante o período de março a julho de 2023.

⁷⁴ Maestría en Problemáticas Sociales Infanto-Juveniles. *Departamento de Posgrado. Facultad de Derecho - UBA.*

Figura 1 - Cronograma da pesquisa

Atividades \ Ano/Semestre	2021.1	2021.2	2022.1	2022.2	2023.1	2023.2	2024.1	2024.2
Realização de disciplinas	X	X	X					
Revisão da Literatura e Aprimoramento do Projeto de Pesquisa	X	X	X	X				
Elaboração e validação dos instrumentos de pesquisa				X				
Investigação Exploratória, Análise documental, coleta de dados.			X	X				
Planejamento e Organização do trabalho de Campo				X	X			
Estudo de Caso, observação na Unidade de Internação de São Sebastião.						X	X	
Organização, análise e síntese dos dados; Discussão.						X	X	X
Redação da tese				X	X	X	X	X

Fonte: Elaboração do autor

Como visto, o primeiro ano dessa jornada focou em preparar terreno, sob orientação, atuando em três direções: 1) Inventário Bibliográfico, 2) Aprofundamento teórico e 3) Revisão do Projeto de Pesquisa⁷⁵, tarefas conciliadas e costuradas às disciplinas do curso e aos diálogos com os pares, sobretudo com os companheiros e companheiras do Grupo de Pesquisa “Sujeitos, territórios e a construção do conhecimento – GPS/CNPq”, a quem resta gratidão pelas apropriações geográficas críticas, fundamentais à alma deste trabalho.

⁷⁵ Necessário mencionar que o semestre letivo entrou em descompasso com o semestre do calendário.

O uso da internet enquanto ferramenta de interação nos possibilitou cursar disciplinas de outros estados⁷⁶ e países⁷⁷ em modo remoto, evento enriquecedor à nossa pesquisa. Todavia, seja pela exaustão física e mental, em razão do momento de tensão em que todos nós nos encontrávamos, seja pelo ambiente pouco tateável ofertado pelos meios de comunicação a distância, o fato é que a boa e velha sala de aula, a praça dos encontros casuais, o “RU”⁷⁸ e o cafezinho das conversas e trocas foram sentidos em suas ausências. Isso por vezes abalou nosso estado de espírito, quando nos percebíamos furtados desse momento acadêmico tão aguardado.

A realidade das cabeças que flutuavam nas telas do computador sem muitos predicados sensoriais fora a tônica das disciplinas cursadas. Apesar desse contexto, podemos destacar a importância da contribuição teórica de “Juventude, Educação e Cultura”, ministrada pela Profª Drª Wiviam Weller, cujas discussões sobre juventude foram essenciais para este trabalho. Igualmente, “Território, Educação e Cultura”, proposta pela Profª Drª Maria Lídia Fernandes, cujas questões, apresentadas numa perspectiva geográfica crítica, fomentaram e contagiaram novas leituras sobre o “espaço”, enquanto categoria geográfica e todas as suas derivações.

Conforme seguíamos em 2022, as medidas sanitárias pelo distanciamento em razão da pandemia iam sendo amenizadas. Ironicamente, ao passo que as atividades retornavam a serem presenciais, em nosso caso particular, já não mais havia obrigatoriedade de disciplinas a serem cursadas. De toda sorte, contemplada a metade cheia do copo, felizmente não tivemos óbices ao trabalho de campo, ou mesmo à visita à universidade argentina no ano seguinte por razão dos entraves pandêmicos.

Alcançada a metade do curso, todas as atenções se dirigiram ao relatório parcial, destinado ao exame de qualificação, realizado em fevereiro de 2023. Uma vez apresentado à banca, partimos para o acolhimento das sugestões e ponderações atribuídas ao trabalho até aquele ponto, enfatizando naquele momento a fase de ida

⁷⁶ Dos domínios sociais à individuação juvenil: discussões a propósito das experiências da educação, cursada no Programa de Pós-Graduação em Educação – UFRGS, em modalidade remota.

⁷⁷ “*Educación en contexto de Encierro*”, no Curso de Ciências Sociais, na Universidade Nacional de Chilecito, Chile, em modalidade remota.

⁷⁸ Restaurante Universitário.

a campo e toda a burocracia reservada ao ingresso em uma unidade de internação na condição de pesquisador. Importante salientar que, mesmo sendo servidor daquela unidade, foram cumpridos todos os passos do ritual de trâmites éticos para o acesso à instituição; requerimento à Secretaria de Justiça (responsável pela gestão do Sistema Socioeducativo), à Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE) e submissão da proposta ao Comitê de Ética da Universidade de Brasília, via Plataforma Brasil.

De volta ao país, em agosto de 2023, para o nosso alívio, as possibilidades epistemológicas e teóricas agregadas ao trabalho no período de visita à “La UBA”⁷⁹, respondiam adequadamente aos questionamentos levantados anteriormente pela banca, aparando arestas e cerrando flancos epistemológicos identificados. Assim, o segundo semestre desse ano fora reservado à organização que antecede o campo.

A parte programada para a pesquisa na unidade de internação situou-se na segunda metade de 2023 e início de 2024. Nesse período, foram colhidos dados oficiais junto ao Núcleo de Documentação da unidade (NUDOC), foram acompanhadas atividades pedagógicas e da rotina dos módulos, além das conversas com os adolescentes na forma de entrevista semiestruturada. Como improvisação, as entrevistas destinadas aos servidores deram lugar a conversas menos formais, o que foi entendido como melhor caminho, sendo inseridas neste trabalho no molde de informações suplementares.

O quarto e derradeiro ano do curso consistiu na finalização da etapa de campo, e apreciação dos dados em sua análise, a fim da organização do conteúdo que comporia o texto final. Os resultados encontrados, postos frente às indagações iniciais, fomentaram diálogos de grande relevância ao tema, indicando caminhos para o debate dos tópicos propostos, suscitando, ao mesmo tempo, novas proposições cujas respostas apropriadas restarão ao devir.

Para além do cronograma formal do doutoramento, planejamos o retorno institucional na forma da partilha do texto final, sua apresentação aos sujeitos que contribuíram em sua confecção no contexto da unidade de internação e o *follow up* dos adolescentes que participaram com os próprios relatos.

⁷⁹ Universidad de Buenos Aires

1.4.3 Método e instrumentos

A escolha do Estudo de Caso atende à necessidade de observação do fenômeno da privação de liberdade nos fluxos de ação que o perpassam na realidade de uma unidade de internação. O fato de o pesquisador estar situado nesse contexto, em contato com as miudezas do dia a dia, favorece a opção por essa estratégia. Ademais, seria um desperdício renunciarmos à experiência nutrida no conhecimento adquirido ao longo de 13 anos nesses espaços.

Logo, seguimos a compreensão de Estudo de Caso proposto por Merriam (1998) como entidade única, unidade possível de dar contornos inteligíveis. Distante do modelo proposto por Yin (2002), cujo teor soa mais conservador e positivista, a proposta da autora indica sendo “uma descrição holística e intensiva, bem como a análise de um fenômeno limitado, tal como um programa, uma instituição, uma pessoa, um processo ou uma unidade social” (Merriam, 1998, p. 13).

Nessa direção, entendemos ser fundamental ao Estudo de Caso, enquanto método, a descrição não apenas do percurso metodológico, mas, igualmente, a descrição do contexto. Assim, já que o estudo de caso se ampara em impressões e interpretações, deve haver, a todo instante, condições para que o leitor refaça o percurso metodológico transcorrido pelo autor, bem como de posse das informações utilizadas na sua elaboração, possam ser tecidas novas interpretações confluentes ou divergentes daquelas levantadas pelo autor.

Importante salientar que o estudo de caso, com a afirmação das Ciências Sociais, tem adquirido mais flexibilidade em sua implementação no campo. Assim, embora seja possível esboçar um caminho metodológico programático, pode-se alterar sua rota durante o voo. Isso porque, ao lidar com contextos dinâmicos, é necessário, igualmente, movimentar-se para acompanhar os ventos do campo em suas mudanças e demandas. Não devendo ser confundido com displicência metodológica, “cada pesquisador precisa, através da experiência e reflexão, encontrar formas de análise que trabalhem para ele ou ela” (Stake, 1995, *apud* Yazan, 1988).

Logo, os caminhos de análise a serviço do Estudo de Caso são inesgotáveis, possibilitando a confecção de novos instrumentais que melhor atendam ao campo.

Em nosso caso, optamos pela análise documental, análise histórica, observação direta e participante, além de entrevistas semiestruturadas. Somado a tais ferramentas mais usuais, temos fomentado o artifício de localização do autor, a partir de memórias, registros e vivências próprias.

Independentemente da escolha instrumental, segue fundamental que o Estudo de Caso esteja baseado na triangulação metodológica, que é a constante confrontação dos dados em busca de fincar fundação segura. Merrian (1998) indica a vantagem da simultaneidade metodológica que, confirmando a estratégia anterior, sugere a perene coleta de dados a partir de dois recursos.

É relevante ressaltar que a análise dos dados coletados não se encerra no momento em que se termina o trabalho de campo, mas, antes, persiste no retorno permanente aos dados durante a elaboração da discussão. Por essa razão, a análise dos dados é [...] “o processo de fazer sentido fora dos dados. E fazer sentido fora dos dados envolve a consolidação, a redução e a interpretação do dito pelas pessoas e o visto e lido pelo pesquisador – é o processo de fazer sentido” (Merrian, 1988, *apud* Yazan, 2015).

Impõe-se evidente que o modelo da pesquisa qualitativa, ou qualquer outro modelo, está “contaminado” epistemologicamente pela visão de mundo do autor. Logo, há ferramentas metodológicas que validam o caráter científico do Estudo de Caso, quais sejam: 1) validação interna: triangulação, revisão por participantes da pesquisa, observação de longo prazo, exame dos pares, pesquisa participante e divulgação de vieses do investigador; 2) validação externa: uso de descrição densa, tipicidade ou categorias modais e projetos diversamente localizados; 3) confiabilidade da pesquisa, alicerçada na explicação do posicionamento do investigador com relação ao estudo, triangulação e uso de uma trilha⁸⁰ de auditoria (Yazan, 2015).

O contexto do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal favorece as condições básicas para a execução exitosa do Estudo de Caso, oferecendo visão panorâmica do atendimento, desde as medidas mais brandas (Meio Aberto), até a privação de liberdade, já que o atendimento está concentrado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, ligada ao governo local. Além disso, as proporções do território

⁸⁰ Delineamento do percurso metodológico (passo a passo), a fim de que possa ser entendido, analisado ou mesmo refeito.

do Distrito Federal permitem a observação da dinâmica dessas políticas no contexto local, bem como outros processos relevantes à pesquisa, como a caracterização dessas juventudes, o lugar desses grupos no espaço urbano ou a compreensão da orquestração institucional local.

Por conseguinte, sendo deliberadamente redundante, abordamos a Unidade de Internação de São Sebastião (UISS), como unidade de pesquisa. Tal escolha também se justifica em razão de ser uma das três⁸¹ unidades construídas em decorrência da desativação do CAJE⁸², origem dos adolescentes e servidores. Localizada na zona rural da Região Administrativa de São Sebastião, na BR- 250, distando 35 km do centro urbano de Brasília, e 6 km de São Sebastião, cidade mais próxima, inicialmente atendia a cerca de 250 adolescentes, em 2014. Atualmente, em 2024, acolhe menos de quatro dezenas, tendo seu funcionamento garantido por cerca de 200 funcionários, dentre todos os serviços.

Nessas proporções, definimos o trabalho de campo a partir do instrumental clássico da pesquisa qualitativa, contemplando suas variações nos limites da flexibilidade do método do Estudo de Caso (May, 2001).

Análise Documental dos dados elaborados acerca da trajetória da própria instituição, assim como do percurso institucional dos adolescentes, valendo-se do cadastro interno, relatórios e documentos expedidos pela justiça.

Observação Participante e o acompanhamento das atividades rotineiras da unidade e o contato com personagens cotidianos da instituição. Aqui acrescentamos a dimensão subjetiva do autor, em memórias e interpretações de vivências.

Entrevistas Semiestruturadas, na quais propusemos o diálogo com os adolescentes, focado em seus percursos de vida. Esses relatos foram complementados por relatórios institucionais e pesquisas anteriores. O processo de diálogo com os servidores se deu em conversas informais (observação participante),

⁸¹ A desativação da UIPP foi consolidada com a construção das unidades de internação de Santa Maria, Brazlândia e São Sebastião. Além dessas, foi construída uma unidade feminina no Gama, mas que proporcionalmente implica um valor ínfimo do universo de adolescentes em privação de liberdade.

⁸² Nomenclatura anterior.

ante a percepção de maior naturalidade nas falas, evitando, assim, discursos protocolares.

Nesse esforço de pesquisa, muitas foram as surpresas e os rearranjos do programa inicial. Assim, na dinâmica do fluxo de ações do espaço socioeducativo, o Estudo de Caso a partir da Unidade de Internação de São Sebastião (UISS) logrou esboço adequado acerca do atendimento socioeducativo em suas diversas dimensões, amparado na multiplicidade de sua constituição e percepções, emergindo proposições, contradições e verificações que, na dialogia dos processos interpretativos da realidade, subsidiaram as discussões e as teorizações que o trabalho propusera.

2. AS RAÍZES DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*Vocês ainda não sabem que são negros. Vocês acham que são apenas pessoas. Me deixem ser o primeiro a dizer que todos vocês são negros. No momento em que esses holandeses filhos da puta puseram os pés aqui e decidiram que eram brancos, e que vocês eram negros, e esse é o nome simpático que eles usam para chamar vocês. Me deixe pintar uma imagem daquilo que está esperando por vocês na praia. Vocês chegam à América, terra de oportunidade, leite e mel, e adivinhem? Vocês todos vão ser escravos. Divididos, vendidos e trabalhando até a morte. Os mais sortudos vão ter domingo para descansar, foder e fazer mais escravos, e tudo para quê? Para algodão? Índigo? Para a porcaria de uma camisa roxa? A única boa notícia é que o tabaco que vossos netos vão cultivar de graça vai dar uma porrada de câncer a esses filhos da puta brancos. E eu nem comecei ainda. 100 anos depois, vocês estão fodidos. 100 anos depois disso. Fodidos. 100 anos depois de estarem livres, vocês ainda estarão sendo fodidos em trabalhos e mortos pela polícia. Vocês entendem o que estou falando?*⁸³

Nunca foi fácil nascer com a cor ou na classe social “errada” neste país. Como sob a luz turva de um encantamento perverso, sem que percebamos nossa responsabilidade como parte da sociedade, lançamos à danação social, vívida na negação de direitos, cada criança que ainda hoje carrega em si todas as atrocidades da colonização. Às franjas da cidadania, são predestinadas à chaga do não porvir,

⁸³ Fala da personagem “Anansi”, em um navio negreiro que partia da costa africana rumo aos Estados Unidos. (Seriado Deuses Americanos - 2017; Prime Vídeo - Temporada 1, Episódio 2, aos 2 min. Baseado no livro de mesmo nome, de Neil Gaiman).

desde que a barbárie, a incivilidade e a doença europeia se fizeram conhecidas nesta terra.

A opção pelo método materialista-histórico diz respeito à compreensão acerca da necessidade de pensar a institucionalização juvenil ou das políticas socioeducativas ao longo do tempo em sua concretude, considerando as condições estruturantes que preservam o espírito das coisas. Por isso, retomamos as leituras baseadas no olhar marxiano da história, dando relevância, sobretudo, às relações da vida concreta e ao “modo de produção”, a partir do movimento das forças produtivas ante as relações de produção.

No entanto, ainda que não discutamos os pormenores da formação econômica do Brasil nesses moldes, estamos a todo instante evocando assimilações dos preceitos marxianos de estrutura e superestrutura, ao relacionarmos a concretude e os discursos que movem o encarceramento. Assim, cabe destacar que temos utilizado o termo estrutura/estrutural em flerte à maneira como Althusser (1979) propunha, em sentido de estruturalidade, perpetuação, em diálogo perene com o sentido implicado por Marx (1985, 2011).

Longe de um debate mais aprofundado sobre as origens do capitalismo, valemo-nos de conceitos fundamentais a esse método para embasarmos nosso pensamento, importando aqui conceber a dualidade lógico-histórica. Com isso, não entraremos na celeuma a respeito da caracterização do “modo de produção” na especificidade brasileira. Ainda assim, convergimos em concordância com a importância do modelo colonial para o desenvolvimento do capitalismo local, ou, nas palavras de Jacob Gorender (2016), o “escravismo colonial” como modo de produção historicamente novo e específico.

Percebia-se que a extinção da escravatura representava um divisor de épocas. Desde o início, contudo, não se fez do escravo a categoria central explicativa da formação social extinta. O foco do interesse interpretativo se concentrou sucessivamente em outras categorias que serviram de elemento-chave à reconstrução conceitual do passado. O escravo, está óbvio, sempre figurou no quadro geral, mas explicado por este e não o explicando, como se devesse ocupar na hierarquia teórica o mesmo lugar subordinado que ocupara na hierarquia social objetiva (Gorender, 2016, p. 53).

Firmado o compromisso analítico em novas categorias, estamos interessados em pontuar a relevância das consequências oriundas do modelo escravista na formação do Estado brasileiro, da nação brasileira, ou, ainda, da sociedade brasileira. O pensamento de Gorender encontrou eco nos textos de Clovis Moura (2021), ao acentuar em seus estudos a condição do negro brasileiro em decorrência de toda trajetória social. Desde o período colonial, esteve inserido em um modo de produção particular ao Brasil, caracterizado fundamentalmente pelo escravismo colonial.

O trabalho de Moura é um exemplo fidedigno da importância de releituras epistemológicas sobre a sociedade brasileira. Isso porque contrariava a perspectiva dos clássicos das grandes teorias da formação social econômica do país. Esses autores (Gilberto Freyre, Caio Prado, Celso Furtado, dentre outros), em maior ou menor intensidade, pensaram nossa história a partir da Casa Grande, da chave senhorial, do comércio de exportação e em categorias dominantes, dando pouca relevância à materialidade do modelo escravista.

Ademais, seguimos o caminho de Moura (2021) acerca da reconstituição das políticas destinadas ao público infanto-juvenil, na perspectiva de suas considerações, elencando estamentos ao longo do movimento histórico e dialético da formação nacional. Logo, como não estamos diante da mera reconstrução cronológica do passado, a partir do percurso metodológico esboçado por esse autor em *Escravidismo Colonial*, entendemos que a

[...] análise de categorias e de relações categoriais, ou seja, a estrutura e a dinâmica do sistema considerado em sua totalidade orgânica. Essa análise nos conduzirá ao modo de produção como síntese mais universal possível e, com base nela, à formação social escravista no Brasil, como realidade histórica nacionalmente caracterizada (Moura, 2021, p. 92).

Nesse sentido, tendo o modo de produção como totalidade orgânica, investimos a partir do olhar para a institucionalização infanto-juvenil, averiguando, em suas relações, questões estruturantes e suas implicações posteriores, razão pela qual se mostra necessário retomar a discussão, tanto quanto seja necessário do lugar do escravismo colonial na construção e constituição desse país.

A historiografia oficial, sob demanda da classe dominante, por vezes usou de subterfúgios ao minimizar a importância política dessa população, em termos de

contraposição aos avanços. Assim, como na constituição do Brasil, como nação, encontrou-se lugar pitoresco e folclórico para os aspectos culturais de origem africana que ousaram persistir às investidas morais, econômicas e jurídicas.

Por conseguinte, a elaboração dessa caracterização histórica vale-se da compreensão histórico-geográfica, em aceno ao pensamento do historiador francês Braudel (1958, p. 734), a partir de quem as possibilidades de análise se expandem na contemplação de seu conceito de “*longue durée*”. Essa, como a ideia assentada nas dimensões econômicas e sociais, agiria como energia motriz, em que “todas as milhares de fragmentações do tempo da história se compreendem a partir dessa profundidade, dessa semi-imobilidade; tudo gravita em torno dela”.

Nessa toada, a objetividade da vida cotidiana toma novas nomenclaturas e novos discursos para coisas velhas, por vezes reorganizando os móveis antigos da sala em busca da ilusão de algum frescor. A condição da privação de liberdade de caráter pedagógico e responsabilizador, endereçada a adolescentes, não estivera presente no século passado como a conhecemos hoje. Todavia, se nos atentarmos ao acolhimento institucional destinado ao mesmo perfil de sujeitos, encontraremos similitudes quanto à representação alcançada, bem como as especificidades sociais que os conduziam à tutela do Estado.

Em razão disso, em alguns momentos, optamos pelo uso da categoria “institucionalização”, para a diferenciação de contextos ‘institucionais totais’, com restrição ou privação de liberdade distintos do encarceramento, certos de que essa melhor daria conta dos modelos institucionais de acolhimento infanto-juvenil ao longo dos últimos séculos, especialmente a partir de quando esse acolhimento passa a ser operacionalizado de modo institucional e gerido de maneira burocrática. Desse modo, confluem à punição da transgressão legal os casos de saúde mental e abandono, por exemplo.

Assim, ao pontuarmos conjunturas e fragmentos históricos concernentes às políticas públicas para a infância, por uma questão de sobrevivência metodológica, tendemos ao caminho do aprofundamento quanto à institucionalização no sentido da privação de liberdade punitiva ou responsabilizadora, em resposta à transgressão legal, ainda que demais tópicos perpassem o encarceramento.

Por verdade, embora focados nas categorias encarceramento/punição, não podemos desassociar as demais questões sociais que orbitam, perpassam e permeiam o cárcere, isolando-as em sua observação enquanto fenômenos. Para isso, recorreremos à perspectiva mais panorâmica que busca inspiração nos estudos interseccionais propostos por Crenshaw (1990) para quem os fenômenos sociais devem ser observados em suas associações e correlações.

Por outro lado, dialogicamente, esse entendimento que demanda pensar a socioeducação frente às inúmeras dimensões sociais contidas deve estar sempre em perspectiva relacional às imputações do capitalismo industrial, que recai sobre os indivíduos em todas os campos de sua vida (Grosfoguel, 2016). Assim, a colonialidade, síntese das dores coloniais que persistem, afeta objetivamente a população negra em todos os aspectos do seu percurso (Moura, 2021).

2.1 A VIOLÊNCIA COLONIAL

Quando as naus portuguesas violentaram as praias e o povo desse território, uma maldição foi lançada sobre os séculos seguintes. A juventude a quem a pele fugisse ao branco, somada a cada semblante desprovido de nobreza cujos bolsos não tintilhassem moedas, estaria destinada à própria sorte, experimentando-a na institucionalização os seus descasos, em que, sob a premissa do amparo, viveria a segregação, a exclusão e o fim.

Inicialmente, os religiosos jesuítas, buscando a catequização dos povos originários, acolhiam crianças, em muitos casos, habilitando-as para a leitura e serviços paroquiais locais e, por verem nessas crianças um rebanho em potencial, criavam dificuldades para a sua utilização em trabalhos forçados. Ainda assim, a historiografia atual aponta para um número muito maior do que o imaginário pressupõe sobre a escravização de indígenas (Fausto, 2007).

Assim, autores como Alencastro (2000) indicam o 'índigena' na condição de escravizado, apesar das recomendações da coroa.

Analisando o processo fraudulento e generalizado de escravização dos índios na Capitania vicentina, John Monteiro cita um testamento de um casal paulista, datado de 1684. Dez índios, cuja posse é

transferida em herança, são declarados como sendo "livres pelas leis do reino e pelo uso e costume da terra são de serviços obrigatórios". Aliás, Alcantara Machado relacionou a feira de termos usados nos inventários paulistas do Seiscentos para dissimular o estatuto do cativo indígena: "peças de serviço", "gente forra", "gente do Brasil", "gente de obrigação", "peças forras", "serviçais", "serviços obrigatórios", "almas de administração", "administrados" (Alencastro, 2000, p. 120).

A substituição dessa força de trabalho pela força de trabalho africana, iniciada em meados do século XVI, acontece aos poucos, contribuindo para a dinamização da produção e modificação da embrionária sociedade brasileira. A preferência por indivíduos negros em detrimento dos povos que aqui viviam encontra explicação em diversos fatores: a fragilidade biológica⁸⁴ indígena em relação às doenças dos colonizadores, a adaptação do escravizado negro à lógica de trabalho para o excedente, a rota escravista como um mercado *per se* (Shwartz, 2001).

Em pouco tempo, milhares de pessoas escravizadas entraram no país. Consequentemente, conforme a população crescia, as situações cotidianas, extremas e atípicas requeriam soluções cada vez mais institucionalizadas, o que, nessa época, significava dizer sob a organização da Igreja Católica. No que concerne à condição legal dos menores, por exemplo, o abandono acontecia em praças, estradas, praias ou na porta de igrejas. Mais adiante, no século XVII, as Santas Casas passariam a se valer do mecanismo da roda dos expostos⁸⁵ (Rizzini, 2004).

Já sobre a demanda por correção e punição de menores, esses sujeitos eram mencionados nos parcos doutrinamentos do período, na mesma categoria dos adultos, havendo a possibilidade da discricionariedade no julgamento do crime, por exemplo, se o sujeito fosse menor. No entanto, evidencia-se que tal discricionariedade era acionada exclusivamente para um grupo específico de bem-nascidos.

Importante salientar que, no período inicial da colônia, os povos trazidos do continente africano eram vistos e tidos como mercadoria e propriedade,

⁸⁴ Em virtude do fracionamento demográfico, da dispersão territorial e da ausência de animais domesticados (suscetíveis de transmitir zoonoses), os povos pré-cabralianos permaneciam ao abrigo das pandemias que açoitavam o Velho Mundo. (Alencastro, 2000, p. 127)

⁸⁵ Mecanismo disposto em muros das Santas Casas, permitindo que bebês fossem deixados sob sigilo.

marcadamente incapazes de equivaler a uma pessoa. O maior símbolo dessa negação consistia na impossibilidade sequer de esses povos possuírem alma.

A rigor, e apenas em tese, sujeitos escravizados, a partir do Direito Criminal da época, respondiam como qualquer sujeito livre com a diferença de que, no caso de escravizados, não havia direito à apelação da decisão. No entanto, no Direito Cível, os escravizados de origem africana eram tidos pela lei como propriedade dos seus senhores, não gozando de autonomia ou direitos. Dessa forma, no primeiro século do processo de exploração escravista, a vida das pessoas escravizadas, maiores e menores, estava debaixo das vontades do senhor das terras.

Equivalendo à compreensão de cidadania quase ao nível de humanidade, de acordo com Marshal (1967, p. 45), passagem obrigatória para a discussão do mote: “a cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade”⁸⁶. Importantíssimo deter atenção à palavra “integral”. Assim, para alcançar tal integralidade, o autor pressupõe três dimensões para a cidadania a partir da realidade inglesa: a esfera civil, a política e a social.

Sobre as particularidades do caso brasileiro, Carvalho (2001, p. 45) aponta que “a herança colonial pesou mais na área dos direitos civis. O novo país herdou a escravidão, que negava a condição humana do escravo, herdou a grande propriedade rural, fechada à ação da lei, e herdou um Estado comprometido com o poder privado”. Para o autor, tal dimensão civil fora constituída tendo o sujeito negro como objeto⁸⁷.

Na prática, as primeiras décadas da presença portuguesa no Brasil foi marcada pelo Direito doméstico, dada à evidente ausência de aparato burocrático na colônia. Assim, a solução para as questões locais era comumente decidida pelos senhores da terra que, autorizados pelo rei, agiam como lhes convinha. Dessa forma, detinham

⁸⁶ Aqui estamos tratando dos elementos básicos formadoras da compreensão de uma cidadania positivada. Mais adiante, Santos (2002) relativizará a ideia de cidadania ainda que dotada das três dimensões mencionadas.

⁸⁷ Aqui não se aplica o modelo inglês. Ele nos serve apenas para comparar por contraste. Para dizer logo, houve, no Brasil, pelo menos, duas diferenças importantes. A primeira refere-se à maior ênfase em um dos direitos, o social, em relação aos outros. A segunda refere-se na alteração na sequência em que os direitos foram adquiridos: entre nós o social precedeu os outros. Como havia lógica na sequência inglesa, uma alteração dessa lógica afeta a natureza da cidadania. Quando falamos de um cidadão inglês ou norte-americano, e de um cidadão brasileiro, não estamos falando exatamente da mesma coisa (Carvalho, 2001, p. 17-18).

grande poder nas circunstâncias específicas da colônia e, para além disso, o modelo escravista mercantil exigia um sistema punitivo e de controle doméstico rigoroso. O controle e a punição estavam sob essas mãos, exercida pela figura do capataz⁸⁸.

De tal modo, apesar da ocupação do território brasileiro dar-se sob a regência das Ordenações Afonsinas⁸⁹, esse conjunto de leis teve pouco efeito local prático. Com o poder concentrado nas mãos dos senhores, valiam-se da autoridade em representar a coroa para a exploração da terra, resistindo, por vezes, às interferências legais que potencialmente reduzissem seu poder. Logo, nas terras da colônia do primeiro século, apenas a figura do Capitão-mor tinha autoridade, em tese acima desses senhores.

Para além, pouco adiantava, vez que o compilado legal previa limites de ação punitiva quanto aos crimes praticados por nobres (Batista, 2016). Como era de se imaginar, o Direito mais formalizado (em oposição ao Direito doméstico) aporta no país em 1530 com intuito explícito de garantir as “conquistas” portuguesas.

O documento elaborado por Dom João III, a Carta de Grandes Poderes, outorgava autoridade a Martin Afonso de Souza para, como capitão-mor e em nome do rei, agir em terras da colônia a fim de assegurar o domínio sobre o território. No texto publicado pela corte portuguesa, dizia o rei:

[...] lhe dou todo poder e alçada, mero e misto império, assim no crime como no cível sobre todas as pessoas assim da dita armada como em todas as outras que nas ditas terras que ele descobrir viverem e nela estiverem ou a ela forem ter por qualquer maneira que seja, e ele determinará seus casos feitos assim crimes como cíveis e dará neles aquelas sentenças que lhe parecer justiça conforme a direito e minhas ordenações até morte natural inclusive, sem de suas sentenças dar apelação nem agravo⁹⁰.

⁸⁸ Capataz que gerenciava a rotina de sujeitos escravizados, sobretudo detinha habilidades para perseguir, capturar e punir escravizados foragidos. ou “capitão do mato”

⁸⁹ Coleção de leis do período do reinado de D. Afonso V, a partir de 1446.

⁹⁰ O texto transcrito contém pequenas alterações para melhor compreensão. Digitalização de documento original disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/bndigital0292/bndigital0292.pdf. Acesso em: 5 jul. 2022.

Nas mãos de Martin Afonso estavam as decisões da esfera cível, tal como as da esfera criminal. Sua figura concentrava a autoridade do rei e a imagem do Direito. Martin Afonso poderia tudo decidir em nome do rei, sendo possível condenar à morte, sem apelação ou agravo. Todavia, apesar de tanto poder, o texto segue postulando uma exceção.

Porém, se alguns fidalgos que na dita armada forem e na dita terra estiverem ou viverem e a ela forem cometer alguns casos-crimes por onde mereçam ser presos ou emprazados, ele dito Martim Afonso os poderá mandar prender ou emprazar segundo a qualidade de suas culpas o merecer e nos enviará com os autos das ditas culpas para cá se verem e determinarem como for justiça, porque nos ditos fidalgos no que tocar nos casos-crimes hei por bem que ele não tenha a dita alçada⁹¹.

A Carta de Poderes entregue pelo rei, embora tudo alcançasse, não alcançava os nobres. A legislação brasileira nascera com uma inclinação bastante objetiva, revelando-se destinada aos desprovidos. Por fim, as Ordenações Afonsinas praticamente não tiveram aplicação, de modo que as Ordenações Manuelinas que as sucederam sequer saíram do papel, prevalecendo o Direito doméstico (Batista, 2016).

O Direito formal, como temos nos referido, encontrou algum assento apenas nas Ordenações Filipinas⁹² na virada para o século XVII, principalmente nas matérias penais, ainda assim, coexistindo ao modelo doméstico. Teve vigência em territórios portugueses até 1867, sendo substituído pelo Código Civil Português. Já no caso brasileiro vigeu em matérias civis até 1916. Nos assuntos criminais teve vigência até 1830, quando passou a valer o Código Criminal, resultado do processo de independência.

Os dois séculos seguintes à promulgação das Ordenações Filipinas são marcados no Brasil pelo estabelecimento institucional dos tribunais locais pelo território, sem, todavia, alterações relevantes na própria legislação. Esse período foi

⁹¹ O texto transcrito contém pequenas alterações para melhor compreensão. Digitalização de documento original disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/bndigital0292/bndigital0292.pdf. Acesso em: 5 jul. 2022.

⁹² Conjunto de leis do período do rei Felipe II.

marcado pela atuação do Tribunal do Santo Ofício⁹³ em associação aos interesses da coroa portuguesa, que lucrava com as penas de confisco de terras. Mesmo não tendo sede aqui, o tribunal realizou visitas inquiridoras e instituiu o Brasil como lugar de cumprimento de pena de degredo (Batista, 1997).

O título CXXXV do Livro 5 das Ordenações Filipinas apresenta regulamento de aplicação de punições a jovens, cabendo a pena total aos maiores de 20 anos. Se maior de 17 anos e menor de 20 anos, ficaria a cargo do julgador analisar o cometimento do delito, as circunstâncias e a pessoa do menor. Importante notar que, se o julgador encontrasse malícia nesse sujeito, deveria aplicar-lhe pena total, todavia, “parecendo-lhe que a não merece, poder-lha-há diminuir, segundo a qualidade ou simplicidade, com que achar, que delicto foi cometido”⁹⁴.

Tal mecanismo subjetivo que recorre à empatia percebida no jovem transgressor segue presente na justiça destinada a adolescentes em conflito com a lei. Sobre isso, Mendes (2015, p. 27) afirma ser ainda hoje, “corriqueiro que os questionamentos do representante da justiça tratem sobre a estrutura familiar, comportamento, frequência escolar e trabalho do jovem (ocupação do tempo livre)”⁹⁵, como variáveis para suas decisões, criando nítido viés decisório.⁹⁶

As similitudes desse período persistem de modo assustador. Como ilustração, até pouco tempo, uma das unidades de internação, situada no Complexo da Papuda⁹⁷, era administrada com preceitos religiosos, por gestores membros de uma ordem religiosa católica (Congregação dos Religiosos Terciários Capuchinhos de Nossa Senhora das Dores), sob normas de contrato e investimento público.

⁹³ Órgão de investigação e repressão, criado pela Igreja Católica em 1231, pelo Papa Gregório IX. Esse tribunal investigava crimes que atentassem contra o poder da Igreja Católica.

⁹⁴ [sic]

⁹⁵ Por vezes pode ser observado em audiências, como a presença familiar e todo suporte que essa ofereceria para o adolescente que cometera ato infracional, amenizaria a sanção proferida pela justiça.

⁹⁶ O ECA no art.112, explicita que “a medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração”.

⁹⁷ Apesar da arbitrariedade legal, a Unidade de Internação Provisória está situada no complexo penitenciário do Distrito Federal, Complexo da Papuda.

2.2 O SÉCULO XIX E O MUNDO EM EBULIÇÃO

O período que antecede a virada para o século XIX já mostrava uma colônia efervescente, pressagiando a agitação política à esquina. Movimentos de resistência e rebeliões ao regime escravista eclodiam entre a população negra⁹⁸, essenciais na constituição de uma conjuntura desfavorável ao modelo escravista, que culminaria na sua superação nessa forma. Entre brancos, o debate crítico ao modelo escravista, sob a influência das experiências emancipatórias internacionais⁹⁹, era frágil.

No passo das mudanças que se avolumavam havia pouco, a colônia portuguesa deslocara sua administração de Salvador para o Rio de Janeiro. Era o fim do ciclo da cana-de-açúcar e início da exploração do ouro em grande escala. Historicamente, essa fase destaca-se pelos grandes valores retirados do país e o consequente enriquecimento europeu que reafirmaria esse continente como potência global nos séculos seguintes.

Essa fase culminou na chegada da coroa portuguesa em 1808 e teve implicações diretas na urbanização do Rio de Janeiro, bem como no rompimento administrativo com Portugal logo depois, em 1822. O século XIX esboçava uma nação que, presa à própria história, movia-se em direção às mudanças quase inevitáveis da modernidade urbana e industrial que se avizinhava (Fernandes, 1978).

Após os atos simbólicos de independência, o governo local precisava organizar novos normativos para a implementação e sobrevivência do projeto de nação. Em 1824, após dissolução da constituinte, Pedro I impôs sua própria Constituição, obviamente marcada pela concentração do poder na figura do imperador. O próximo passo, então, por imperativo da nova constituição, deu-se na formulação do primeiro Código Criminal do Brasil, promulgado em 1830, cujo art. 10, sobre os crimes cometidos por menores, indicava:

Tambem não se julgarão criminosos:

⁹⁸ Nesse século passava de um milhão de indivíduos.

⁹⁹ O Brasil fora o último país a abolir o modelo escravista. Ao mesmo tempo parte dos intelectuais da época estudavam em outros países, tendo contato com as discussões em outros contextos do mundo.

1º Os menores de quatorze annos.

Art. 13. Se se provar que os menores de quatorze annos, que tiverem commettido crimes, obraram com discernimento, deverão ser recolhidos ás casas de correção, pelo tempo que ao Juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda á idade de dezasete annos¹⁰⁰ (Brasil, 1830).

A referência doutrinária aqui é o “Sistema de Discernimento”, do Código Criminal francês de 1810. Dessa maneira, qualquer sujeito menor de 14 anos que não apresentasse discernimento sobre seus atos não seria responsabilizado. O problema nesse paradigma consiste, mais uma vez, na discricionariedade do julgamento, que, no caso de pessoas negras e pobres, sabemos onde isso levaria.

Dois pontos devem ser mencionados sobre tal aparato jurídico: o primeiro diz respeito ao distanciamento iniciado em relação ao doutrinamento teológico, ainda que o documento de 1830 apareça com características híbridas. Também buscou distanciar-se do modelo do Direito Doméstico, abolindo os castigos físicos violentos no contexto privado, sendo esses agora permitidos tão somente como pena legal¹⁰¹.

A ebulição política desse século, percebida nas revoltas e guerras mais famosas da história nacional, daria o tom da agitação social. No contexto escravista, a legislação era palco de embates, leis foram propostas de modo a conter as insurgências e outras leis antecipavam paulatinamente àquela de 1888. Sobre isso, Portugal já havia declarado a abolição do modelo escravista ainda em 1761. O século XIX fora marcado pelo recuo da igreja, na constituição do estado e na mitigação do modelo escravista em razão da demanda por um mercado de consumo mais robusto.

Logo, as inúmeras leis abolicionistas¹⁰² desse século, e que culminaram na lei de 1888, remontaram a segregação anterior na forma de um processo abolicionista totalmente “negligente”, entre aspas, pois, talvez, a melhor palavra seja excludente com os sujeitos envolvidos. Apesar disso, eram muitos os casos de resistência por

¹⁰⁰ [sic]

¹⁰¹ Como punição seriam válidos apenas os mesmos castigos possíveis aos filhos do senhor das terras e aos alunos; tendo fim – em tese – açoites, ferro quente etc.

¹⁰² No contexto negro as leis: Eusébio de Queiros (1850): aboliu o tráfico negreiro no Brasil; Lei do Ventre Livre (1871): o recém-nascido de escrava era liberto; Lei do Sexagenário (1885): os escravos com 60 anos ou mais seriam libertos

parte dos escravistas em aceitar o direito à liberdade por parte da população negra, ocorrendo corriqueiramente a manutenção de pessoas na condição de escravizados, apesar do direito legal à liberdade. Nesse cenário, surgem figuras negras importantes, empenhadas em assegurar o direito de outros sujeitos negros, valendo-se do requerimento ao próprio Sistema de Justiça da época¹⁰³.

Em meados do século XIX, o país era o retrato da ambiguidade social, sem saber lidar com o peso de séculos de políticas escravistas e segregacionistas e incerto sobre o interesse em abrir mão desse modelo econômico. Esse contexto confuso, dotado de lampejos progressistas, fazia contraponto ao *establishment* conservador racista, que retardara ao máximo qualquer avanço formal-legal. Era a explicação para as tantas legislações que, a conta-gotas, jogavam água na fervura, maximizando o atraso e mantendo as relações de poder asseguradas.

Como proporção da inquietude social e política do século XIX, a Revolução Francesa, até hoje creditada como pilar para o pensamento político moderno, caracterizava e ditava o passo das insurgências nas colônias das metrópoles europeias. Reflexo disso, o mundo afetado pelo processo colonial mercantil estava em efervescência: a independência americana (estadunidense), ainda no século XVIII, os levantes do Haiti de cunho explicitamente racial, o apoio inglês ao abolicionismo visando a vantagens no comércio.

Esse contexto de transformações implicaria diretamente, por exemplo, a Guerra Civil estadunidense resultando na abolição do regime escravista com a vitória dos *yankees*. No caso brasileiro, o século XIX também fora marcado por inúmeras revoltas com aspectos populares: Cabanagem, Revolta dos Malês, Guerra dos Farrapos, por volta de 1835; a Sabinada e a Balaiada, por volta de 1838.

Esses elementos estão intimamente ligados à tomada do poder pelos militares e ao desterro da família real para a Europa ao final do século XIX. Observemos que a Proclamação da República se deu apenas um ano após a abolição do modelo escravista. Na segunda metade do século XIX, os cafeicultores, que nesse período concentravam o poder financeiro do país, motivados pela perda de mão de obra escravizada sem uma contrapartida financeira, aos poucos passaram a abandonar

¹⁰³ O ativismo jurídico negro encontra notoriedade em nomes como do rábula Luís Gama.

politicamente Dom Pedro II. Esse caráter evidencia que a resistência à abolição era grande por parte da parcela rica e teria consequência adiante.

A reorganização social e política do país seria percebida, sobretudo, na nova formação urbana. A partir desse contexto, os grandes centros se expandiram com enormes concentrações de sujeitos que deixavam o trabalho forçado ou retornavam da Guerra do Paraguai, passando a ocupar as periferias e a atuar nos subempregos urbanos (Moura, 2021).

Terreno fértil para entendermos a condição contemporânea da população negra, as décadas posteriores ao processo de abolição e instituição da República, apontavam para a incompletude do processo abolicionista e, conseqüentemente, da garantia de direitos e cidadania à população agora liberta. Como explica Gato (2020), a abolição, inicialmente celebrada, logo cederia lugar a contra-investidas dos grupos dominantes numa tentativa de reestruturar o lugar de precariedade dessa parcela da população. A elaboração de nação e Estado, resultante desse processo, teve óbvia intenção de reinventar e reerguer as relações findadas na abolição.

Os reflexos desse movimento podem ser lidos na urbanização do Rio de Janeiro, na instituição do cárcere, nos instrumentos públicos de institucionalização, ou mesmo na repressão policial. Entre gestos discretos e assertivos, o Estado brasileiro constituiu-se no início do século XX, do ímpeto conservador, marcado pelo retorno ao passado; típico da elite brasileira. Esse *composé* social ditou o passo da formulação do Estado brasileiro ao longo do século XX (Carvalho, 1987).

2.2.1 Os ventos do século XX

Entendermos a socioeducação de hoje exige, antes, compreender os elementos sociais e políticos que compuseram, em afirmação ou negação, o percurso histórico das políticas que culminam nesse modelo. Enquanto política pública, indicamos que a função hoje exercida pelo SINASE sempre estivera atrelada e condicionada ao contexto político-social do seu tempo, não apenas como resultado desse, mas também como instrumento estruturante dessa própria sociedade.

Esse olhar ao passado, mais do que identificar historicamente os elementos constituintes da socioeducação, objetiva lê-los estruturalmente nos seus propósitos. De outro modo, os arranjos jurídico-políticos que instruem os paradigmas socioeducativos ao longo do século XX têm sido pensados de maneira a responder dimensões latentes da vida “não adulta” precarizada, todavia, seus objetivos estão para além, numa camada de análise nem sempre evidente.

São muitos os fatores que permitem um olhar para a Primeira República como ponto de partida à questão contemporânea das políticas para a infância como a temos atualmente. O Brasil, até então rural, experimentava o deslocamento populacional para as cidades de modo acelerado, estabelecendo uma realidade urbana em grandes dimensões. O desenvolvimento industrial do sudeste brasileiro, motivado pela produção de café e favorecido pelas políticas econômicas, proporcionaria a São Paulo um contexto urbano fabril.

A figura da cidade e as mudanças na geopolítica mundial advindas do século XX ditariam o tom ao mundo ocidental, principalmente pela relevância da figura do Estado-Nacional que, fortalecido, far-se-ia presente, em nítida oposição ao século anterior. No caso brasileiro, o avanço urbano coincide com o fomento ao ideário nacional e com a elaboração da identidade brasileira (Fernandes, 1978).

O resquício português, a úlcera ibérica não cicatrizada, fora elemento intimamente associado às direções que o país tomaria na formação do ente nacional. A herança portuguesa estaria presente no debate acadêmico durante todo o século XX, implicando os rumos brasileiros enquanto povo (Holanda, 2014; Ribeiro, 2006). O Brasil que deixava o século XIX tentava conciliar o legado e as transformações oriundas da reorganização global. A burocratização, a institucionalização e a judicialização da administração pública, em razão do caráter republicano da época, dariam início ao modelo institucional que temos hoje (Morse, 1970).

Posto isso, devemos acentuar dois pontos: o primeiro deles é a velocidade e as proporções, ainda não vistas, quanto às transformações sociais que os ventos do século XX trouxeram; o segundo apontamento diz respeito às dinâmicas que instrumentalizavam o elemento racial nacional na construção do Estado brasileiro e da Nação. O processo de caracterização do Brasil posterior à colônia, ao império, à Portugal tem partida numa proposição de compreensão da convivência harmoniosa dos povos que compunham esse ideário brasileiro (Chauí, 2000).

Nessa visão, as culturas africanas, indígenas e europeias encontrariam virtude e êxito em sua combinação, dando origem a uma nação abençoada pelo melhor das três raças. O trânsito entre a casa grande e a senzala, as trocas simbólicas entre negros e brancos seriam, dessa maneira, benéficas ao brasileiro enquanto povo. Essa visão fica evidente de modo totalizante no mito das três raças, em Freyre (2003) segundo o qual se subtraíam dessa equação as atrocidades cometidas, sob o caráter paternal branco do modelo escravista, tentando deixá-lo no esquecimento benevolente do passado pelo bem do povo que dali surgiria (Chauí, 2000; Freyre, 2003).

Em novo momento, o debate sobre o “caráter nacional” deu lugar à “identidade nacional”. Essa proposição se diferenciava da anterior pela necessidade de construção de um inimigo externo em comum. A elite brasileira e detentora do capital pontuava a violência contra índios, negros e operários, reservando-lhes o lugar da alienação, da incapacidade de compreensão e de luta contra essas violências.

Segundo Chauí (2000, p. 21), “a identidade nacional aparece como violência branca e alienação negra, isto é, como duas formas de consciência definidas por uma instituição, a escravidão”. Em suma, ambas as ideologias apontam o sujeito negro como desprovido da capacidade de agência e consciência política (Munanga, 1999).

Esse ponto de inflexão da história brasileira, apesar das dimensões extravagantes de suas transformações, reestruturou a sociedade em novos signos, a todo custo, preservando o mesmo desequilíbrio de antes. Doutra sorte, a elaboração idealizada de um povo sem divisões, pacífico e cooperativo entre si, revelar-se-ia em políticas prejudiciais a essas próprias pessoas, como no processo de mestiçagem proposto pelo Estado brasileiro, ao trazer trabalhadores estrangeiros para as lavouras (Fernandes, 1978; Furtado, 2003).

Esse percurso que em muito equivale à trajetória *gauche*¹⁰⁴ da cidadania positivada¹⁰⁵ no Brasil não apenas buscava apagar 300 anos de resistência negra e

¹⁰⁴ Inversão da lógica de Marshall. Segundo Carvalho (2001), a sequência histórica das dimensões da cidadania proposta por Marshall (civil, político, social) foram alteradas no caso brasileiro, porquanto o aumento do autoritarismo e supressão de direitos civis e políticos eram compensados com o paternalismo estatal nos moldes de direitos sociais.

¹⁰⁵ Uma vez mais, salientamos que, neste momento, abordamos a compreensão de Marshall e Carvalho que posteriormente seria repensada numa perspectiva contemporânea de neoliberalismo por Santos.

indígena [cidadania negativa], mas refazia e realimentava estruturalmente toda a engrenagem social a partir do esforço estatal para manter longe do convés da nação tais cidadãos (Carvalho, 2001), pois esse trançado político, econômico e jurídico constitui a corda de aprisionamento que retém subjugados os indesejáveis, a fim de impedir qualquer emancipação dos porões da cidadania (Nascimento, 2016).

A década que antecede a virada para o século XX assinalou o início da chegada de milhares de imigrantes europeus ao Brasil para o trabalho nas lavouras numa tentativa política deliberada de branqueamento da nação (Fernandes, 1978; Skidmore, 1976).

O ‘estrangeiro’ aparecia, aí, como a grande esperança nacional de progresso por saltos. Nos demais setores, imperavam as conveniências e as possibilidades, escolhidas segundo um senso de barganha que convertia qualquer decisão em ‘ato puramente econômico’. Desse ângulo, onde o ‘imigrante’ aparecesse, eliminava fatalmente o pretendente ‘negro’ ou ‘mulato’, pois se entendia que ele era o agente natural do trabalho livre (Fernandes, 1978, p. 42).

A racialização dos processos estava presente em diversos níveis. Inúmeros esforços políticos e legislativos foram criados com o propósito do impedimento a qualquer sombra de cidadania para a população negra; que, uma vez estabelecidos no imaginário popular, persistiriam enraizados na cultura inda hoje. Se não, pensemos no tamanho do preconceito em relação às religiões de origem africana, em sua evidente demonização. Por outro lado, observemos como tais elementos ganham aceitação quando embranquecidos, por exemplo, em sua adoção nos cultos “neopentecostais”.

A preferência estabelecida na política nacional quanto à demanda por imigrantes brancos para o trabalho assalariado no país, os limitadores raciais contra o acesso ao mercado de trabalho ou mesmo às forças armadas, a ponto de, à época, a Marinha do Brasil não aceitar negros entre os oficiais e o estado de São Paulo não admitir policiais ou carcereiros negros eram exemplos evidentes de como o Estado brasileiro se erguera contaminado pelo viés racial (Sodré, 2010).

Assim, conforme o Estado brasileiro progredia, proclamando uma propensa cidadania, passaria a fazer sentido a compreensão de Milton Santos (1978). Nessa, a despeito das dimensões expostas por Marshal (1967), a cidadania vivenciada pela

população negra e pobre no século XX não gozaria de integralidade [mutilada], posto que tal parcela da sociedade fora posta à margem da participação nos direitos.

Para o autor, a cidadania definida por Marshall não tornaria de fato o sujeito em cidadão pelo simples efeito jurídico, se esse, por sua vez, não fosse dotado da possibilidade de exercício de seus direitos em plenitude,¹⁰⁶ pois, apesar da nominal liberdade civil, participação política e instrumentos públicos sociais, o que configuraria cidadania, esses sujeitos não gozavam de tais direitos na concretude de suas vidas. Ademais, para Santos (1978, p. 20), “ameaçada por um cotidiano implacável, não basta à cidadania ser um estado de espírito ou declaração de intenções. Ela tem o seu corpo e o seus limites como uma situação social, jurídica e política”.

Como exemplos, podemos elencar o impedimento do acesso de pessoas negras a espaços urbanos; o reordenamento urbano do Rio de Janeiro, que dava caráter higienista à “nova Paris”¹⁰⁷; a criminalização das religiões de matriz africana; a criminalização da capoeira e as leis contra a vadiagem; a política racista para a educação pública, na qual o negro figurava como incapaz e, por óbvio, a opressão dos órgãos de segurança, a institucionalização de sujeitos socialmente desajustados (Neder, 1997).

Exemplos mais explícitos, para além desses tantos, há uma infinidade de outros movimentos perpassados pela desfaçatez e cinismo, incapazes de se assumirem racistas. A ausência de pessoas negras em postos de comando ou no poder judiciário – sem contar as copas e portarias – a falta de pessoas negras na universidade, e tantos outros espaços de poder constituem alguns desses exemplos. Essa dimensão se vale de símbolos mais sutis, revestindo-se em discursos meritocráticos (Miceli, 2001).

Julgamos impossível desassociar a trajetória dos grupos brancos em sua afirmação de poder, da burocratização do Estado no último século, consequentemente, do encarceramento prisional e da socioeducação, já que a gênese de ambos compartilha o caráter racial segregador, ora em afirmação da branquitude, ora em detrimento do povo negro. Segundo Antônio Souza (2010):

¹⁰⁶ Para Milton Santos (1978, p. 20), “a cidadania pode começar por definições abstratas, cabíveis em qualquer tempo e lugar, mas para ser válida de poder ser reclamada”.

¹⁰⁷ A reurbanização do Rio de Janeiro fora inspirada na capital francesa.

Em uma sociedade recém-saída da escravidão, diversificada social e culturalmente, com um crescimento urbano vertiginoso, sob a tensão de revoltas urbanas, epidemias, crises políticas e diante de uma redefinição econômica, política e social, coloca-se a necessidade da reformulação e criação de uma estrutura jurídico-policia capaz de dar conta destas transformações. No entanto, esta nova organização jurídica continuava impregnada de aspectos de base colonial, criando uma singular combinação entre a prática policial e a legislação (Souza, 2010, p. 80).

A exemplo disso, a vadiagem e a demonstração de destreza corporal (capoeira) foram criminalizadas – curiosamente – dois anos após a abolição do modelo escravista (Koerner, 1998, 1999). No Código Penal de 1890 estava definido:

Capítulo XIII -- Dos vadios e capoeiras

Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas exercício de agilidade e destreza corporal conhecida pela denominação Capoeiragem: andar em carreiras, com armas ou instrumentos capazes de produzir lesão corporal, provocando tumulto ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal;

Pena de prisão celular de dois a seis meses.

Parágrafo único. É considerado circunstância agravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta. Aos chefes ou cabeças, se imporá a pena em dobro.

Art. 403. No caso de reincidência será aplicada ao capoeira, no grau máximo, a pena do art. 400. Com a pena de um a três anos.

Parágrafo único. Se for estrangeiro, será deportado depois de cumprida a pena.

Art. 404. Se nesses exercícios de capoeiragem perpetrar homicídio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor público e particular, perturbar a ordem, a tranquilidade ou segurança pública ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas cominadas para tais crimes.

Em outras palavras, o mecanismo estatal parece ter sido organizado na lacuna deixada pelo fim das relações coloniais. Não por coincidência, o período de transição entre o Império e a República marcou o surgimento das Casas de Correção, enquanto forma de cárcere moderno institucionalizado. O mesmo código penal citado anteriormente, ao final do século XIX, indicava quatro modelos de privação de

liberdade: em forte e praças de guerra, em prisões para trabalho, em prisões militares e em instituições para menores de 21 anos.

Ainda já durante o século XIX se notava a dificuldade em gerar vagas suficientes para a quantidade de apreensões efetuadas. Como afirmam Di Santis e Engbruch (2016, p.143) sobre o estado de São Paulo:

[...] é apenas em 1905 que é aprovada uma nova lei para a substituição da antiga penitenciária e consequente construção de uma nova. A nova penitenciária, a Penitenciária do Estado, em seu projeto original, de Samuel das Neves, iria conter 1.200 vagas, teriam oficinas de trabalho, tamanho de celas adequado, assim como boa ventilação e iluminação das mesmas. O projeto então é passado para estudo de Ramos de Azevedo, sofrendo pequenas adequações em sua estrutura e é inaugurada em 1920, mesmo não estando completamente concluída.

A Penitenciária de São Paulo inaugurou a política dos grandes presídios. Tal qual hoje, a reboque do empreendimento encarceratório, vinha uma dúzia de discursos sobre a dignidade humana, as melhores condições e a moral vinculada ao trabalho. Na prática, os jornais da época davam conta da realidade, apontando superlotação e condições insalubres de vida nesses espaços, sendo corriqueiros os registros sobre motins dentro dessas instalações em decorrência dos maus-tratos (Salla, 1999).

2.2.2 E os sujeitos ‘menores’¹⁰⁸?

E onde estavam as crianças e os adolescentes que cometiam transgressões penais nesse período? No mesmo local em que estavam os adultos, sob as mesmas circunstâncias, por vezes partilhando celas e oficinas. Assim, não eram raros os casos relatados por jornais do período, em que crianças permaneciam por semanas em celas na companhia de adultos, vulneráveis a toda sorte de violências¹⁰⁹, como o episódio que envolvera Bernadino, conforme mostra nota jornalística da época.

¹⁰⁸ Referência ao termo utilizado à época.

¹⁰⁹ O caso Bernadino é icônico e representativo sobre as condições e mudanças da política da época para essa questão.

Figura 2 - Caso Bernadino



Fonte: Jornal O Globo do ano de 1926

O recorte do Jornal O Globo do ano de 1926, do mês de março (Figura 2), apresenta o caso do menino Bernadino, de 12 anos. Bastante noticiado, teve grande repercussão na sociedade fluminense; onde estava o centro político e burocrático do país. Os médicos da Santa Casa, para onde Bernadino fora encaminhado em decorrência das violências sofridas enquanto esteve preso com outros 20 presos

adultos, denunciaram aos jornais da cidade as condições em que o garoto chegara àquele hospital, revelando aos jornalistas a razão de seus ferimentos¹¹⁰.

Esse caso se tornou ilustrativo não apenas pela bestialidade e brutalidade do episódio, mas também por dar visibilidade e fomentar o debate sobre a questão da infância institucionalizada no início do século XX, catalisando a discussão materializada no Código de Menores de 1927. Até então, tinha-se como ditame para o acolhimento institucional de jovens o Código Penal de 1890, que, mesmo após a reforma de 1922, postulava a maioridade penal aos 14 anos, de modo que entre 9 e 14 anos, caberia ao julgador averiguar o discernimento do jovem para fins de sua prisão – diga-se – junto a adultos.

O período em tela esquadrinhou paradigmas, conceitos e signos que, traduzidos nas legislações para a infância posteriores, atravessaram o século XX fazendo-se sentidas, em dada medida, ainda hoje. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), como resultante dialógico de tantas políticas do século XX, traz consigo resquícios institucionais desse passado que, por sua vez, está embebecido nos propósitos de sua época, estabelecidos em vasto lastro colonial.

Em termos diretos, o século XX avança marcado pelo Estado brasileiro sendo gerido por pessoas que, se não mais detinham escravizados em sua posse, certamente eram filhos de senhores de terras que os detiveram. Assim, apesar do progresso experienciado nas legislações para a infância da segunda década do século passado, essas ainda estavam repletas de teor paternal, assistencialista e ensimesmado, próprios da elite social vinda do século XIX.

Incapaz de repetir a sofisticação com a qual Braudel (1958) aborda as estruturas em suas historicizações, mas de maneira simples: as leis que organizaram o encarceramento, assim como as políticas para a infância institucionalizada no país

¹¹⁰ As proporções indizíveis desse caso não impediram que se repetisse quase um século depois, quando uma adolescente de 15 anos fora alojada em uma mesma cela junto à 20 homens, na cidade de Abaetetuba – PA, no ano de 2007. Tudo isso sob ciência e determinação da polícia (delegada) e justiça (juíza) local as quais entenderam que, por razão do furto de um celular, seria cabível colocar a adolescente junto aos demais detentos. Embora fosse óbvio o caminho que a situação tomaria, a adolescente permaneceu 20 dias sob constante violência. Como provocação, sugerimos ao leitor o exercício imaginativo acerca da cor dos operadores da lei, assim como da vítima. Sim, isso mesmo. Mais sobre o caso em <https://www.camara.leg.br/noticias/110549-comissao-externa-investiga-prisao-de-menina-no-para/>. Acesso em: 10 nov. 2024.

pós-república, foram elaboradas por legisladores da elite branca pertencentes a uma geração que vivenciara o modelo escravista em seu funcionamento a partir da casa grande.

A proximidade temporal do rompimento formal com o modelo escravista e a institucionalização do Estado brasileiro favoreceram a substituição dos instrumentos limitadores escravistas por outros, semelhantemente limitadores, agora em tons racionais do Estado. A elite oligárquica, representada pela casa grande e seus descendentes, que na República ocupavam os assentos do poder na composição do Estado brasileiro, reeditou a exclusão da população negra em paletas modernas, palatáveis e justificadas em discursos vanguardistas.

2.3 MENORISMO: O CÓDIGO MELLO MATTOS

Face ao contexto de ebulição política, declínio econômico e miséria que incidia nas questões sociais urbanas de modo latente, agravadas pela falta de políticas públicas destinadas à nova população urbana, o Estado encontraria, na supressão da liberdade por meio da institucionalização, panaceia para toda sorte de querela social. No caso das políticas para a infância, isso ficaria demonstrado na tentativa de abarcar crianças que transgrediam a lei, mas também na mesma política, crianças em condição de rua, crianças em condição de abandono ou de saúde mental debilitada, por meio do mesmo processo institucional.

A situação da infância desamparada, principalmente no Rio de Janeiro como capital do país e grande reduto de escravizados, apresentava-se em situação tão agravada que, ainda na virada do século XIX para o século XX, por diversas vezes, o tema fora pautado no Congresso Nacional, como há registros das falas do Senador Lopes Trovão, tal como do Senador Guanabara. Em discussão estava o papel do Estado diante dessas questões, sobremodo das chamadas “crianças de rua”, sobre quem recaía a culpa por infortúnios diversos do dia a dia da cidade, desde pequenos crimes e golpes ou mendicância. Os relatos da época em uníssono apresentavam a infância de rua de maneira negativa (Rizzini, 2008).

Esse período pode ser visto na ilustração romantizada de Jorge Amado, na obra literária ‘Capitães de Areia’, de 1937, e pode ser verificado ainda hoje pela riqueza de

recortes jornalísticos do período, assim como escritos literários, ou mesmo no arquivo de discursos do Congresso Nacional. A essa altura da história brasileira, a quantidade de fontes históricas documentais é vasta e de acesso facilitado, permitindo um olhar mais apurado do ambiente político. Autores como Passeti (1999), Pinheiro (2001), Rizzini (2011) descrevem com acurácia o contexto das políticas públicas dessa quadra histórica.

Em um desses registros, ainda em setembro de 1896, o Senador Lopes Trovão do Distrito Federal [Rio de Janeiro], em fala no Congresso Nacional, afirmava que

[...] ao Estado se impõe lançar olhos protetores, empregar cuidados corretivos para a salvação dos pobres menores que vagueiam a granel, provando nas palavras que proferem e nos atos que praticam não ter família. Se a têm, esta não lhes edifica o coração com os princípios e os exemplos da moral. (Trovão, 1896, *apud* Westin, 2015, n.p.).

E seguia evocando o desenvolvimento do país enquanto nação como argumento, indicando o caráter nacionalista que doravante permearia o debate a respeito da juventude. A partir desse momento, mais do que nunca, pensar a infância ou a juventude estaria associado a elaborar o país em seu desenvolvimento.

Temos uma pátria a reconstituir, uma nação a formar, um povo a fazer. Para empreender essa tarefa, que elemento mais dútil e moldável a trabalhar do que a infância? São chegados os tempos de trabalharmos na infância a célula de uma mocidade melhor, a gênese de uma humanidade menos imperfeita. Preparemos na criança o futuro cidadão capaz de efetuar a grandeza da pátria dentro da verdade do regime republicano (Trovão, 1896 *apud* Westin, 2015, n.p.).

A fala do senador estava afinada com o que pontuamos anteriormente sobre a atenção política que se voltava para a formação do Brasil enquanto nação. Acrescido a isso, o momento posterior à Proclamação da República coincidiu com o debate em outros países sobre a questão da infância. Na América do Norte, por exemplo,

discutia-se o caso de Marry Ann¹¹¹, que apontava para a demanda por legislações que amparassem a infância com maior objetividade.

No Brasil, pelo menos três propostas para a criação de um Código de leis voltado para infância [menores] foram engavetadas nos primeiros anos da República, sendo os proponentes: o Senador Lopes Trovão, o Deputado Federal João Chaves e o Deputado Federal Alcindo Guanabara (Westin, 2015). Este último teria dito em um de seus discursos no Congresso Nacional que

[...] são milhares de indivíduos que não recebem senão o mal e que não podem produzir senão o mal. Basta de hesitações! Precisamos salvar a infância abandonada e preservar ou regenerar a adolescência, que é delinquente por culpa da sociedade, para transformar essas vítimas do vício e do crime em elementos úteis à sociedade, em cidadãos prestantes, capazes de servi-la com o seu trabalho e de defendê-la com a sua vida (Guanabara 1917 *apud* Westin, 2015, n.p.).

Dentre os motivos para a negação inicial da responsabilidade do Estado nessa pauta e o acolhimento tardio dessas medidas legislativas, estava o momento político mundial, mergulhado no clima da primeira guerra total, para onde todas as atenções estavam voltadas. Assim, também, o impacto de uma sociedade patriarcal se fazia sentir, pois havia o receio de que uma legislação dessa natureza esvaziasse o poder do chefe de família, razão atribuída à recusa por parte do Senado. O terceiro motivo apontaria para as implicações financeiras que um código jurídico específico para a infância geraria devido à construção de reformatórios, instituições de acolhimento e demais estruturas que essa política requereria (Altoé, 1990; Nunes, 2005).

2.3.1 José Cândido de Albuquerque Mello Mattos

Nesse cenário ganha destaque o senhor José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, comumente referido apenas por Mello Mattos. Nascido na Bahia, em 1864, foi

¹¹¹ Criança adotada e constantemente vítima de maus-tratos, teve seu caso publicizado, sendo necessário recorrer à Sociedade Protetora dos Animais de Nova York para intervir em sua defesa, já que não havia rede de proteção, tampouco legislação específica atribuída ao assunto.

jurista radicado no Rio de Janeiro, por onde foi duas vezes eleito deputado. Sua importância para o tema está associada à personificação de suas ideias nas primeiras estruturas jurídicas para o assunto.

Contextualizado o homem à sua época, o jurista fora um grande entusiasta e ativista por uma política de proteção protagonizada pelo Estado. Mello Mattos sempre esteve próximo a questões públicas. Durante seu mandato, acompanhou e participou, junto a Osvaldo Cruz, dos debates sobre saúde pública e sobre a reurbanização do Rio de Janeiro. Esteve envolvido de modo ativo na elaboração de diversos projetos de leis desse período, participando de grupos destinados à discussão jurídica de temas da República, como o projeto sugerindo a criação de um Serviço de Assistência Judiciária no Distrito Federal, destinado à assistência jurídica gratuita. Mais adiante, o próprio jurista seria nomeado para o serviço recém-criado (Câmara, 2010).

O ofício de jurista na Capital Federal da época lhe permitiu relevância pública, sendo requisitado nas administrações federais da República Velha, sob demanda de vários governos. Fora da vida pública, em 1910 (com 46 anos), foi nomeado para a direção do externato Pedro II, onde passou a ter contato mais próximo com o tema da juventude. Todavia, o ponto de inflexão se dera na participação da comissão destinada à observação da reforma judiciária portuguesa, tendo sido enviado à Lisboa em 1918.

Lá, Mello Mattos teve contato com o trabalho de Antônio de Oliveira, padre que trabalhara como capelão prisional e participante relevante na reforma judiciária portuguesa, sendo autor do Código da Infância de 1911, no qual previa um tribunal especial para menores. À época da visita do brasileiro, Antônio de Oliveira estava à frente da Tutoria da Infância de Lisboa, cujos trabalhos foram desenvolvidos pelo próprio padre. Ao que tudo indica, essa experiência foi fundamental para a concepção de um juizado voltado às questões da infância em território brasileiro.

De volta ao Brasil, já sob a presidência de Arthur Bernardes (1922-1926), Mello Mattos estava à frente do Instituto Benjamim Constant, voltado para o acolhimento e a educação de pessoas com deficiência visual, quando foi convidado a participar da elaboração do Regulamento de Assistência e Proteção aos Menores Abandonados e Delinquentes, no qual se previa a criação do Juízo de Menores no Distrito Federal [Rio de Janeiro]. Aprovado em dezembro de 1923, em fevereiro do ano seguinte, Mello Mattos se tornaria o primeiro Juiz de Menores do país (Rizzini, 2011).

Segundo o artigo 37 do Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923, “é creado no Districto Federal um Juízo de Menores, para assistência, protecção, defesa, processo e julgamento dos menores abandonados e delinquentes”¹¹². No texto dessa legislação estava assim previsto:

Art.38º. Ao juiz de menores compete:

I, processar e julgar o abandono de menores, nos termos deste regulamento, e os crimes ou contravenções por eles perpetrados;

II, inquirir e examinar o estado físico, mental e moral dos menores que comparecerem a juízo, e, ao mesmo tempo, a situação social, moral e econômica dos pais, tutores e responsáveis por sua guarda;

III, ordenar as medidas concernentes ao tratamento, colocação, guarda, vigilância e educação dos menores abandonados ou delinquentes;

IV, decretar a suspensão ou a perda do pátrio poder ou a destituição da tutela e nomear tutores;

V, praticar todos os atos de jurisdição voluntaria tendentes à proteção e assistência aos menores;

VI, impor e executar as multas a que se refere este regulamento;

VII, fiscalizar os estabelecimentos de preservação e de reforma, e quaisquer outros em que se achem menores sob sua jurisdição, tomando as providências que lhe parecerem necessárias;

VIII, exercer as demais atribuições pertencentes aos juizes de direito e compreensivas na sua jurisdição privativa;

IX, cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento, aplicando nos casos omissos as disposições de outras leis, que forem aplicáveis às causas cíveis e criminais da sua competência;

X, organizar uma estatística anual e um relatório documentado do movimento do juiz, que remeterá ao Ministro da Justiça.

A criação desse juizado instituiria o modelo de política institucional para as próximas décadas. Pensado numa perspectiva republicana, burocrática e racional – não sendo necessariamente um elogio –, o Código de Menores, implementado em 1927, complementar ao recém-criado Juizado de Menores, seria o primeiro ordenamento jurídico destinado à infância, semelhante ao modelo que temos hoje.

¹¹² [Sic]

Para Rizzini (1997), essa estrutura jurídica foi uma construção que abrangia as demandas da época, sendo resultado de uma discussão coletiva de intelectuais da elite brasileira do período. Incidindo em um campo jurídico sem antecedentes, os direcionadores propostos tinham como característica sua ampla abrangência acerca de diversas vertentes do Direito, ora atuando na Proteção, ora no Direito Penal, ora no Direito Trabalhista. O Código de 1927 tentou regular de modo abrangente e ambicioso a participação das crianças e jovens na sociedade.

Impulsionado pelas reverberações do caso Bernadino em 1926, o texto base do Código, que passaria a ser chamado de Código Mello Mattos, foi aprovado após dois anos de tramitação no Congresso Nacional. Em suas mais de duas centenas de artigos¹¹³, eximia adolescentes de até 14 anos ao processo penal e previa julgamento especial para aqueles entre 14 e 18 anos. Proibia o trabalho infantil antes dos 12 anos e categorizava seu alcance em “Menor abandonado” e “Menor delinquente”.

O período sob gestão de Mello Mattos inovava, principalmente, ao apresentar o tema da infância sob uma proposta política republicana. Contudo, na prática, esse período ainda estava impregnado de assistencialismo que, então, diferentemente do momento sob influência da Igreja Católica, agora se caracterizava como filantropia. Dessa forma, a notabilidade na sociedade fluminense proporcionaria a aceitação da elite local ao seu trabalho, gerando respaldo, contribuição e participação¹¹⁴.

Apesar de todo engajamento fomentado pelo jurista baiano, torna-se importante não perder de vista a conjuntura do momento. Esse ordenamento jurídico se erguia junto à república, que se encontrava ainda em elaboração e entendimento de si e de seus próprios símbolos. Estava, dessa forma, atrelado aos processos nacionalistas e higienistas da época. A urbanização e o ordenamento dos centros urbanos tinham como intuito expulsar do centro das cidades a parcela pobre que enfeiava¹¹⁵ as ruas, amontoada nas subdivisões de seus casarões.

¹¹³ Possuía 231 artigos

¹¹⁴ A fama do trabalho de Mello Mattos proporcionou o aumento de adoções de crianças por família da alta sociedade local.

¹¹⁵ Durante as preparações para as Olimpíadas do Rio de Janeiro de 2006, a prefeitura fora acusada de margear uma das principais vias da cidade com tapumes temáticos do evento a fim de ocultar a visão das favelas erguidas ao longa da avenida.

Sobre o tema, Everardo Backhauser escreveu, em 1905, a partir uma perspectiva racista e elitista sobre a realidade do Rio de Janeiro, que,

[...] assim reunida, aglomerada, essa gente, trabalhadores, lavadeiras, costureiras de baixa freguesia, mulheres de vida reles, entopem ‘as casas de cômodos’, velhos casarões de muitos andares, divididos e subdivididos por um sem-número de tapumes de madeira, até nos vãos de telhados, entre a cobertura carcomida e o ferro carunchoso. Às vezes, nem as divisões de madeira; nada mais que sacos de aniagem estendidos verticalmente em septo, permitindo quase a vida em comum, em uma promiscuidade de horrorizar (Backhauser, 1905, p. 90-91 *apud* Mattos, 2008, p. 45).

As preocupações dessas políticas não residiam no sujeito apenas, pois estavam estabelecidas em questões maiores, que concediam avanços limitados à flexibilidade da estrutura. Estavam em jogo o ordenamento urbano e o posicionamento social “adequado” para esses sujeitos que surgiam nessa nova realidade. Assim, proximamente aos debates de Luxemburgo (1986), a parcela detentora de poder, capitaneada pela elite política e respaldada por um modelo de Estado capitalista e industrial, pensado para o benefício e garantia dessas oligarquias, “concedia” lugar social aos bandos de degradados que aterrorizavam a sociedade, a partir das tensões, resistências e lutas sociais que compõem o processo dialético.

O Estado actual é antes de mais uma organização da classe capitalista dominante. Sem dúvida que assume funções de interesse geral no desenvolvimento social; mas somente na medida em que o interesse geral e o desenvolvimento social coincidam com os interesses da classe dominante. A legislação da protecção operária, por exemplo, serve igualmente o interesse imediato da classe capitalista e os das sociedades em geral. Mas, esta harmonia cessa num certo estágio da evolução capitalista (Luxemburgo, 1986, p.11).

O início do século XX fora marcado pelo desenvolvimento da nação numa tentativa de ordenamento de toda confluência política e social que irrompera ao final do século anterior. A racionalidade do período surge como discurso de reestruturação do velho mundo em novas vestes, agora em termos e ternos republicanos.

Ao largo de qualquer ruptura com a estrutura anterior, o contexto de demanda crescente por força de trabalho barata, as contradições advindas do momento pós-abolição e a extrema concentração de poder não poderiam ser postos sob risco.

Corroborar-se o lema do pavilhão nacional: “Ordem e Progresso”. A pergunta que restava seria, “ordem” e “progresso” para quem?

2.4 A CIDADE, A PERIFERIA E OS MILITARES

No plano da concretude, o Brasil das primeiras décadas do século XX vivia uma agitação social e política, asseverada pela disputa do poder presidencial por grupos oligárquicos que desafiavam a política café com leite¹¹⁶. Como sabido, com auxílio dos militares, Getúlio Vargas sairia vitorioso desse processo, dando início ao período denominado Estado Novo, permanecendo no poder até 1945. Esse período constituiu-se fortemente marcado por políticas que acenavam à classe trabalhadora pelo avanço da presença do Estado no território brasileiro e pela mobilização política que refletia o mundo à beira do segundo conflito mundial.

A conjuntura do período entre guerras gestaria conceitos importantes para o entendimento dos rumos tomados pela institucionalização da infância no país. Estado Novo, Classe Trabalhadora, Industrialização, Nacionalização, Militares são ingredientes que comporiam mais adiante as diretrizes das políticas públicas nacionais. Do mesmo modo, a realidade dos grandes centros urbanos mudara abruptamente desde o início do século, trazendo consigo questões próprias às cidades. Ainda, o poder político se deslocara, seguindo o dinheiro, passando do Rio de Janeiro para São Paulo, agora centro industrial.

Enquanto o mundo se avizinhava à segunda grande guerra, a política brasileira manifestava os expoentes políticos do momento. Fascismo, Comunismo, Nacionalismo e Integralismo passavam a fazer parte da política partidária nacional. Nesse estado de coisas, a juventude tornava-se força essencial ao desenvolvimento da nação. Sua administração e “proteção” passam, então, a serem vistas como questão de defesa nacional, necessárias ao futuro da soberania do país.

Nesse ambiente de reconstrução do Estado brasileiro, a política getulista, percebida como paternalista, dava o tom também às questões sociais. A caridade

¹¹⁶ Nome dado ao período com alternância entre presidentes oriundos de São Paulo e Minas Gerais

católica que cederia vez à filantropia agora dava lugar ao modelo assistencialista burocrático ou, como Rizzini e Pilloti (2011, p. 240) chamariam, “Caridade Oficial do Estado”. Essa expressão demonstra como o populismo político do período funde-se ao esforço de burocratização dos serviços de Estado iniciados anteriormente: Escolas Premonitórias, a Colônia Correccional de Dois Rios, os Patronatos Agrícolas. No entanto, esses projetos esbarravam na insuficiente capacidade do Estado, até então, de se fazer presente em nível nacional (Rizzini, 2011).

Muito do que fora planejado e vislumbrado nas décadas anteriores dependiam de suporte administrativo robusto, financeiro e logístico, capacidade que o Estado Novo oferecia não apenas na operacionalidade, mas como discurso e propaganda. O Brasil tornara-se “menor”, mesmo com suas proporções continentais, a comunicação avançara absurdamente, estabelecendo canais de massa, os meios de transporte do mesmo modo evoluíam. Assim, uma grande nação passava – necessariamente – pela ocupação do território com aparelhos de um Estado onipresente, burocrata e racional.

2.4.1 O Serviço de Atendimento ao Menor (SAM)

A vida institucional do Estado brasileiro, dessa forma, deixava de ser provinciana, circunscrita à sociedade fluminense e aos seus intuitos filantrópicos. Nesse contexto, em 1940, fora criado o Departamento Nacional da Criança (DNCr), pelo Decreto-Lei nº 2.024, de 17 de fevereiro desse ano, que assim preceituava:

Art. 1º Será organizada, em todo o país, a proteção à maternidade, à infância e à adolescência. Buscar-se-á, de modo sistemático e permanente, criar para as mães e para as crianças favoráveis condições que, na medida necessária, permitam àquelas uma sadia e segura maternidade, desde a concepção até a criação do filho, e a estas garantam a satisfação de seus direitos essenciais no que respeita ao desenvolvimento físico, à conservação da saúde, do bem-estar e da alegria, à preservação moral e à preparação para a vida.

Art. 2º Para o objetivo mencionado no artigo anterior, far-se-á, nas esferas federal, estadual e municipal, a necessária articulação dos órgãos administrativos relacionados com o problema, bem como dos estabelecimentos ou serviços públicos ora existentes ou que venham a ser instituídos, com a finalidade de exercer qualquer atividade concernente à proteção à maternidade, à infância e à adolescência.

De pronto, os dois primeiros artigos desse decreto apresentavam o tom que o Estado Novo adotaria no que tange às políticas públicas para o tema. Havia uma preocupação não apenas em sistematizar e operacionalizar tais políticas, mas em estabelecer uma dinâmica entre os níveis do Estado brasileiro. Do mesmo modo, a religião, outrora fundamental ao atendimento à infância, agora apareceria na forma da “moral”. Nessa nova roupagem, os setores religiosos foram afastados da órbita do poder administrativo ou gestor dessas políticas, se comparado ao século anterior.

Fruto direto do Departamento Nacional da Criança, em 1941, instituíam-se o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), tendo sido pontuado como primeiro serviço federal específico para o atendimento de crianças e adolescentes em condição de desamparo. Conforme o Decreto-Lei nº 3.799, de 5 de novembro de 1941:

Art. 2º O S. A. M. terá por fim:

- a) sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares;
- b) proceder à investigação social e ao exame médico-psicopedagógico dos menores desvalidos e delinquentes;
- c) abrigar os menores, a disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal;
- d) recolher os menores em estabelecimentos adequados, a fim de ministrar-lhes educação, instrução e tratamento sômato-psíquico, até o seu desligamento;
- e) estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos;
- f) promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas.

Segundo Faleiros (1995), e guardadas as devidas proporções e contextualizações, as políticas derivadas do SAM, assim como do período de implementação do Código Mello Mattos, tinham como resultado um caráter muito mais de controle social do que propriamente de proteção à infância e a adolescência. Inicialmente o SAM funcionava como triagem e análise dos jovens acolhidos, que, uma vez avaliados por esse serviço, seguiam com destino à instituição que melhor respondesse à condição diagnosticada.

Tendo sido implementado, a princípio, apenas no Distrito Federal [Rio de Janeiro] e nas Minas Gerais, eram verificadas questões de saúde, educação, moral, abandono. Percebia-se uma tentativa de caracterização do processo conforme a ciência positivista da época, de tal modo que a permanência das crianças e adolescentes acolhidos não excedia um mês na tutela do SAM.

Com a ampliação e a reorganização institucional de 1944, o SAM passou a guiar o atendimento nos demais estados, corroborando o movimento de expansão estatal. Todavia, a historiografia do período mostra que a instituição era comumente utilizada como cabide de empregos, não contando com quadro profissional qualificado, além de contratos com instituições privadas que fugiam às normas legais. Esse clima de desordem culminaria numa investigação por meio de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), na década de 1950 (Nogueira, 1956 *apud* Souza, 2020).

Em um período de tons desenvolvimentistas, as cidades em crescimento eram um enorme caldeirão em ebulição social (IBGE, 2000), de maneira que as duas décadas em que o SAM esteve em vigor foram marcadas por denúncias vindas de todas as partes e de todas as naturezas. Tratava-se, assim, de um fracasso institucional e uma grande confusão administrativa, sem adentrar nas questões internas do atendimento que, por obviedade, seguiam o mesmo nível de qualidade.

Em que pese o fato de o SAM ter intentado expandir e inovar administrativamente o atendimento à infância em desemparo, encontrou os problemas da gestão pública em um estado disfuncional. A imprensa e os setores interessados criticavam constantemente o agravamento do problema (Souza, 2020).

2.4.2 A Fundação do Bem-Estar do Menor - FUNABEM

Com o golpe militar de 1964, o SAM seria reorganizado institucionalmente com alterações conceituais que implicariam ajustes administrativos em alinhamento à política do momento. Assim, ainda no ano do sequestro do poder, foi criada a Fundação do Bem-estar do Menor (FUNABEM) que, em dada medida, equivaleria ao SAM. Todavia, nos estados, a partir de então, seriam criadas unidades da Fundação

Estadual para o Bem-estar do Menor (FEBEM), órgãos executivos das políticas e diretrizes federais e velhas conhecidas dos que acompanham a temática.

Até o golpe de 1964, pouco mudara efetivamente em termos conceituais acerca das políticas para esse atendimento. Apesar das instituições constantemente alteradas, a essência jurídica e conceitual, até aqui, em quase nada se diferenciava daquela inaugurada por Mello Mattos. As inovações residiam sobretudo na operacionalidade institucional do acolhimento. A FUNABEM, por exemplo, era um grande acumulado de experiências legislativas, jurídicas e administrativas com ajustes de acordo com o momento vivido pelo Estado brasileiro (Souza, 2020).

Em tempos de ditadura militar ferrenha, a política para a infância desamparada se apresentaria associada à Doutrina de Segurança Nacional (DSN), fazendo-se presente na Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), como política e propaganda do modelo de nação almejado pelo governo militar. Em muitos estados, a FUNABEM se valeu de instituições já existentes, apenas alterando o nome.

Mas, para além disso, havia a característica principal de nacionalização do modelo de atendimento. Nessa perspectiva, essa política tinha três direcionadores certos: o primeiro deles era instituir um órgão federal com a assinatura do governo militar, que alcançasse todo o país, sendo desvinculado do Ministério da Justiça e recebendo autonomia financeira e administrativa.

O segundo ponto seria focar na prevenção da “marginalização social” da infância e juventude, a fim de garantir cidadãos virtuosos na constituição de uma nação igualmente virtuosa. Em tese, isso possibilitaria que o problema fosse resolvido antes da institucionalização dos indivíduos (Daminelli, 2017).

O terceiro ponto tem implicações conceituais. Frente à precariedade social desse momento – disfarçado entre copas do mundo, propaganda e repressão –, os militares entendiam ser impossível e inviável dar conta da imensa quantidade de crianças e adolescentes em situação de desamparo que demandava suporte estatal. O projeto militar, por sua vez, estava fadado a aumentar drasticamente os problemas relacionados à infância em desamparo, ao passo que fomentava o crescimento urbano sem base de políticas públicas coerentes (Daminelli, 2017).

Como afirma Kowarick (1979), as cidades estavam em pleno crescimento, de modo que não haveria capacidade administrativa, tampouco financeira para o

gerenciamento político de milhões de jovens. Esse afunilamento do público-alvo, não por coincidência, reafirmaria sua atenção à população negra, até então diluída na classe trabalhadora. É nesse contexto que o aparato policial¹¹⁷ ganha proporções ainda maiores quanto à banalização corriqueira da violência (Torres, 2015).

É, portanto, nessas “cidades da ditadura” que continuamos a viver – cidades marcadas por arranjos urbanísticos de péssima qualidade e pior inspiração, pela escassez de saneamento, pela proliferação de guetos sociais, pela violência do Estado, pela ausência de participação efetiva da sociedade em experiências de auto-organização, e, como se não bastasse, pelo desrespeito à vida (e mesmo à morte) [...] (Carvalho, 2015, p. 3, *apud* Torres, 2020, p.5).

O problema do “menor”, principalmente nos contextos urbanos, enquanto questão nacional, era inserido no programa militar de reconstrução da nação e do “homem do amanhã”. No decorrer das duas décadas de governo militar, os grandes centros do país se estabeleceram numa aproximação ao que temos hoje, exacerbando, principalmente, o fenômeno da periferização da pobreza, cujo recorte racial permaneceria presente e constante até nossos dias.

O governo militar atribuíra ao SAM a pecha de política presidiária, reivindicando à FUNABEM um propósito educacional. Tal evocação do discurso educativo na perpetuação de uma prática encarceradora, obviamente direcionado à periferia – nova categoria para abarcar a população negra, como pode ser lido no discurso do General Médici:

Nesta manhã, vejo todo um milagre. Vejo o milagre da transmutação da “sucursal do inferno”, da “escola do crime” e da “fábrica de monstros morais”, em um centro educacional voltado para o desenvolvimento integral do menor [...]. No lugar do SAM, a Fundação; o amor ao invés do crime. Esse milagre que, hoje e aqui, proclamamos a toda a nação brasileira, nós o devemos por inteiro à Revolução de março. E não tenho dúvidas em afirmar que a contestação mais cega e mais surda, que tudo negasse à obra revolucionária, haveria, pelo menos, de bendizê-la por apagar o sangue, a corrupção e a vergonha do malsinado SAM, para, neste mesmo lugar, erguer a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor [...]. Forçoso é dizer, no entanto, que o grande serviço prestado ao país com a eliminação da mentalidade presidiária do SAM e consequente adoção da filosofia educacional desta Fundação ainda é pouco, muito pouco, para o Brasil,

¹¹⁷ Nesse contexto surge, por exemplo, o “esquadrão da morte” em São Paulo: grupo de policiais que se valia de práticas de tortura e assassinatos como prática cotidiana.

considerada a nossa geografia humana das faixas etárias mais baixas, nossas carências de toda ordem e a criminosa dimensão do tempo perdido. Cumpre-nos, a todos, reaver esse tempo, pois é preciso entender que o grau de desenvolvimento econômico de justiça social e de segurança pode ser medido pela proteção e pelo respeito que as crianças merecem em seu país [...]. (Discurso proferido na FUNABEM por ocasião da Semana da Criança, em 05 de outubro de 1970. Cf. FUNABEM, 1973: xxv-xxix *apud* Becher, 2011, p. 12)¹¹⁸.

Se há uma verdade nesse trecho é que a malograda política da FEBEM tem a digital inconteste da ditadura militar. O modelo social pautado pelo capital avança e recua em seu ímpeto de controle das camadas mais pobres conforme as próprias demandas, negociando e dialogando, ora concedendo, ora asseverando, mas sempre em discursos articulados, o que, no século XX, passaria a ser no palco urbano.

Assim, todo aparato simbólico que temos destrinchado sobre a racialização do cárcere contemporâneo, ao se apropriar de discursos que o corroboram, como fizera com a eugenia, a racionalidade, a institucionalização, a justiça ou o aparato de repressão, ao longo do século XX, estabelecera a cidade como elemento concreto e simbólico dessa segregação, instrumentalizando-a em última instância para a manutenção do controle sobre o povo negro, agora como população periférica.

Os discursos que sustentam as políticas públicas do período militar, conforme Rodrigues (2012), recorrem à já mencionada trinca: ‘Deus’, Pátria, Família, como maneira de elaborar um ente nacional, fomentando unidade, ao mesmo tempo delimitando quem são os apoiadores do regime. Nessa lógica, a idealização da pátria indica o que deve ser protegido, razão material pela qual se luta, a fim do progresso nacional. A Família surge como unidade social de controle na qual recairiam olhar vigilante e lugar de preservação. Por fim, “Deus” transpõe como elemento retórico de apelo moral e religioso, signo católico, limitador e justificador de ações.

Apesar de todo poder institucional militar, ao final da década de 1970, a cena se repete e as críticas culminam numa nova investigação, dessa vez por uma Comissão Parlamentar Mista de Investigação (CPMI). Restava evidente que o modelo propagado pelos militares sequer se aproximara das pretensões educativas, em outras palavras, o paradigma da situação irregular – agora – cercava a periferia negra.

¹¹⁸ “Revolução de Março” faz alusão ao Golpe de Estado implementado pelos militares.

2.5 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: UM NOVO PARADIGMA

A entrada na década de 1980 seria marcada pela luta dos movimentos sociais, também originários da cultura fabril, que mais tarde consolidariam a democracia na Constituição Federal de 1988. O Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua – MNMMR é exemplo explícito e símbolo da defesa das políticas públicas para a infância desse período, buscando um paradigma menos excludente e menos segregacionista.

O SINASE, enquanto pormenorização do ECA em relação ao atendimento socioeducativo, inicialmente foi publicado como nota do CONANDA em 2006, sendo, então, implementado como lei federal em 2012. Assim, as mudanças advindas desse último período não foram instituídas de modo abrupto, como no caso anterior protagonizado pelos militares, mas resultado de debates coletivos.

O atual modelo socioeducativo como política resultante do momento histórico de luta por democracia está assentado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 e, conseqüentemente, na Constituição de 1988. Assim, as contribuições para a infância, decorrentes da última Constituição, são inúmeras, amplas, multissetoriais e segmentadas por eixos.

Diferentemente do contexto anterior, a Constituição Federal preconiza uma proposta cujos intentos irrompe frontalmente com o modelo que a precedera – FUNABEM/FEBEM. Isso porque, se a FUNABEM almejava ser o SAM em um formato reorganizado institucionalmente, sob a mítica gestão militar de excelência, mas ainda afirmando o paradigma da Situação Irregular, o ECA, por sua vez, fizera movimento distinto, refletindo o ambiente de participação e luta no qual fora imaginado. Logo, o institucionalismo nacional ‘tutelatório’ cede vez à busca por assegurar cidadania e à garantia de direitos como guião para o ECA.

O modelo da proteção integral aventa a todo instante ser antagonista ao paradigma da Situação Irregular. No modelo que precede o ECA, as demandas sociais eram respondidas prontamente com a institucionalização, por vezes, convergindo toda sorte de querelas ao mesmo ambiente de privação de liberdade. A Proteção Integral, por seu turno, propõe ir na contramão da institucionalização, pontuando-a como

excepcional, elaborando possibilidades anteriores à privação de liberdade, delimitando precisamente a quem caberia tais restrições e demarcando oposição ao paradigma da instituição total.

Conforme vemos abaixo, a Proteção Integral inverte a lógica da situação irregular.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Fica evidenciada uma abordagem em alinhamento direto aos marcos internacionais do Direito da Criança e do Adolescente, resultando em um ordenamento jurídico, servindo de referência a outras nações. Por isso, crianças e adolescentes deixavam de ser percebidos como indivíduos menores, passando a sujeitos de direitos. Nos incisos IV e V, do parágrafo 3º, estão dispostas as medidas aplicadas em razão do cometimento de ato infracional – entendido como o crime ou contravenção penal, quando praticada por adolescente¹¹⁹.

Assim, de modo breve, são delimitadas características fundamentais à privação de liberdade de adolescentes.

IV - Garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - Obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade (Brasil, 1988).

Observemos que as diretrizes formais trazem considerações sobremodo relevantes sem, contudo, deter tempo em seu detalhamento. Dois anos adiante, em 1990, uma legislação específica para o tema foi promulgada como Lei Federal nº

¹¹⁹ Artigo 103 da Lei nº 8069/90

8.069/90, ficando conhecida a partir de então como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O caráter vanguardista permanecia em consonância com a idealização da Proteção Integral.

No ECA, temos relances sobre o entendimento quanto ao atendimento socioeducativo, ainda que pouco específico em sua operacionalidade. Cravando o modelo socioeducativo em termos de responsabilização ao adolescente, como também pedagógico, esse estatuto indicara que, verificada a ocorrência de ato infracional¹²⁰, a autoridade competente pode se valer de seis¹²¹ possibilidades de medidas: 1) advertência; 2) obrigação de reparar o dano; 3) prestação de serviços à comunidade; 4) liberdade assistida; 5) inserção em regime de semiliberdade; e 6) internação em estabelecimento educacional.¹²²

A medida de internação, caracterizada pela privação de liberdade, enquanto medida mais severa, reúne em si as características que temos proposto ao debate pretendido. Sobre essa modalidade de responsabilização elencada pelo ECA, a legislação pressupõe os princípios de 1) brevidade, 2) excepcionalidade e 3) respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. E, ainda que não tenha um prazo pré-estabelecido, não pode exceder o limite três anos, sendo aplicável quando

[...] tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (Brasil, 1990).

Durante os debates que culminariam na política socioeducativa, uma figura ficaria bastante conhecida por sua experiência prática e, conseqüentemente, por sua contribuição na formulação das medidas socioeducativas. Antônio Carlos Gomes da Costa, pedagogo e diretor de uma unidade de internação no estado das Minas Gerais à época, tem sido creditado pelo termo “socioeducação”, tomado por empréstimo a

¹²⁰ Ato infracional está em paralelo ao entendimento de Crime. No entanto, como em termos legais o adolescente não comete crime, utiliza-se o termo ato infracional.

¹²¹ VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

¹²² Importante ressaltar que o texto original faz alusão à privação de liberdade como internação em estabelecimento **educacional**.

partir dos registros e discussões acerca do trabalho desenvolvido por Makarenko (1985).

Conforme aponta Bisinoto (2015), nos debates que culminariam na redação do ECA, Antônio Carlos teria associado o termo “medidas”, já utilizado em legislações anteriores, complementando-o com “socioeducativas”, a fim de enfatizar o caráter pedagógico à medida. Entretanto, uma abordagem mais detalhada do termo “socioeducativo” só apareceria posteriormente em documentos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), quando, em 1994, referiu-se a “medidas socioeducativas” em suas resoluções 46 e 47.

De maneira muito simples, essas resoluções buscavam alinhar a aplicação das medidas socioeducativas ao especificado na legislação. Assim, somado o avanço legal dos documentos da época quanto à proposta da proteção integral e o atraso do atendimento socioeducativo praticado no dia a dia, marcado pelo modelo iconizado pela FEBEM, o cenário esboçado era de completa disfunção e arbitrariedades dotadas das mais diversas formas de violência possíveis.

Não que essas tenham desaparecido do contexto socioeducativo após o ECA e o SINASE, mas em dada medida passaram a ocorrer sob o constrangimento institucional, diferentemente de outros tempos. Logo, os anos 1990 e 2000, ao colocarem o país em um novo momento político histórico, com a guinada neoliberal empreendida pelo governo FHC¹²³ e sua ratificação na carta ao povo brasileiro¹²⁴, colocaram o país nos trilhos da economia internacional, de modo que o ciclo virtuoso dos anos 2000, sob gestão do primeiro governo Lula, possibilitou converter o avanço econômico em avanços para a pauta social e de direitos. Dentre esses, os incrementos que seriam verificados nas políticas públicas para o atendimento socioeducativo derivados desse momento político-econômico.

Nesse sentido, em meados dos anos 2000, a ideia de socioeducação já figurava nos documentos oficiais, faltando ainda o seu delineamento. Mas é importante perceber que os documentos oficiais agora aludem à concepção de

¹²³ Governo marcado por acordos como Banco Mundial, tendo a privatização como tônica.

¹²⁴ Documento assinado pelo Presidente Lula, sinalizando ao mercado financeiro a manutenção das diretrizes implementadas anteriormente pelo Presidente Fernando Henrique; sobretudo, Superávit e Equilíbrio Fiscal. (Carta ao Povo Brasileiro; Disponível em <https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/cartaaopovobrasileiro.pdf>).

adolescente em conflito com a lei ao se referir ao sujeito que comete ato infracional. Na mesma direção indicada pela proteção integral, a compreensão do sujeito em conflito com a lei visa opor-se ao entendimento precedente desse sujeito como “menor infrator”, além de o novo termo indicar transitoriedade da condição.

Assim, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou, na Resolução nº 119 de 11/12/2006, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). É importante lembrar que essa ainda não detinha poder de lei, apenas na qualidade de recomendação. Nessa resolução, afirma-se que o SINASE “constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais”.

Figura 3 - Sistema de Garantia de Direitos



Fonte: SINASE (Conanda, 2006, p. 23).

O SINASE (Figura 03), portanto, intenta consubstanciar o ideário, indicando ser “um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas” (CONANDA, 2006, p. 23).

A doutrina de Proteção Integral está disposta enquanto política pública no Sistema de Garantias de Direitos (SGD), estruturada e pensada a partir de

subsistemas que atentam a situações peculiares da criança e do adolescente. Desse modo, junto a outras políticas, tendo a Declaração Universal dos Direitos Humanos como guia das medidas socioeducativas, deve garantir que esses valores sejam conhecidos e vivenciados, a fim de superar a desconexão das políticas públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública).

O SINASE, portanto, interage na proposta da garantia de direitos, prezando pela troca e diálogo entre os setores. Contudo, ao final, parece haver certa confusão no dia a dia das unidades quanto ao caráter formal e sistêmico da socioeducação e a sua essência subjetiva educativa na relação entre sujeitos.

As últimas duas décadas têm sido marcadas por essa tentativa de delimitação do que seriam as tantas dimensões da socioeducação, buscando convergência no diálogo entre todos os participantes desse atendimento. Dessa forma, a própria concepção de socioeducação encontra-se descolada de sua prática rotineira, entre idealizações, compreensões sistêmicas e atividade intencional entre sujeitos.

Somando-se a isso, a proximidade cultural, prática e legal – mal resolvida – entre o contexto socioeducativo e sistema prisional adulto mantém o atendimento socioeducativo permanentemente no divã, buscando entender a si próprio nesses entremeios. Em uma nota de rodapé na página 25 do SINASE, está posto que,

por implicar em restrições a direitos e liberdade, o sistema socioeducativo, cujas bases legais são a Constituição Federal e o ECA, tem como referência, entre outras leis secundárias, o direito penal e processual penal brasileiro. Destaca-se que a utilização dessas leis secundárias sempre deve se dar em uma perspectiva de ampliação dos direitos dos adolescentes, respeitando-se as especificidades características da doutrina da proteção integral, inscrita na Constituição Federal e no ECA (CONANDA, 2006, p. 25, nota).

Dessa forma, a sofisticação da complexidade pretendida à socioeducação e todo seu funcionamento a partir de marcos conceituais inovadores encontraram resistência na ponta do atendimento, em parte pelo seu distanciamento da realidade cotidiana, já que se estabelecera em um modelo de práticas superadas; em parte pela incompreensão acerca do que está proposto nesse constructo normativo.

O movimento de implementação das políticas socioeducativas posteriores ao ECA proporcionou o paradoxo que oporia uma legislação avançada em termos legais,

convivendo com práticas diárias arcaicas; retrato “3x4” desse período. Isso porque a concepção de socioeducação não chegava à ponta do atendimento, como se houvera demasiado ruído desde a legislação até o adolescente a quem se destina. Para exemplificarmos essa distância entre a legislação e a prática concreta, no caso específico do Distrito Federal, sua principal unidade de internação, situada no Plano Piloto e hoje desativada, chegou a acolher mais de 500 adolescentes, por volta de 2012, com uma estrutura totalmente inadequada.

Em termos comparativos, se, hoje, o número total de adolescentes na Unidade de Internação de São Sebastião (UISS) não ultrapassa 40 adolescentes, apenas um módulo (pavilhão) dessa antiga unidade mencionada acolhia mais de uma centena de internos.

Para além dessas arbitrariedades, atenuadas conforme o tempo, chamamos atenção para o fato de que, sob o propósito do caráter da Proteção Integral, temos que observar dois detalhes. O primeiro deles diz respeito ao público-alvo dessa política, que persiste em ser exatamente aquele cujas demandas sociais são mais asseveradas e que, não encontrando instrumentos estatais para lidar com tais demandas, finda por encontrá-los no – sempre eficiente – encarceramento. Por exemplo, a privação de liberdade no sistema socioeducativo tem sido palco recorrente para casos de extrema pobreza, situação de rua ou saúde mental, remetendo-nos de pronto à proposta do modelo de 1927.

O segundo ponto decorre desse, não sendo poucos os episódios nos quais adolescentes acessam a medida de privação de liberdade em razão do cometimento de ato infracional, tendo sua liberdade postergada sob o argumento da finalização de um curso ou do melhor tratamento médico desenvolvido na unidade de internação¹²⁵. A privação de liberdade, ainda pensada nos moldes de panaceia social, reproduz a essência do Paradigma da Situação Irregular de penalização (institucionalização) da pobreza, como se a garantia de direitos justificasse a privação de liberdade.

¹²⁵ Durante o acompanhamento das atividades na Unidade de Internação de São Sebastião, pudemos verificar situações nas quais o adolescente permanecia em privação de liberdade, sob a justificativa da conclusão de um curso técnico. Do mesmo modo, decisões da justiça iam nessa direção justificando a medida de internação como melhor situação para tratamento psiquiátrico de outro jovem.

A cilada, o grande engodo acerca do atual paradigma, é que o ingresso nas unidades de internação sob o modelo do SINASE é totalmente enviesado. Logo, se o modelo da Situação Irregular descaradamente projetara um modelo de institucionalização para sujeitos “desajustados”, sem acesso a políticas públicas, o SINASE faz algo semelhante, porquanto se põe como supridor de tais políticas a troco da alma, digo, da liberdade desses adolescentes. Tudo isso a partir da perspectiva e apelo à humanização do cárcere.

Acerca disso, Mendez (2017) aponta para o resquício ‘tutelatório’ ainda presente na concretude das medidas socioeducativas. A Proteção Integral, de acordo com o autor citado, incidiria na sobrecarga do modelo socioeducativo com tantas demandas sobre si, tornando-se caminho equivocado para reparações sociais.

3. APONTAMENTOS TEÓRICOS E SEU DESDOBRAMENTOS

O que existe no Brasil, efetivamente, é uma divisão racial do trabalho. Por conseguinte, não é por coincidência que a maioria quase absoluta da população negra brasileira faz parte da massa marginal crescente. ¹²⁶

De início, é necessário retirarmos algumas questões do caminho e acertarmos as contas com outras tantas. A delimitação deste trabalho em termos categoriais, na escolha das categorias de análise e conceitos, ou mesmo na opção do campo teórico no qual aportaríamos, exigiu reflexão e decisões cujas consequências acarretam ganhos e perdas. Certos do fracasso, porventura abrangêssemos demasiadamente temas orbitais, não haveria alternativa senão dos cortes, ainda que esses sempre tragam angústia.

Uma adversidade outrora mencionada diz respeito aos inúmeros imbricamentos que perpassam a temática da socioeducação. Sua concepção dual, somada ao seu estabelecimento multisetorial e toda a vastidão de camadas acumuladas nas décadas desse modelo e a historicidade dessas políticas, proporciona os mais diversos percursos teórico-metodológicos os quais, por seu turno, visitam outros tantos eixos de estudos, desde a Educação, o Direito, a Saúde, enfim, não há limites.

Posto assim, temos consciência de que as escolhas conceituais das categorias do campo, ou seja, das delimitações, prenunciam uma postura epistemológica e política, com implicação direta no desenvolvimento do instrumental da pesquisa. Logo, se buscamos guarida no método histórico-dialético como pedra angular para esse empreendimento, conveio substanciá-lo com obras e teóricos, que partissem de aproximações metodológicas e conceituais. Evidentemente, por vezes, faz -se necessário explorar outras perspectivas explicativas, desde que mantendo o diálogo

¹²⁶ Lélia Gonzalez em: A Juventude Negra Brasileira e a Questão do Desemprego, 1979 p. 2.

epistemológico, ou seja, a coerência, situando o leitor em outros panoramas, numa proposta deliberada de suplementação ou mesmo contraposição.

Desse modo, optamos por aterrar a socioeducação nos estudos do encarceramento, vez que, de acordo com a revisão do tema, leituras e nas evidências da pesquisa exploratória, consideramos se tratar desse mote. No entanto, ao sugerirmos o encarceramento enquanto modelo punitivo localizado em uma modelagem social e econômica específica, ou, para mantermos a coesão teórica, derivado de um modo de produção em particular, aferimos igualmente limitações ao conceito.

Como exemplo, por vezes, recorremos ao termo “institucionalização”, numa tentativa de darmos conta dos modelos institucionais restritivos ou privativos de liberdade, que antecedem o encarceramento no diapasão em que temos falado. O sistema socioeducativo, como política enraizada historicamente no acolhimento à infância desamparada, sempre estivera de mãos dadas à institucionalização em razão de questões de saúde mental ou acolhimento da infância em situação de rua e abandono. Esses elementos estão em constante relação institucional desde muito, porém, chamamos de encarceramento a privação de liberdade que responde à transgressão legal, em sentido de responsabilização ou punição.

Sendo assim, para diferenciarmos tais configurações, acentuamos a institucionalidade inerente a todos esses contextos, em sua historicidade, que em nosso entendimento compartilham da ênfase à população negra. Assim, o modelo institucional imperial se mostra um desenrolar do modelo colonial, face ao público alcançado. Igualmente, o modelo instituído nos moldes republicanos é o “reengendro” legal do momento anterior, agora capaz de alcançar essa mesma população, em sua nova conjuntura: urbana e periférica.

O século XX fora vitrine rica em detalhes acerca de como tais processos se encaminharam na história da política brasileira. Nesse trilho, o modelo implementado na década de 1920, como política pública elaborada e direcionada à infância, sofrera mutações ao longo do século movida pelos sopros políticos, encarnando a essência de cada período e respondendo às demandas desses. Assim, temos em tela processos disruptivos, como os desdobramentos na virada para o século XX, bem como temos processos lentos, constituídos em cozimento longo, todavia,

inevitavelmente, do mesmo modo, condicionados aos movimentos tectônicos socioeconômicos.

Dessa maneira, verificamos a continuidade da institucionalização do público em questão, evidenciando a consistência do viés racial aflorado numa estruturalidade historicamente longitudinal, pois corta as temporalidades como eixo perene, ainda que movediço em sua forma, no estabelecimento das conjunturas de cada tempo. Ou seja, o cárcere, em que pese o fato de que, no século XX, em seus textos legais, não esteja endereçado, por escrito, à cor ou à cultura africana e aos seus signos, como estivera outrora, suas estratégias asseguram tais propósitos.

Nessa direção reforçamos a pertinência do elemento racial, pois, ainda que vinculado historicamente à classe social, os discursos que modelam e articulam a institucionalização têm largada no ponto de partida colonial-escravista. Logo, não seria possível, um ou dois séculos depois, fingir esquecimento quanto à sua gênese, lendo-a, nesse momento, tão somente como classe social. Portanto, o escravismo não apenas contaminou todo porvir dessa população, mas seguiu sendo o fomentador estruturante, ao persistir uma leitura racialmente enviesada da sociedade.

A ampliação das dinâmicas urbanas posteriores ao fim do modelo escravista redimensionaria a cotidianidade da vida refazendo as linhas de exclusão, que, se antes eram expressamente definidas pela cor, agora também se faziam no território das cidades em sua polissemia.

Assim, tendo por muito tempo a “favela” como símbolo dessa exclusão, posteriormente se reinventaria no conceito de periferia, ao passo que certamente esses espaços mudaram em muitos dos seus sentidos, de suas paisagens, de suas ‘territorialidades’. Todavia, segue sendo fonte dos indivíduos que encontram o cárcere em suas trajetórias. Sem qualquer surpresa, as linhas riscadas no espaço urbano das grandes cidades estão justapostas e redesenham a exclusão pela cor. Assim, é importante considerar que, junto à afirmação do cárcere negro, há também os discursos que distanciam a branquitude do encarceramento, os quais nem sempre necessitam se afirmar em estrondo, pois desde sempre foram protagonistas dessa lógica (Carneiro, 2023).

Dessa maneira, definido como objeto em estudo – em debate – a socioeducação, ou, mais precisamente, o modelo socioeducativo implementado nas

últimas quatro décadas, faz-se necessário demarcá-lo historicamente em um contexto neoliberal decorrente da evolução, no sentido de transformação, econômica do século XX, estabelecida sobre os princípios racionais da modernidade capitalista e nutrida no colonialismo.

Logo, seja na proeminência punitivo-encarceratória, seja no amparo dos documentos, direcionamentos e marcos internacionais, seja na evidência do abandono do paradigma “re”, a socioeducação, em sua prática, caminhará *pari passu* às políticas encarceratórias. Do mesmo modo, característica partilhada por ambos os contextos, nos últimos tempos, entre idas e vindas, a todo instante, ventila-se a intenção de privatização do encarceramento no país, tanto para adultos quanto para adolescentes, como ocorre na realidade de outros países.

Ainda que situadas em um debate difuso e complexo, as definições acerca do neoliberalismo encontram alguma convergência, corroborando percepções desse momento, na agudez do modelo econômico capitalista. Para Harvey (2008):

Podemos, portanto, interpretar a neoliberalização seja como um projeto utópico de realizar um plano teórico de reorganização do capitalismo internacional ou como um projeto político de restabelecimento das condições de acumulação do capital e de restauração do poder das elites econômicas. Defenderei a ideia de que o segundo desses objetivos na prática predominou. [...] O utopismo teórico de argumento neoliberal, em conclusão, funcionou primordialmente como um sistema de justificação e de legitimação do que quer que tenha sido necessário fazer para alcançar esse fim. Os dados sugerem, além disso, que quando os princípios neoliberais conflitam com a necessidade de restaurar ou sustentar o poder da elite, esses princípios são ou abandonados ou tão distorcidos que se tornam irreconhecíveis. (Harvey, 2008, p. 27)

Esquivando-se às abordagens de teor unicamente economicista, as leituras críticas que perpassam o neoliberalismo confluem também quanto ao caráter reorganizador, restaurador desse novo momento no que se refere ao poder e ao estabelecimento das elites econômicas. Mas, principalmente, confirmam a ênfase na discussão quanto ao lugar da globalização nesse passo neoliberal, firmando a relevância da Financeirização Internacional que tem sido marcada fundamentalmente pelo deslocamento da economia para fora da vida cotidiana, no sentido de apartar o trabalhador cada vez mais do produto do trabalho (Bourdieu, 1999).

Para Wacquant (2012, p. 515), ante a capacidade de gestão subjetiva da realidade, surge “um novo tipo de Estado, que reivindica sacralizar o mercado e abraçar a liberdade, mas, na realidade, reserva o liberalismo e seus benefícios àqueles que estão no topo, enquanto impõe o paternalismo punitivo àqueles que estão na base”.

Nesse contexto de proeminência dos mercados financeiros, a população às margens da economia passaria ainda mais à condição de dispensável, descartável. Logo, não há mais lugar para o discurso do trabalho dignificante, já que o modo de produção não demanda por inclusão de novos trabalhadores, sendo agora a urgência tão somente por consumidores. Desse modo, aqueles que não se encaixam na roda econômica não conseguem acompanhar o passo do consumo, são dispensáveis à essa dimensão social, sendo igualmente descartáveis à circulação social.

Retornamos uma vez mais ao controle e gestão social.

Na “sociedade do espetáculo” contemporânea não seriam mais os poucos a vigiar os muitos para obrigá-los a seguir regras, mas sim os muitos, constantemente transformados em “público”, que admirariam as façanhas dos poucos e interiorizariam valores, atitudes e modelos de comportamento, tornando-se assim indivíduos responsáveis e consumidores confiáveis (De Giorgi, 2006, p. 93).

De tal modo, por operar, especialmente, nas subjetividades das relações sociais, o neoliberalismo evoca elementos que definem a disposição de cada grupo social nesse enredo, como demanda a perpetuação de sua existência enquanto sistema. Logo, as classes baixas, em uma releitura do “exército de reserva”, sempre às margens econômicas, estão em cortejo constante com a sua expulsão, enquanto exclusão acentuada. Dessa maneira, o elemento racial persistiu sendo marcador negativo nesses modelos sociais, herdado da construção social do país como dispositivo (Carneiro, 2023).

Não por acaso, o encarceramento passa a denotar outros sentidos nessa nova configuração, especialmente quanto aos números. As últimas décadas apresentam um incremento acentuado na população carcerária. Somada a isso, a prisão hoje, em sua prática, abandona algumas características fundantes, como a ideia reabilitadora, focando agora sua função na retirada de indivíduos indesejáveis de circulação. Como

afirmara Davis (2018), a prisão tem esse poder de abduzir sujeitos como se estivessem em outra dimensão existencial, para fora da vida cotidiana.

Está em pauta uma questão mais ampla, e fundamental para a compreensão da sociedade, no tocante à dominação e perpetuação do poder: o controle social. O neoliberalismo, em suas contradições, demanda permanentemente a gestão, a administração e o controle dos grupos sociais basilares. Categorias aqui equivalidas para os nossos fins, em razão da brevidade do nosso olhar, tais noções de controle, gestão ou administração são exaustivamente pormenorizadas por autores que se aprofundam nesse debate, delimitando especificidades a cada uma delas (Sozzo, 2017).

O controle social, logo, é perene, maleável e endereçado. Perene, pois está a todo instante afetando a realidade concreta das mais diversas maneiras. Desse modo, as principais teorias indicam a dimensão social (gestão da pobreza), econômica (exclusão), simbólica (estigmatização) e, claro, o uso das forças de segurança na vigilância (periferia sitiada), na ostensividade (abordagens) e no aprisionamento. Isso, nos critérios de Sassen (2017), configuraria um passo além da exclusão, já que, para a autora, o encarceramento em massa figuraria, sobretudo, como expulsão.

O controle social, pois, mostra-se maleável, vez que se permite retroceder ou avançar conforme as necessidades a fim da estabilidade do modelo social. Durante as Olimpíadas do Rio de Janeiro, algumas comunidades dessa cidade foram literalmente cercadas por tapumes e a ostensividade policial aumentada com o intuito de que nada “perturbasse” a grande celebração global. Em outros momentos, essa ostensividade ficaria circunscrita a dimensões menos agressivas. São brinquedos, reguladores institucionais, que possibilitam casos como o do estado de São Paulo, onde o número de adolescentes em privação caíra, mas a letalidade policial aumentara.

Por exemplo, existem inúmeras barreiras que dificultam a ida de um adolescente periférico aos *shoppings centers* requintados, desde o limitador econômico, por óbvio, passando por questões simbólicas. Contudo, se esses jovens insistem em transitar por tais espaços, certamente, o *shopping* em questão, que até então afugentara esse grupo em maneiras mais ou menos discretas de negar-lhes

pertencimento àquele local, passaria, agora, a usar de recursos mais incisivos, como seguranças às portas, tal qual vimos no episódio dos rolezinhos¹²⁷.

Por conseguinte, o controle social não está alicerçado apenas em muros, grades e algemas, sendo essa uma das dimensões desse controle, um recorte, uma instrumentalização, comumente abordada da perspectiva do Controle Penal, ou seja, o controle exercido a partir da pena, em seu universo próprio de atuação enquanto castigo. Nesse sentido, a pena alcança os indivíduos de múltiplas maneiras, seja na privação de liberdade, seja na restrição de liberdade, seja pelo monitoramento, seja pelo simples processo judiciário, como punição em si, ou seja, na vigilância dos demais aparelhos estatais articulados que orbitam a penalização.

Existem diversas maneiras de indicar que alguém não deve cruzar a linha, para, conseqüentemente, dissuadi-lo dessa intenção: um olhar atravessado, indiferença, monitoramento, interpelação, ou gestos mais graves. Principalmente no caso da juventude negra, “cruzar a linha” pode resultar nos mais diversos encaminhamentos, sendo o encarceramento apenas um desses – e nem diríamos que o pior. Quanto mais, “cruzar a linha” para esses sujeitos, por vezes se resume em existir. Rememoremos que uma família negra teve seu carro fuzilado pelo Exército Brasileiro, em razão do terrível ato de estarem indo a um “chá de bebê”.¹²⁸

Mas as linhas para a população negra também estão subscritas em tons de ‘micropoderes’, porquanto do atendimento ‘*personnalité*’ no supermercado¹²⁹, ao convite por explicações por parte da autoridade policial local e o conseqüente desaparecimento. O corpo negro que ocupa espaços ‘incomuns’ à sua presença submete-se às violências capitaneadas pelo racismo, como no caso dos filhos de

¹²⁷ “Rolezinhos” foi o termo utilizado pela mídia para se referir ao encontro de jovens periféricos (2013 – 2014), em movimento orgânico pela ocupação de espaços públicos, simbólica e materialmente negados. Em sua maioria se davam em *shoppings centers* de classe média e alta.

¹²⁸ Foram disparados 257 tiros pelos militares dos quais 80 acertaram o carro ocupado por cinco pessoas. Apesar de tudo, felizmente, apenas duas pessoas vieram a óbito.
<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/militares-do-exercito-matam-musico-em-abordagem-na-zona-oeste-do-rio.shtml>

¹²⁹ É comum que jovens sejam acompanhados ao adentrarem lojas ou supermercados.

diplomatas¹³⁰, que, por serem adolescentes negros, não pertenciam à paisagem de Ipanema, área nobre da Cidade do Rio de Janeiro.

Logo, as próprias instituições de gestão desse controle ora apertam, ora afrouxam, em termos de violência e vigilância. Em alguns momentos, a polícia renuncia a qualquer resquício último de brio e dignidade, evocando o extermínio com a naturalidade cotidiana de apenas mais um dia de serviço. Como exemplo, há as operações policiais em comunidades pobres (Guemureman; Daroqui, 2001).

Em outros momentos, a força policial “recua” em sua assertividade, em jogos de cena com outras instituições. Recentemente, o número de apreensões de adolescentes caiu abruptamente no Distrito Federal, assim como ocorrera em outras unidades federativas, mantendo-se dessa maneira. Dentre tantas hipóteses que surgem acerca do fenômeno, chama atenção a possibilidade de que tal controle continue sendo exercido por outros instrumentos e estratégias. Incorre a possibilidade de que a polícia, frente às particularidades do trâmite de adolescentes na justiça, sob a alegação de que esses não permanecem presos, esteja valendo-se de expedientes outros nas abordagens e conduções dos casos, não resultando na apreensão formal ou encaminhamento à justiça de parte desses adolescentes¹³¹ (Fórum Nacional de Segurança Pública, 2024).

Assim, apesar dessa maleabilidade, de todo *mise-en-scène* institucional, sempre e invariavelmente, os sujeitos dispostos sob controle seguem sendo a população periférica, que, ao final do dia, redonda no recorte racial previamente identificado. E, por tal caráter seletivo, especialmente endereçado ao recorte jovem dessa população, conjugamos a socioeducação junto aos demais aparatos de controle, reforçando o processo de estigmatização iniciado muito antes.

Embora todo esse contexto acerca da natureza racializada da dinâmica sócio-histórica brasileira salte aos olhos, esse tema demorou a tomar vultos mais robustos ou centrais no debate acadêmico. Deixado às margens das grandes obras e dos

¹³⁰ Em julho de 2024, três adolescentes negros foram abordados de modo discriminatório e repleto de ilegalidade por policiais militares no bairro de Ipanema, no Rio de Janeiro. A ironia desse caso é que o fato de esses jovens serem filhos de diplomatas não impedira o racismo policial, muito embora tenha garantido repercussão ao episódio.

¹³¹ Discutimos a questão no Capítulo 5, item 3.2. sobre o contexto do Distrito Federal, onde os dados sugerem uma triagem policial a fim de identificar os casos que resultariam em sentenciamento uma vez encaminhado à justiça.

grandes autores que teorizaram a formação social brasileira, apenas recentemente o tema encontrara a devida importância, em movimento que retorna ao passado para reler autores que desde muito falavam acerca do mote que apenas há pouco tiveram reconhecido o devido tamanho e importância. É o caso de Lélia Gonzalez (2020)¹³² ou Guerreiro Ramos (2023)¹³³, ressurgidos nos debates recentes no patamar do preciso respeito em razão à exitosa participação no movimento acadêmico negro (Souza, 2017).

E a resposta para esse *delay* é, de fato, muito simples: a teorização brasileira majoritariamente fora construída por vozes brancas, de origem oligárquica, na qual – quando muito – a questão racial sobressaía como joguete econômico, ainda assim, pouco relevante. Muito trabalhos têm retomado o tema, evidenciando tal importância, como “Elites do Atraso”, de Jessé Souza (2017), ou mesmo sendo recuperados, como a obra “Dialética Racial do Brasil Negro” (2014), de Clovis Moura¹³⁴.

Esse, pois, é o projeto branco em atuação, no qual evitar o debate racial é fundamental à sua existência e continuidade. Assim, se impossibilitado de escantear a genialidade negra negando-lhe voz, recorre-se a pintá-lo de branco. Nessa direção, podemos discutir acerca dos feitos de Capitu, mas Machado¹³⁵ – indubitavelmente – era ‘mulato’, ontem, e negro, hoje¹³⁶.

Outro dificultador à racialização do debate consiste na querela de que as teorias críticas, das quais poderíamos esperar muito proveito, oriundas e instituídas sob um marxismo epistemologicamente mais radical, custaram – e de certa maneira ainda custam – dar relevância a categorias como “raça” e “gênero”. Isso porque, sob a lamúria de que reconhecer as particularidades desses sujeitos em suas existências,

¹³² Lélia de Almeida Gonzalez (1935 – 1994).

¹³³ Alberto Guerreiro Ramos (1915 – 1982).

¹³⁴ Clóvis Steiger de Assis Moura (1925 – 2003).

¹³⁵ Machado de Assis (1839 – 1908). Escritor brasileiro do movimento realista.

¹³⁶ A). “A Vossa Ex., já eu conhecia de nome há bastante tempo. De nome e por uma certa simpatia que para si me levou quando me disseram que era... de cor como eu”. Fala do poeta português Gonçalves Crespo (1846-1883). B). “mulato, foi de fato um grego da melhor época”. Fala de José Veríssimo, autor de seu obituário. C). “O Machado para mim era branco, e creio que por tal se tomava: quando houvesse sangue estranho, isso em nada afetava sua perfeita caracterização caucásica. Eu pelo menos só vi nele o grego.” Fala de Joaquim Nabuco, como reação ao obituário de Machado de Assis. (Texto de Edson Veiga à BBC, 2023. Enxertos disponíveis em <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cl7xvyz1eyro>)

poder-se-ia reduzir a importância da categoria “classe” e, conseqüentemente, a desmobilização do proletariado.

Contraponto a tal panorama, o trabalho de Lélia Gonzales, ícone dos movimentos negros feministas, estabelece sua análise crítica, a partir do elemento racial, prementemente estabelecido nas questões de gênero, sem, todavia, omitir-se quanto à categoria classe, ao tecer comentários sobre a América.

Acerca do debate marxista, Gorender e Moura, na mesma direção, destacam-se por evidenciar a essência escravista da história brasileira, especialmente a partir do marxismo “à moda antiga”, considerando a elaboração econômica nos preceitos do célebre autor, demonstrando a existência de um modo de produção nas especificidades brasileiras e, por óbvio, alicerçado sob o colonialismo-escravista. É nessa brecha que adentramos no diálogo do encarceramento no contexto neoliberal, admitindo o prolongamento desse modelo valendo-se da colonialidade como elemento central a esse debate.

3.1 ENCARCERAMENTO NEOLIBERAL

Os estudos sobre prisões se avolumam e estão situados em diversos campos científicos, praticamente todos os campos de pesquisa lançam olhar sobre os espaços prisionais. Pela característica de instituição total, o microcosmo da privação de liberdade tem sido abordado sob perspectivas e interesses distintos. Neste trabalho, em particular, interessa-nos aqueles que observam o fenômeno da prisão por si, diferentemente da abordagem do “fenômeno em contexto de cárcere”.

Podemos, grosso modo, categorizar três matrizes teorizadoras sobre o encarceramento, bem como a respeito da criminologia como um todo. Obviamente, como qualquer categorização, essa é forçosa e intransigente, servindo-nos tão somente como suporte ilustrativo didático quanto à compreensão desse panorama, entendendo a existência de inúmeras sobreposições e ramificações.

O primeiro eixo pode ser lido como Escola Clássica, que, por sua vez, toma corpo no racionalismo e iluminismo, de vocação liberal e constituição positivista. Os autores dessa corrente apontam sua atenção para a individualidade,

responsabilizando os sujeitos a partir da noção de livre arbítrio, supondo relação direta entre crime e punição. Em aproximações positivistas, esse olhar negligencia qualquer leitura racializada ou social. Como exemplo desse pensamento, podemos citar Beccaria (2005)

Um segundo grupo pode ser indicado como de postura crítica, surgido a partir do entendimento do encarceramento como instrumento de dominação e exercício de poder das classes dominantes de evidente inspiração marxista. Esses autores ganharam força a partir da segunda metade do século XX, desmistificando a naturalização do processo social de punição.

Por derradeiro, e resultante do aprofundamento das discussões do segundo grupo, indicamos a corrente abolicionista, que, por bem da verdade, consiste em pouca unidade, sendo vasta em suas leituras e compreensões acerca da própria noção de abolição penal, desde o posicionamento de construção da transformação da realidade até a perspectiva utópica, do abolicionismo como guia epistemológico. Exemplo do abolicionismo possível e real do Sistema Penal como um todo, podemos indicar Hulsman (2018).

Assim, as abordagens ao contexto socioeducativo, em alguma medida, podem ser entendidas nesse diapasão, acrescentando a distinção entre aqueles estudos que objetivam temáticas inseridas no contexto de encarceramento, dialogando com a realidade desses espaços, sem, no entanto, refletirem a natureza do cárcere por si. Existem ainda as perspectivas interessadas na função social da prisão, dentre as quais estão aqueles que propõem o fim da punição por meio da privação de liberdade em estabelecimentos prisionais, compreendendo que a prisão em si fora concebida em sua natureza seletiva e de controle de grupos populacionais, além de um segundo grupo crédulo da reforma e humanização do cárcere, aceitando o caminho pela mitigação das arbitrariedades como recurso pragmático.

Em nossa proposta, nós nos percebemos alinhados ao fim desse modelo encarcerador como disposto na realidade. Um modelo abolicionista, portanto, compreendendo que esse modelo está contaminado em sua gênese e constituição pela seletividade, que, no caso brasileiro, assim como em outros tantos, dá-se pela cor e classe. Entendemos que, a despeito desse posicionamento mais radical não mirar o fim imediato, posiciona-se politicamente na persistência prática e

epistemológica a fim de que as decisões políticas, leituras e críticas ao modelo carcerário que bebe da colonialidade racial, ao cabo, ambicionem o próprio fim.

Acima de tudo, a abordagem abolicionista pressupõe pensar o cárcere como um problema gerador de outros tantos problemas, longe de ser solução. De tal modo, esse olhar é uma postura que intenta pensar o cárcere para além, compreendendo as imbricações e as implicações do modelo contemporâneo. Por óbvio, em tempos de encarceramento em massa, o abolicionismo penal soa ingênuo e utópico. Porém, igualmente não seria assim o voto feminino há um século ou o modelo escravista há dois?

Logo, o abolicionismo mira o dismantelo desse modelo, nunca sua reforma. Porventura, experimentemos imaginar o número de jovens, cujas vidas e liberdade seriam poupadas, se mudássemos a proposta brasileira de “Guerra às Drogas” das últimas duas décadas. Ou, ainda, quantos adolescentes deixariam a privação de liberdade, simplesmente com a regulamentação do uso recreativo da maconha. Ao largo de ser solução à questão, o encaminhamento de jovens ao cárcere dinamiza sua participação na rotina criminal, já que entram em contato com outros tantos sujeitos na mesma condição, consolidando conhecimento, contatos e reforços simbólicos.

O abolicionismo aqui é crítico e político, em estado permanente de atenção aos avanços do encarceramento. É admitir que o encarceramento tem sua real função fincada distante da reabilitação ou ressocialização, objetiva e deve sua existência ao controle social de grupos, no caso local, abertamente enviesado. Essa leitura reside na compreensão do cárcere como parte indissociável do modelo neoliberal. Entendemos que esse está intimamente atrelado ao modelo econômico em sua função e estruturação. Em poucas palavras, o cárcere contemporâneo, na maior parte dos teorizadores, tem por finalidade a retirada de circulação de parte da população. (Barata, 1999).

A divisão social entre os que definem as regras do cárcere e aqueles que serão, desde o nascimento, alvo faz eco e encontra respaldo no conceito seminal de luta de classes, como evidenciado na discussão do “furto de lenha”, analisado por Marx (2016). Nesse registro clássico dos estudos iniciais do autor, fica explícito como o interesse do poder privado, das elites, orchestra o direito (as leis) a seu favor, tornando crime – e criminosos – o que lhes convém.

Destarte, tendo assentamento fundamental na obra de Rusche e Kirchheimer, de 1930, a partir da Economia da Pena, pontua-se a relação entre as variáveis econômicas e o encarceramento moderno. Todavia, apenas as condicionantes econômicas não respondem por completo essa questão. Isso porque, ainda que o modo de produção siga estabelecido nas mesmas relações estruturais do período em que a obra fora escrita, atualmente, difere em muito em suas interferências na realidade, de maneira que os próprios autores tinham consciência dessas limitações.

A dependência do crime e do controle da criminalidade em relação às condições econômicas e históricas, entretanto, não dá uma explicação completa. Tais forças não são as únicas que contribuem para determinar o objeto da nossa pesquisa e, por si próprias, são limitadas e imperfeitas em muitos aspectos (Rusche; Kirchheimer, 2004, p. 11).

As relações do modo de produção capitalista são verificadas, por exemplo, no clássico “Cárcere e Fábrica”, obra de Melossi e Pavarini. (2006). Nesse trabalho, os autores partem da compreensão de que todas as sociedades industriais estabeleceram o encarceramento como instituição punitiva. Dessa maneira, uma sociedade que se ergue alicerçada no trabalho – nos termos das relações capitalistas – baseara sua regulação a partir da categoria “trabalho”. Assim, o cárcere, que deixa os fins terapêuticos cristãos, encaminha-se à regulação dessa nova classe proletária.

O modelo punitivo-carcerário, impregnado do racionalismo moderno, implementa duas dimensões à prisão que carregam o DNA capitalista: a disciplina e o tempo. Logo, a prisão atinge um dos maiores símbolos da modernidade, a liberdade. Essa característica conecta-se, por exemplo, ao entrelaçamento do encarceramento com o projeto democrático estadunidense adotado pelo globo.

Acho [...] que a emergência do modelo penitenciário nos Estados Unidos correspondeu a um projeto constitutivo de democracia liberal. Ou seja, o sistema penitenciário formava o projeto epistemológico da democracia liberal, criando condições de conhecimento de si e do outro, que se destinavam a constituir o sujeito político necessário à realização da prática dos valores liberais e democráticos. (Dumm, 1987, p. 6 *apud* Melossi, 2020).

O autor parte das leituras de Foucault (1987), em sua imagem panóptica destinada à prisão. Para Dumm (1987), o encarceramento assume a figura de torre

de vigília multidirecional para a sociedade democrática liberal. A disciplina introjetada pelas relações do mundo do trabalho funde-se à coercitividade do cárcere sobre o cidadão-trabalhador. Assim, na perspectiva marxista, apenas os muros, por mais altos e largos que sejam, não seriam capazes de conter os indivíduos, se, antes, esses muros não fossem erguidos nos corações e mentes, fazendo-os mais efetivos.

Quem conhece uma prisão por dentro, principalmente no Brasil, sabe que grades, cadeados, muros e agentes, nem de longe seguram sozinhos os indivíduos ali presos, se antes esses não estiverem convencidos e subjugados ao ritual do encarceramento. O cárcere é eco do modelo social no qual estamos inseridos. Característica essencial do encarceramento nos moldes em que temos falado, a partir de Foucault (1987), consideramos a prisão uma invenção iluminista.

No entanto, concordando com o autor, a prisão moderna, embora surja tomando o lugar dos suplícios e castigos, exercidos com crueldade sobre os corpos transgressores, tem sido equivocadamente relacionada à humanização da punição. Segundo Foucault (1987), a prisão aperfeiçoa a punição sobre o corpo, a partir de novas tecnologias. Para esse autor, “o poder disciplinar é, com efeito, um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior, ‘adestrar’; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor” (op. cit., p. 195).

Os legisladores e juízes eram indiferentes às condições carcerárias. Eles estavam contentes em assumir que a fome, os açoites e o trabalho duro fariam a sua parte, e que não poderia haver alguém tão pobre e miserável que não tivesse medo e vergonha capaz de, em última instância, forçá-lo a fazer o possível e o impossível para ficar fora dos muros da prisão. A perspectiva de que o encarceramento poderia perder seus efeitos intimidatórios ficara além do domínio do pensamento racional. (Rusche; Kirchheimer, 2004, p. 160).

Os autores nos chamam atenção para o fim das leituras acerca do cárcere como algo que retira, reprime, expropria, mas, em outra direção, indica pensarmos o cárcere enquanto algo que impõe. Nesse caminho, o autor insiste que o poder, categoria importante para Foucault, produz e constitui realidade. Nessa direção, Sueli Carneiro desenvolve sua análise da racialidade no Brasil a partir do conceito de “dispositivo”, adaptando o postulado de Foucault.

Assim, chegamos ao encarceramento porquanto controle social. Segundo Cohen (1972, p. 15), as “formas organizadas, com as quais a sociedade responde a comportamentos e sujeitos, compreendidos como desviados, problemáticos, preocupantes, ameaçadores, doentes ou indesejáveis de uma maneira ou outra”.

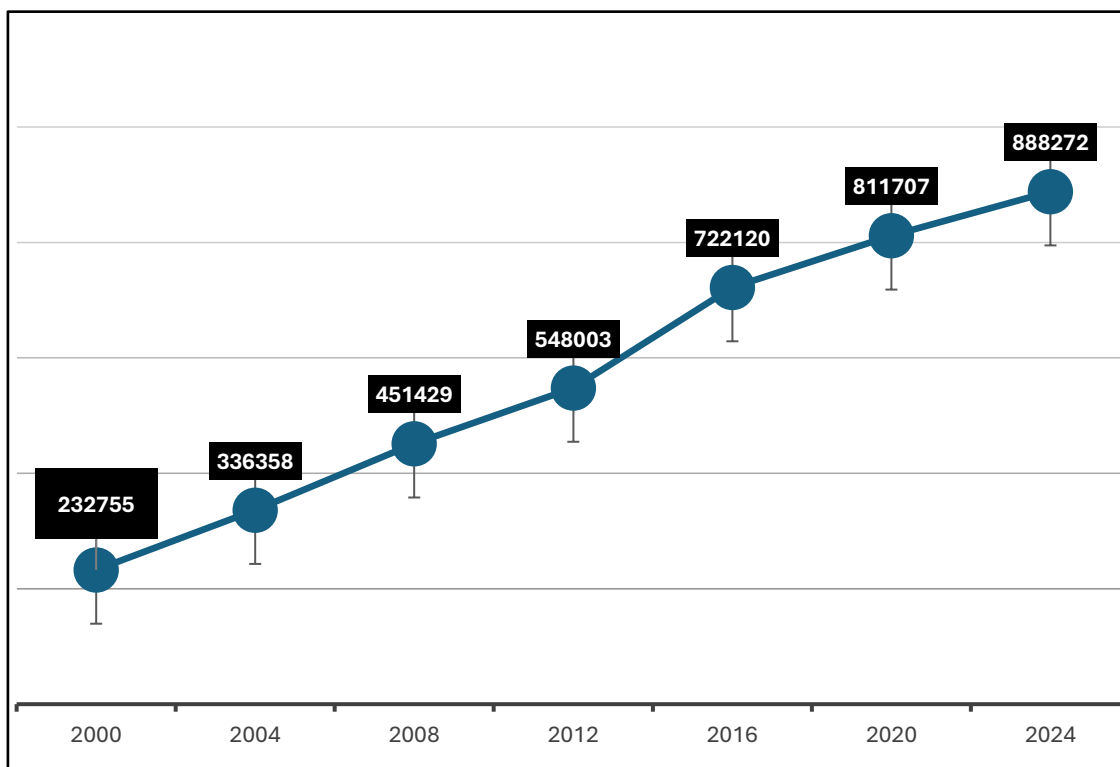
3.1.1 Projeto global, sofrimento local: um panorama

Partindo do olhar acerca do encarceramento de adultos, de acordo com o *World Prison Brief*¹³⁷, o Brasil¹³⁸ tem 850 377 pessoas em cumprimento de pena, ocupando o 3º lugar em números absolutos de presos em nível global, atrás apenas dos Estados Unidos (1 808 100 pessoas em cumprimento de pena) e da China (1 690 000 pessoas em cumprimento de pena). Curiosamente – e diferente de nós –, esses dois países disputam cabeça a cabeça o domínio econômico global. Deve ser dito, porém, que, em perspectiva ao tamanho da população do país, em sua relação de apenados a cada 100.000 habitantes, teremos: Estados Unidos, 541; Brasil, 392; China, 119, respectivamente, 5º, 15º, 132º colocado em escala mundial.

A partir dos dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), de 2024, o país possui 888.272 indivíduos adultos em cumprimento de pena (Gráfico 1). Desses, 668.051 estão em condição de restrição ou privação de liberdade, em celas propriamente ditas, enquanto 220.221 encontram-se em prisão domiciliar, com ou sem monitoramento remoto.

¹³⁷ <https://www.prisonstudies.org/>

¹³⁸ Os dados desse painel global costumam ter um *delay* em sua atualização. Esses dados, portanto, correspondem a 2023.

Gráfico 1 - Número de pessoas em cumprimento de pena - Brasil¹³⁹

Fonte: Departamento Penitenciário Nacional – 2024 (Elaboração do autor).

Dentre os mais de 600 mil presos adultos em restrição de liberdade, 183 mil estão em regime provisório, ou seja, sem sentença expedida, demonstrando um marcador que tem sido característica do encarceramento brasileiro desde muito que é o artifício das prisões provisórias que se arrastam, tornando-se, na prática, definitivas.

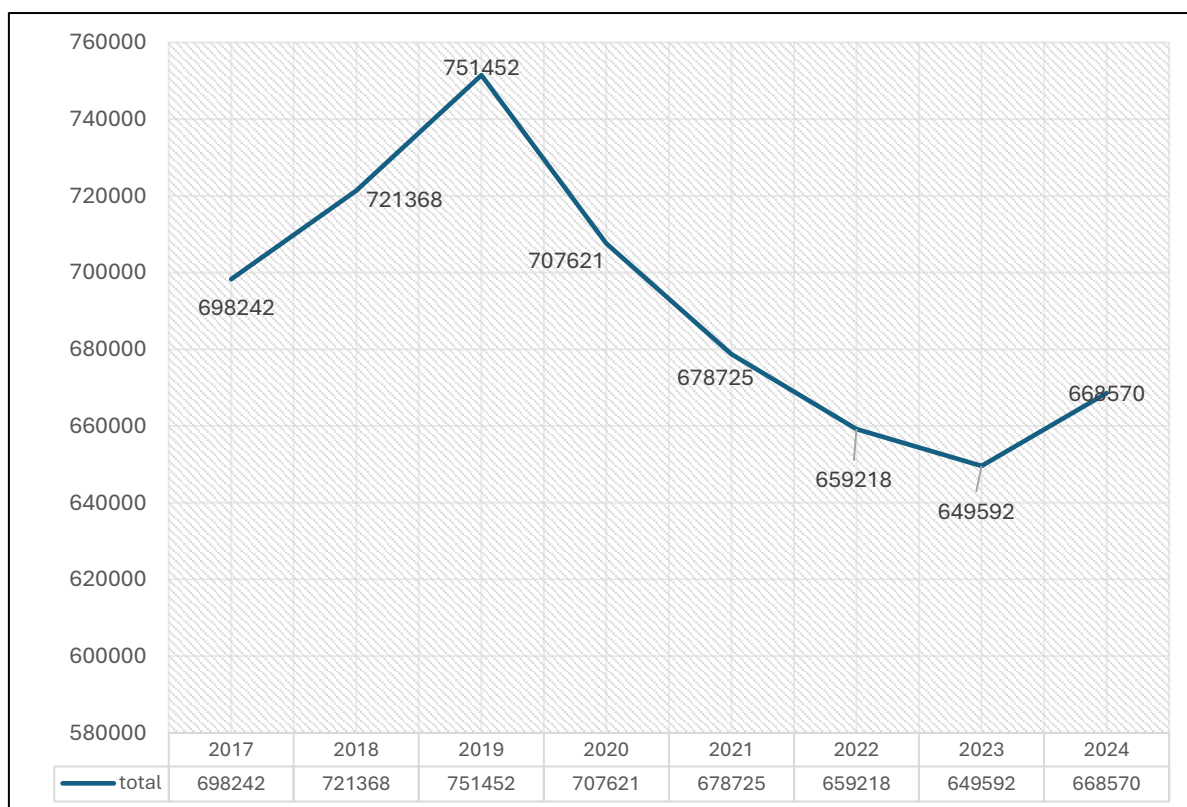
O número de vagas existentes no Sistema Penitenciário nacional, em 2024, seriam 488.951, resultando no déficit aproximado de 174 mil vagas para atender ao nível de aprisionamento do país, o que, por si só, indica que as condições das prisões brasileiras não são sequer suficientes para o alto índice, quanto mais adequadas.

A série histórica da população carcerária brasileira experimentou tendência de alta até 2019, tendo um recuo mais delével em 2020, possivelmente em razão das medidas que objetivavam mitigar as consequências da pandemia em razão da covid-19. Porém, aqui chamamos atenção para a diferenciação entre os dois gráficos. No

¹³⁹ Contemplado todos os modelos de penalização, tanto celular prisional, quanto monitoramento.

primeiro anteriormente exposto, a tendência de alta segue discreta quanto ao número de pessoas penalizadas, seja em privação, restrição ou domiciliar com ou sem monitoramento. Já o Gráfico 2, apresentado na sequência, indica a queda no número de pessoas em condição de cárcere, excetuando aqueles em cumprimento domiciliar, ou seja, indivíduos propriamente em regime de prisão celular.

Gráfico 2 - Número de pessoas em espaços prisionais - Brasil



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional – 2024 (Elaboração do autor).

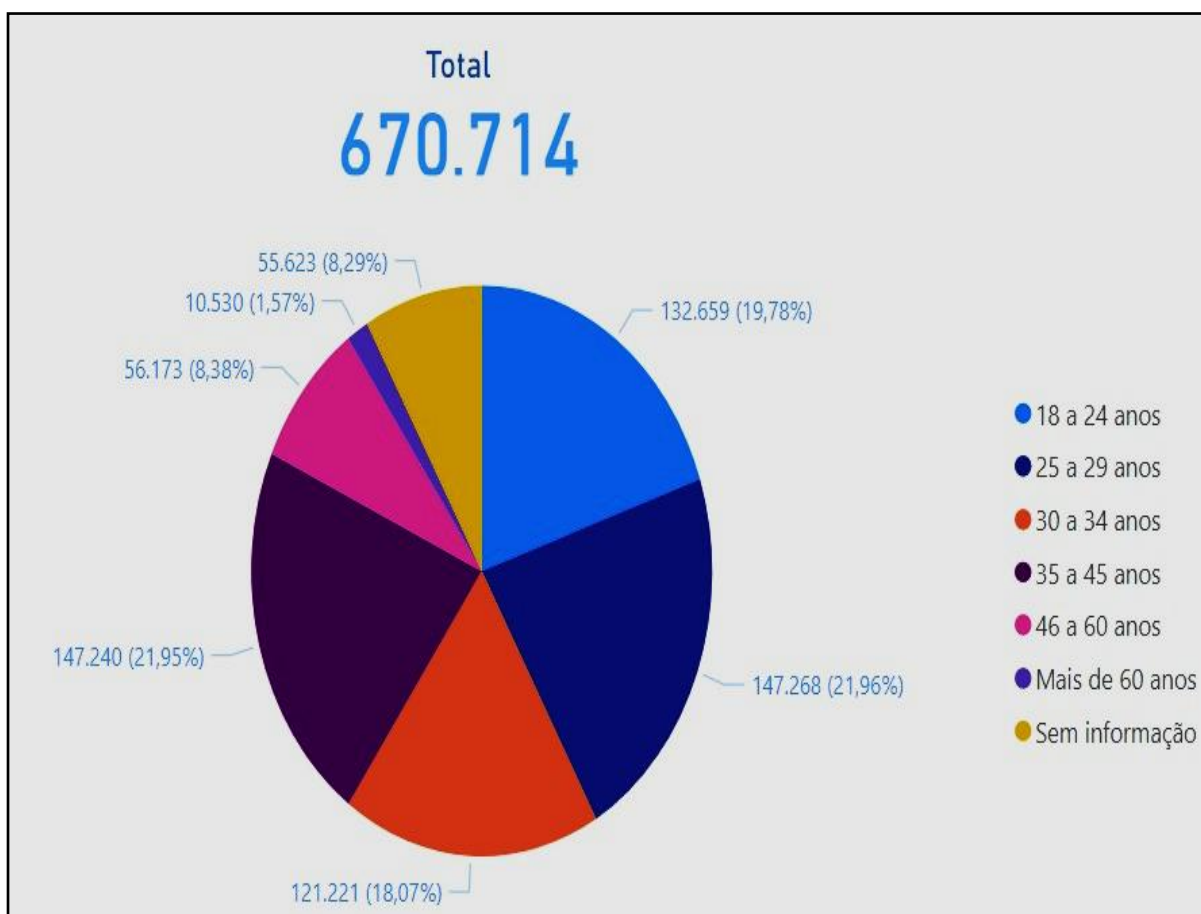
No gráfico anterior (Gráfico 02) fica evidenciado o efeito das medidas mitigatórias em razão da pandemia, percebidas na queda acentuada de sujeitos acautelados em privação de liberdade, em oposição ao aumento do número de indivíduos em cumprimento domiciliar. Portanto, verifica-se o deslocamento do modelo de penalização.

Já no contexto do atendimento socioeducativo, esses números são ainda maiores. Durante a elaboração desta tese, pudemos perceber, no contexto socioeducativo do Distrito Federal, o literal esvaziamento das unidades de internação

à quase metade do quantitativo anterior à pandemia. Na rotina diária nas unidades, junto ao espanto, pairavam no ar indagações a respeito da direção que o encarceramento tomaria, uma vez superada a situação pandêmica.

Quanto ao percentual de homens e mulheres, o encarceramento no país se caracteriza por maioria masculina: 95,4% da população carcerária é composta por homens e 4,6% por mulheres, o que por si indica uma característica do contexto criminal brasileiro como espaço masculino, abordado por Zaluar, ao discutir o que chamara do Ethos Guerreiro (Zaluar, 1996). Outro dado importante nessa direção indica que cerca de 60% dos presos do país têm menos de 34 anos de idade, configurando um fenômeno com forte correlação com a juventude.

Gráfico 3 - População carcerária do Brasil por idade¹⁴⁰



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023)

¹⁴⁰ Dados referentes a 2022.

Todavia, alguns cuidados são necessários ao analisarmos dados dessa natureza, devido às dimensões geográficas do Brasil, fazendo-se necessária uma leitura contextualizada. Por exemplo: ainda sobre o contexto adulto, a taxa de encarceramento do país a cada 100 mil habitantes é de 417. No entanto, o estado brasileiro do Mato Grosso do Sul tem uma taxa de encarceramento de 748 indivíduos a cada milhar de habitantes. Isolada, essa unidade federativa estaria entre os piores índices do planeta.

Indicamos isso, pois cada estado brasileiro possui uma dinâmica social criminal dotada de especificidades. O tráfico, por exemplo, está estruturado de modo distinto em São Paulo, se comparado ao Rio de Janeiro, assim como outras regiões têm experienciado recentemente, em maiores proporções, o estabelecimento das chamadas “facções” – grupos organizados em torno do controle territorial em função do tráfico de drogas, como é o caso da Bahia, especialmente da cidade do Salvador. Não diferentemente no Distrito Federal, ainda que em menor dimensão, aos poucos passa-se a ouvir sobre sujeitos ‘faccionados’ no contexto adulto, mas também entre adolescentes.

Essa ampliação da estrutura do tráfico de drogas que também passa a ocupar regiões que fogem às características dos grandes centros urbanos corrobora a centralidade desse contexto criminal em relação ao encarceramento, já que cerca 1/3 dos sujeitos presos tem a trajetória de penalização relacionada a crimes localizados na órbita da questão das drogas, principalmente o tráfico¹⁴¹.

No caso das mulheres, 2/3 dessas estão presas por esse mesmo motivo, acentuando a condição de gênero, porquanto se verifica, de modo consistente, o encaminhamento feminino ao tráfico em razão da figura masculina, especialmente na forma de companheiros com quem elas mantêm relação afetiva, sendo atraídas e coagidas a participar, eventualmente sendo punidas no lugar da figura masculina. (Fórum Nacional de Segurança Pública, 2023, 2024).

¹⁴¹ A Lei de Drogas, Lei nº 11.343/2006, que institui a punição para o tráfico e posse de drogas, tem sido apontada como responsável por impulsionar o encarceramento no Brasil.

3.2 TESSITURAS DO CÁRCERE

Mais do que fruto da modernidade, a prisão como a temos hoje segue os ditames do neoliberalismo, como instituição hipertrofiada em seus milhões de encarcerados, expandindo-se e adequando-se conforme os pressupostos do modelo social e econômico se acentuavam nas últimas décadas. Assim posto, segundo Garland (2008), nessa conjuntura, o encarceramento tem abandonado os discursos destinados ao indivíduo transgressor, endereçando o interesse encarcerador marcadamente a estratos sociais e grupos específicos e variáveis em razão de cada contexto histórico-geográfico.

Essa característica, superlativa em números e subjetiva em atuação, passaria, então, a configurar o encarceramento em massa. Como exemplo, no caso brasileiro, o aparelho punitivo incide sobre a população negra, periférica ou sobre a população imigrante, no caso da Europa. Todavia, a questão segue mais profunda e não totalmente decifrada. Autores como Wacquant (2008), Sozzo (2017), Garland (2008), Sassen (2016) estão alinhados quanto ao encarceramento em massa, como fenômeno neoliberal.

No caso de Sozzo (2017), sobre o encarceramento em massa, de acordo com o contexto da América do Sul, o autor sugere pensar o encarceramento a partir de uma abordagem “pós-neoliberal” como maneira de entender a guinada à esquerda experimentada por parte considerável dos países sul-americanos, após os anos 2000¹⁴², e sua correlação com o aumento significativo da população carcerária nessa região. Trata-se do que ocorre no Brasil, onde, nas duas primeiras décadas do presente século, saltamos de 200 mil presos à quase casa do milhão, semelhantemente seguido em proporções no caso adolescente.

De toda sorte, evitando sermos abduzidos pelos pormenores do debate, em comum esses autores percebem o cárcere a partir de caminhos teórico-metodológicos distintos, quase sempre coadunados na percepção do cárcere como resposta à

¹⁴² O autor discute o avanço do encarceramento em massa apesar do contexto político de esquerda experimentado na América do Sul no início dos anos 2000.

necessidade de controle social, motivado por um modelo de sociedade extremamente desigual e segregacionista. Wacquant (2010) define tal característica:

É assim que a “mão invisível” do mercado de trabalho desqualificado, reforçado pela transição do welfare para o workfare, encontra seu prolongamento ideológico e seu complemento institucional no “pingo de ferro” do Estado penal se realiza e se desenvolve de forma a estrangular as desordens geradas pela difusão da insegurança social e pela desestabilização correlativa das hierarquias estatutárias que formavam a armadura tradicional da sociedade nacional (tal como a divisão entre Brancos e Negros na América e entre nacional e imigrado colonial na Europa do Oeste). À regulação das classes populares que Pierre Bourdieu denomina de “a mão esquerda” do Estado, aquela que protege e melhora as oportunidades de vida, representada pelo direito ao trabalho, à educação, à saúde, à assistência e à moradia, é substituída – nos Estados Unidos – ou é acrescentada – na União Europeia – a regulação por sua “mão direita”, polícia, justiça e administração penitenciária, cada vez mais ativa e intrusiva nas zonas inferiores do espaço social e urbano (Wacquant, 2010, p. 201).

Logo, nesse novo contexto o encarceramento em massa responde de maneira diferente em cada conjuntura histórica, como bem aponta o autor, corroborando a relação global-local do fenômeno. Desse modo, ainda que observemos semelhança nos pilares, as políticas de encarceramento estão postas nas especificidades locais, sendo este o grande desafio temático do campo: entender as relações entre as políticas de encarceramento em suas similitudes neoliberais, todavia, na perspectiva da constituição política-governamental dos casos concretos (Sozzo, 2017).

Nesse sentido, conquanto as visões críticas do encarceramento em massa pouco discordem entre si, quanto ao entendimento do cárcere em sua relação com o modelo econômico, tem-se indagado, cada vez mais, como esses processos se encaminham e se estabelecem por meio da gestão política local. Exemplo do debate proposto por Sozzo, a população carcerária da América do Sul, sendo o Brasil o caso mais emblemático, avançou na proporção de dez vezes em 30 anos.

Assim, a reta final do século XX, marcada pelo projeto de globalização e hegemonia do sistema financeiro internacional, como pavimento neoliberal, constituiu situações que, em primeiro momento, soam como paradoxais, mas que, em olhar mais apurado, revelam o imbricamento político-econômico que embaralhara políticas

sociais e punitivas como estratégia de controle, ao longo de governos de base popular, entendidos como progressistas, ainda que não de ruptura.

3.2.1 O paradigma educativo

Como bem dissera Zafaronni (1997, p. 40) a respeito da natureza educativa do cárcere, "ensinar alguém a viver em liberdade mantendo-o encarcerado é um ato irracional". Fim. Isso posto, e apesar disso, demanda entendermos como chegamos a tal engodo.

O capitalismo do século XX propõe a Educação como elemento formador, como instrumento capaz de fomentar a mobilidade social, depositando a responsabilidade unicamente no indivíduo, a partir do mítico "*self-made man*"¹⁴³. Esse modelo toma por parâmetro os poucos casos de sucesso, fingindo esquecimento quanto à *conditio sine qua non* de que, para existirem vencedores, necessariamente deve haver derrotados. No entanto, ainda assim se promove tal possibilidade como ao alcance de todos.

Nesse caso, falamos de vencer em termos econômicos, já que vivemos em um modelo social baseado no acúmulo de capital e por essa régua valoramos uns aos outros. O mérito, o esforço, a vitória têm sido ferramenta discursiva intrínseca ao capitalismo, pois instituem um simulacro de justiça aos que se assentam no poder, que, por razão de merecimento e 'direito', não precisariam partilhar. Aos da parte baixa da pirâmide social, encantam-nos com a possibilidade de superação, como o cão que busca o próprio rabo. Convenhamos, a ninguém calharia melhor esse discurso do que aos próprios 'vencedores'.

Nesse diapasão meritocrático-discursivo, a Educação ganha sentido atrelada ao trabalho, tendo a capacidade de dotar o sujeito com os requisitos necessários à vida em sociedade, habilitando-o a ser um trabalhador e, por consequência, participar da roda econômica. Implicitamente a isso, busca-se incutir a possibilidade de se poder conquistar lugar na sociedade, "vencer na vida", tornar-se 'cidadão'. Nessa perspectiva, a Educação, desde o século passado, servira de justificativa para explicar os sujeitos em seus diversos lugares econômicos e sociais, munindo-os, quando

¹⁴³ O mito do sujeito que constrói a própria fortuna do seu suor.

pobres, da possibilidade remota – às vezes muito remota – de êxito, dando-lhes esperança, motivação e ambição, enquanto, para outros, bastou-lhes nascer.

Esse ‘conto de fadas’ encontra vez, inclusive entre indivíduos oriundos de classes baixas, quando apregoam o discurso no qual a favela teria vencido, quando seus pescoços encheram de ouro e suas garagens de carros, sem atentar que não há ‘vitória’ fora da coletividade. A educação capitalista adota e propaga a ideia – talvez – maior trunfo do modelo econômico capitalista: transformar a vida em corridas individuais, cerrando os olhos à coletividade. Somos tomados pela fragmentação: social, do tempo, do espaço... do ser. Dessa maneira, o esvaziamento da vida coletiva na contramão dos encontros cria dissonâncias de horizontes, impedindo-nos de nos apercebermos como grupo.

A educação liberal é protocolar, a serviço das demandas produtivas do mercado, ao largo do intuito por uma educação crítica, humanista, interessada em mudar as coisas. As consequências de um modelo educativo crítico são danosas, sobretudo, para quem está no topo. Logo, afirma-se como instrumental na proporção que atenda às demandas econômicas sobre consumir, de tempos em tempos, alimentando o sonho do sucesso, no paradigma do que entende como vitória.

O processo de privatização do ensino superior que avançou nos governos FHC¹⁴⁴ deixara tal dimensão em evidência, ao preterir um ensino de qualidade, indo na direção da Educação como mercadoria, enquanto a educação pública permanecia – e segue – nas mãos das classes dominantes. Portanto, é esse modelo educativo que fora emprestado à prisão, uma versão que em si justifica a responsabilidade do indivíduo por sua própria trajetória.

Apesar do axioma apresentado no início deste tópico, o debate que se assenta na realidade se impõe na persistente discussão a respeito não apenas da natureza do cárcere, mas quanto à sua essência e função. Barata (2014), autor que desde muito tem dialogado sobre as teorias da pena ou do castigo, indica o momento econômico da década de 70-80 do século passado, como virada no discurso encarcerador. A crise, ou colapso, do ‘*welfare state*’, até então tendência no ‘mundo’ ocidental, mas que sequer chegara aqui, requereu a redução abrupta de aporte financeiro destinado

¹⁴⁴ Fernando Henrique Cardoso.

às políticas públicas endereçadas ao cárcere, especialmente na Europa e Estados Unidos.

Esse movimento de enxugar verbas implicou cortes na base material dos serviços públicos, afetando igualmente o cárcere, impulsionando-o cada vez mais na direção da essencialidade do encarceramento como um fim em si. Como de costume, a cada crise do capitalismo, os cortes de verbas se destinam aos pobres – ao fim, sempre são esses que apertam os cintos. Logo, a falta de recursos destinados às políticas de encarceramento deslocaria o discurso oficial, mormente, nos Estados Unidos, de um programa de “prevenção especial positiva (ressocialização) para prevenção especial negativa (neutralização, incapacitação)” (Barata, 2014, n.p.).

Esse período está diretamente relacionado ao crescimento vertiginoso do encarceramento mundial e estabelecimento do encarceramento em massa, entrelaçado à afirmação das políticas neoliberais que, no Brasil, tiveram ápice nos processos de privatização dos anos 1990. Assim, em território brasileiro, o período fora marcado por austeridade financeira por conta do Estado, a aceitação da cartilha econômica estadunidense e o desmonte [venda] do Estado.

Permitindo-nos esquecer, por um segundo, as reais intenções do cárcere moderno e sua filiação cartorial na colonialidade, pensemos algumas características atreladas ao modelo encarceratório das últimas décadas, em um esforço pelo exercício *maiêutico*.

Partindo de Garland (2008), acerca da prisão,

em nítido contraste com a sabedoria convencional do período passado, a opinião dominante agora é a de que “a prisão funciona” – não como um mecanismo de reforma ou de reabilitação, mas como instrumento de neutralização e de retribuição que satisfaz as exigências políticas populares por segurança pública e punições duras. Os anos recentes testemunharam uma notável reviravolta nos destinos da prisão. Esta instituição, com longa história de expectativas utópicas e de tentativas periódicas de reinvenção – primeiro como penitenciária, depois reformatório e, mais recentemente, como estabelecimento correccional –, finalmente viu suas ambições reduzidas ao terreno da neutralização e da punição retributiva. No curso, porém, desta mudança de *status*, a prisão novamente se transformou. Ao longo de poucas décadas, ela deixou de ser uma instituição desacreditada e decadente para se tornar um maciço e aparentemente indispensável pilar da ordem social contemporânea. (Garland, 2008, p. 59 - 60).

Em vista disso, as constantes readaptações do encarceramento demonstram ter chegado ao esvaziamento do discurso educativo sobre “re [qualquer coisa]”¹⁴⁵. Ainda segundo Garland (1999, p. 62), “os sentimentos da vítima, ou da família da vítima, ou um público temeroso, ultrajado, são agora constantemente invocados em apoio a novas leis e políticas penais.” Conclui o autor, explicitando que, a despeito de toda elaboração da prisão como projeto moderno-racional, retornamos, como sociedade, ao ponto inicial, na busca por saciar a necessidade de vingança.

O cárcere moderno renuncia ao suplício e adota o discurso da restauração, baseado no ‘retorno’ do indivíduo à sociedade, ao estado anterior ou ao seu refazer-se enquanto sujeito. Por esse motivo, já ouvimos inúmeros termos quanto à expectativa da privação de liberdade: reforma, reabilitação, reinserção, reintegração, reeducação, ressocialização, assim por diante. Em comum a todos esses conceitos, além de presumirem a necessária ruptura do sujeito com a dinâmica social, eles enfatizam a Educação como elemento central no processo transformador que pavimenta o caminho de volta do sujeito à expectativa social, como objetivo final da pena.

A Educação que deriva do contexto liberal, aos poucos, toma centralidade nas mais diversas políticas públicas, como símbolo de esperança, cidadania, democracia. Tema cuja importância é unânime, embora existam diametrais dissensos quanto à essência do que ora chamamos Educação, o debate e a trincheira política deixam de ser sobre o acesso ou negação, para o domínio do que viria a ser tal prática educativa, visto haver educação que liberta e educação que condena (Freire, 2017).

Por óbvio, o cárcere também tomaria para si esse paradigma, conclamando a educação para a centralidade dos espaços de privação de liberdade, inicialmente como ferramenta no processo de ‘retorno ao convívio social’, cursos, oficinas, formação escolar, em conexão com a ideia educativa de formação profissional e habilitação ao trabalho.

Em segundo momento, a educação insere-se no contexto de privação de liberdade, não mais como meio, mas agora como fim. O paradigma “re” passaria a ser

¹⁴⁵ RE: educador, socializador, habilitador, dentre outros tantos.

estabelecido sobre a “[re]educação”, compreendendo que, como tais indivíduos não tiveram suas trajetórias como cidadão, exitosas, teriam que refazê-las, terminá-las.

Além das múltiplas possibilidades de entendimento para a concepção de Educação, a casca de banana consiste nesse elemento como argumento justificador do encarceramento. Mencionamos anteriormente como famílias pobres encaminhavam seus filhos à FEBEM, iludidos pelo discurso estatal que prometia educação e cuidado com essas crianças e adolescentes. Assim, a grande armadilha é que todos concordam em munir o cárcere com essência pedagógica, não ponderando a prisão em si.

Contudo, como verificado por uma imensa quantidade de trabalhos, o discurso educativo/pedagógico do encarceramento não alcançara a concretude a que pretendia, desandando para um modelo disciplinar e esvaziado de dialogia. A rigor, no caso do modelo socioeducativo, ao afirmarmos responsabilizador e pedagógico, poderiam ser elencadas inúmeras ações que acentuam a punição/responsabilização.

Porém, onde residiria a face pedagógica da socioeducação? A escola reproduzida nos espaços de internação seria capaz de carregar o fardo? O que oferecem de diferente das escolas de fora da unidade de internação? Que educação é essa, sem intencionalidade pedagógica, sem criticidade, sem diálogo, sem propósito libertador?

Não distante disso, no contexto prisional para adultos, a partir da realidade agravada no acentuamento neoliberal, concordamos com Barata (2014), ao evidenciar que pela conjuntura perpassa

[...] o reconhecimento científico de que a prisão não pode ressocializar, mas unicamente neutralizar; que a pena carcerária para o delinqüente não significa em absoluto uma oportunidade de reintegração à sociedade, mas um sofrimento imposto como castigo, se materializa em um argumento para a teoria de que a pena deve neutralizar o delinqüente e/ou representar o castigo justo para o delito cometido (Barata, 2014, n.p.).

Para o autor, então, devemos partir do fato indubitável e fartamente verificado na realidade, para darmos sequência aos debates acerca da natureza educativa da pena. Nessa conversa, os rumos tomam duas direções distintas: o primeiro caminho, estabelecido nessa realidade factual, assegura a necessidade de repensar a estrutura

punitiva e novas possibilidades, já que a realidade indicara a incapacidade de qualquer êxito a partir do paradigma “re”.

De outra maneira, surgem novas teorias, que, a partir dessa mesma constatação, reafirmam a necessidade de insistir nas políticas educativas como caminho para o sucesso do cárcere de acordo com o paradigma “re”, ainda que historicamente isso não tenha logrado êxito. Em relação a esses, segundo o autor, a evidência do fracasso de tal paradigma demandaria a persistência nessa direção, a fim de evitar o triunfo por completo do modelo neoliberal “neutralizador” e consequente abandono de qualquer empenho educativo.

A situação desenhada se encaminha em similitude com o que encontramos no ordenamento das medidas socioeducativas. De acordo com Barata,

[...] o ponto de vista de como encaro o problema da ressocialização, no contexto da criminologia crítica, é aquele que constata -- de forma realista -- o fato de que a prisão não pode produzir resultados úteis para a ressocialização do sentenciado e que, ao contrário, impõe condições negativas a esse objetivo. Apesar disso, a busca da reintegração do sentenciado à sociedade não deve ser abandonada, aliás precisa ser reinterpretada e reconstruída sobre uma base diferente. (Barata, 2014, n.p.)

O modelo brasileiro de privação de liberdade para adolescentes guarda proximidade com a conjuntura apresentada. Ao indicar, por exemplo, que “não se pode segregar pessoas e, ao mesmo tempo, pretender a sua reintegração”, Barata (2014, n.p.), aponta para o movimento seguido pelo modelo socioeducativo brasileiro no caminho do aperfeiçoamento da lógica baseada no paradigma “re”, percebido na ênfase à garantia de direitos, na excepcionalidade da privação de liberdade, na intersetorialidade, na prioridade das medidas de meio aberto.

O estimado autor segue tecendo crítica à utilização dos conceitos de “ressocialização” e “tratamento”, visto que implicam esvaziamento e passividade do sujeito em questão, frente ao protagonismo institucional. Em detrimento desses termos, o autor sugere o uso de ‘reintegração’. Em nossa interpretação, conceito igualmente vulnerável a críticas, pois considera o sujeito que cometeu transgressão infracional como desprovido de integração e relações sociais, o que nem de longe se garante na realidade.

Apesar de todas as críticas desferidas ao modelo socioeducativo brasileiro, não recuamos dessas, considerando-as pertinentes e epistemologicamente acercadas. Entendemos a dimensão política pragmática da construção socioeducativa, ao evocar a Educação para o centro da concepção da responsabilização juvenil, por entendê-la crítica e transformadora.

A Educação se insere na socioeducação como esperança. Ao estabelecer o caráter pedagógico, a socioeducação busca semelhantemente distanciar-se do encarceramento adulto, intentando desconstruir a institucionalização juvenil em suas proximidades com a prisão. Esse debate revela-se importante, pois demarca trincheira em defesa, por exemplo, dos ataques que buscam reduzir a maioridade penal, hoje em 18 anos.

O processo de construção das políticas socioeducativas em seus êxitos e acertos, avanços e conquistas encantara-se com a própria imagem, fazendo dela sacra. O movimento de enaltecimento e jubilação acerca do progresso alcançado pelo ECA-SINASE, como excesso de luz, cegara o debate, seduzindo-se pelos próprios feitos, esquecendo o preço socialmente pago. Por último, acreditamos que a socioeducação, tal qual está posta em suas afirmações e displicências, não seria o melhor caminho a ser defendido hoje para essa juventude, tampouco o melhor caminho a ser percorrido.

3.2.2 Cidade, jovens e exclusão

Se optamos, como objeto de análise, pelo cárcere em espectro amplo, é porque entendemos que esse está intimamente ligado à história negra do país, assim como à socioeducação como institucionalização da infância pobre. No entanto, diferentemente do sistema prisional para adultos, a socioeducação não apenas tem uma natureza dual, responsabilizadora e pedagógica, mas tal essência educativa está

exacerbada numa perspectiva ético-pedagógica¹⁴⁶, derivada e conciliada com a Pedagogia da Presença apresentada por Antônio Carlos (Costa, 1999).

O modelo prisional moderno, ao abandonar o suplício, adotou o caráter educativo como meio para o êxito de seus objetivos. Todavia, no modelo socioeducativo, a educação não figura – apenas – como instrumento do cárcere, seja na forma da educação formal, ou educação profissional. A socioeducação, como o próprio nome já diz, coloca-se acerca de si, como educação, admitindo para si característica pedagógica emancipadora.

Importada do conceito de Educação Social, a socioeducação pressupõe o caráter educativo transformador como permanente, ocupando todas as atividades da rotina do sujeito institucionalizado, a partir do vínculo da comunidade socioeducativa, diferentemente do modelo prisional adulto, no qual os indivíduos são encaminhados à escola ou a cursos profissionalizantes, numa separação mais evidente entre disciplina e educação. Na socioeducação, porém, os indivíduos deveriam estar em constante interação intencionalmente pedagógica (Bisinoto *et al.*, 2015).

A essência educativa perene, enfatizada por Antônio Carlos, ainda se revela conflituosa e distante na prática cotidiana. Vislumbrada pelo autor, demanda engajamento e intencionalidade, conceitos incoerentes com a burocratização dos espaços de privação de liberdade. Sendo assim, revela-se prudente discutir os limites e possibilidades advindos da idealização educativa contida nessa concepção, obrigatoriamente nos levando a pensar tal modelo a partir de sua proposta.

A Pedagogia da Presença, enquanto teoria que implica os fins e os meios desta modalidade de ação educativa, se propõe a viabilizar este paradigma emancipador, através de uma correta articulação do seu ferramental teórico com propostas concretas de organização das atividades práticas (Costa, 1999, p. 20).

¹⁴⁶ As medidas socioeducativas possuem, em sua concepção básica, uma natureza sancionatória, vez que responsabilizam judicialmente os adolescentes, estabelecendo restrições legais e natureza sociopedagógica, haja vista que sua execução está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania. Dessa forma, a sua operacionalização inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica (SINASE, 2006, p. 47)

No dia a dia, o modelo socioeducativo, em sua prática institucional nas unidades de internação, esbarra numa realidade adversa, encontrando resistência na direção da postura aventada por Antônio Carlos, já que, dessa forma, a ação educativa demandaria o vínculo e a humanização do atendimento. Ainda, o acompanhamento diário e a presença constante, sem interação dialógica educativa entre a comunidade socioeducativa, meramente reforçam o caminho indicado por Foucault (1987) acerca do que chamara “vigilância panóptica” em que os sujeitos vigiados a todo instante, como se a instituição fosse onipresente.

Logo, embora intente distanciar-se do arquétipo da “instituição total”, o modelo socioeducativo brasileiro peca em não lograr êxito prático para tanto. Nas unidades de internação, apesar de todo esforço na direção da efetivação do paradigma da “incompletude institucional”, persiste um padrão no qual o indivíduo em cumprimento de medida socioeducativa – especialmente de privação de liberdade – encontra-se totalmente sob o peso institucional: vigiado, condicionado, adestrado[disciplinado] quanto às percepções de tempo e espaço.

Conceitualmente, o modelo socioeducativo previsto no SINASE evoca elementos de diversas políticas setorializadas que devem trabalhar em uníssono no acolhimento e atendimento ao adolescente. Sobretudo, percebe-se o chamamento para que a família e a sociedade participem desse processo educativo. Tal entrelaçamento de contextos parte da constatação do sujeito em suas múltiplas dimensões, evitando limitá-lo ontologicamente em seu delito.

O SINASE constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais. Essa política tem interfaces com diferentes sistemas e políticas [...] (SINASE, 2006, p. 22)

A socioeducação que deságua no SINASE, ao propor um modelo que compreende os sujeitos em suas multiplicidades, valida-se no Sistema de Garantias de Direito, reclamando para si um olhar que se espraia nos diversos componentes da vida desses sujeitos. Embora soe bem, e haja louvor nisso, essa perspectiva não está imune às críticas, como afirma Mendez (2017, p. 41), ao falar sobre o ranço ‘tutelatório’ que persiste no modelo socioeducativo, havendo “uma tendência à onipotência, queremos fazer tudo”.

Então, tal postura multisetorial da socioeducação induz pensá-la, igualmente, na largura da ambição de sua abrangência e alcance institucional. O grande risco recai na direção de que o espaço socioeducativo, como solucionador de questões sociais desses sujeitos, sobreponha-se à responsabilização, de tal modo a fomentar discursos para o encarceramento da adolescência pobre.

Percebamos, com isso, a inexistência de um sentido final à privação de liberdade, pois, enquanto política, está em constante movimento, sendo alvo de disputas simbólicas de ponta a ponta do espectro político. Assim, se há quem enfatize o caráter da Garantia de Direitos à política socioeducativa, há igualmente quem entenda o fenômeno em compreensão oposta, imputando à privação de liberdade sentido de indispensabilidade na manutenção da segurança pública.

A essencialidade do combate ao crime não explica por si só o *boom* penitenciário; afinal, há também outras maneiras de combater as reais ou supostas ameaças à segurança pessoal dos cidadãos. Além disso, colocar mais gente na prisão, e por mais tempo, até aqui não se mostrou a melhor maneira. É de supor, portanto, que outros fatores levam à escolha da prisão como prova mais convincente de que de fato “algo foi feito”, de que as palavras correspondem à ação. Colocar a prisão como estratégia crucial na luta pela segurança dos cidadãos significa atacar a questão numa linguagem contemporânea, usar uma linguagem que é prontamente compreendida e invocar uma experiência comumente conhecida (Bauman, 1999, p. 129).

Dessa maneira, a privação de liberdade adquire o poder prático de mostrar resposta à sociedade. A prisão tem esse poder [fetiche] de fazer “problemas” desaparecerem. Assim, mais do que uma resposta à transgressão, a prisão tende a passar uma ideia à sociedade quanto a estar protegida das ameaças sociais. O problema se encaminha, portanto, acerca de quais delitos despertam a repulsa social ou quais transgressores despertam tal ojeriza, devendo, assim, desaparecerem.

Na obra icônica de Sutherland (2014) sobre crimes cometidos por pessoas de alto status social (crimes de colarinho branco), evidencia-se que a criminalidade não é um patrimônio da pobreza. Os ricos igualmente cometem delitos, inúmeros e distintos, todavia, a pecha de criminoso não “cola” nesses. Por outro lado, aos pobres se lhes é outorgada a natureza criminosa, ainda que não cometam qualquer ilicitude. Basta lembrarmos que, há menos de um século, a associação entre traços fenótipos e criminalidade eram difundidos cientificamente.

Como mencionamos uma vez, o processo de estigmatização costuma ser eficaz em associar o crime à juventude periférica. Como visto em Mendes (2015), a Polícia Militar do Distrito Federal, há alguns anos, utilizava, de modo cartunesco, o desenho de um adolescente negro e periférico em sua cartilha sobre abordagens a criminosos. Na mesma direção, informalmente, o contexto militar e prisional vale-se da expressão “peba”, atribuindo sentido de criminoso, para se referir ao mesmo estereótipo jovem.

O dedo, desde pequeno geral te aponta o dedo. No olhar da madame eu consigo sentir o medo. 'Cê cresce achando que 'cê é pior que eles. Irmão, quem te roubou te chama de ladrão desde cedo. Ladrão, então peguemos de volta o que nos foi tirado. Mano, ou você faz isso ou seria em vão o que os nossos ancestrais teriam sangrado. [...] Do alto do morro rezam pela minha vida, do alto do prédio, pelo meu fim. Ladrão. No olhar de uma mãe eu consigo entender o que pega com o irmão. Tia, vou resolver seu problema, eu faço isso da forma mais honesta; e ainda assim vão me chamar de ladrão (Djonga, Álbum: *Ladrão*, Música: *Hat Trick*, aos 3min30s').

Somos, enquanto sociedade, enviesados a não ver perigo em determinados grupos sociais e induzidos diuturnamente a temer outros. Essa construção, por vezes semiótica, por vezes explícita, respalda a vingança e a exclusão do diferente, do indigno, surgindo nos moldes do apelo social por “justiça” que se materializa na condenação preconceituada desses grupos e isenção de outros.

A autopercepção da branquitude acerca de sua natureza angelical, idônea, salvadora, permeia e perpassa inúmeras dimensões sociais, incutidas desde cedo em nossas representações sociais. Em oposição, a imagem do negro bestial, resistente, serviçal, lascivo e malandro se trata de estereótipo também construído desde a infância, fenômeno em curso desde muito. A tv brasileira sempre fora uma máquina de reforço a esses estereótipos, entre Dona Benta e Tia Anastácia, as Paquitas e as “Mulatas do Sargentelli”, a cada “plim-plim” afirmava-se a “cor do pecado”.

Crescer e ser criança numa realidade assim é como jogar futebol em uma ladeira, algum lado terá muito mais trabalho em fazer um gol. Como prenunciamos, a compreensão do modelo carcerário contemporâneo requer a inclusão de outras tantas variáveis, sendo necessário, de pronto, renunciar a qualquer pensamento a respeito

da imparcialidade da justiça. Talvez, a Justiça até seja cega e, por assim ser, “vê tudo negro. Por isso todo culpado é negro. Todo morto é negro”¹⁴⁷.

O crime nas Américas tem cor e classe e um milhão de engendros sociais para mantê-lo assim, visto que convém a existência de um inimigo. As duas grandes nações americanas, nas quais o tráfico de sujeitos escravizados em suas proporções fora marca constitutiva da sociedade, Estados Unidos e Brasil, apresentam um modelo encarceratório igualmente endereçado à população negra, como política pública estabelecida ao fim do trabalho escravo. Assim, seja no *gueto* estadunidense, seja na favela brasileira, a infância e a juventude convivem com a naturalização e a banalização da prisão e da morte (Davis, 2018; Alexander, 2017)

A cidade, como palco da juventude, surge como território fendido entre espaços seguros e de ameaça. A cidade risca no chão a dinâmica excludente do capital. O Distrito Federal, fruto urbanístico da década de 50 do século passado, carrega o gene da exclusão urbana, cartograficamente definida em seu território. Por muito pouco, não temos placas indicando “setor de pobres sul, setor de pobres norte”. Dispensando o tom irônico, o processo de constituição da Ceilândia – Região Administrativa do Distrito Federal – tem seu nome derivado da “Campanha de Erradicação das Invasões (CEI)”.

Trata-se, dessa forma, do local, distante do centro de Brasília, para onde foram encaminhados os trabalhadores ao fim da construção da capital, junto com suas famílias, ao reivindicarem moradia. As violências contra os trabalhadores operários, chegados, especialmente do nordeste do país, explicitam como o Estado pensara o território de sua capital. O histórico de luta por moradia no Distrito Federal deixa rastro da tensão evidente do esforço pela separação entre ricos e pobres.

O processo de exclusão ao qual nos referimos age também subscrito nas espacialidades, como se houvera uma força expulsória, centrífuga. O fechamento do CAJE, que ocupava área nobre da capital, fora notoriamente impulsionado pelo mercado imobiliário, que erguia um bairro na vizinhança. Como consequência da tomada desse espaço central, novas unidades foram construídas em áreas rurais do Distrito Federal, indicando a partir do que prevalece a constituição espacial. Numa leitura imagética, o cárcere deve estar para além da cidade, para além da periferia, à

¹⁴⁷ Baco Exu do Blues. Música: Abre caminho. Álbum: Esú. 2017.

parte das dinâmicas urbanas. A privação de liberdade, nesse caso, deve estar para além das restrições vivenciadas em suas trajetórias periféricas, corroborando-se o princípio da *less eligibility*¹⁴⁸.

A vigilância, as revistas corporais, as barreiras físicas e simbólicas que demarcam os espaços nas unidades de internação são eco das trajetórias desses jovens na periferia, agora experienciadas no cumprimento de medidas socioeducativas. A privação de liberdade, nos termos da socioeducação, é um fenômeno que dá continuidade às vivências desses jovens em seu dia a dia. A pobreza e a exclusão são rios largos, de correnteza voraz a qual arrasta e requer esforço para se desvencilhar. Há quem atravesse, mas há os que se perdem em seu levar. Para quem porventura não escape, afluindo nas águas corredoras da trajetória de penalização, tudo é mais perigoso, vertiginoso, não há pedra em que se segurar, toda pedra se faz pancada.

Logo, é preciso pensar infâncias e infâncias, juventudes e juventudes. E, nesse caso, o espaço importa, devendo a juventude ser considerada em sua pluralidade, já que nem toda juventude estabelece a mesma relação com essas águas. As noções que a categoria juventude nos fornece, fomentam compreensões valorosas acerca do público-alvo, principalmente, se entendida em suas territorialidades, não apenas observando as relações desses territórios com a privação de liberdade, mas, do mesmo modo, questionando a inexistência de tais relações em outros.

3.3 A ELABORAÇÃO DO INIMIGO. OU A XUXA QUER SER NEGRA

O apagamento histórico e cultural é uma realidade em um país constituído, tendo a morte como política de Estado. O extermínio indígena leva consigo mundos e culturas. Igualmente, a morte do povo negro tenta pôr fim à história de reis e rainhas. O Brasil tem naturalizado a morte desses grupos há cinco séculos, são invenções e reinvenções políticas que condenam qualquer possibilidade de futuro a tais sujeitos.

¹⁴⁸ Axioma político acerca do qual o cárcere deve sempre representar a pior escolha social para os sujeitos, ou seja, quanto mais degradante seja a vida da população, pior deve ser o cárcere, para que siga sendo temido e preterido. Acerca disso ver página 142.

A ideia da pobreza descartável é forja bem zelada, fogo alimentado e atizado. São dispositivos raciais, socialmente estruturados como armadilhas (Carneiro, 2023).

“Viver é perigoso”, diria Guimarães Rosa, em especial se você é pobre, periférico e negro, acrescentamos. Quanto mais pontos nesse bingo macabro, mais próximo estará de uma bala perdida, que de perdida não tem nada, pois encontra sempre os mesmos corpos. O extermínio negro é uma realidade. Ora é um sopapo desaforado, como que para deixar claro quem manda; Carandiru, Complexo do Alemão, Vigário Geral, El Dourado, Massacre da Pacheco Fernandes¹⁴⁹. Ora é dissimulado, um tiro acidental, o remédio que não chega, o médico que não tem, o dinheiro que não dá, a comida que não vem, o “corre” que termina na cadeia – ou pior.

Ser indígena ou negro no Brasil é sempre um risco, é sempre estar no lugar errado e na hora errada. Se pobre, até dormindo, você estará equivocado. Era o centro da cidade, mas quem cochilou era negro - ‘moleque’; passaram atirando¹⁵⁰, morreram oito. Era bairro nobre, Asa Sul, mas quem pegou no sono era ‘índio’, atearam fogo em seu corpo¹⁵¹, só para ver o mal.

Chamemos de extermínio negro, ou necropolítica, ao fim é a morte do abjeto, do “subcidadão” como estratégia enraizada nas políticas de Estado, pois,

[...] a ocupação colonial contemporânea é uma concatenação de vários poderes: disciplinar, biopolítico e necropolítico, a combinação dos três possibilita ao poder colonial dominação absoluta sobre os habitantes do território ocupado. O “estado de sítio” em si é uma instituição militar. Ele permite uma modalidade de crime que não faz distinção entre o inimigo interno e o externo. Populações inteiras são o alvo do soberano (Mbembe, 2016, p. 137).

Atualmente, jovens negros têm 3-4 vezes mais chances de morte violenta¹⁵², enquanto jovens brancos fumam maconha embaixo dos *pilotis* sem serem incomodados. Jovens negros cantam músicas para jovens brancos celebrarem sobre

¹⁴⁹ Massacre de trabalhadores por ocasião da construção de Brasília, após reclamarem da precariedade da alimentação.

¹⁵⁰ Massacre da Candelária, oito crianças foram assassinadas.

¹⁵¹ Assassinato de um homem indígena que dormia numa praça de um bairro nobre de Brasília.

¹⁵² Anuário Nacional de Segurança Pública, 2024

como a guerra às drogas leva jovens negros a matarem outros jovens negros. Logo, a síntese situacional deste estudo, até aqui, é a seguinte: a branquitude – ainda – não conhece caminho que passe ao largo da dor negra. E a branquitude – ainda – não entendeu que seu caminho tem sido a dor negra. A branquitude nem – sequer – resolveu procurar outros caminhos. Exceção para Xuxa¹⁵³, essa jura que seu sonho era ter nascido negra. Vejam só, mulher e negra, mulher negra.

3.3.1 ‘*Cadena Punitiva*’¹⁵⁴ ou o Estado tem ‘carta branca’

O que fora dito nos últimos parágrafos é amplamente conhecido por qualquer mãe da periferia, que manda levar documento, fala para não voltar tarde, manda estudar, manda ir para igreja. Esses episódios retirados do cenário brasileiro têm suas equivalências regionais e locais, por isso trata-se de algo sistêmico, estruturado e organizado. A velha chacota sobre as instituições brasileiras não funcionarem não se sustenta sobre os pés. Há uma lista imensa acerca das que funcionam, e funcionam bem, quando entendemos seu real propósito.

A Justiça brasileira, formada pelos restos das velhas oligarquias agrícolas, tem sido exitosa em impedir que negros ingressem na magistratura e igualmente eficiente em puni-los. A Polícia Militar, por sua vez, funciona tão bem que tem sido treinada para diferenciar pobres e ricos e aplicar tratamento diferente a moradores da periferia e de condomínios nobres. Já a prisão se atualizou de acordo com os documentos internacionais, logrando números impressionantes.

Nesse contexto, a socioeducação tem sido vanguarda na garantia de direitos para jovens pobres presos. Juntos, o sistema de privação de liberdade adulto e juvenil

¹⁵³ "Taís, eu gostaria de vir com a sua cor, seu cabelo, sua pele", disse Xuxa em programa de TV. Taís Araújo, apresentadora, respondera: "Quer mesmo? Ser preta não é mole não. Depois te conto o que é vir preta nesse país e nesse mundo".

¹⁵⁴ O contato que essa expressão se deu no contexto da visita à Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires, em contato com as professoras: Alcira Daroqui, Silvia Guemureman e Ana Lopez, a quem sou grato pelo acolhimento e partilhas. A partir das autoras, esse termo indica a articulação e o intercâmbio entre instituições de controles, atando jovens pobres a um encadeamento punitivo, pois são "los jóvenes de sectores socialmente vulnerables, aquellos habitualmente señalados como violentos y capturados por las agencias de control social y que desfilan por toda la cadena punitiva (Daroqui; López, 2012, n.p.).

possibilita um percurso de continuidade. Imaginemos, pois, essas instituições agindo em consonância, colaboração, entrelaçamento. Essa é a concepção de ‘cadena punitiva’, que, em tradução nossa, temos preferido “encadeamento punitivo”. A concepção trabalhada por Daroqui (2012, p.101, tradução própria) indica que

[...] consideramos necessário atender ao caráter processual das interações entre a polícia, a justiça e o encarceramento por meio de práticas interinstitucionais articuladas, que vão além das prescrições formais. Isso nos leva à noção de encadeamento punitivo, entendido como uma série interconectada de práticas e discursos que atravessam, moldam e consolidam determinadas trajetórias penais. Instâncias de um encadeamento que, em sua articulação e comunicação, determinam os níveis de seletividade, discricionariedade e arbitrariedade, os graus de tolerância e repressão, e as intensidades de sujeição punitiva. Por sua vez, esse encadeamento punitivo reconhece em cada uma das agências que a compõem, espaços de ação, de produção discursiva e de práticas institucionais autônomas, que conferem a singularidade do policial, do judicial e do custodial. Essas “singularidades” não marcam distâncias entre as agências, mas dão sentido ao que é “excepcional” em cada uma delas como parte constitutiva de um sistema de relações que inclui aqueles que o sistema persegue e captura¹⁵⁵.

Na visão da autora, o Controle social, exercido em sua dimensão penal, impõe, sobre grupos pré-determinados, sujeições e degradações em diversos níveis aos sujeitos infligidos. Os indivíduos persistentemente localizados sob essa arquitetura punitiva e vigilante, conseqüentemente, são marcados de maneira corporal, psíquica e social. Esse percurso de sujeições é abordado pela autora como trajetórias juvenis penalizadas [*trayectorias juveniles penalizadas*]. Assim, a autora alerta que, embora

¹⁵⁵ “[...] consideramos necesario atender al carácter procesual *de y entre* la policía, la justicia y el encierro a través de prácticas inter-agenciales enlazadas, más allá de las prescripciones formales. Ello nos conduce a la noción de *cadena punitiva*, entendida como una serie interconectada de prácticas y discursos que atraviesan, forjan y consolidan determinadas trayectorias penales. Eslabones de una cadena que en su articulación y comunicación determinan los niveles de selectividad, discrecionalidad y arbitrariedad, los grados de tolerancia y de represión, y las intensidades de sujeción punitiva. A su vez, esta cadena punitiva reconoce en cada una de las agencias que la integran espacios de acción, de producción discursiva y de ejercicios institucionales autónomos que les confieren la singularidad de *lo policial, lo judicial y lo custodial*. Estas “singularidades” no marcan distancias entre las agencias, sino que le otorgan sentido a lo “excepcional” en cada una y como parte constitutiva de un sistema de relaciones que incluye a quienes el sistema persigue y captura”.

não necessariamente, na privação de liberdade, a constante exposição às violências institucionais policiais e judiciais caracteriza uma regulação prévia do cárcere.

A organização social da pena, oportunamente investigada, não nos informa apenas sobre a maneira como as instituições respondem à criminalidade, mas representa a mais autêntica e original das fontes para compreender como a própria criminalidade é gerada, propagada e definida (...). [A] lei, a polícia, os tribunais, a prisão, a criminologia e a cultura produzem realidade social. (De Leo, 1985, p.1-2, *apud* Daroqui, 2012, 101, tradução própria)¹⁵⁶

A partir da aferição exposta por De Leo (1985), a autora afirma que o encadeamento punitivo pode ser lido no entrelaçamento da Polícia, Justiça e Prisão, resultado dessa atuação conjunta e articulada: 'sujeições punitivas'. Assim, "o sujeito circula por tramas discursivas e práticas institucionais diversas, mas que correspondem a um mesmo processo que o atravessa e molda, constituindo-o como delinquente" (Daroqui, 2012, p.102, tradução própria)¹⁵⁷. Aqui, vale mencionar, ainda que pressuposto, estão contempladas igualmente as modalidades punitivas que se diferenciam do encarceramento em si: regimes de progressão, controle eletrônico, medidas socioeducativas de meio aberto.

Some-se a toda essa estrutura institucional, uma política de segurança pública, subsidiada por discursos moralistas e que, por óbvio, incidem apenas sobre alguns. Assim, a chamada Guerra às drogas tem sido motivadora do encaminhamento de milhares de jovens periféricos à prisão.

Valois (2021, p.20), em fala quase anedótica, insiste que "drogas não morrem, não levam tiros e não são encarceradas, enfim, aos poucos o termo guerra às drogas vem revelando a sua face exclusivamente desumana de uma guerra contra pessoas". Ademais, segue:

¹⁵⁶ "la organización social de la pena, oportunamente investigada, no nos informa solamente la manera como las instituciones responden a la criminalidad, sino que representa la más auténtica y la más original de las fuentes para comprender cómo se genera, se propaga y se define la criminalidad misma (...). [La] ley, la policía, los tribunales, la cárcel, la criminología y la cultura producen realidad social" (De Leo, 1985, p.1-2, *apud* Daroqui, 2012, 101)

¹⁵⁷ "el sujeto circula por tramas discursivas y prácticas institucionales diversas pero que se corresponden a un mismo proceso que lo atraviesa y moldea, constituyéndolo como *delincuente*"

[...] a criminalização das drogas favorece a escolha de quem deve ser perseguido por quem detém o poder ou, na prática da rua, por quem possui o distintivo naquela ocasião. Uma discricionariedade que chega às raias da arbitrariedade, mas com essa não se confunde, porque sabemos que as drogas são consumidas no alto escalão da camada social, como também são traficadas, e o lucros resultados do seu comércio são usufruídos principalmente pela elite, embora o sistema penitenciário fale por si só: lotado de pobres e miseráveis. (Valois, 2021, p. 330).

Logo, o discurso da Guerra às Drogas encontra uma robusta e ávida arquitetura institucional que, nos entremeios da ‘criminação’ proposta por Misse (2007), resultam na constituição do inimigo social nos moldes do jovem periférico, que, por seu turno, deve ser contido, posto contra à parede, atrás dos muros ou abaixo do solo. Resultado: atualmente, estamos próximos a um milhão de indivíduos sob tutela prisional no país e, tão somente entre os meses de janeiro e setembro de 2024, apenas a polícia do estado de São Paulo, matara – em dados oficiais – 20 jovens com menos de 18 anos.

Em outra mão, números mais recentes apontam que 70% da população carcerária brasileira é negra. Já no sistema socioeducativo nacional esse número varia, sobretudo em razão da metodologia utilizada, tendo o último levantamento nacional indicado cerca de 65%. No Distrito Federal, esses números ecoam em similitude nos dados formais locais da unidade federativa. No entanto, pesquisas mais próximas do objeto e sob outras metodologias encontraram valores muito superiores, como o apresentado em 2024 pelo grupo Violes, sendo 90% dos adolescentes, negros.

Essa pesquisa está em consonância com o que temos percebido e verificado nos dados de nossa pesquisa acerca do contexto da Unidade de Internação de São Sebastião. Somado a isso, está o fato de que praticamente inexistem adolescentes de classe média ou alta em cumprimento de medida socioeducativa de internação, além do próprio recorte geográfico, que exclui os territórios centrais da cidade, concentrando atenção às periferias.

De acordo com o Censo de 2022, aproximadamente 20,7 milhões de pessoas se identificam como pretos e outros 92,1 milhões se declararam pardos, totalizando 112,8 milhões de brasileiros que se autoafirmaram negros. Esse número representa

55.5% da população total do país. Principalmente, dentro da categoria “pretos”, o censo de 2010 indicava apenas 14,5 milhões de pessoas autodeclaradas pretas. Assim, essa variável teve aumento de 40%. A expressividade desse incremento corrobora a tese sobre a maior inclinação da sociedade brasileira em se perceber e se afirmar negra.

Importante lembrar que a compreensão sobre ser negro no Brasil, para além do que as questões cotidianas esfregam em nossas caras, reflete as reivindicações articuladas pelo Movimento Negro nas últimas décadas. A ampliação da noção racial, do conceito de “negro”, abrangendo as categorias “pretos” e “pardos”, passou por uma proposta política de agrupamento e engajamento dessa população. Assim, diferentemente da discussão nos Estados Unidos, que adotam o princípio da “gota de sangue”, o modelo brasileiro toma o caminho do fenótipo.

O êxito desse movimento, lido no aumento substancial desses números, evidencia, por exemplo, que, pela primeira vez nos registros formais, há mais pessoas que se declaram pardas do que pessoas que se declaram brancas. Vale salientar não se tratar do acréscimo, pelo surgimento, nascimento, de pessoas pretas e pardas, mas sim uma mudança na sua autopercepção. Para nós, isso constitui obra dos movimentos negros e das políticas públicas direcionadas a essa população, especialmente depois dos anos 2000.

Visualizemos, dessa forma, as consequências quando um percentual tão alto da sociedade – em números subestimados – tem sua autoestima minada e sua existência atacada diuturnamente. Negar a história de um povo é destruir seus aprendizados, sua ancestralidade, seus deuses. Autores pós-coloniais têm falado bastante dessa perspectiva psicologizante, abrindo alternativas a interpretações e análises da realidade acerca das sequelas desse contexto histórico sobre as gerações seguintes, acerca dos descendentes daqueles – outrora – escravizados (Fanon, 2020).

Os povos originários locais foram os primeiros a sentir a textura dos instrumentos de controle e administração trazidos pelo colonizador. Desde então, julgamos impossível a leitura de qualquer fenômeno social nesse país, sem a compreensão dual: colonizador/colonizado (Memmi, 1977). Da mesma maneira, torna-se imprescindível discutir a finalidade do cárcere, a parcela da população a quem se destina e quais os discursos que o sustentam.

3.3.2 Populacherismo¹⁵⁸ penal e colonialidade

O professor e ministro aposentado da Suprema Corte argentina, Raúl Zaffaroni, cujas contribuições para o debate acerca do encarceramento são de grande valor, tem abordado a questão da perspectiva do termo alemão *völkisch*, que indica a estratégia política de estigmatização e construção do arquétipo de inimigo nacional, com o fim último de seu controle ou extermínio.

Embora a aplicação do conceito seja contemporânea, nas palavras do próprio autor, seria possível perceber, no decorrer da história, como cada período elegeu, elaborou, propagou e pôs em prática essa estratégia como política pública contra grupos específicos. Em entrevista de 2016, Zaffaroni comenta sobre o conceito que utilizara no seu livro “O inimigo do Direito Penal”, de 2005, ressaltando que, ao

[...] se aproveitar dos piores danos discriminatórios existentes em uma sociedade e em aprofundá-los para explorá-los politicamente, seja em busca de votos ou de consenso na prática de aberrações e descontrole do poder punitivo que, lamentavelmente, se não for contido em tempo, termina em massacre. Depois todos choram, arrependem-se ou se distanciam. O século passado é bastante elucidativo a respeito. Porém, o ser humano sempre é capaz de tropeçar com a mesma pedra. O lamentável são os mortos que ficam em cada tropeçar. O resto é possível consertar, mas a morte não é. Antes falamos da degradação política. Sim, claro, a tática *völkisch* é um sinal forte de degradação política, não há dúvidas. Não somente Hitler a usou até o cansaço. Tem sérios imitadores que, apesar de não serem nazistas, admiram suas táticas (Zaffaroni, entrevista¹⁵⁹).

De maneira mais direta, os sujeitos que hoje vivem no Brasil cujo corpo não carrega em si signo colonizador tem suas vivências afetadas negativamente por fatos históricos anteriores. No exemplo do encarceramento negro, políticas de Estado garantiram, e ainda garantem, a perpetuação desse modelo punitivo, corroborando-o de quando em quando por meio de novos subsídios narrativos e materiais, reavivando

¹⁵⁸ Deriva do termo germânico *völkisch*, podendo ser entendido como “popularismo”. No caso, preservamos o termo utilizado por Zaffaroni, por se tratar de conceito trabalhado pelo autor.

¹⁵⁹ Disponível em <http://esjus.com.br/noticias/populacherismo-penal/>. Acesso em: 2 jul. 2022.

a imagem ameaçadora do negro, taxando-os por violentos e criminosos, de maneira a sempre termos o potencial ameaçador desses indivíduos.

Reverberadas ao longo do tempo, seus efeitos extrapolam a materialidade de sua inscrição social, implicando consequências psicológicas na constituição desses sujeitos, incontornáveis no decurso de apenas uma vida. (Fanon, 2020). Sobre o efeito duradouro das marcas coloniais, diz Memmi (1997, p. 115) que “a mutilação social e histórica é provavelmente a mais grave e a mais carregada de consequências. Contribui para enfraquecer os outros aspectos da vida do colonizado [...]”.

São cicatrizes sociais que memoram dores a ponto de fazer com que sejam sentidas novamente. Muito antes que se compreenda que a história africana é sobre reinos e reis, sobre vanguarda científica e sofisticação política, os sujeitos cujo corpo os denuncia colonizados são convencidos de que sua ancestralidade é a escravidão. Uma vez nutridos com a ideia de serem descendentes de escravos e não de escravizados, o modelo econômico, de mãos dadas com a democracia ocidental, encarrega-se de ratificar seu lugar subalterno no mundo.

Esse é o roteiro de cunho colonial escravista no qual, nos partos, as mulheres negras são menos beneficiadas com o uso de anestesia do que as mulheres brancas. É assim que a população carcerária do país é predominantemente formada por homens negros; é assim que crianças de três anos já percebem atributos negativos na sua própria pele retinta; é assim que o racismo estrutural institucionalizado reproduz o pensamento de um passado presentificado; é assim que a prisão encarcera recém-nascidos, fingindo compaixão e humanismo.

Assim também é como a historiografia branca de séculos convenceu colonizados que sua origem seria a escravidão, fazendo dessa a própria identidade, motivo que revela a importância da história e do pensamento escritos por mãos negras.

Distante de querer imaginar um paraíso celestial na América ou na África¹⁶⁰ precedente aos europeus, o território brasileiro posterior à invasão portuguesa

¹⁶⁰ É razoável mencionar que existiam modelos de escravização na América e na África, porém, em ambos os casos, estava relacionado a prisioneiros de guerra, diferentemente do caso europeu em que a venda de pessoas escravizadas consistia um fim em si com clara natureza mercantilista.

testemunhou violências dotadas de disparidade incalculável, desigualdade na capacidade de agressão, desumanização do outro e diferença óbvia de intentos. De um lado, povos objetificados resistiam ao próprio extermínio na luta contra o império alheio sobre o próprio corpo; na outra margem, saqueadores estrangeiros, munidos da prepotência cristã, branca, europeia escravizavam homens, mulheres e crianças, nativos ou trazidos d'África, praticando as mais diversas atrocidades.

Quando os primeiros escravizados negros chegaram ao solo brasileiro, as incursões ora encarregadas por jesuítas, ora por traficantes/bandeirantes, já avançavam contra os indígenas, principalmente do litoral. O resultado desse momento foi a eliminação das populações indígenas quase por completo pela violência dos embates, pelos trabalhos forçados e pelo “mal” entranhado no corpo branco na forma das doenças propagadas (Holanda, 2014).

Uma vez invadidas as terras brasileiras, seguiram-se a catequização, a escravização e o extermínio de parcela indígena. Em meados do século XVI, ao final da fase de extração do pau-brasil, iniciou-se a rota de tráfico de escravizados oriundos da África. Vale dizer que Portugal já tinha *expertise* nesse ramo à época da chegada nesse continente, bem como o tráfico desenvolvido pela metrópole portuguesa tinha características claramente mercantis, na objetivação e precificação dos indivíduos, não sendo um meio, mas um fim em si. Tudo isso sob o beneplácito da Igreja Católica e da Coroa que tinha seus interesses, também, mercantis (Prado, 2011)

O fato é que o Brasil recebera cerca de 5 milhões¹⁶¹ de pessoas de origem africana para trabalhos forçados. Em termos de comparação, os EUA receberam cerca de 400-500 mil indivíduos africanos. O porto do Rio de Janeiro tornou-se o ancoradouro de maiores números no que se refere ao tráfico de pessoas na história humana. Acrescido a isso, o que hoje conhecemos como país fora o principal destino de pessoas escravizadas de origem africana e a última nação americana a abolir a atividade escravista, ainda que na condição de uma “abolição inconclusa” (Moura, 2021; Araujo, 2011).

¹⁶¹ O site [slavesvoyages.org] compila diversos bancos de dados, a partir de fontes primárias e trabalhos de historiadores remontando o fluxo de pessoas escravizadas a partir do século XVI da África para o continente americano.

A dinâmica das pessoas escravizadas que, aos milhares, chegavam a terras brasileiras, estabelecia a estrutura das violências fundantes do país, requerendo gestão. Demandava-se uma lógica discursiva e logística de controle, a fim de conter essa população. Dotada de amplo poder, a Igreja Católica, que detinha influência sobre as elites desse período, alinhou o discurso religioso às primeiras intervenções sociais acerca da vida na colônia, historicamente presente nas legislações sobre institucionalização (Fernandes, 1978).

Oxalá a institucionalização juvenil negra não coincidisse com a história colonial desse país e seus agouros póstumos. Todavia, muito embora seja um fenômeno moderno, atualmente arquitetado sobre pressupostos neoliberais, o cárcere no Brasil carrega o ranço escravista de cinco séculos de história, dentre os quais apenas nos últimos 130 anos a população negra é legalmente considerada livre, ainda que presa às implicações das estruturas coloniais.

Por conseguinte, seria impossível – ou demasiadamente cínico – falar sobre prisão, pobreza, exclusão ou desigualdades, sem mencionar a cor da pele dos sujeitos sobre os quais prioritariamente recaíra toda sorte de violência. Evidenciamos a institucionalização sobre os sujeitos excluídos desde os primeiros anos da presença portuguesa, inicialmente, com características religiosas, cedendo paulatinamente vez ao discurso do Estado ao longo dos últimos séculos.

Sem qualquer sombra de dúvida, a história detém grande papel em desvelar estruturas sociais. Por meio desse remontar, intentamos expor a persistência de mecanismos de controle voltados às populações específicas, estando a justificativa dessa escolha metodológica respaldada na caracterização da população carcerária, tenha ela mais ou menos de 18 anos, com predomínio evidentemente negro, em confirmação manifesta do que Zaffaroni (2005) chamara de Populacherismo¹⁶².

¹⁶² Traduzido a partir do termo alemão, *völkisch*.

4. CAMPO, DADOS E VIVÊNCIAS

*Mandacaru, xique-xique, coroa-de-
frade e quipá
Macambira, unha-de-gato, jurema e
caroá
A beleza dos espinhos ornamenta
os caminhos onde eu gosto de
andar.¹⁶³*

Assim como Betânia¹⁶⁴ cantou a importância do avesso do bordado, por certo devemos falar sobre o lugar de relevância da metodologia na pesquisa científica. O método diz sobre o capricho do ponto bem dado e os descuidos – os improvisos. É no verso do bordado que se veem a pressa, a angústia, a falta de mão em um dia ruim. Aqui, ficam evidentes as intempéries da investigação e as implicações das decisões teórico-metodológicas, o texto descalibrado. É o leite no fogo que atrapalha o bordado, é o relógio que faz a pesquisa correr, é o choro da criança que desconcentra a agulha e a caneta¹⁶⁵.

Em um apanhado geral sobre a elaboração que temos erguido até essa altura, estamos filiados à ideia segundo a qual, mais do que o valor do trabalho, o método evidencia as predileções do autor, emergidas em esquemas interpretativos a partir do sujeito pesquisador real em suas concretudes. Dessa forma, não há dissociação entre o sujeito que pesquisa e o pesquisador, mas tão somente o esforço por delimitar e demonstrar onde cada coisa se assenta e sobre o que se enraíza.

A posicionalidade em campo levanta, tensiona, arrasta e forja formas de entender o contexto de pesquisa e o próprio fazer antropológico (cria também formas de fazer). Não há como lidar e pensar com nossos corpos em campo (e fora dele) como se eles fossem descorporificados, deslocalizados, como se nossos saberes não fossem localizados, assim como nossos olhares (Haraway, 1995). Não é por todos os termos olhos que todos sejamos capazes de ver e /ou

¹⁶³ A terra dá, a terra quer. Antônio Bispo. 2023.

¹⁶⁴ Ditado popular cantado na voz de Maria Betânia, na música: O que que eu não conheço.

¹⁶⁵ Cecília Maria – minha filha – nasceu junto com o início do doutoramento, ambos completam quatro anos com pouco menos de um mês de diferença. Então, a frase sobre o choro é literal. Mas, conforme ela crescia, o choro foi sendo substituído por batidas na porta; gritos de “papai”; ‘conversas’ sobre o que eu estava fazendo, até perguntas acerca da possibilidade de colocar, neste trabalho, “imagens de unicórnios” – unicórnios são sua paixão nos últimos meses.

ver da mesma forma. Às vezes não somos capazes de ver por mais que tenhamos olhos e como construímos nosso olhar não é desvencilhado da forma como fazemos Vida, ou como vivenciamos a mesma (Damásio, 2021, p. 12).

Neste texto, que rediscute os dilemas da pesquisa antropológica em aproximações etnográficas, a autora demarca posição, pontuando os conflitos do pesquisador em seu lugar em meio aos demais sujeitos quem compõem o *mise-en-scène* do campo de pesquisa. Ao fim, a posicionalidade é inescapável em qualquer contexto de pesquisa, ainda mais quando estamos em contato com outros sujeitos, sobretudo como no caso da autora, estando inserida no grupo em questão. Mas, ainda segundo Damásio (2021), esse viés tampouco indica superioridade ou inferioridade apriorística. No fim do dia, tão somente denota camadas e recursos outros que podem possibilitar o acesso às informações e lugares não disponíveis a outros pesquisadores “estranhos”.

Por tão grandes implicações, o método deve trazer consigo o zelo minucioso do puxar de cada linha, revelando a humanidade no fazer científico e, por vezes, a vulnerabilidade do “ser gente”. A metodologia, em sua sincera busca pela cumplicidade do leitor, expõe os limites, os acertos e os desacertos que compuseram a jornada, desconstruindo, no fazer prático procedimental, qualquer pretensa neutralidade, bem como o imaginário antisséptico do cientista de jaleco branco.

Não que as ditas “*hard sciences*” estejam à parte disso, mas, em especial as ciências sociais, requerem, mais que tudo, dialogia com o mundo e entre sujeitos, numa relação de troca em que “cada um engana um pouco ao outro ao se enganar a si próprio” (Bourdieu, 1999, p. 703).

Desde os tempos de graduação, ainda no curso de Ciências Sociais, no Recôncavo Baiano, chamara atenção a concepção de artesanato intelectual, das leituras de Mills (2009) acerca do trabalho científico artesanal, como aquelas ideias que incorporamos à própria vida. Em parte, porque expressava valor ao trabalho científico a partir da arte de escrever, em tempos outros quando a pesquisa social ambicionava emular frieza e distanciamento e os sujeitos eram objetos. Em outra parte, porque indicava o detalhamento e o esmero que o autor propunha necessário ao ofício científico. Por último, pois admitia leveza, criatividade ao fazer científico.

Hoje, resta óbvio que a ciência artesanal faz muito bem às Ciências Sociais – o jogo de cintura, a adaptação, a delicadeza com que considera o mundo, conferindo certo gingado ao contornar obstáculos, driblar burocracias, conciliar categorias, pacificar ideias, engendrar conflitos, sobreviver ao campo.

A questão metodológica tende a ser o âmago dos empreendimentos científicos, não sem motivo, pois diz a essência dessa maneira de ler, entender, interpretar o mundo à nossa volta. Acreditamos que o delineamento consistente do percurso metodológico, nesse sentido, seja fundamental para a validade procedimental de captura da realidade. Logo, buscamos agora em palavras, mas ainda inerente ao método, transcrever os passos dados em direção à socioeducação em sua prática cotidiana.

Dessa maneira, tendo feito voo ligeiro sobre os principais elementos da cartilha metodológica no primeiro capítulo deste trabalho, agora, poderemos nos deter na contextualização do procedimento de aterragem no campo, no tema e no objeto pesquisado. E, se, porventura, insistimos no uso do termo “objeto”, isso se dá em razão da necessidade de demarcarmos que o interesse de nosso trabalho está localizado no modelo socioeducativo, a partir da realidade particular do Distrito Federal.

Assim, é importante mostrar que tal recorte está posto para além da “socioeducação”. Ao nos referirmos à institucionalidade do modelo socioeducativo vigente, intentamos indicar a socioeducação que se constitui na realidade, dialogicamente envolta nas inúmeras dimensões que a perpassam. Do mesmo modo, a compreensão de sistema socioeducativo não daria conta da amplitude em que pensamos o tema, vez que, tendendo a considerar a socioeducação em perspectiva relacional, faz-se necessário abordar os contextos que orbitam tal política pública.

Apesar disso, ainda que o recorte enfatize a privação de liberdade, propomos uma leitura socioeducativa, na qual há articulação entre os diversos níveis dessa política, expõe conexões, relações e continuidades. Dessa feita, não seria possível pensar a aplicação de medidas socioeducativas de internação, sem considerarmos as medidas socioeducativas de meio aberto, por exemplo, tampouco sem situar o lugar da Justiça ou da Polícia, porquanto quase sempre estão dispostas na trajetória punitiva, antes e/ou depois da privação de liberdade.

Em tempo, para que não olvidemos, é preciso pactuar que, ao mencionarmos socioeducação, ou sua implementação institucionalizada, substanciada no modelo socioeducativo, estamos nos referindo propriamente ao que deriva da Constituição de 1988, pois nos referimos às últimas quatro décadas no país. Assim, a socioeducação é um conceito e um constructo político-legal, de nosso tempo, podendo apenas ser equivalente a outros momentos históricos, assumindo, para isso, as categorias de pensamento adequadas.

Semelhante modo, esse modelo diz respeito ao contexto brasileiro, devendo, igualmente, ser apenas fruto de equivalência a outras realidades internacionais, esboçando aproximações e distanciamentos, não sendo correto falar sobre socioeducação argentina, por exemplo, ainda que lá adolescentes também tenham um atendimento específico.

Portanto, ao focarmos no modelo socioeducativo contemporâneo como objeto de interesse, acreditamos conjugar a dimensão conceitual da socioeducação, junto à dimensão material, estabelecida e historicizada na concretude da realidade. Posto assim, retomamos a pergunta direcionadora deste trabalho e o seu objetivo capital, pois estamos interessados nas implicações desse modelo, escritas em sua prática institucional rotineira, endereçadas às trajetórias dos sujeitos e grupos abrangidos por tais políticas.

Dessa forma, adentramos as brechas que entremeiam o método materialista-histórico e uma abordagem subjetivada em complementaridade. Nada diferente do debate suscitado pela Fenomenologia, desde muito, ou na proposta levantada pelos estudos Culturais Britânicos, há sete, ou oito décadas, quando requeriam um olhar mais próximo aos sujeitos. Sobre isso, a principal obra de Paulo Freire (2017), *Pedagogia do Oprimido* – que dispensa apresentações – traz sutilmente essa questão acerca da necessidade de compreensão para além do mover histórico.

Não se pode pensar em objetividade sem subjetividade. Não há uma sem a outra, que não podem ser dicotomizadas. A objetividade dicotomizada da subjetividade, a negação desta na análise da realidade ou na ação sobre ela, é objetivismo. Da mesma forma, a negação da objetividade, na análise como na ação, conduzindo ao subjetivismo que se alonga em posições solipsistas, nega a ação mesma, por negar a realidade objetiva, desde que esta passa a ser criação da consciência. Nem objetivismo, nem subjetivismo ou psicologismo, mas subjetividade e objetividade em permanente dialeticidade (Freire, 2017, p. 24)

Sabemos que o olhar panorâmico do mover humano na história perde as miudezas e as singelezas do “chão de fábrica”, como perceberiam Hall (1997), Thompson (1987), Raymond (1992) ou Willis (1991), quanto mais em nossa proposta, revela-se essencial assinalar o sujeito acolhido por tais políticas não apenas como um número ou um brinquedo. No entanto – necessário dizer – ainda que protagonistas e motivo desse enredo, metodologicamente alocamos este trabalho na institucionalidade das políticas socioeducativas, apostando nessa camada como intermediária e propícia ao entendimento dialógico do tema entre estrutura e sujeitos (Silva, 2023).

Desse modo, ao propormos uma consideração histórica acerca da institucionalização juvenil, mirando sua relação com o modo de produção e seus desdobramentos, impuseram-se escolhas que deslocaram nossa atenção desses sujeitos, reclamando-a para outros aspectos dessa trama. Isso porque, embora o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa guarde local da máxima relevância neste trabalho, está em tela uma elaboração crítica à prática socioeducativa e ao conceito de socioeducação em diversos aspectos, traçados na realidade concreta desse modelo.

Nesse sentido, cientes das complexidades que o trabalho de campo impõe, buscamos abrigo seguro no método qualitativo que nos possibilita equilibrar-se entre as particularidades da nossa ancoragem metodológica, nas dimensões do lugar do pesquisador envolto no próprio tema, fomentando e enaltecendo olhares que comungam sentidos e suas interpretações da cotidianidade, mas, igualmente, delineando e zelando por uma construção metodológica sólida, frente às exigências do método científico, face ao rigor acadêmico e das regras científicas estabelecidas socialmente (Kuhn, 2005; Lakatos, 1979).

4.1 TRAGO A MINHA HISTÓRIA NA CIÊNCIA QUE FAÇO

Somos partícipes da crença no modelo científico que rejeita ser espectador do mundo. Na citação clássica – já clichê – de Marx (1845, n.p.): “a questão, porém, é transformá-lo”. Logo, este trabalho aposta no viés crítico da realidade, politicamente

inconformado, sem, no entanto, preterir o método à vontade ou dobrar a teoria aos anseios particulares. Assim, o desafio está em pensar categorias coerentes na elaboração dessa totalidade.

Minhas investigações me conduziram ao seguinte resultado: as relações jurídicas, bem como as formas do Estado, não podem ser explicadas por si mesmas, nem pela chamada evolução geral do espírito humano; essas relações têm, ao contrário, suas raízes nas condições materiais de existência, em suas totalidades[...]. (Marx, 2008, p. 45).

Afirmamos tais condições, e é bom que sejam ditas logo de início, pois nos colocamos em um lugar no qual não nos basta descrever ou entender o fenômeno do cárcere na sua porção juvenil, como se buscássemos teleologicamente o conhecimento como fim em si mesmo. Não intentamos uma análise contemplativa e, ainda que esbarremos na morosidade dos processos democráticos, nosso fazer científico jamais será desinteressado.

No trabalho de Cedric Robinson chamado *Black Marxism*, em que ele refletiu sobre como organizadores e ativistas negros verdadeiramente comprometidos com a emancipação às vezes combinavam, de maneira bastante crítica, insights do materialismo histórico com outros que vieram de um tipo de consciência que Robinson descreveu como uma totalidade ontológica. Essa expressão, que parece muito abstrata e distante, é na verdade extremamente presente e significativa. Ela se relaciona com a realidade social, e sobre mudar tudo [*change everything*] (Gilmore, 2024, n.p.).

De outra maneira, almejando dar continuidade à contradição e à mudança a partir da dialética, evidenciando a seletividade racial da privação de liberdade juvenil, desvelamos, analisamos, mas também denunciemos o encarceramento negro em sua essência advinda dos propósitos coloniais.

O encarceramento em massa, constructo social de resquício colonial, tem sido debatido desde muito pela academia, sob a ótica de uma universidade branca, a partir de todos seus signos hegemônicos, com a urgência e o empenho óbvio de quem não sente na pele os efeitos das políticas punitivas e policiais do Estado neoliberal. Grandes nomes do debate, incontáveis vezes chamados neste texto, de Foucault a Bauman, insistem em falar a partir do norte global. Por isso, é importante que novas

falas deem conta da realidade de acordo com outras ópticas (Grosfoguel, 2016; Pinho, 2008, 2019).

O campo científico surge, então, como espaço de resistência e luta. Em acordo com Kuhn (2005), entendemos o mover científico nos choques paradigmáticos internos, mas que também se validam em sua dimensão social e política. Nesse sentido, é importante entender que a ocupação desses espaços com temáticas preteridas ou tuteladas é crucial para qualquer mudança ambicionada. As políticas de privação de liberdade para adolescentes são concebidas, elaboradas e justificadas sob a premissa do debate científico, cabendo, pois, pensar quem dita tal ciência, a partir do olhar de quem fala (Gonzalez, 2020).

O debate científico hegemônico tem validado há muitas décadas a institucionalização juvenil, no entanto, aparentemente esquivando-se de admitir a quem tem servido. Conforme expressado no SINASE (2006, p. 58), no eixo sobre "Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual", a socioeducação deve estar atenta a "incluir ações afirmativas, promover a igualdade e combater a discriminação, o preconceito e a desigualdade racial no âmbito do atendimento socioeducativo com o objetivo de erradicar as injustiças e a exclusão social." Contudo, o documento ignora a causa primeira do ingresso no atendimento socioeducativo.

A escolha da socioeducação como tema demanda artifícios analíticos igualmente abrangentes e complexos, capazes de desconstruir a ilusão monística na qual se apresenta, pondo em xeque a sedimentação conceitual ao longo do último século. Considerar que a socioeducação se restringe a uma mera resposta social ao crime, como muitos acreditam, é de uma ingenuidade desmedida. Por outro lado, conquanto aceitemos que a lógica de classes explique a desigualdade e a exclusão social, culminada, aguçada e administrada no cárcere, cremos também que tal processo, em suas minúcias cotidianas, é dotado de subjetividade.

Logo, a longevidade desse modelo punitivo-excludente, porquanto reflexo exacerbado das injustiças sociais contemporâneas, é alvo perene da nossa crítica. E já que o cárcere brasileiro persiste sendo negro, e o camburão segue tendo um pouco de porão, em tempos nos quais se insurgem vozes negras na universidade, cabe-lhes reivindicar novas epistemologias que transgridam e ponderem a velharia científica desbotada, na direção de um fazer novo, subversivo e contra-hegemônico.

Nas palavras da professora Gilmore (2024b, p. 4), “universidades são encruzilhadas. Nas universidades se encontram pessoas que talvez nunca fossem se encontrar em qualquer outro lugar”, em costuras de mundos, a partir das complexidades, ambiguidades e contradições do “ser negro no Brasil”, tomando o controle da caneta que redige o futuro.

4.1.1 O pesquisador e o campo

Temos apostado nesse caminho como acertado para a crítica institucional e o desvelar da natureza estruturalmente racista do Estado brasileiro, uma vez que os dados nacionais nos servem de evidência. Respaldados pelo “*feeling*”, “faro”, “instinto” do pesquisador, arquitetamos o trabalho costurando o macro e o micro a partir desse nível médio. Em ilustração que alude às paisagens da infância do autor, estamos a enveredar por “carreiros”¹⁶⁶ epistemológicos e metodológicos inusuais, sugerindo o contorno discreto que margeia e tange o vai e vem do vaqueiro no tocar do gado, ora por aqui, ora por ali, às vezes cortando a caatinga – abrindo caminho – às vezes levando-os no aboio calmo do passo da estrada larga, pisada por quem veio antes.

Certamente, existem incontáveis formas de fazer esse percurso científico, porém, os encadeamentos da materialidade indicaram esse, haja vista os entrelaces da tríade pesquisador, tema e pesquisa. Bem queríamos que o tocar desse assunto fosse pacato e tranquilo como um fim de tarde em direção ao curral. Mas o campo tem sua dinâmica própria, calhando esbarrarmos, por vezes, em caminhos mais fechados e difíceis, fazendo-nos pisar onde nunca foram pés, aqui e acolá desviando de um cansaço¹⁶⁷, uma macambira¹⁶⁸. Exemplo adequado disso, as reviravoltas advindas do contexto pandêmico e que afetaram a dinâmica do tema ainda são questões em aberto.

A respeito de tudo quanto escrevemos até aqui, certamente concordamos quanto à abrangência dos debates que permeiam a socioeducação, de modo que sua

¹⁶⁶ Caminhos estreitos, típicos da caatinga, formado pelo passar constante de animais, ou pessoas.

¹⁶⁷ Arbusto tóxico que provoca coceiras e irritação.

¹⁶⁸ Planta rasteira, repleta de espinhos pontiagudos e resistentes.

análise, porquanto tema perpassado por assuntos caros à sociedade, revela-se de difícil operacionalidade teórico-metodológica. A socioeducação surgida na década de 1980, para além de uma conceituação pouco tangível, está inserida em espaços e rotinas institucionais que restringem a observação, vulnerável aos silenciamentos institucionais e às coerções da instituição total de Goffman (1961).

Em razão disso, essa estratégia metodológica está elaborada considerando todos esses pormenores. Além da necessidade da objetividade, esforço e vontade, ela está alicerçada em intenção. A ciência crítica, a qual tentamos seguir, vai na contramão da passividade, parte do descontentamento, assume posição e age, ainda que o agir, por vezes, seja “apenas” um esperneio.

Assim, trazendo também minha história na ciência que faço, ao me valer das próprias vivências como servidor da carreira socioeducativa, em alguns momentos, dar-se-á o entrelaçamento entre pesquisador e ator, permitindo uma visão ponderada da mundanidade do real em questão, visto que somente assim se poderá “distinguir um tique nervoso de uma piscadela conspiratória” (Azanha, 1992, p. 163). Nas palavras de Oliveira (2006):

[...] essa relação dialógica [...] guarda pelo menos uma grande superioridade sobre os procedimentos tradicionais de entrevista. Faz com que os horizontes semânticos em confronto - o do pesquisador e o do nativo - abram-se um ao outro, de maneira a transformar um tal confronto em um verdadeiro “encontro etnográfico” (Oliveira, 2006, p. 24).

Mais do que estar localizado no interior de uma dessas unidades de internação, não poderíamos renunciar – metodologicamente falando – às vivências. Como afirma Halbwachs (2006, p. 75), “[...] a lembrança é em larga medida uma reconstrução do passado com a ajuda de dados emprestados do presente”, e o seu uso não apenas justifica, mas amplia os horizontes na caracterização da realidade cortejada. Como exemplo, nem sempre o pesquisador que se propõe à observação local estará no lugar e na hora dos eventos relevantes ou, ainda que porventura esteja, não seria necessariamente capaz de perceber o enredamento profundo das coisas.

Isso porque o microcosmo da privação de liberdade, seja de adultos, seja de adolescentes, está repleto de signos próprios, caracterizados em palavras, gestos e comportamentos específicos. São códigos verbais e não verbais particulares àquele

contexto, impossíveis de serem incorporados no tempo de uma pesquisa de campo. Entre os servidores mais antigos¹⁶⁹, conta-se que, ao adentrarem um pátio, um ginásio, são capazes de perceber como que no ar, se algo está para irromper.

Entretanto, apesar de uma pesquisa efetuada pelo “olho de parente” ou “olho estranho” não ser uma melhor que a outra, há que se considerar que são diferentes e produzem coisas diferentes (para a antropologia, como etnografia e para o próprio grupo). [...] São olhares que se sobrepõem e criam uma forma de encarar a realidade investigada. E não ocorre o apagamento de um sob o outro, ou uma sobreposição de uma lente por outra. Elas se misturam para ver (Damásio, 2021, p. 8).

Isso nos permite ver mais ou validar o que temos ouvido. Por exemplo, a observação e a verificação de situações atípicas e sensíveis ao mapeamento ou, ainda, as arbitrariedades ocorridas na unidade dificilmente emergiriam em perguntas diretas aos sujeitos. Dessa forma, podemos nos valer da simultaneidade metodológica entre os relatos formais, entrevistas e a própria vivência, sem que ocorra de ser “jogado para o alto”¹⁷⁰

Para tanto, um dos grandes trunfos dessa proposta está no lugar de observação “privilegiado” do autor. A vantagem de estar inserido naturalmente no espaço socioeducativo nos últimos dez anos, em primeiro lugar, blindamos dos discursos institucionais, em seu afã por dourar a pílula; em segundo lugar, permite-nos ler os vazios, os silêncios etnográficos do ambiente socioeducativo.

Assim, por exemplo, quando as vozes institucionais formais engrandecem a si próprias e jubilam-se pelo aumento de atividades educativas disponíveis aos adolescentes, de pronto, indagaremos qual a qualidade educativa dessas atividades. O maior desafio deste trabalho, nesses termos, talvez tenha sido decidir onde terminava o servidor e iniciava o pesquisador. Porém, logo restara evidenciado não ser possível tal dissociação. Assim, frente a tal impossibilidade, assumimos essa complementariedade, recuando dessa característica sempre que a formalidade e os rituais burocráticos requeriam.

¹⁶⁹ Com mais tempo de serviço.

¹⁷⁰ “tirado”, “enrolado”.

Por isso, todo processo protocolar de pesquisa em ambiente socioeducativo fora cumprido, sendo solicitado acesso aos prontuários junto à Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE), permissão para acompanhar e tomar notas sobre as atividades rotineiras para fins de elaboração da tese, bem como autorização para entrevistas e conversas com servidores e adolescentes. Perfeitamente assegurados todos os pré-requisitos, dentre os quais se destaca a preservação da identidade dos adolescentes, razão pela qual preferimos o anonimato total, valemo-nos de “letras” (A; B; C; D; E) para nos referirmos às falas dos adolescentes no texto, antecidas da palavra “adolescente” a fim de evitar confusão com bibliografias e sugestões equivocadas, ou mesmo atribuir valor.

Em outra mão, também encaminhamos a pesquisa ao Comitê de Ética da Universidade de Brasília, onde, uma vez apreciado, foi autorizada.¹⁷¹

Como temos dito desde o início, não se pode ir a campo almejando uma imagem estática da realidade. A cotidianidade, em suas dinâmicas, também se refaz em direção ao pesquisador. Logo, ao ser anunciado como aluno de doutorado, cuja pesquisa consistia em percepções acerca da socioeducação naquela unidade, inicialmente, percebia-se um excesso de zelo na conduta de alguns outros servidores, ainda que nunca questionassem qualquer coisa sobre o objetivo desta pesquisa ou acerca de minhas impressões. Esse cuidado na postura tendeu a desaparecer com o tempo, conforme asseguravam que minha função não consistia em repreender ou incriminar, mas apenas observar.

Sobretudo no início, passei a notar maior atenção às palavras e atitudes, por parte de alguns servidores ao notarem minha presença, como o uso desconjuntado do termo “socioeducando”, pronunciado de mau-jeito, antinatural, que até soava irônico ou jocoso, distante da naturalidade com que se falava corriqueiramente utilizando-se do termo “moleque” para se referir aos adolescentes. Em outros casos, ouvira termos como “ladrão”, “peba”, também em referência aos adolescentes, embora fosse perceptível o arremeter de uma piada ou um comentário que seguiria.

¹⁷¹ CAAE nº 74581723.8.0000.5540, Parecer de aprovação nº 6.469.124

Assim, temos por certo que logramos êxito ao transpor esse percurso metodológico, apesar das particularidades que ele pressupôs. Em todo instante, nossas vivências no contexto socioeducativo foram elemento de validação e complementação ao que observávamos *in loco*. Dessa maneira, pôde-se perceber que a escolha pelo estudo de caso se mostrara acertada, haja vista que possibilitou a máxima potencialidade frente às condições com que nos comprometíamos ao encarar o campo.

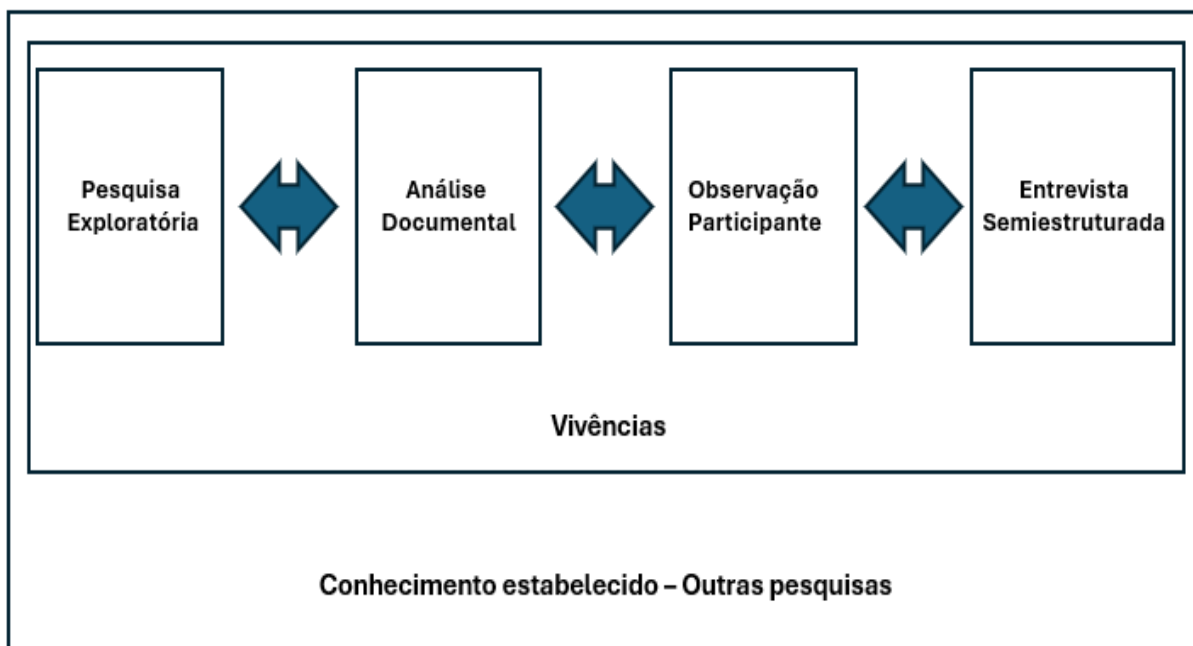
Acreditamos que a “naturalidade” com que nos posicionamos ante o contexto da privação de liberdade nos garantiu um olhar menos folclórico ou romântico do cárcere. Ao mesmo tempo, permitiu-nos um olhar tranquilo, despreocupado com qualquer tapume que instituição em seus agentes intentasse interpor. Isso porque, embora inspirados pelo fazer antropológico, desde o início, fora posicionamento deliberado não tomar o caminho exacerbadamente descritivo acerca dos adolescentes, de maneira a evitar a espetacularização que, por vezes, descamba ao exotismo.

Desse modo renunciamos à descrição mais ampla, típica de trabalhos a respeito do interior do cárcere, em seus pormenores cotidianos que acenam à curiosidade do leitor sobre o modo ‘diferente’ como a vida segue entre muros. Em seus longos glossários de termos e gírias específicas àquele lugar, nos causos, ou nos relatos de violência que, por vezes, objetivam tão somente impressionar e satisfazer à frígida cotidianidade de parcela dos leitores – ao fim, reafirmando estereótipos e reducionismos. Por óbvio, embora a ilustração complemente e seja necessária, fazendo desse limite uma ‘linha tênue’, pomos atenção àquela de essência caricatural. Portanto, em contramedida, como dito, buscamos estabelecer esse trabalho ancorado em sua discussão institucional.

Estar nesse local privilegiado quanto ao conhecimento do tema também requereu objetividade na compreensão do propósito metodológico ao qual estávamos submetidos, demandando destreza em manejar os dados e as informações advindas do campo. Estar em campo, sobretudo em contextos institucionais totais, tão permeados por tensão entre sujeitos e instituição, impôs-nos rigor metodológico, a fim de que não nos desgarrássemos do roteiro previsto para caminhos inoportunos, pois, se o grande fiador nessa travessia reside na objetividade e nitidez do método, buscamos desde sempre destacar nossa localização nesse enredo, assinalando as

subjetividades que perpassam este trabalho a partir de sua autoria, indicando o trajeto procedimental efetuado e os basilares teórico-epistemológicos de onde partem.

Quadro 2 - Quadro Instrumental



Fonte: Elaboração do autor

Por essa razão, optamos por uma estratégia metodológica (Quadro 02), estruturada sobre a simultaneidade instrumental e, conseqüentemente, a triangulação dos dados, a fim da melhor compreensão metodológica e sua validação dos resultados obtidos. Igualmente, há uma vasta quantidade de pesquisas subsidiadas no contexto socioeducativo que, mesmo divergindo de nossa proposta quanto ao intuito direcionador, oportunizam dados que nos servem de parâmetros balizadores ao que temos intentado.

Na mesma direção, há inúmeros levantamentos estatísticos direcionados a recortes geográficos ou temáticos sobre as medidas socioeducativas. Assim, embora exista a dificuldade em articular todo esse conhecimento, estruturando-o em termos de Brasil, esses recortes da realidade socioeducativa nos servem, semelhante modo, para balizarmos nosso percurso.

Como prova do que temos dito, no decorrer da elaboração deste trabalho, foi lançada a pesquisa, “Violências Vivenciadas por Adolescentes em Espaços Educativos e na Socioeducação do Distrito Federal (2019 – 2022)”, produzida pelo Grupo Violes e organizada pela professora Maria de Fátima Pinto Leal¹⁷². Esse trabalho se mostrou interessado em perspectivas semelhantes aos percursos delineados neste texto, encontrando igualmente resultados correlatos.

4.1.2 Estudo de caso

O percurso metodológico, em termos de contato com o campo, teve início na pesquisa exploratória que correspondeu a um primeiro vislumbre sobre a privação de liberdade no país, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal e, mais especificamente, de um delineamento da Unidade de Internação de São Sebastião – UISS. Para isso, partimos dos registros consolidados no Anuário Estatístico do Distrito Federal – Ano base 2020 e 2021, Anuário da Segurança Pública (2023, 2024), Levantamento Nacional de Dados do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2023) e Documentos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal (SUBSIS).

Mesmo diante de dados tão expressivos, visto que cerca de 63,8% dos/as adolescentes incluídos/as no sistema socioeducativo brasileiro são negros/as, pouco se tem avançado no tocante à questão racial e ao enfrentamento do racismo, sinalizando a negação de realidades racistas no âmbito das instituições sociais, o que é uma das expressões do que tem sido denominado de racismo institucional. (Levantamento Nacional de Dados do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2023).

Temos percebido, aliás, como está posto no levantamento de 2023, bem como em outros documentos, que a questão racial tem tomado centralidade na atenção dos dados trabalhados. No entanto, muitas dessas proposições percebem a questão racial ligada ao atendimento institucional, na prevenção do racismo nesses espaços, quando entendemos mais além, pensando os atravessamentos racistas nas trajetórias de vida

¹⁷² Coordenadora do Grupo de Pesquisa sobre Tráfico de Pessoas, Violência e Exploração Sexual de Mulheres, Crianças e Adolescentes. – Violes.

desses adolescentes. Pouco se fala acerca da natureza racista do próprio sistema. Essa base nos atia a pensar a “questão racial ‘do’ sistema socioeducativo”, em lugar da quase sempre propagada “questão racial ‘no’ sistema socioeducativo”.

Esse levantamento inicial propunha demarcar o perfil dos adolescentes em privação de liberdade no Distrito Federal, localizando-os dessa maneira, quanto à cor e à região administrativa de origem, o número de indivíduos em acolhimento, buscando delinear a rotina institucional e encontrar casos e questões que se destacavam.

Assim, o primeiro momento tornou-se em um mapeamento ou exercício de estranhamento a toda aquela realidade que, até então, apenas acontecia, sem deter tempo e profundidade em formulações quanto à sua natureza.

Seguindo para a próxima etapa, apresentamos a proposta de realização da pesquisa à Direção da Unidade de Internação de São Sebastião. Assim, em um exercício de olhar mais aguçado, passamos a fazer questionamentos e sondagens a outros servidores e adolescentes, como que testando caminhos metodológicos.

Dessa maneira, percebemos alguns aspectos, quais sejam: 1) a proeminência da saúde mental como questão latente nesse contexto; 2) a dinâmica de atividades locais, a natureza controversa das atividades educativas; 3) a relação adolescentes-servidores. Tendo tais elementos estabelecidos como pontos de partida, seguíamos, então, no planejamento do seu esmiuçamento.

Esse primeiro momento permitiu esboçar possibilidades e limitações de atuação nesse cenário, evidenciando dados que pavimentavam o caminho na direção dos questionamentos propostos. Obviamente, e é importante que se tome nota, pois, ao propormos esta pesquisa, estávamos, desde muito, familiarizados com a aplicação de medidas socioeducativas, especialmente com os pormenores da unidade de internação. No entanto, ante a impossibilidade de olvidarmos tudo quanto sabemos, restar-nos-ia a elaboração de uma estratégia metodológica que se valesse dessa característica.

Portanto, apesar de toda experiência nesses espaços de privação de liberdade, estamos atados ao rigor do método, tanto quanto ou ainda mais que qualquer aluno de graduação que nunca pisara em uma unidade de internação. O fato de tão bem conhecermos o campo de pesquisa talvez nos traga vantagens aos nos esquivarmos

de caminhos inférteis ou de darmos com os burros n'água. Todavia, de modo algum nos poupa de percorrermos todo o percurso metodológico, obrigando-nos a fazê-lo ainda mais vigilantes.

Dessa forma, devidamente superadas as burocracias preliminares, nosso contato formal com a Unidade de Internação para os fins de pesquisa deu-se a partir da Escola Distrital de Socioeducação (EDS), responsável local por mediar o contato entre pesquisadores e o sistema socioeducativo. Assim, nosso primeiro contato formal se endereçou ao Núcleo de Documentação (NUDOC). Nesse momento tivemos acesso à lista de adolescentes em custódia nessa unidade de internação, demarcando o dia 01/12/2023 como data-base para a relação de adolescentes.

Nessa ocasião, ficaria estabelecido o efetivo desse dia como universo amostral, já que as entradas e as saídas de adolescentes são frequentes. Estavam sob tutela do Estado, na UISS, 36 adolescentes, sobre os quais investimos em um olhar panorâmico quanto ao percurso na justiça e o percurso institucional, além de referências à sua vida pregressa. Em sua chegada, o acolhimento do adolescente passa por uma entrevista detalhada sobre sua trajetória de vida até aquele momento, o que nos possibilitou o acesso a esse tipo de informação.

Vencida essa etapa, focaríamos na observação da rotina cotidiana da unidade. Essa se deu em duas maneiras: uma propriamente na persona de investigador, estando ali para tal, e uma segunda valendo-se da localização como servidor. Em ambos os casos, optamos pelo não uso de entrevistas estruturadas ou semiestruturadas em direção aos servidores, pois receamos que essa estratégia poderia mostrar-se improdutiva, já que, por se dar de maneira formalizada, percebemos uma tendência a discursos protocolares e igualmente formais. Por essa razão, escolhemos conversas intencionais e deliberadas, no entanto, sem sua gravação.

A derradeira etapa se deu em conversa com os adolescentes, efetuadas em março de 2024, os quais foram escolhidos e indicados pela servidora responsável pela condução da atividade escolar. Segundo ela, teria firmado como critério aqueles adolescentes que “gostavam de falar e conversar”. Definida uma lista de cinco adolescentes, eles foram ouvidos ao longo de uma semana, por cerca de uma hora cada um. Nessa conversa, que aconteceu na sala de leitura da unidade, sem a presença de qualquer servidor da instituição, foi indagado sobre o seu percurso de

vida, até a privação de liberdade, culminando em perguntas sobre seu percurso institucional.

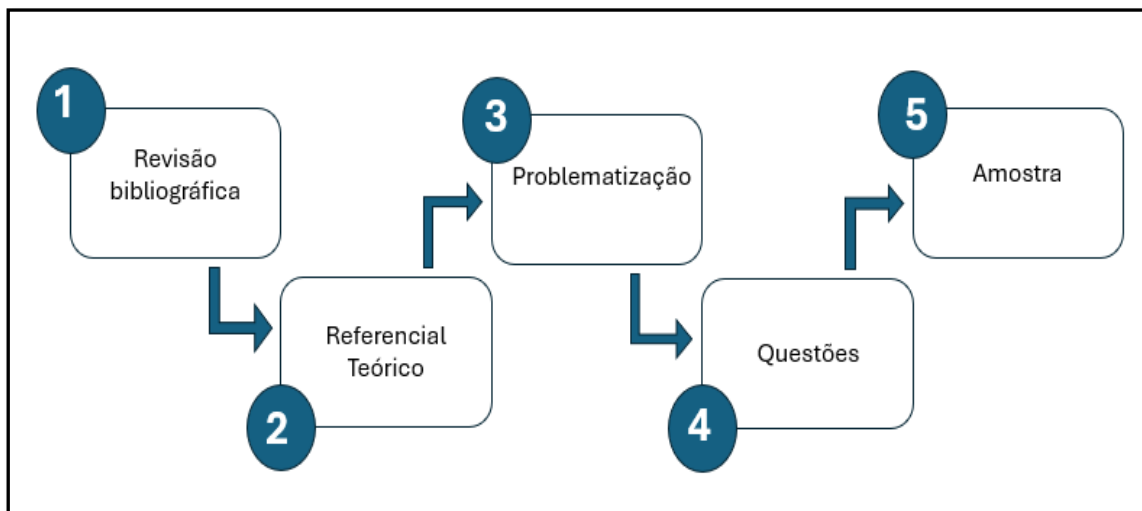
A pesquisa propriamente em campo ficaria restrita ao final do segundo semestre de 2023, finalizando no primeiro semestre de 2024, já que consideramos adequado evitar o período de movimentos reivindicatórios dos servidores da carreira socioeducativa. Também optamos por não abordar os adolescentes durante os recessos de final de ano, momento em que muitos estão submersos em sentimento de frustração por não estarem com suas famílias, transparecendo tal sentimento na forma de agitação ou introspecção.

Por todo esse contexto, consideramos que, para tal empreitada, a melhor estratégia metodológica partiria de uma abordagem qualitativa, de aproximação ao estudo de caso em uma unidade de internação do Distrito Federal. Tal escolha encontra razoabilidade, pois esse arranjo seria capaz de capturar não apenas as miudezas da rotina cotidiana em seus hábitos, mas evidenciar os discursos institucionais formais e informais, de modo que seriam possíveis generalizações analíticas acerca da dimensão estrutural.

Graças ainda à multiplicidade das ferramentas de pesquisa coerentes ao estudo de caso, seria possível mais flexível na elaboração das estratégias de abordagem aos sujeitos, extrapolando o olhar para além da privação de liberdade. Se o foco de nossa investigação é a socioeducação em si, essa deve ser considerada como resultado da interação nas dimensões dos sujeitos, mas também institucional e estrutural.

Nessa perspectiva, o *design* da pesquisa foi criado a partir do Estudo de Caso, que, segundo Yin (1984, p.23, tradução nossa), indica “uma pesquisa empírica que investiga um fenômeno contemporâneo em seu contexto natural, em situações em que as fronteiras entre o contexto e o fenômeno não são claramente evidentes, utilizando múltiplas fontes de evidência”. Assim, frente às críticas que os Estudos de Caso sofrem no meio acadêmico, sob a acusação de demasiadamente descritivos, oferecemos a pormenorização dos contornos desta investigação, que, de acordo com Stakes (2000), é um dos validadores metodológicos.

Figura 4 - Fluxo metodológico de aproximação

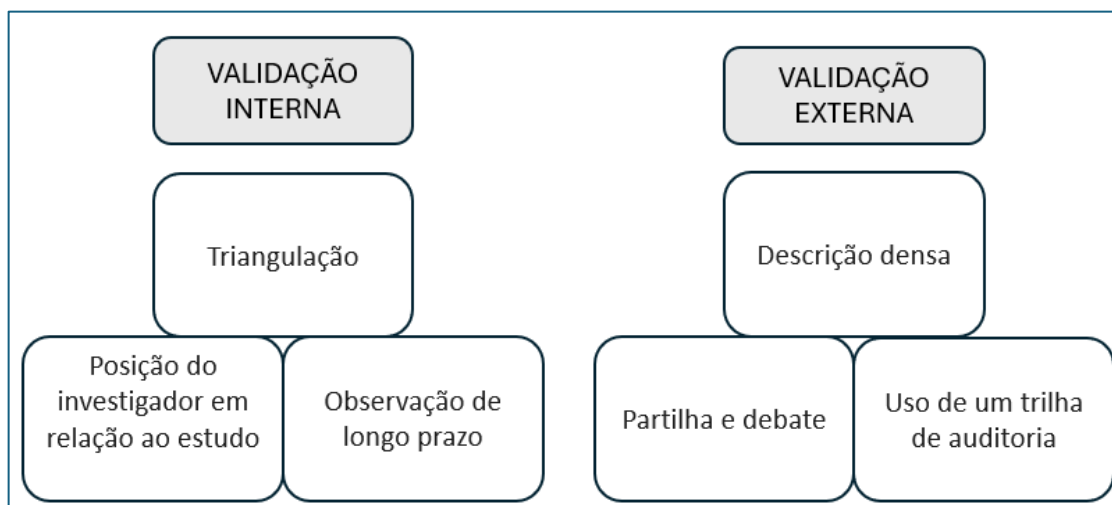


Fonte: Elaboração do autor

Assim, elegemos o Estudo de Caso como estratégia metodológica por se valer de distintas abordagens e múltiplos instrumentos de pesquisa, cuja característica central está no delineamento do caso e a sua exploração dentro dos limites impostos, inclusive sobre o tempo depreendido.

Merriam (1998), Yin (1984) e Stakes (2000) contribuem com alguns elementos essenciais ao Estudo de Caso e auxiliam na elaboração da abordagem proposta. Na compreensão de Yin (1984), por exemplo, a completude a que se refere em relação ao Estudo de caso se reflete em algumas questões, tais como: a) na delimitação bem definida do caso; b) em uma narrativa coesa sobre o fenômeno e c) no esgotamento da investigação conforme fora planejada, nunca em razão por exemplo do tempo.

Quadro 3 - Quadro de validações



Fonte: Elaboração do autor

Todos esses autores convergem quanto à necessidade de que o Estudo de Caso esteja fartamente amparado em medidas que substanciem tanto a validação quanto a confiabilidade desse método. Como exposto acima, a partir da síntese de Merrian (1998), a autora estabelece critérios bem definidos para a validação interna, constituída no próprio percurso metodológico, assim como sobre a validação externa, quando o trabalho metodológico é apreciado e posto à prova por pares e sujeitos participantes da pesquisa.

Stakes (2000), ao falar do estudo de caso enquanto instrumento metodológico, aponta que essa estratégia pode ser utilizada como meio para a análise generalizadora. Assim, o estudo local serve de subsídio para uma discussão mais ampla. Nesse sentido, figuraria como modelo confirmador de hipóteses ou teses, mas também como base constitutiva de nova arguição.

Yin (1984), ao discorrer sobre o estudo de caso de característica crítica, aproxima-se do modelo instrumental do seu colega, ou seja, aquele voltado para uma análise de um fenômeno mais amplo. Do mesmo modo, Yin (1984) aponta o valor do estudo de caso quando o acesso é restrito, sobressaindo, nesse sentido, o privilégio de acesso do pesquisador em sua observação do fenômeno.

Trazendo essas conceituações para o trabalho em questão, compreendemos que nossa proposição de estudo de caso é instrumental e crítica, porquanto estamos

discutindo a socioeducação a partir de sua concretude. O caso da unidade de internação, portanto, dialoga com outros tantos casos, mas, ainda, com um fenômeno amplo, no caso a socioeducação, numa análise generalista. Por fim, outra característica apontada pelos autores indica a flexibilidade e a versatilidade do estudo de caso em se adaptar ao andamento da pesquisa, reinventando-se, quando necessário, a partir do afloramento dos dados

4.1.3 A Unidade de Internação de São Sebastião

Para efeitos metodológicos, encerramos nosso Estudo de Caso nos limites da Unidade de Internação de São Sebastião, doravante, UISS. Essa unidade foi inaugurada em 2014, de maneira que sua implementação completara uma década no ano derradeiro deste trabalho. Sua estrutura está localizada na BR-251, saída para Unaí-MG, nos arredores rurais da cidade de São Sebastião, compreendida na Região Administrativa de mesmo nome, a cerca de 6 km do centro urbano mais próximo, São Sebastião, e a 30 km do centro urbano de Brasília.

Figura 5 - Unidade de Internação de São Sebastião



Fonte: Portal de Notícias Egnews¹⁷³

¹⁷³ <https://egnews.com.br/distrito-federal/adolescente-e-morto-na-unidade-de-internacao-de-sao-sebastiao/>. Acesso em: 1 nov. 24.

Inicialmente, as instalações físicas dessa unidade eram utilizadas pela estrutura institucional de duas unidades de internação simultaneamente: a UISS, atendendo a adolescentes com menos de 18 anos, e a Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA), à época responsável pelo acolhimento de adolescentes com mais de 18 anos. Após a tardia inauguração das instalações da unidade em Brazlândia, em 2021, o espaço físico em sua completude restaria destinado e sob a responsabilidade da UISS.

Figura 6 - Vista frontal da Unidade de Internação de São Sebastião (UISS)



Fonte: *Google Street View*. Acesso em: 11 out. 2024.

Dessa forma, a UISS guarda em si grande parte das transformações experienciadas pelo Sistema Socioeducativo do Distrito Federal nessa última década, desde sua construção, em resposta à desativação do CAJE, como, mais recentemente, o declínio no número de adolescentes acolhidos. Se, ao longo da última

década, alcançara o montante de 250 adolescentes em suas instalações físicas, considerando a estrutura institucional das duas unidades, ou seja, entre maiores e menores, em momento posterior à pandemia, esse número tem seguido abaixo de 40 adolescentes.

Essa unidade possui cinco núcleos gestores que atuam em complementaridade na relação aos adolescentes, a saber: Gerência Psicosociopedagógica; Gerência de Segurança e Disciplina; Gerência de Saúde; Gerência Administrativa e, por fim, um Núcleo Escolar. Esse último, embora localizado no interior da unidade, funciona com servidores da Secretaria de Educação, estando vinculado a um centro de ensino de São Sebastião¹⁷⁴. As demais gerências estão alocadas na estrutura organizacional da Secretaria de Justiça e, conseqüentemente, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS).

A estrutura física dessa unidade permite que a rotina aconteça completamente entre muros, com poucas trocas com o espaço externo. As demandas processuais, como oitivas, são feitas por videochamada, de modo que apenas os encaminhamentos emergenciais e acompanhamentos de saúde mental, por vezes, são endereçados a serviços externos. Dessa maneira, é possível que um adolescente sem demandas de saúde permaneça durante todo o tempo de sua medida socioeducativa dentro dos muros da unidade.

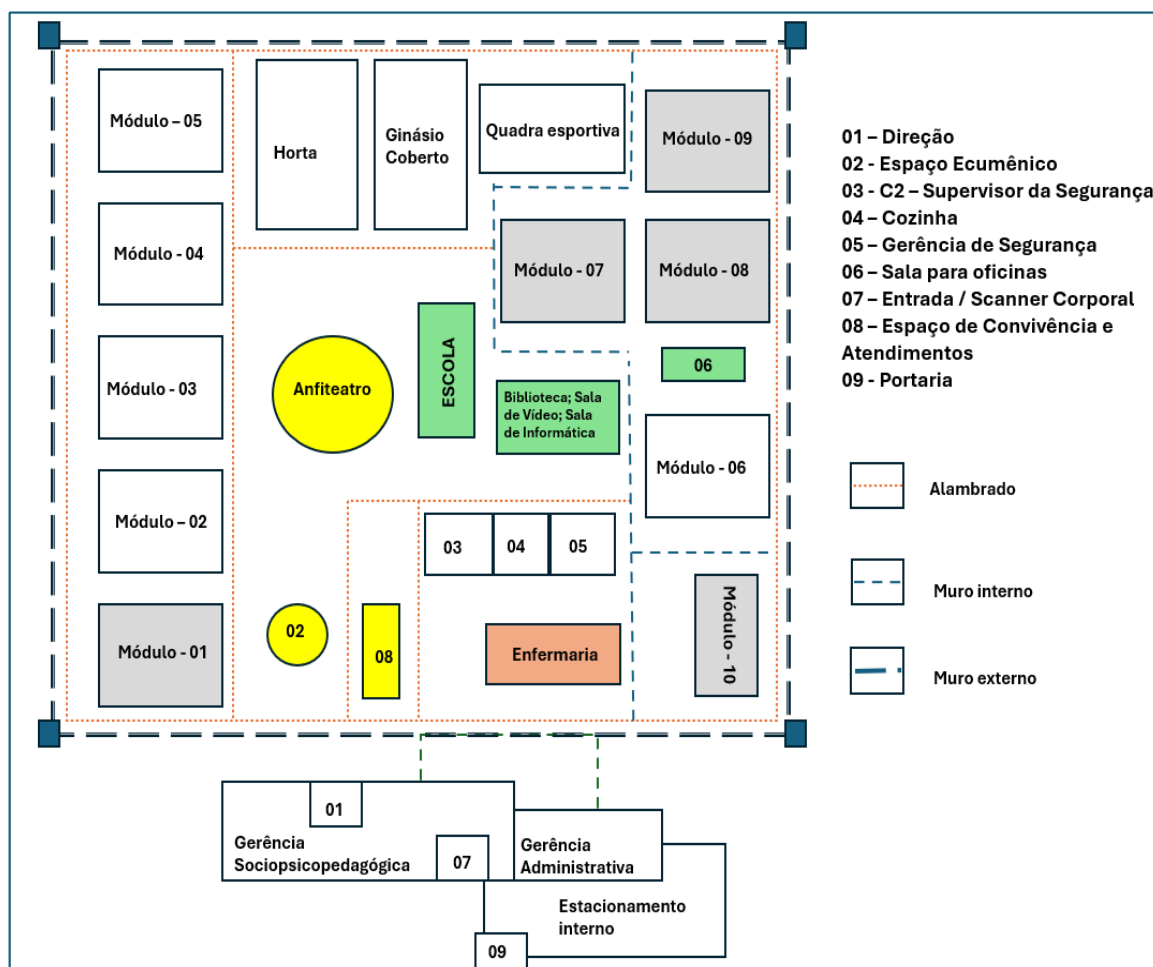
¹⁷⁴ A fim de evitar a estigmatização.

Figura 7 - Vista aérea da Unidade de Internação de São Sebastião (UISS)



Fonte: *Google Earth* – Acesso em: 12 out. 2024

Figura 8 - Croqui da Unidade de Internação de São Sebastião (UISS)



Fonte: Elaboração do autor.

Construída longe dos centros urbanos do Distrito Federal, essa localização justificou-se pela necessidade de descentralização do atendimento socioeducativo e aproximação das residências das famílias dos adolescentes acolhidos por unanimidade periférica. No entanto, há outras simbologias por trás desse movimento de retirada do atendimento socioeducativo do 'centro da cidade'.

Essa localização extremamente afastada causou prejuízos diversos ao atendimento no decorrer dessa década, uma vez que a unidade não possui sistema de esgoto, utilizando fossas, sendo precários os serviços como o sinal telefônico e de internet. Para além, o Posto Policial, a Unidade de Saúde e o Corpo de Bombeiros mais próximos estão localizados em São Sebastião, a 6km.

Assim, situada em área rural e erma e contrariando o SINASE, que sugere o paradigma no qual a segurança se dê de modo externo para que possa ser mínima dentro dos muros, essa unidade não possui qualquer segurança para além dos seus muros. Com suas guaritas vazias, a “segurança” é, nominalmente, feita por dois vigilantes, sem uso de armamento. Do mesmo modo, tampouco há qualquer base da Polícia Militar na vizinhança.

Contudo, são comuns casos de adolescentes internados que residem no lado oposto do Distrito Federal. Consequência da política de afastamento, o acesso das famílias a essa unidade de internação por meio de transporte público é, desde alguns anos, insuficiente, quase inexistente. Ademais, por algum tempo, a unidade funcionou sem uma linha de transporte público que chegasse até ela, de maneira que as famílias recorriam a serviços de transporte alternativo. Salvo exceções de famílias que possuem carro próprio ou de algum parente para ir até a localidade da UISS, as famílias estavam vulneráveis aos riscos desse tipo de transporte, além de serem obrigadas a pagar um valor mais alto, já que não havia outra opção para além dos mototaxistas, taxistas e motoristas de aplicativo.

4.2 RESUMO DA DÉCADA: TRAÇANDO PANORAMAS E TECENDO CONJUNTURAS

A literatura científica sobre encarceramento tem grande apreço pelos modelos estatísticos para monitoramento e análise dos dados sobre as dinâmicas da população carcerária em perspectiva das conjunturas sociais e políticas. É bem verdade que os dados oficiais passam por uma sequência de enviesamentos em sua elaboração. Ainda assim, em nosso caso, esse recurso metodológico ajuda a delinear o panorama do cárcere enquanto fenômeno global e local, como eventos não dissociados.

Evidenciando apontamentos acerca dos quais temos debatido e que são fundamentais para essa argumentação, usamos, para tanto, um modelo muito simples de aproximação e acercamento, que consiste em partir do escopo amplo em direção às particularidades. Nesse esboço, o fenômeno do cárcere figura enquanto global, adentrando as questões predominantes do contexto latino-americano e brasileiro,

compondo, então, as minúcias do Distrito Federal, caracterizando as Medias Socioeducativas Locais.

Ao olharmos os números do encarceramento juvenil no Brasil e, mais especificamente, a privação de liberdade no contexto socioeducativo, teremos um esboço conjuntural e institucional desse fenômeno, demonstrando de pronto seu entrelaçamento com o modelo social econômico em aspectos macros. A relação do cárcere com a pobreza, com grupos específicos, em destaque a população negra ou imigrantes; os altos índices das últimas décadas e superlotação; os relatos de arbitrariedades a partir do cárcere são apontamentos recorrentes no modelo carcerário mundo afora.

Temos mencionado como a última década é significativa para as políticas socioeducativas no Distrito Federal, assim como no Brasil. Esse período está marcado pelo processo de inflexão quanto ao paradigma concretizado na FEBEM, como seu símbolo maior, em direção ao regramento socioeducativo consubstanciado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) enquanto lei, em 2012. Assim, julgamos premente trazer ao debate algumas questões que podem auxiliar a entender o atual modelo socioeducativo em sua evolução.

Ademais, os dados trazidos incitam diversas outras discussões sobre temáticas importantes para o que temos discutido, assuntos que, por estarem situados no contexto de pessoas privadas de liberdade, por vezes, são negligenciados por se tratar de temas de difícil apelo social. Sob a lente de categorias como raça, gênero, violência ou desigualdade, seria explorar inúmeros motes relacionados encarceramento que, sob o compasso neoliberal, tem se mostrado espaço de restrição ao acesso a direitos.

Em outro exemplo dos limites burocráticos da análise quantitativa, o levantamento anual apresentado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania sobre a aplicação de medidas socioeducativas no país não foi divulgado entre 2018 e 2022, retornando em 2023. Tal lacuna coincide com o período de avanço da direita brasileira à gestão federal.

Para fins da confecção do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública entrou em contato direto com os órgãos responsáveis pela aplicação de medidas socioeducativas de cada unidade federativa,

mudando a metodologia da coleta de dados até então utilizada, mas preservando a continuidade estatística.

4.2.1 O velho, o novo e o agora

O movimento de encerramento das atividades da maior unidade de internação do Distrito Federal em 2014, que ocupava uma área na região central de Brasília, e a construção de outras unidades em áreas rurais, distantes do centro econômico da cidade não podem passar despercebidos, como processo trivial. Em direção oposta, esse processo evidencia as tendências e os caminhos tomados pelo modelo socioeducativo brasileiro e, conseqüentemente, local.

Em pouco mais de uma década, podemos delinear pelo menos três momentos de extrema relevância para a socioeducação do Distrito Federal, sempre situada em consonância com a socioeducação em nível nacional. Importante ressaltar que tais movimentos se dão, também, em suas contradições, requerendo, dessa forma, uma leitura multiangular.

Quadro 4 - Momentos da realidade socioeducativa local

Paradigma da Situação Irregular	Paradigma da Proteção Integral	Pós-Pandemia
1. Marcado principalmente pelo modelo FEBEM; 2. Crianças como objeto de intervenção; 3. Reunia todos os casos de “desvio”, sob o arcabouço da Situação Irregular.	1. Parte da Constituição de 1988 e avança no ECA /SINASE; 2. Crianças como sujeitos de Direitos; 3. Sistema de Garantias de Direitos – SGD.	1. Caracteriza-se, sobretudo, pela dénivel redução no número de adolescentes em cumprimento de medida de internação. 2. Período ainda por ser decifrado em suas causas e continuidades.

Fonte: Elaboração do autor

A carga simbólica que esse movimento impõe no debate é relevante, o que pode ser evidenciado a partir das espacialidades do poder. Bem sabemos que a luta pela descentralização dos instrumentos de direitos e serviços públicos são demandas antigas das grandes cidades brasileiras. No entanto, o que nos assusta é que o êxito dessa descentralização ocorra de maneira tão eficiente, exatamente nas instituições de privação de liberdade. Não vimos a rede de transporte ou saneamento acompanharem a descentralização.

Figura 9 - Vista frontal da entrada do antigo CAJE



Fonte: Acervo pessoal do autor

Entendemos, de modo muito explícito, que o Estado materializa no território a lógica simbólica de marginalização, instrumentalizando a desigualdade na constituição de espacialidades, pois, não bastando às margens da cidadania, o movimento centrífugo ao qual temos nos referido deslocou a socioeducação para fora da cidade, onde poderia permanecer longe dos olhos e da repugnância que sua

existência provoca. A cidade concede pistas de compreensão do fenômeno do encarceramento, na maneira como a institucionalização punitiva, repressiva e de vigilância está espacialmente disposta.

Nessa perspectiva, estabelecem-se territórios e paisagens que correspondem à criminalização da pobreza, constituindo, por sua vez, uma cidade elaborada e gerida a partir da segregação. Fazendo rima a isso, algumas pessoas esperam que a prisão abduza os indivíduos da vida social, como se esses nunca fossem retornar ao convívio comunitário, a ponto de que quanto mais escondido e distante forem as unidades de internação, melhor será.

Por ocasião da construção das novas unidades de internação, na década passada, algumas comunidades, sob a suspeita de que receberiam uma instalação para adolescentes em conflito com a lei, organizaram manifestações e articularam movimentos a fim de que a construção dessas unidades não se concretizasse¹⁷⁵.

É importante destacar os vislumbres oportunizados por uma leitura espacial da cidade em perspectiva do cárcere, vez que a perene constituição espacial implica conflitos, entre afirmações e negações. Nessa direção, os territórios, as paisagens estão a todo instante em reajuste de modo a corroborar espacialmente proposições etéreas. Gilmore (2024) indica sobre uma leitura geográfica racializada:

A Geografia Política da Raça, conforme entendo e tento explicar, tem a ver com o modo como acoplamentos [*couplings*] fatais de poder e diferença poderiam se desdobrar em um território ao longo do tempo, e como esse desdobramento reforça certos tipos de exclusão, vulnerabilidades etc. Essa geografia política indica que há diferenciais de poder ligados a grupos que se importam com ou são expressos através deles. (Gilmore, 2024, n.p.).

Assim, o Estado expeliu a estrutura do CAJE, com todos os significados encarnados na paisagem que compunha, estabelecendo novas espacialidades, redefinindo o território. Por seu turno, a construção das novas unidades, igualmente, redefiniu as espacialidades onde foram assentadas.

Todavia, a constituição do espaço deve ser pensada numa dinâmica relacional. Ora a pressão imobiliária articulou para que se deixasse aquele local, ora a

¹⁷⁵ Ver nota 170.

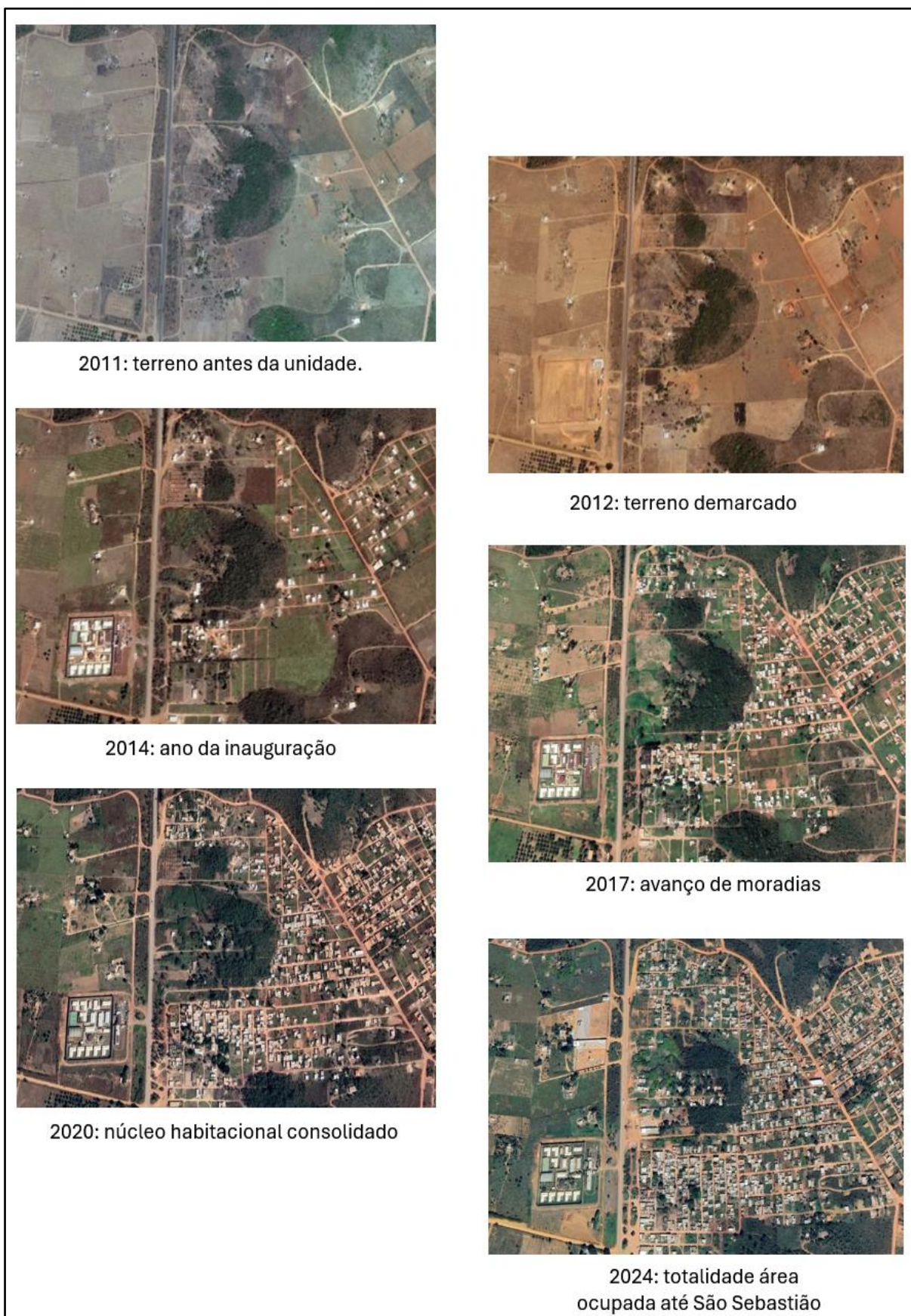
comunidade de Sobradinho se organizou¹⁷⁶, negando a construção de unidade para adolescentes em conflito com a lei e, de outra maneira, inúmeras outras pessoas tiraram proveito da construção da Unidade de Internação de São Sebastião na valorização dos terrenos.

Recordando Milton Santos (2006) na discussão versando sobre espaços opacos e luminosos, o caso da construção da Unidade de Internação de São Sebastião, numa localidade rural, ainda sem infraestrutura básica, catalisou o surgimento de povoadamentos em torno dessa unidade e a consequente valorização dos terrenos.

Dessa forma, a cada ano, foi aumentando o tamanho da aglomeração de construções ao redor da unidade, logo despontando pequenas mercearias, algumas poucas casas, existindo hoje um povoamento amplo. Assim, se a antiga unidade de internação (CAJE), na Asa Norte, sofrera pressão imobiliária, exatamente por depreciar o valor nos imóveis ao redor, aqui o fenômeno é oposto.

¹⁷⁶ “Durante a manhã, moradores discutiram com o deputado distrital Cristiano Araújo (PTB) os problemas que mais afetam os moradores da região, solicitando-lhe intervenção junto ao governador Agnelo Queiroz para que as soluções sejam encontradas. “Não podemos aceitar essa ideia. O GDF tem outras opções de áreas para construir ‘Cajes’ sem incomodar a tranquilidade das pessoas”, afirmou o Clarindo Alves Santos, líder comunitário na região de Nova Colina.”
(<https://emicles.blogspot.com/2012/06/seguranca-moradores-mobilizados-contra.html?m=0>)

Figura 10 - Povoamento da área ao redor da UISS na última década



Fonte: *Google Earth* – Acesso em: 12 out. 2024

Por ocasião de sua inauguração, não havia qualquer comércio, lanchonete, mercearia, mercadinho ou algo do tipo em um raio de mais de 5km. Atualmente, basta atravessar a pista para encontrar uma variedade de serviços antes indisponíveis. Acreditamos que a construção da unidade naquela região afiançou seu desenvolvimento, atraindo moradores para as áreas próximas.

Como já assinalamos, no caso brasileiro, assim como em outras nações, a desigualdade parte do que Cedric Robinson (2023) apresentou como Capitalismo Racial, ou seja, mais do que sua gênese firmada no elemento racial, que, para esse autor, excede a caracterização racial do escravismo negro, a constituição e a continuidade desse modelo dão-se a partir de tal dínamo, em todas as suas dimensões, dentre elas, a espacial¹⁷⁷, de modo que a luta antirracista implicaria, essencialmente, uma luta anticapitalista.

Por essa razão, Ruth Gilmore (2018) corrobora a necessidade do olhar voltado para as espacialidades, partindo da noção de Capitalismo Racial, afirmando em seus estudos o enveredamento em uma vertente da Geografia Radical, numa perspectiva racial - abolicionista. Assim, a autora propõe uma visão particular sobre os territórios, pois,

[...] se a libertação inconclusa é o trabalho pendente da abolição, então, no fundo, o que deve ser abolido não é o passado ou o seu fantasma no presente, mas sim os processos de hierarquia, expropriação e exclusão que se consolidam em e como uma vulnerabilidade diferenciada de grupos à morte prematura. (Gilmore, 2018, n.p.)¹⁷⁸

¹⁷⁷ Esse debate tem como opositor David Harvey, famoso geógrafo, ao se posicionar afirmando a inexistência de relação acerca do elemento racial como parte da lógica capitalista de acumulação do capital. (Robinson, 2023, prefácio).

¹⁷⁸ [...] si la liberación inconclusa es el trabajo pendiente de la abolición, entonces en la base lo que debe abolirse no es el pasado o su fantasma en el presente, sino más bien los procesos de jerarquía, despojo y exclusión que se consolida en y como una vulnerabilidad diferenciada por grupos a la muerte prematura” (Gilmore, 2018, n.p.).

4.2.2 Um fenômeno ainda por ser compreendido

A verdade é que nem bem tardávamos admirando as novidades advindas nas mudanças do Sistema Socioeducativo dos anos 2010 e, uma década depois, o Distrito Federal passava por outro momento cataclísmico. Sem nos delongarmos, já acentuamos a representatividade do encerramento das atividades socioeducativas no CAJE em 2014. Não reside qualquer dúvida sobre o fato de que o fechamento dessa unidade significava um passo sólido para longe do paradigma de atendimento ao adolescente em conflito com a lei encampado no modelo FEBEM.

Catalisada nos ventos da legislação do SINASE e numa configuração política local (entre interesses privados e públicos) e nacional que possibilitara tal ponto de inflexão, a construção das novas unidades de internação marcou uma nova fase no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. Sem receio de superdimensionar esse momento, o modelo socioeducativo *vis-à-vis* com a proposta legal deu passos gigantescos na última década.

Assim, a nova realidade das unidades de internação, menores, novas, e com um número de adolescentes cinco vezes inferior, malmente fora digerida e compreendida pela comunidade socioeducativa, tamanha a transformação, e fora uma vez mais afetada por outra reviravolta. De menores proporções simbolicamente, mas tão impactante quanto, em sua surpreendente nova realidade instituída, o resultado pós-pandemia foi de unidades de internação ainda mais vazias.

Nessa direção, abordando apenas o efetivo de adolescentes, por volta de 2012, a Unidade de Internação do Plano Piloto (UIPP), ou CAJE, chegou a “acolher” cinco centenas de jovens. Em apenas um módulo encontravam-se mais de cem adolescentes, amontoados em quatro, cinco, seis, sete indivíduos por ‘quarto’. As novas unidades, por sua vez, conseguiram assegurar o número máximo de dois adolescentes por ‘quarto’ em uma realidade de pouco mais de uma centena de jovens por unidade, tomando como referência as unidades recém-construídas, cuja capacidade total é de 190 adolescentes cada uma.

Durante o período pandêmico, no entanto, o número de adolescentes na UISS chegou a orbitar três dezenas. Para os servidores que trabalharam no CAJE e estavam habituados à dinâmica conduzida pela superlotação como regra, essa nova configuração era praticamente inconcebível. Se há pouco mais de dez anos, em um dia qualquer do expediente no CAJE, alguém afirmasse que aquela unidade gigantesca daria vez a outras, com o número de adolescentes mencionado, certamente o resultado não seria diferente de uma grande gargalhada generalizada.

Para termos noção do impacto da pandemia no atendimento socioeducativo local, em 2017, a média anual do número de adolescentes em cumprimento de medida de internação no Distrito Federal foi de 859 adolescentes, passando por uma redução de aproximadamente 40% em números absolutos na média de adolescentes em condição de privação de liberdade. Nesses mesmos termos, as unidades de semiliberdade (restrição à liberdade) experimentaram esvaziamento em 22%. Essa redução mais discreta explica-se no fluxo de uma parcela dos adolescentes para essas unidades ao deixarem a unidade de internação.

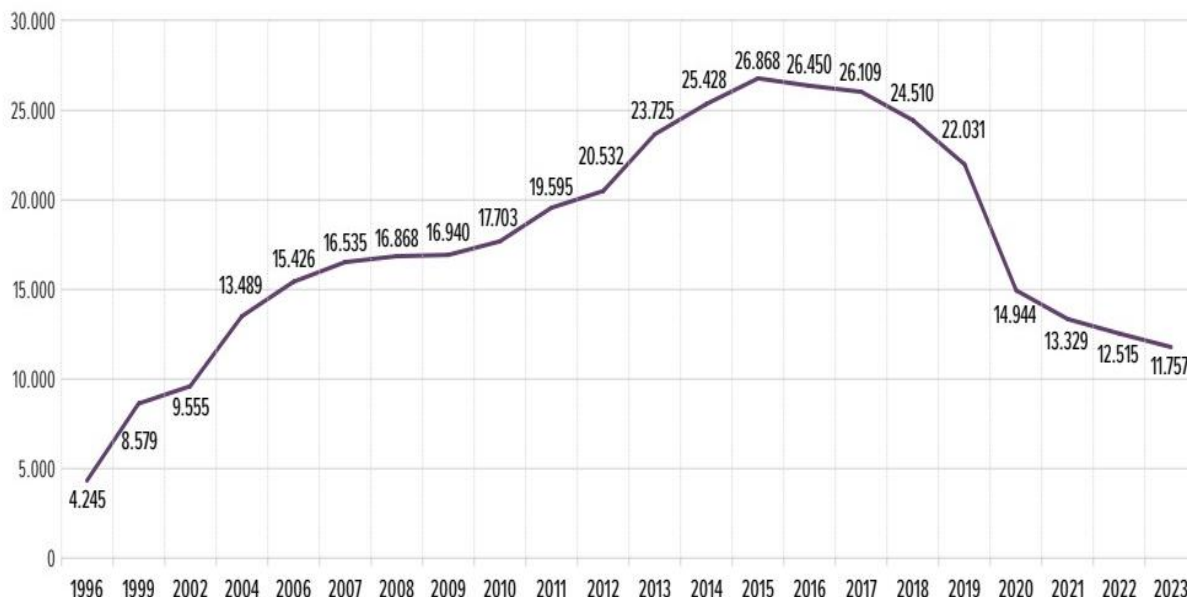
Logo, não bastasse o período sem dados oficiais confiáveis, devemos estar atentos à variável atípica da pandemia em razão do vírus causador da covid-19 que foi sentida com maior severidade no território brasileiro a partir de 2020. As consequências de momento para essa leitura afetam não apenas a coleta de dados, prejudicando compilações tradicionais de séries estatísticas históricas, como suas implicações atingem os próprios dados, já que o mundo vivenciou um modo de vida de isolamento e limitações que impactaram todas as dimensões da experiência humana, quanto mais impactaram a população carcerária.

Nessa perspectiva, a pandemia, como fenômeno social de alcance global, lida na perspectiva do cárcere, também sugere diálogos de várias ordens. Em primeiro lugar, as experiências desse período dizem muito sobre como entendemos os direitos das pessoas privadas de liberdade, como quando se questionou a prioridade da vacina para esses grupos, ignorando as particularidades dos espaços prisionais. Em segundo lugar, de maneira surpreendente, o período pandêmico trouxe dados relevantes ao que temos debatido nesta tese acerca da desconexão entre crime e castigo, dado o vislumbre possível e concreto da redução do número de adolescentes em privação ou restrição de liberdade.

Outro tópico do debate derivado da pandemia se apresenta na defesa da excepcionalidade do encarceramento. Nos dois casos abordados, esse período ratificou, ou mesmo dinamizou, o movimento de redução do número de adolescentes sob tutela do Estado. Todavia, o contexto adulto, embora tenha experimentado um arrefecimento, nem de longe pode ser comparado ao fenômeno da adolescência em privação de liberdade. Porém, tal movimento está sendo entendido tão somente como reajuste institucional do controle.

Em nível nacional, a redução nos números de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa experimentou movimento semelhante ao verificado no Distrito Federal, apresentando decréscimo, entre 2019 e 2021, de quase 9 mil adolescentes, saindo de 22.031 para 13.329 jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, motivado pelas decisões em razão da pandemia.

Figura 11 - Jovens em cumprimento de medidas - meio fechado no Brasil (1996 – 2023)



Fonte: Fórum Nacional de Segurança Pública (2023).

O país já vinha esboçando uma redução tímida desde o ano de 2016, após atingir o maior número de adolescentes em meio fechado no ano anterior. Esse movimento, que puxava os números para baixo, pode estar associado às implicações

positivas advindas da implementação do SINASE, mudança na rotina policial, bem como de mudanças da cultura institucional judicial, ainda que tímidas, na tentativa de minorar esses índices. Do mesmo modo, assim como no caso local, a pandemia aparentemente potencializou essa tendência de queda, acelerando-a.

No caso do Distrito Federal, a curva de queda no número de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa culmina em uma curva semelhante a São Paulo. Todavia, a partir dos dados do Anuário Estatístico do Sistema Socioeducativo local, o número de adolescentes apreendidos pela Polícia Militar equivale ao decréscimo no encarceramento. Portanto, a hipótese de que a recomendação do CNJ no sentido de minorar os impactos da pandemia na população em contexto de privação de liberdade teria reduzido o número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ainda é frágil ou não explicaria o cenário por si só.

Ao que tudo indica, essa recomendação tem tido efeito de mais liberações e menos tempo médio de cumprimento. Todavia, suspeitamos que, fundamentalmente, a torneira do ingresso de adolescentes no sistema socioeducativo tem sido fechada antes mesmo da justiça, ainda na atuação da polícia. A respeito das hipóteses elencadas sobre o contexto carioca e paulista, ainda será necessário maior investigação a respeito das atividades policiais a fim de entender o que tem efetivamente reduzido o número de apreensões de adolescentes e, conseqüentemente, diminuído o número de internações.

Quanto a isso, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em sua edição sobre 2022, indica duas hipóteses: a primeira diz respeito a uma mudança cultural das forças de repressão, a segunda possibilidade estaria numa mudança de comportamento por parte dos adolescentes que estariam incorrendo menos, em atos infracionais, ou cometendo-os em contextos menos alcançáveis pela polícia. Nesse cálculo entraria a ‘proteção’ derivada da expansão dos grupos armados, ‘facções’.

Esse pensamento faz sentido, já que a redução mais perceptível nos números está localizada nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, ambos responsáveis pelo maior percentual de adolescentes em cumprimento de medida em meio fechado. Portanto, qualquer mudança paradigmática nesses estados tem grande implicação em números absolutos para o índice nacional, ainda que a redução tenha acontecido em alguma proporção em todo país.

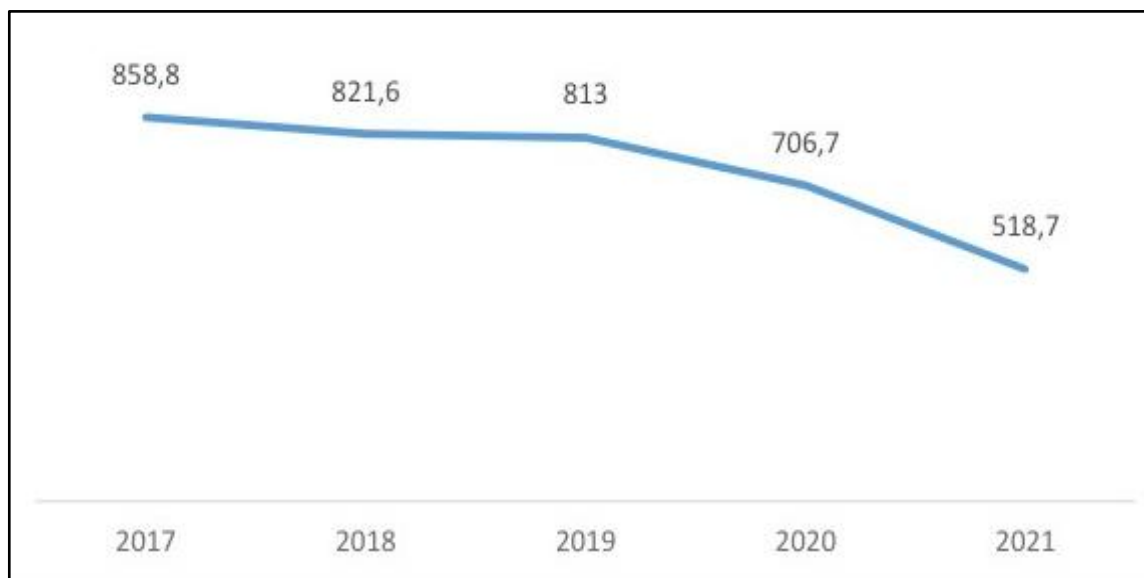
No entanto, como indicaremos adiante, entendemos que, juntamente a esses argumentos, a mudança na atuação da polícia retendo, em menor número, os adolescentes flagrados em cometimento de ato infracional frearia, ainda no início, o encaminhamento do adolescente à Justiça. Ou seja, as polícias, em especial a militar e civil, estariam menos dispostas à apreensão desses adolescentes sob o argumento do trabalho inútil (enxugar gelo), vez que as chances de serem sentenciados seriam remotas, pois seriam liberados logo adiante. O grande problema dessa hipótese consiste nos questionamentos decorrentes, como, por exemplo, que métodos e meios têm tomado lugar ao protocolo legal e formal na manutenção do controle no exercício das práticas policiais.

4.2.3 O Distrito Federal e as medidas socioeducativas

Em números mais recentes, de outubro de 2024, o efetivo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade indica um total de 242 adolescentes sentenciados e 63 provisórios (totalizando 305 adolescentes). Em janeiro do mesmo ano havia 295 adolescentes sentenciados e 13 provisórios (totalizando 308 adolescentes), ou seja, na realidade do Distrito Federal, o número de adolescentes em cumprimento de medida de internação recuara à praticamente metade do número vislumbrado por ocasião do início da pandemia. É importante registrar que parte desse número fora deslocado para medidas de menor restrição, no que se diz progressão da medida.

Todavia, sobre a queda que se desenhava anteriormente à pandemia, ainda não há consenso quanto às suas razões. Assim como no contexto nacional, no Distrito Federal persiste o debate acerca do qual, diferentemente do contexto da pandemia, no qual a mudança de comportamento esteve visivelmente no judiciário, vide os dados anteriores, existe a possibilidade de que a causa resida em fatores mais estruturais, como o redesenho da dinâmica criminal (advento de facções), mudanças na sociabilidade (redes sociais), novas rotinas policiais (desaceleração no número de apreensões de adolescentes), ou seja, a redução que acontece desde 2017 aponta para questões múltiplas.

Figura 12 - Média anual do efetivo diário das unidades de internação – DF



Fonte: Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal

Em relação a 2021 (Figura 12), a média do quantitativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, em privação de liberdade, foi de 518 adolescentes, considerando unidades de internação e internação provisória. Já a média do número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade no ano de 2021, adolescentes em restrição de liberdade, foi de 110 adolescentes.

Por seu turno, o quadro 05 serve como exemplo da flutuação dos valores entre as medidas socioeducativas. É interessante notar que, nesse intervalo de dez meses, o número final de adolescentes em cumprimento de alguma medida socioeducativa no Distrito Federal permanecera muito próximo, sendo de 1098 adolescentes ao final de janeiro de 2024 e 1059 adolescentes ao final de outubro desse mesmo ano. Esse detalhe revela sua importância ao discutirmos, por exemplo, os efeitos do encadeamento punitivo, porquanto o intercâmbio na ação de setores do percurso punitivo.

Quadro 5 - Total de Adolescentes cumprindo Medidas Socioeducativas – DF¹⁷⁹

	JANEIRO 2024	OUTUBRO 2024
Total Internação	295	242
	JANEIRO 2024	OUTUBRO 2024
Total Internação Provisória	13	32
	JANEIRO 2024	OUTUBRO 2024
Total Semiliberdade	64	40
	JANEIRO 2024	OUTUBRO 2024
Total Meio Aberto	726	745

Fonte: Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal

Assim, todo esse quantitativo de adolescentes tem sido atendido pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS, situada atualmente na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS¹⁸⁰. Diferente do panorama de dez anos atrás, hoje em dia o Sistema Socioeducativo local conta com quadro de servidores próprio, assim como detém a gestão de todas as unidades de acolhimento à adolescentes.

Como marcadores importantes, entre 1998 e 2007, a gestão do CAJE, à época única unidade de internação, dar-se-ia de maneira conjunta com a Secretaria de Segurança Pública, quando servidores da Polícia Civil assumiram a gerência da instituição. Do mesmo modo, desde 2003 e por mais de uma década, o Distrito Federal teve, ao menos, três unidades de internação administradas em formato de convênio com instituições filantrópicas ou religiosas. A última década marca, ainda, a formação

¹⁷⁹ Números encontrados ao final dos respectivos meses.

¹⁸⁰ Tendo, na última década, passado por pelo menos três outras pastas aos ventos políticos da dinâmica de poder local, mas igualmente delineando diferentes concepções acerca do Sistema Socioeducativo.

completa do quadro de trabalhadores como servidores de carreira, já que parte desse quadro era composto por trabalhadores na condição de contrato temporário.

Quadro 6 - Alocação Institucional do Sistema Socioeducativo nos anos 2000.

181

ANO	SECRETARIA
2000	Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal (SEAS).
2007	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST)¹⁸²
2007	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS)
2011	Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal (SECRIANCA)
2019	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS)

Fonte: Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal

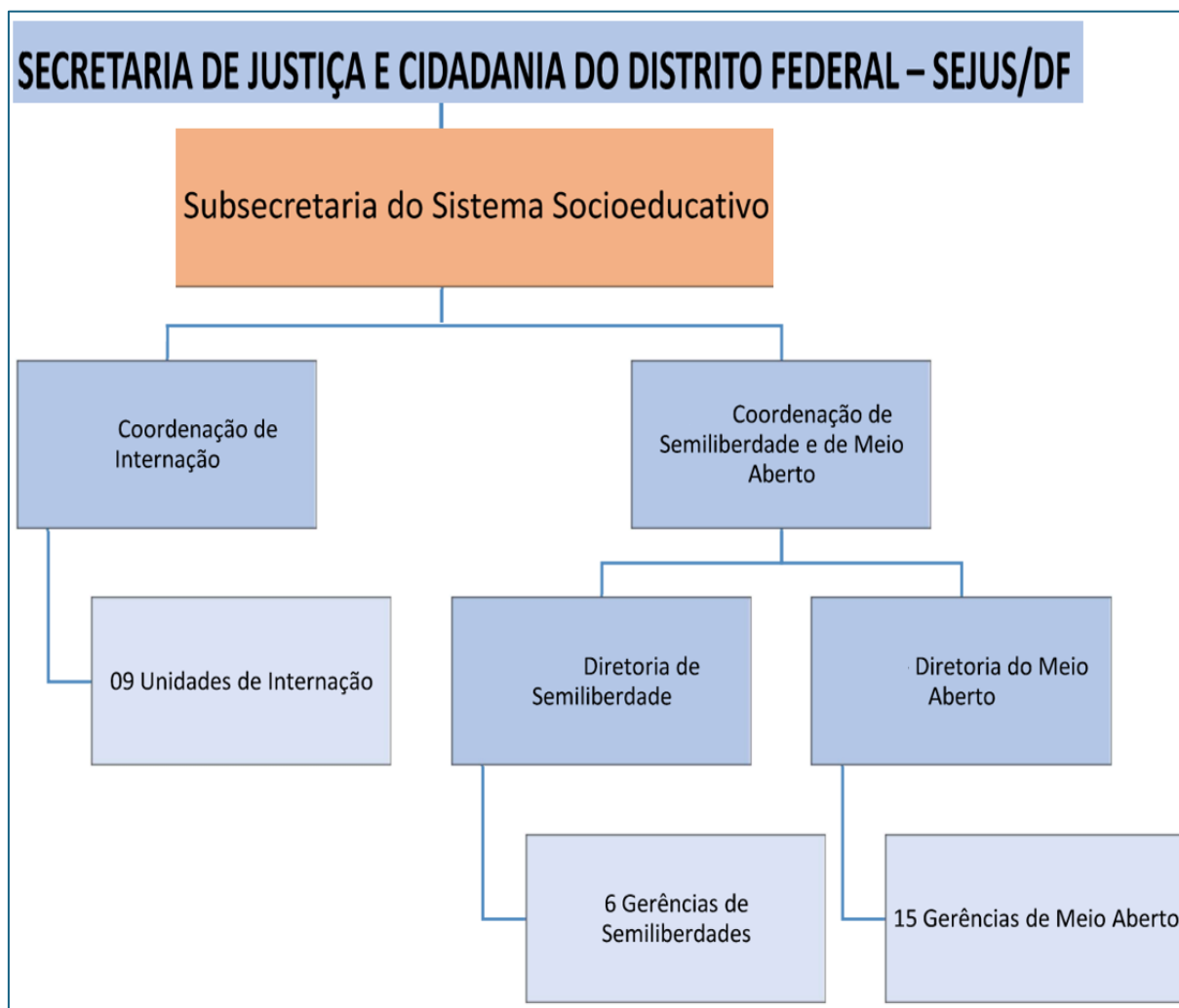
Dentre as atuais nove unidades de internação, estão contabilizadas a Unidade de Atendimento Inicial (UAI), onde os adolescentes não permanecem por mais de um dia, funcionando como diagnóstico, triagem e primeiros atendimentos formais; a Unidade de Internação de Saídas Sistemáticas (UNISS), que trabalha de modo semelhante à semiliberdade, onde os adolescentes participam de atividades externas como parte da rotina, em geral compõe a última etapa da medida de internação antes da liberação; e a Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG), exclusiva a adolescentes femininas, cuja representatividade numérica é pequena¹⁸³.

¹⁸¹ Entre 1998 e 2007, a direção do CAJE ficou sob cuidados da Polícia Civil. (SEJUS, 2023)

¹⁸² Apenas mudança de nomenclatura, a antes SEAS passava a ser SEDEST.

¹⁸³ O efetivo da Unidade de Internação Feminina do Gama em outubro de 2024 era de três adolescentes.

Figura 13 - Organograma do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal -2024



Fonte: Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal

Acerca dessas unidades específicas, ainda podemos mencionar a Unidade de Internação Provisória de São Sebastião -UIPPS. Essa unidade se destaca por estar localizada no Complexo Penitenciário da Papuda (adulto) e tem como atribuição receber os adolescentes provisórios¹⁸⁴, que lá podem permanecer por até 45 dias após a apreensão. Uma vez levados a juízo, se sentenciados, esses adolescentes são encaminhados às demais unidades.

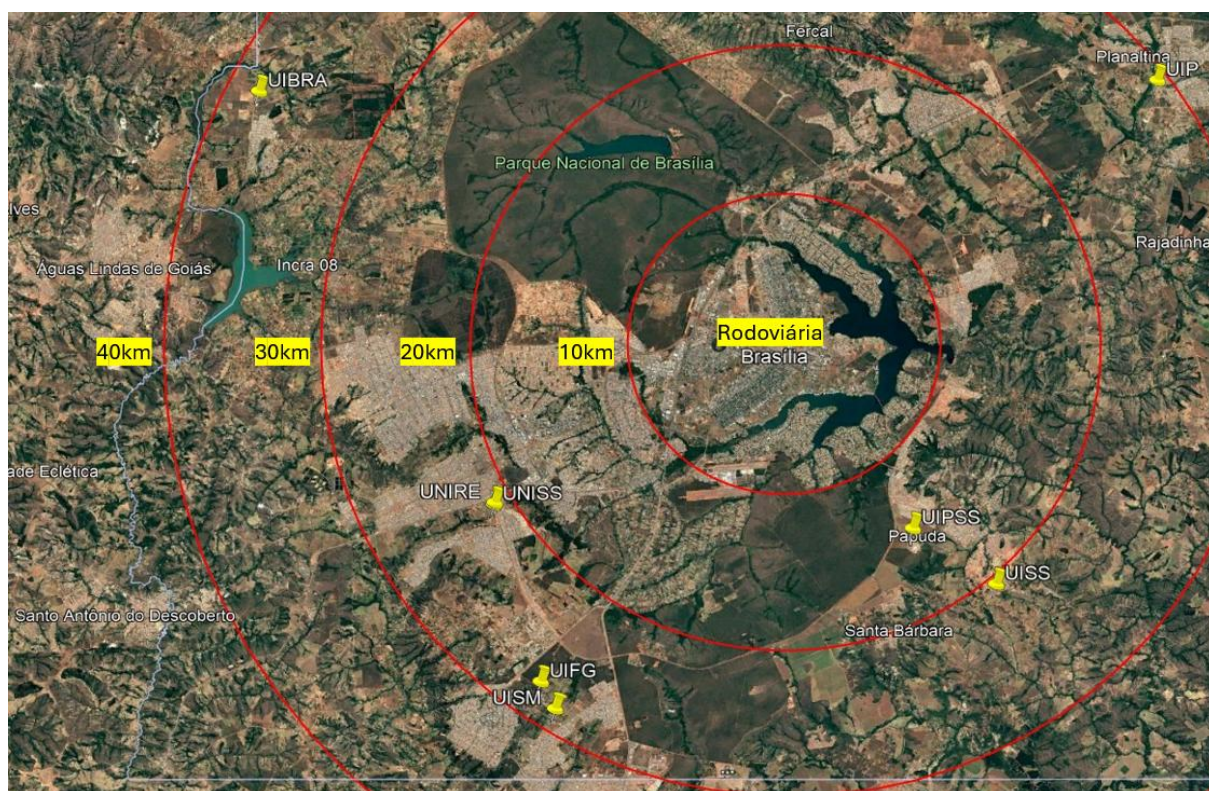
¹⁸⁴ No caso das adolescentes, a estadia provisória acontece na mesma unidade (UIFG) onde devem cumprir a medida.

As demais cinco unidades são destinadas ao público masculino, para o cumprimento de medida posterior a sentença. Consideradas apenas essas, o Distrito Federal tem 568 vagas, desconsiderando 180 vagas para adolescentes que aguardam sentença e 80 vagas para adolescentes que estão no final de medida, com direitos a atividades externas, usufruídas na Unidade de Internação de Saídas Sistemáticas.

Unidades de Internação para o público masculino:

1. Unidade de Internação do Recanto das Emas – UNIRE
2. Unidade de Internação de Planaltina – UIP
3. Unidade de Internação de Brazlândia – UIBRA
4. Unidade de Internação de São Sebastião – UISS
5. Unidade de Internação de Santa Maria – UISM

Figura 14 - Localização das unidades de internação do Distrito Federal¹⁸⁵



Fonte: Elaboração do autor a partir do *Google Earth*

¹⁸⁵ A rodoviária do Plano Piloto é tida como epicentro urbanístico de Brasília.

Essas três últimas, UIBRA, UISS, UISM, passaram a funcionar após o fechamento da Unidade de Internação do Plano Piloto - UIPP, sendo construídas com o mesmo projeto arquitetônico. Notadamente essas unidades de internação ocupam regiões periféricas do Distrito Federal, estando todas em um percurso maior que 30 km, considerando a rodoviária do Plano Piloto como centro urbano de Brasília como pode ser visto na Figura 14. As unidades de internação de São Sebastião e Brazlândia estão numa condição ainda mais extremada, localizadas em área rural.

4.3 SOB MEDIDA E SOB ENCOMENDA

Este tópico investe na tentativa de pormenorizar características dos sujeitos em cumprimento de medida socioeducativa, na realidade verificada na Unidade de Internação de São Sebastião. Fruto das aproximações metodológicas, temos, como intuito, em resposta a um dos objetivos estipulados neste trabalho, entender quem é o adolescente em privação de liberdade no Distrito Federal.

Nessa direção, buscamos compreender qual sua origem, suas trajetórias, de vida e institucional. Ao final do dia, a pergunta necessária aponta para pormos em evidência o sujeito para quem a socioeducação não apenas fora pensada, mas para quem está endereçada. Isso porque, se, adiante, intentamos ler as relações do modelo socioeducativo, em sua institucionalidade e proposições legais, frente aos grupos alcançados, devemos, primeiramente, destacar quem é esse jovem sobre o qual o Estado lança olhar.

Assim, a realidade nos diz sobre a natureza da socioeducação em suas afirmações, delineando o adolescente sob suas políticas, mas também nos conta sobre sua essência, a partir das ausências. Historicamente, as instituições de acolhimento à adolescência traçaram políticas direcionadas exclusivamente às populações desvalidas, não obstante, o paradigma anterior enfatizasse sua atenção à “situação irregular”, ou seja, focava na infância/adolescência que fugia à expectativa social.

O modelo socioeducativo que emerge no ECA toma por superado tal recorte, adotando a “proteção integral” como propósito. Sendo assim, nesse diapasão, olhamos para a realidade, buscando perceber quem chega até a privação de

liberdade, para, então, discutirmos os caminhos e os descaminhos infanto-juvenis até a unidade de internação. Para isso, partimos do universo de 36 adolescentes, total de jovens sob tutela do Estado na Unidade de Internação de São Sebastião no dia em que recebemos a relação, tendo, ao longo de 2024, o total de adolescentes variado entre 30-40 adolescentes¹⁸⁶. Portanto, as inferências derivadas dessas leituras estão baseadas em uma fotografia estática, válida ainda assim para o desenho de um panorama acerca desses sujeitos.

4.3.1 Para quem é a socioeducação?

Temos insistido desde o início que a socioeducação brasileira está endereçada propositalmente a sujeitos negros, pobres e periféricos, de modo que o olhar mais apurado à unidade de internação revelou um indicador importante: a inexistência de sujeitos brancos nessa unidade.

É meu pressuposto que raça é um dos elementos estruturais de sociedades multirraciais de origem colonial. A noção de apartheid social e a supremacia do conceito de classe social defendidos pelos pensadores de esquerda, herdeiros do materialismo histórico-dialético, não alcançam — ao contrário, invisibilizam ou mascaram — a contradição racial presente nas sociedades multirraciais, visto que nelas raça/cor/etnia (em especial no Brasil) são variáveis que impactam a própria estrutura de classes. O racismo, enquanto pseudociência, busca legitimar a produção de privilégios simbólicos e materiais para a supremacia branca que o engendrou. São esses privilégios que determinam a permanência e a reprodução do racismo enquanto instrumento de dominação, exploração e, mais contemporaneamente, de exclusão social em detrimento de toda evidência científica que invalida qualquer sustentação para o conceito de raça (Carneiro, 2023, p. 20).

Ao verificarmos as fichas cadastrais dos adolescentes em questão, percebemos que, em sua totalidade, são adolescentes negros, considerando os parâmetros do IBGE. Assim, a partir do que preconizam os manuais de hétero identificação racial, podemos afirmar que todos os 36 jovens possuem traços

¹⁸⁶ Números mais recentes do início de novembro apontam 38 adolescentes na Unidade de Internação de São Sebastião.

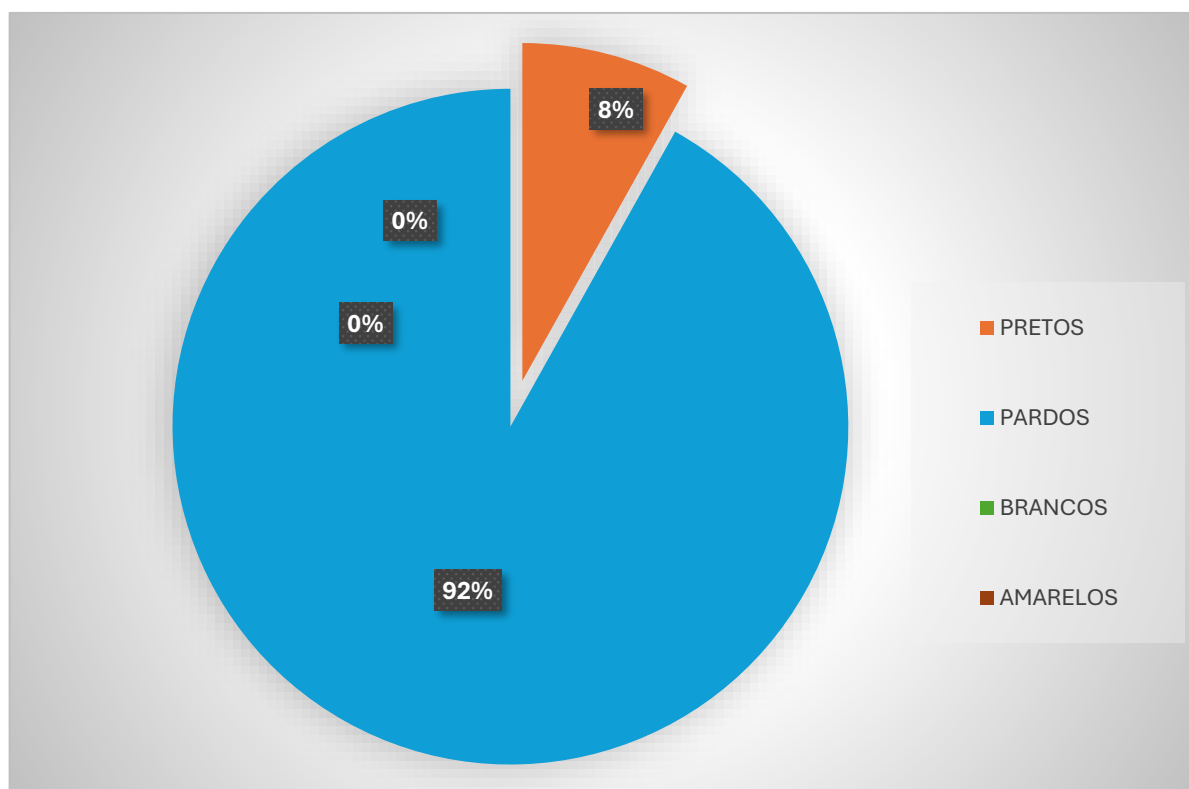
fenotípicos negroides, como cabelo, lábios ou nariz, além, obviamente, do tom de pele em sua diversidade de tons. Como disse Sueli Carneiro, “Ora, não me peça explicações sobre coisas que tu inventaste, como esse ‘pardo’”. Só sei que a cada dia que passa, ele fica mais negro”¹⁸⁷.

Em números oficiais, o último anuário estatístico do Distrito Federal (2022) aponta para 75% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, como pardos ou pretos, (negros). Em nível de Brasil, de acordo com o último levantamento (2023), o índice está em aproximadamente 65%, considerando adolescentes em restrição ou privação de liberdade. Para termos melhor dimensão, a última PNAD¹⁸⁸ do Distrito Federal consolidou 41% da população como branca e 67% negra (11% pretos e 56% pardos).

Um ponto relevante que deve estar no horizonte diz respeito à metodologia utilizada na elaboração dos dados, pois, comumente, cor/raça é atribuída a partir da autodeclaração. Logo, é possível que parte dos sujeitos em condição de cárcere – assim como fora dele – não se percebam negros, apesar da evidência de traços fenotípicos. Esse questionamento está alinhado, por exemplo, com o aumento da população negra no cárcere adulto, quando seja plausível que o incremento, na realidade, resida no reconhecimento racial dos indivíduos encarcerados, não propriamente na proporção.

¹⁸⁷ “É certo que hoje - eu sempre digo - cuidado com essa conversa de colorismo, por que pega a cara dos 'moleques' que a gente vê sendo abatido nos morros do Rio [de Janeiro]. Só tem pardo na maioria. Ou, por que já acabaram os pretos, ou por que ninguém tem mais dúvida que pardo não é branco” (Sueli Carneiro, 2023).

¹⁸⁸ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD

Gráfico 2 - Cor/raça: adolescentes na UISS em dezembro/2023¹⁸⁹

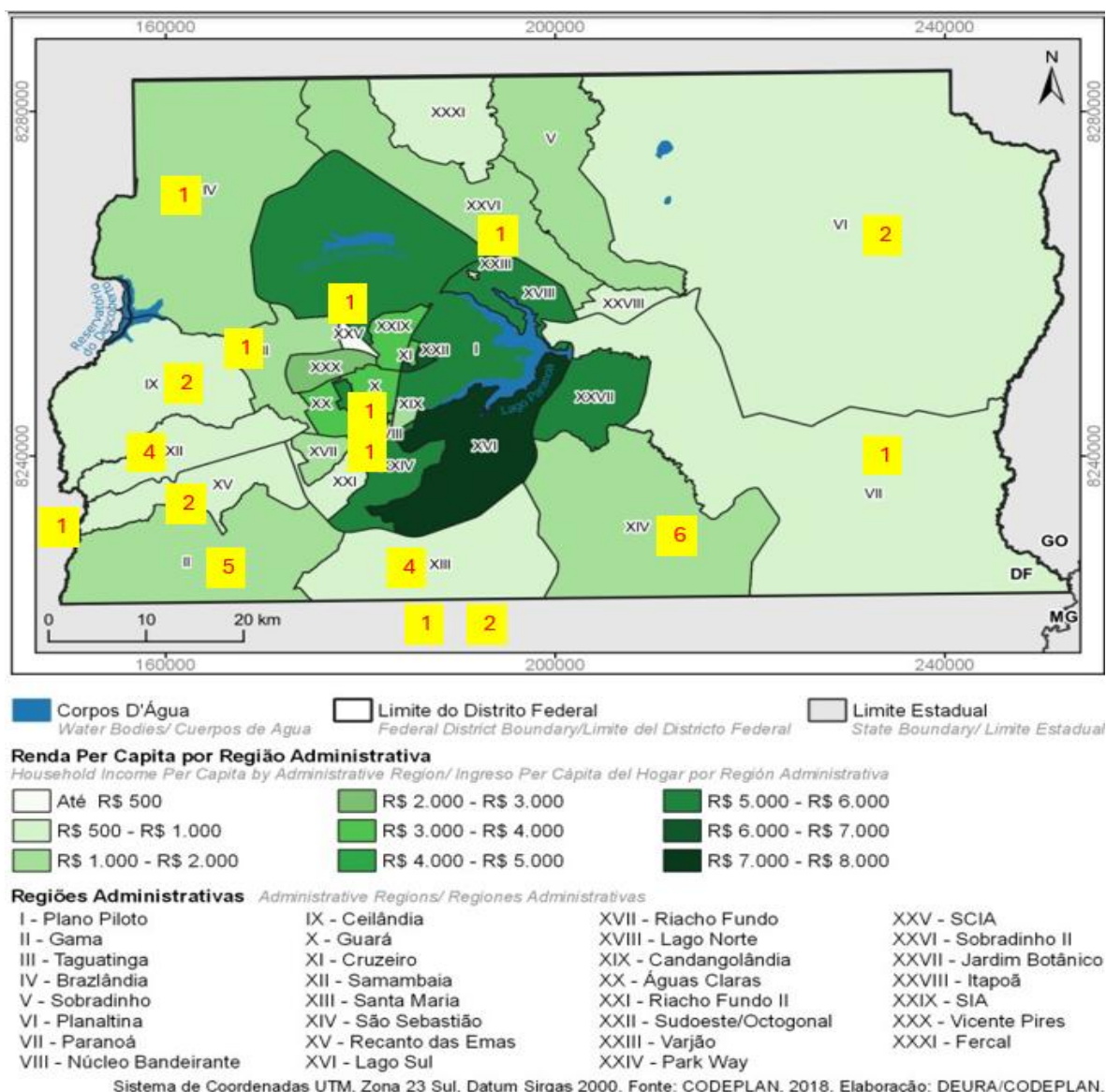
Fonte: Elaboração do autor.

Ao longo dos últimos dez anos, que correspondem ao período de funcionamento dessa unidade, lembro-me de pelo menos dois adolescentes evidentemente “brancos”. No primeiro caso, o adolescente passara bastante tempo na unidade, seu ato infracional era grave e de repercussão midiática. Ainda assim, era tratado com afeição por todos, tido como diferente, de confiança, sempre indicado para as tarefas do dia a dia, recebendo o privilégio de passar mais tempo fora do quarto. No segundo caso, o jovem em pouco tempo deixara a unidade, visto que a família possuía meios e contratara serviços advocatícios¹⁹⁰.

¹⁸⁹ Esse dado foi verificado a partir dos registros formais e da totalidade das fichas dos internos acautelados a partir da hetero determinação, em razão de traços fenotípicos, estando em consonância com os resultados encontrados no Distrito Federal na pesquisa do grupo Violes de 2024.

¹⁹⁰ O acesso a serviços advocatícios particulares é incomum, de certo modo raro.

Figura 15 - Mapa do DF por renda e quantidade de adolescentes por RA



Fonte: Elaboração do autor a partir do mapa de distribuição de renda de 2018.

Segundo nessa discussão, se voltarmos nossos olhos ao passado, perceberemos que, apesar de raras exceções, a prisão para jovens e adultos está endereçada à periferia¹⁹¹. A partir da análise dos dados locais, podemos perceber, acerca do local de moradia dos adolescentes, que, no Distrito Federal, nove em cada

¹⁹¹ Para localidades do Entorno do Distrito Federal, RIDE, ver gráfico 05.

dez desses jovens em cumprimento de medida de internação vivem em regiões administrativas cuja renda per capita não ultrapassa um salário-mínimo.

Em fala bastante representativa, como se o adolescente dissesse por todos, “Sempre moramos na mesma quebrada. Nunca mudou nada. Minhas tias, minha avó, todo mundo” ¹⁹².

Sobre a UISS, convém mencionar o predomínio de adolescentes que residem em Regiões Administrativas que estão entre as menores rendas per capita dessa unidade federativa, assim como três adolescentes que moram na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno¹⁹³ (RIDE), dois em Luziânia e um em Santo Antônio do Descoberto. Nessa perspectiva, fica acentuada a inevitável associação entre as medidas socioeducativas com privação de liberdade e a periferia. Enfocando na Unidade de Internação em questão, essa variável mostra-se ainda mais significativa.

4.3.2 Expresso – Periferia / Internação

Mais uma vez, é preciso atenção aos dados. O Levantamento Socioeducativo do Governo Federal utiliza categorias em relação ao território que suscitam questionamentos. A partir dos dados desse documento, 99% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal residem em “territórios urbanos centrais”. Todavia, sabemos que as territorialidades do Distrito Federal, por vezes, emprestam dificuldades em sua categorização. Bairro, cidade, Região Administrativa, o Distrito Federal é um caso *sui generis*, metrópole incompleta¹⁹⁴(Paviani, 2015).

Em nossa análise encontramos valores que vão no sentido oposto, a partir do qual inferimos que a totalidade dos adolescentes em cumprimento de medida de internação na UISS tem origem periférica. Para isso, indicamos as dinâmicas

¹⁹² Adolescente D

¹⁹³ Preferencialmente Área Metropolitana de Brasília – AMB, Segundo Aldo Paviani a fim de que se evite o tom pejorativo e excludente.

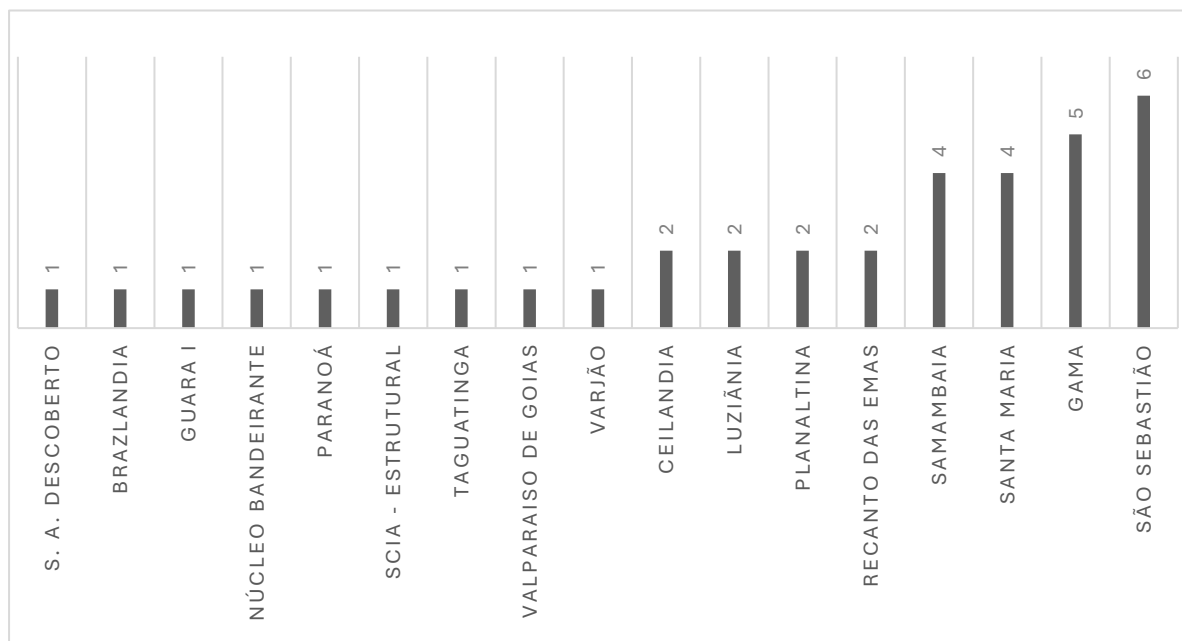
¹⁹⁴ Termo utilizado pelo Geógrafo Milton Santos.

espaciais entre Brasília e os territórios que a orbitam em termos políticos e econômicos. Para além, enfatizamos o fato de que a origem dos adolescentes está atrelada às Regiões Administrativas dentre as mais pobres do Distrito Federal.

Assim, o conceito de periferia se mostra relacional, mas também substancial, como suas paisagens específicas, nas implicações das territorialidades ante outros territórios, ante aos sujeitos e na constituição de espacialidades dotadas de signos de pertencimento. Portanto, sinceramente, não conseguiríamos argumentar Ceilândia, Samambaia, São Sebastião, Santa Maria, como exemplos, não constituírem periferia no Distrito Federal. Quanto mais ainda que tais territórios não se afirmem por si como periferia, certamente se instituem como tal a partir dos outros territórios.

Como propósito inicial deste trabalho, tentamos evidenciar as relações punitivas que perpassam a população negra, mas é igualmente fundamental ilustrar perenemente, nessa trama, o lugar do sujeito contraposto ao adolescente escolhido e acolhido pelo sistema socioeducativo, pois, eventualmente se manifesta no adolescente de classe média-alta, branco, morador de regiões centrais.

Gráfico 3 - Quantidade de adolescentes por local de moradia



Fonte: Elaboração do autor

No Gráfico 3, referente ao local de moradia dos adolescentes que se encontravam na UISS, por ocasião da pesquisa, explicita-se a ausência de representatividade das regiões administrativas centrais do Distrito Federal, tidas como de classe média – classe alta. Há um vínculo do encarceramento com a periferia brasileira, que assume semelhança ao ‘gueto’ estadunidense, segundo Wacquant (2004).

Essa relação é reforçada diuturnamente em símbolos e materialidades, tanto pela afirmação desse espaço como território perigoso como nas imbricações e negações de outras espacialidades urbanas aos moradores dessas regiões. Assim, os adolescentes advindos desses locais não apenas estão localizados espacialmente nas divisas da periferia, mas elaboram-se enquanto sujeitos a partir da partilha de significados constituídos coletivamente nessas espacialidades.

Eu sou criado na quebrada, eu sou nascido e criado, eu posso fazer o que eu quiser [lá]. Mas os caras¹⁹⁵ mesmo me abraçam, eles... ‘Ah, tu vai vender droga pra mim’. Eu falo: piada? Eu não vendo droga pra ninguém, eu vendo droga pra mim. Aí eu fiquei tipo, meu irmão me ensinou, nunca vender droga fiado para ninguém. Porque, senão é só prejuízo (Adolescente C).

Essa afirmação do território segue durante o cumprimento da medida, como idealização e expressão de pertencimento, refletindo as espacialidades vivenciadas extramuros. Assim, é comum e constante a tentativa de os adolescentes da unidade gravarem “siglas”, “números” que identificam a Região Administrativa, localidade ou quadra onde moram em tudo quanto possam, paredes, carteiras, cadernos.

O senso de pertencimento é levado ao cárcere na forma de apoio aos que comungam origem: a partilha de itens básicos, o convite para estar no mesmo módulo, os recados levados e trazidos entre famílias, por meio da mãe do amigo/vizinho, que sempre assume a categoria “tia”.

No entanto, essa relação com o território também se dá na perspectiva de oposição aos demais territórios. O número expressivo de adolescentes ligados à venda de drogas revela a necessidade de manutenção do território, para assegurar

¹⁹⁵ Sujeitos que dominam o tráfico local.

espaço nesse mercado. Acontece que os grupos que se constituem na venda e distribuição de drogas está vinculado a quadras, localidades, de modo que a interação entre grupos distintos, por vezes, dá-se na forma de conflito, na busca por expansão ou manutenção do território.

Adolescente:

O 'cara' tem que vender na própria quebrada.

Entrevistador:

Por que nas outras tem guerra?

Adolescente:

As outras têm guerra e o 'cara' tem que ficar na própria quebrada dele, né? Porque, se não, ou o 'cara' fica na própria quebrada ou o cara vai arrumar mais guerra. O 'cara' escolhe...

O cara escolhe, o cara escolhe. Ou ficar na própria quebrada, porque lá na quebrada de cima, nós tem guerra Na outra, na 29, 'nós' tem guerra. Aí 'nós' vai ficar onde?

Entrevistador:

Qual o nível da guerra?

Adolescente:

Não, guerra é guerra mesmo. De sangue, tá ligado? Tá indo lá todo dia dando tiro nos 'cara'.

Entrevistador:

Mas fica provocando? Ou só se o 'cara' for lá na sua quebrada?

Adolescente:

Se o 'cara' descer na nossa quebrada, pisar o pé, pelo menos assim, ó, aqui, aqui tem a 27, a 27 é daqui para cá (demonstra com as mãos). Aí tem uma pista assim, se o 'cara' pular dessa pista, acabou, já é entrada para nós. Deu o motivo. (Adolescente E)

Percebamos que o tráfico de drogas está posto como uma armadilha. Parece-nos bastante evidente que a “guerra contra as drogas” em todo seu enredo surge como artifício que mantém tais sujeitos ocupados em demasia tentando sobreviver, encurralados entre a polícia e os demais grupos infracionais. Enquanto isso, o jogo político e econômico é pautado à parte dessa realidade.

Logo, essas dinâmicas conflituosas também seguem no interior da unidade de interação, reelaborando as espacialidades, também, da instituição. Assim, adolescentes oriundos da localidade 'X' tendem a se concentrar no Módulo – 'M', como

afirmação de pertencimento, mas também no sentido de proteção em relação aos jovens advindos de localidades com quem mantêm conflito ou, nos termos do contexto da unidade de internação, “guerra”.

Embora a instituição depreenda esforço na direção oposta, a operacionalidade cotidiana se impõe na separação desses grupos. Do contrário, a convivência forçada entre sujeitos de localidades distintas, principalmente em que haja ‘guerra’ uma com a outra, geraria adversidades ao convívio coletivo e, conseqüentemente, eventos de conflito, podendo chegar à forma de violência, culminando na instabilidade institucional. Dessa forma, é corriqueiro que atividades, separação das salas de aula e turnos considerem essa dimensão, evitando o cruzamento desses sujeitos.

4.3.3 A fuga como uma constante

No contato com os adolescentes no dia a dia e nas entrevistas, percebemos relatos sobre a familiaridade desde cedo com o uso de drogas lícitas e ilícitas. Todos os adolescentes com quem conversamos afirmaram que faziam uso de substâncias psicoativas, sejam lícitas, como ilícitas, desde antes da medida de internação. Os dados coletados na Unidade de Internação de São Sebastião também indicam que a quase totalidade dos adolescentes – com raras exceções – faziam uso de drogas ilícitas anteriormente à medida.

Não queremos encaminhar essa conversa por um caminho ‘carola’ sobre o Leão do PROERD¹⁹⁶, mas, a partir desses dados, vasculhar o que podemos inferir e interpretar dessa realidade com um olhar, tanto quanto mais amplo e menos apressado do que a simples, mecânica e ligeira associação condenatória. De início, pois, convenhamos que o uso de substâncias que alteram o estado de percepção está longe de ser um ‘privilégio’ da periferia.

O rapper Black Alien (2004, a partir de 1min 10s) já cantava, há muito: “Você cheira a ‘brizola’ dentro do apartamento. Aqui a coisa rola é na viela, no beco”¹⁹⁷.

¹⁹⁶ Mascote do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Inspirado no contexto estadunidense, apela a uma perspectiva moralista militar.

¹⁹⁷ Música: Estilo do Gueto. Álbum: Babylon by Gus. Vol. 1. Ano do Macaco. 2004.

Desse modo, acordemos que o uso de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas é uma marca social que ignora idade, classe social ou local de moradia. Todavia, como temos dito, a vigilância sobre a periferia é constante, em detrimento de outras regiões que aparentemente estão munidas de passe-livre.

Isso parece ocorrer seja pelo fato de a polícia não estar interessada em direcionar a tal ‘Guerra contra as drogas’ à branquitude em seus sujeitos, seja porque o indivíduo branco de classe média e alta detém privilégios e salvaguardas sociais, além do acesso a médicos prescritores e programas que lhes permitem usufruir, de maneira regular e legal, por exemplo, de maconha importada, ou, ainda, valendo-se do poder econômico para acessar outras drogas lícitas, como opioides – que custam valores inalcançáveis para a classe trabalhadora, além das drogas recreativas corriqueiras, como álcool.

Posto isso, importa ressaltarmos a correlação das dinâmicas que orbitam a venda de drogas e o percurso da adolescência encaminhada às medidas de internação, sobretudo à privação de liberdade, no qual transparece o uso especialmente de maconha (quase unanimidade), assim como de outras drogas mais potentes, dentre as mais mencionadas: cocaína/escama, crack, lança cuja utilização surge como caminho de aproximação. Enfim, surge expressiva a relação do encarceramento juvenil com a venda [tráfico] dessas substâncias. Logo, o desenho que temos ao final deste trabalho se dá na direção que, embora socialmente onipresente, apenas a periferia arca com as consequências do acesso às substâncias ilícitas.

Adolescente:

Teve um dia que eu cheguei doidão de ‘ropinol’¹⁹⁸ lá em casa. A minha mãe, meu padrasto, minha irmã tava assistindo televisão. Eu parei e comecei a sorrir lá. Falando que a mulher tava... que o cabelo dela tava mexendo. Minha mãe ficou doida comigo.

Entrevistador:

O que é que você usava na rua?

Adolescente:

Eu? Usava pó, fumava maconha, usava ‘ropinol’, ‘badagava’ lança.

¹⁹⁸ Rohypnol é um medicamento a base de benzodiazepínico. A pessoa experimenta perda de controle muscular, confusão, sonolência e amnésia.

Entrevistador:

E pedra? Nunca quis experimentar?

Adolescente:

É piada, é?

Entrevistador:

Não, eu tô perguntando de boa. (ambos riem)

Adolescente:

Os 'cara' pode usar, mas pra mim não é normal.

Entrevistador:

Eu sei. Cada um com seu cada um. Cada um faz o que quer.

Adolescente:

Já fiz 'corre'¹⁹⁹ [venda de crack] lá no Plano [Piloto]. Os 'cara' passam mal, lá.

Entrevistador:

Lá na rodoviária?

Adolescente:

É, fiz corre lá na rodoviária. Lá no... Perto dos baús do Goiás.

Entrevistador:

Você já viu aquela 'K9'²⁰⁰ por aí, na rua?

Adolescente:

Já. Tem uma firma ali, lá, que eu... que eu morava lá perto dela e eu já 'vi' eles fumando. (Adolescente D)

Nessa fala percebemos um tópico interessante que diz respeito à figura materna como oposição aos encaminhamentos do filho, quadro que se repete em outras tantas situações, mas que esbarra na limitação material da vida, sobre o que pode ser feito na concretude cotidiana. Estamos falando de mães e pais que cumprem cargas horárias de trabalho que, entre idas e vindas, ocupam praticamente todo o tempo diário. Assim, na ausência de políticas que minorem tal exploração ou lhes assistam em suas demandas, sem a supervisão de adultos, a rotina dos adolescentes

¹⁹⁹ Derivado de "correria". Estar em atividade a fim de algum ganho. Pode ser relacionado a atividades ilícitas, mas também tem sido usado relacionado ao exercício de atividades lícitas: "tô na correria", "tô no corre".

²⁰⁰ Droga sintética que aos poucos se estabelece nas ruas das grandes cidades, caracterizada por seu alto poder, deixando o usuário em estado catatônico.

se encaminha à “rua” onde há exposição a vivências infracionais, cujo acolhimento é certo.

O cenário é diferente do adolescente ‘branco’, cujas espacialidades vividas não extrapolam a zona segura, protegido em seu apartamento, condomínio, no colégio particular, alicerçado na garantia econômica dos pais. Quando a família não tem tempo para prestar assistência ela mesma, terceiriza essa responsabilidade delegando-a às profissionais que assumem tais funções. Ironicamente – e infortunadamente –, em muitos casos, o afeto é suprido pelas mães daqueles que experienciam a ausência na periferia, na figura da trabalhadora doméstica que assume as vestes de mãe²⁰¹.

Assim, à periferia se destinam o abandono, a punição, a guerra, as violências, enquanto à classe média/alta reservam-se tão somente os prazeres. Portanto, vemos que a classe social, a cor e a geografia urbana traçam os limites entre o “usuário de drogas” e o “traficante”. Logo, a interação com o contexto de drogas está diretamente relacionada à localização dos sujeitos envolvidos. Ao fim do dia, enquanto a polícia dá ‘baculejos’ na periferia, vendia-se droga às portas – em sentido literal – do Supremo Tribunal Federal, a poucos metros da Praça dos Três Poderes²⁰².

Dessa feita, uma vez no contexto de internação, o escapismo outrora encontrado nas drogas ilícitas se encaminha às possibilidades tangíveis nos limites da privação de liberdade, considerando que o controle à entrada de drogas na unidade de internação existe, porém é um tanto quanto mais complicado, em parte pela maior precisão do controle, haja vista o pequeno número de entradas e saídas na unidade de parentes ou mesmo dos próprios adolescentes. Além disso, como há um crivo maior sobre a autorização de quem pode visitar os adolescentes, o acesso a drogas demandaria a cumplicidade familiar.

Em contrapartida, atualmente, a hipermedicalização tem chamado atenção enquanto fenômeno no contexto de privação de liberdade, suscitando várias questões

²⁰¹ Particularmente, encontro razoável dificuldade em conceber uma adolescência sem a preocupação material (financeira) acerca do futuro, mas deve ser algo muito bom.

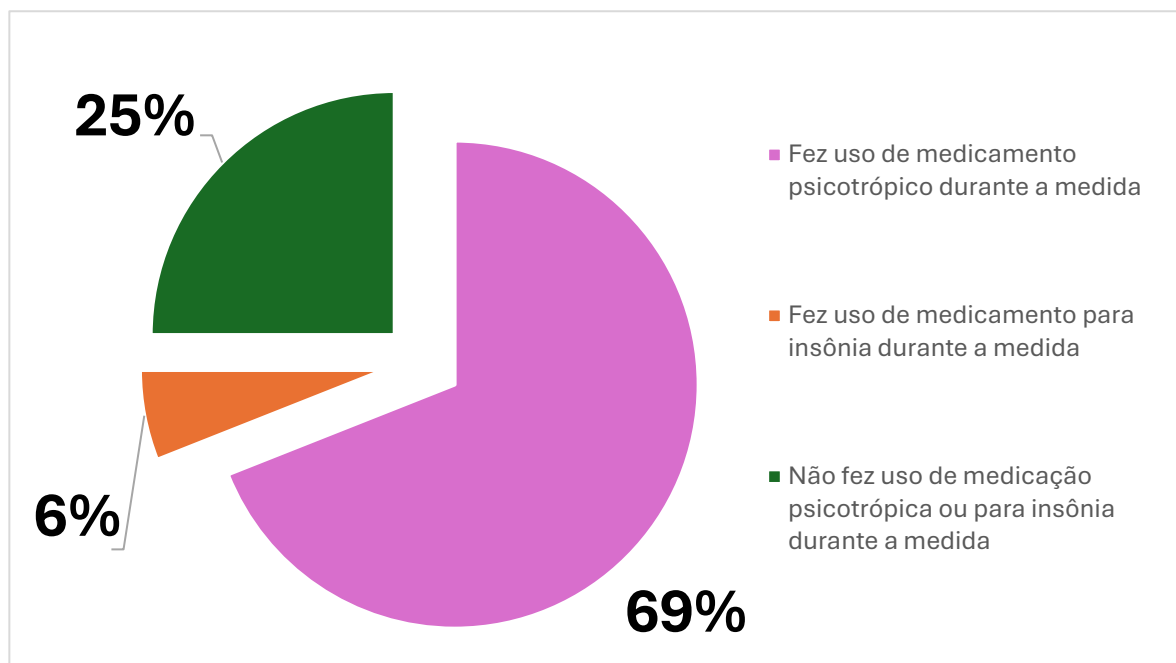
²⁰² “A Polícia Civil prendeu três pessoas suspeitas de vender drogas para servidores do Supremo Tribunal Federal (STF) e outros órgãos em Brasília. Outubro/2024. Disponível em. <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2024/10/10/policia-prende-suspeitos-de-fornecerem-drogas-para-servidores-do-stf.ghtml>

e debates a respeito da saúde mental do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. De acordo com Brito, sobre o contexto do Distrito Federal, um

[...] aspecto que marca o cuidado em saúde mental oferecido aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação é a hipermedicalização. O tratamento medicamentoso é priorizado em detrimento de outras estratégias terapêuticas, impactando na qualidade do atendimento em saúde mental que é reduzido ao uso de fármacos (Brito, 2024, n.p.).

Em nossa compreensão, esse fenômeno encontra razão na expressão popular que menciona a “junção entre a fome e a vontade de comer”. De um lado, temos adolescentes vindos de trajetórias marcadas pelo uso de drogas, agora, ante as pressões da privação de liberdade sob as especificidades da adolescência. De outra sorte, temos a unidade de internação, enquanto instituição total, ávida por controle disciplinar. Dessa maneira, é nesse imbricamento que a medicação encontra lugar como atalho à “pacificação institucional”, assim como tais sujeitos reinventam a fuga da realidade, experimentada anteriormente, fazem-no, agora, entre muros.

Gráfico 4 - Uso de medicação psicotrópica por adolescentes na UISS



Fonte: Elaboração do autor

Segundo nossa análise, 75% do total de adolescentes acolhidos na UISS, por ocasião desta pesquisa, fez uso de medicação direcionada à saúde mental, de tal sorte que 69% da totalidade de adolescentes dessa unidade fez ou estava em uso de alguma medicação psicotrópica, destacando-se ‘amitriptilina’ e ‘fluoxetina’. Além desses, 6% dos adolescentes fizeram ou estavam em uso apenas de medicação para o sono. Logo, apenas $\frac{1}{4}$ dos adolescentes não fizeram uso de medicação para esses fins. Acerca disso, Brito (2024) assim se manifesta:

Identifica-se que as medicações prescritas consistem em antidepressivos, antipsicóticos e anticonvulsivantes, muitos usados como estabilizadores de humor, controle da ansiedade, controle da agressividade, agitação e hiperatividade e também por suas ações sedativas. Chama a atenção que uma das medicações mais prescritas nos casos analisados é a ‘prometazina’, que não é uma medicação psicotrópica, mas um anti-histamínico extremamente forte, que tem como um dos efeitos colaterais seu alto poder sedativo. Essa medicação tem sido utilizada no socioeducativo como medicação para auxiliar o adolescente que apresenta queixas de insônia e dificuldades com o sono. (Brito, 2024, n.p.)

Em tom chistoso, mas assustador, trouxemos à memória a criogenia²⁰³, tema recorrente da ficção científica, explorada por mais de uma vez, em películas hollywoodianas como modelo punitivo-neutralizador, quando se constata que, em um total de 36 adolescentes, apenas nove desses não fizeram uso de medicação dessa natureza. Em números gerais do Distrito Federal ao final de outubro de 2024, 47% dos adolescentes em cumprimento de medida de internação faziam uso de medicação psicotrópica, existindo caso de uma unidade de internação na qual esse índice chegara a 72% dos adolescentes fazendo uso de medicação especificamente psicotrópica. Portanto, com a seriedade que o tema requer, devemos parar tudo e refletir sobre o que está por trás desses números²⁰⁴, já que, aparentemente, rumamos a um episódio de *Black Mirror*²⁰⁵.

²⁰³ Campo da ciência que estuda o efeito das baixas temperaturas, trata-se de um tema sempre abordado pela ficção científica.

²⁰⁴ Em contato com outros contextos socioeducativos do país, restou-nos a impressão de que tal tendência é nacional, cabendo uma verificação nas dimensões apropriadas.

²⁰⁵ Série conhecida por explorar os limites dos debates éticos acerca da humanidade.

Percebemos por vários ângulos que a existência da unidade de internação persegue, para além de qualquer projeto pedagógico, o controle e a disciplina. Desde a direção, até os servidores que cuidam da rotina dos adolescentes, ‘todos’ são beneficiados com adolescentes letárgicos, quietos e que insistam por ficar em seus quartos, em detrimento da participação em atividades coletivas propostas.

Em termos de controle desses indivíduos, a imobilidade é lida como êxito e celebrada a cada atividade cancelada, a cada recusa do adolescente em sair do quarto, pois, sem interação entre sujeitos, não há conflitos. Acerca disso, adiante pormenorizaremos a proporção descabida de tempo em que esses adolescentes permanecem em seus quartos sob a premissa socioeducativa.

4.4 A INSTITUIÇÃO E OS SUJEITOS

Embora os parâmetros socioeducativos partam do paradigma que nega à instituição total nos termos de Goffman (1974), como aquele que um grupo dirigente exerce controle sobre outro grupo de internos, na prática, a unidade de internação não logra êxito em se desvencilhar dessa mácula.

Dois princípios devem orientar a organização da unidade de internação: a incompletude institucional e a incompletude profissional. O fundamental, com a observância desses princípios, é evitar que a unidade se estruture como uma “instituição total”, voltada para si mesma, sem comunicação e cooperação com outras organizações, sem arejamento (Conanda, 2006).

Na prática, a unidade de internação preconiza controle total sobre os sujeitos inseridos em sua rotina, de maneira que nem mesmo a proposta de incompletude institucional, cuja diretiva é a articulação do atendimento socioeducativo, como contramedida à completa prevalência de uma única instituição sobre esses adolescentes, alcança algum sucesso.

(...) quase sempre, muitas instituições totais parecem funcionar apenas como depósitos de internados, mas, como já foi antes sugerido, usualmente se apresentam ao público como organizações racionais, conscientemente planejadas como máquinas eficientes para atingir determinadas finalidades oficialmente confessadas e aprovadas. Já se sugeriu também que um frequente objetivo oficial é

a reforma dos internados na direção de algum padrão ideal. Esta contradição, entre o que a instituição realmente faz e aquilo que oficialmente deve dizer que faz constitui o contexto básico da atividade diária da equipe dirigente (Goffman, 1974, p. 69-70).

A unidade de internação preza por apagar as individualidades de cada sujeito, depositando todos em uma massa de jovens pardos carecas, vestidos em calções azuis. A lógica do “interno” genérico persiste, todos respondem ao chamado de “ei, moleque”, e premia aqueles que logram passar despercebidos, não tardando em surgirem falas como: “fulano sabe puxar cadeia”²⁰⁶. Logo, se esse “fulano” não é visto, não se envolverá em faltas disciplinares e sairá o mais breve possível.

Eu achava que tinha os caras falando assim: ‘os cara’ quer montar em cima. ‘Os cara’ quer oprimir os outros. É? Então, eu não vai ser, não. Porque, se eu vou para a primeira, é daquele jeito. Mas aí minha mente mudou. Você sabe o que eu fiz? Os caras são os caras que pagam de brabo. **Eu falo assim, eu pago de doido, eu pago de ‘jão’. Não, tá de boa, parceiro, tá de boa. É para eu não pegar ocorrência. Porque, se eu cair pra dentro, eu vou pegar mais seis meses.** Lá no módulo lá, é eu e mais dois que não têm ocorrência, no corredor só eu e mais dois que não têm ocorrência (Adolescente A).

Existem muitos percursos possíveis ao longo do cumprimento da medida socioeducativa. Há os que buscam aproximação com os servidores, há os que evitam maior contato com esses, há os que demoram em entender as regras da institucional, perdendo, por vezes, dois, ou três relatórios²⁰⁷ com faltas disciplinares “evitáveis”.

Entrevistador:

O que que você achou do tempo que você passou aqui? Agora você está saindo.

Adolescente:

Mudei muito minha cabeça, graças a Deus.

Entrevistador

De verdade?

Adolescente

²⁰⁶ Adolescente que não dá trabalho, que segue as normas, que faz sua parte e não entra em conflito com a expectativa da instituição.

²⁰⁷ Na prática, cada relatório marcado por falta disciplinar (registro negativo), posterga sua saída em um semestre.

Oxe, piada? É de verdade. “É lenda”, eu mudei muito minha cabeça.

Entrevistador:

É uma fase que amadureceu também, né?

Adolescente:

Oxe! Onze meses sem ocorrência. Nossa, eu mudei muito minha cabeça aqui.

Mudei muito a minha cabeça, refleti muito, graças a Deus e tô aí. Eu vou seguir minha caminhada de boa.

Entrevistador:

A expectativa é ficar longe do corre, tentar o máximo para ficar longe do corre? O que que você vai tentar fazer quando sair?

Adolescente:

Trabalhar e estudar.

Entrevistador:

Já tem alguma coisa em vista?

Adolescente:

Não. Quando chegar na sistemática, eu vou pedir um serviço para mim, mas qualquer serviço que tiver vindo aí na frente, eu estou abraçando. (Adolescente E)

E há também aqueles que logo entendem o jogo e sabem emular a expectativa que a instituição requer. Na ponta da língua, sempre está a frase: “sair daqui vou mudar”, é o que asseguram a todos. Mas há também os que sentem o peso da privação de liberdade, encolhem-se, fixam os olhos no relógio, evitando viver a medida de internação. Em oposição a esses, há os que se sentem à vontade no cumprimento da medida socioeducativa, entendendo-a como parte da trajetória de vida, afirmando-a como escolha.

São muitas as maneiras de lidar com o período de cumprimento de medida socioeducativa, todas perpassadas e assentadas sobre subjetividades tão complexas e diversas que são impossíveis de serem mensuradas. Ainda assim, podemos inferir que o adolescente que chega à medida de internação, especialmente, decorrente da construção de um percurso infracional recorrente, tende a ingressar munido de uma autopercepção mais convicta acerca dos encaminhamentos de sua vida.

4.4.1 Percurso institucional

Seremos breves quanto à parte, já prolixa, sobre a privação de liberdade não se dar em razão do ato infracional [delito]. Já mencionamos a isenção dos adolescentes do Plano Piloto, já trouxemos considerações sobre os crimes de colarinho branco. Então, acatamos que a privação de liberdade, geralmente, institui-se para o público periférico, pobre e negro, há pouco evidenciado com riqueza de detalhes.

De posse dessa constatação, percebemos dois caminhos de acesso à privação de liberdade no contexto das medidas socioeducativas do Distrito Federal. O primeiro caminho, amplamente expressivo, diz respeito aos adolescentes que escalam os degraus de responsabilização das medidas socioeducativas.

Assim, é comum inicialmente que o adolescente seja apenas levado à delegacia por ocasião de ato infracional de menor gravidade, insistindo em atos infracionais desse tipo, seja repreendido no atendimento inicial e “devolvido” à família. Seguindo na mesma conduta infracional, adiante, é dirigido às medidas de meio aberto; semiliberdade; internação provisória. Por fim, após alcançar a internação provisória, resulta no encaminhamento à medida de internação em unidade de internação para cumprimento de sentença.

Entrevistador:

É a primeira vez? Em internação?

Adolescente:

É. Internação de ficar mais de seis meses. Mas **eu já passei seis vezes pelo provisório**. No mesmo artigo que eu rodei na primeira, que foi... Eu tô no mesmo artigo do... De 2021. Na mesma coisa, porque... Eu peguei Semi[liberdade] nesse artigo, né? E não cumpri a Semi[liberdade]... Fiquei foragindo da Semi, pinando da Semi.

Entrevistador:

Que é o quê?

Adolescente:

1-5-7²⁰⁸.

²⁰⁸ Artigo do Código Penal Brasileiro que trata do crime de roubo; subtração de um bem alheio mediante violência ou grave ameaça à pessoa.

Entrevistador:

Me explica o que é 1-5-7.

Adolescente:

Um roubo, né? Roubo. Roubo a mão armada

Entrevistador:

Aí todas as outras seis vezes foi isso?

Adolescente:

Não. Já passei, já peguei tráfico. Só no NAI²⁰⁹ ... **No NAI eu tive umas 20 e poucas passagens. Quase 30. Tive umas 27 passagens no NAI.** Porque eu passei no NAI. Na DCA também. Várias. Na DCA tem mais de 30. Na DCA é difícil de ficar.

Entrevistador:

O que os 'caras' falam na DCA quando não botam pra descer²¹⁰?

Adolescente:

Quando não botam? Um exemplo, tipo assim, eles me pegam, né? Aí não tem certeza, que foi eu na cena. E me liberaram, mandaram minha mãe me buscar. Aí, se minha mãe não me buscar...

Isso já aconteceu mais de 20 vezes. Tipo, o dia que eles me pegaram... Em uma semana eu fui na DCA quatro vezes.

(Adolescente A)

O outro arquétipo de acesso à privação de liberdade seria aquele em que o adolescente vai direto à medida de internação, quase sempre dimensionado na proporção da gravidade do ato infracional e de sua repercussão midiática. Esses casos não são raros, porém, acontecem em percentual bem menor, não definindo o modelo de percurso. Os casos mais corriqueiros indicam a persistência na conduta infracional de atos de menor gravidade ou na incorrência de uma transgressão mais séria ao longo dessa trajetória.

Entrevistador:

Já rodou quantas vezes? De ir para a DCA, de ir para a delegacia?

Adolescente:

Mais de 15.

Entrevistador:

Está com quantos anos?

Adolescente:

²⁰⁹ Núcleo de Atendimento Inicial. Acolhimento, Atendimento e Triagem.

²¹⁰ Quando não encaminham à Justiça, no caso ao Núcleo de Atendimento Inicial – NAI.

Vou fazer 18 agora mesmo, mês que vem.

Entrevistador:

A primeira vez foi quantos anos?

Adolescente:

Treze

Entrevistador:

E para o provisório, quantas vezes já foi?

Adolescente:

Para o provisório, terceira vez com essa.

(Adolescente C)

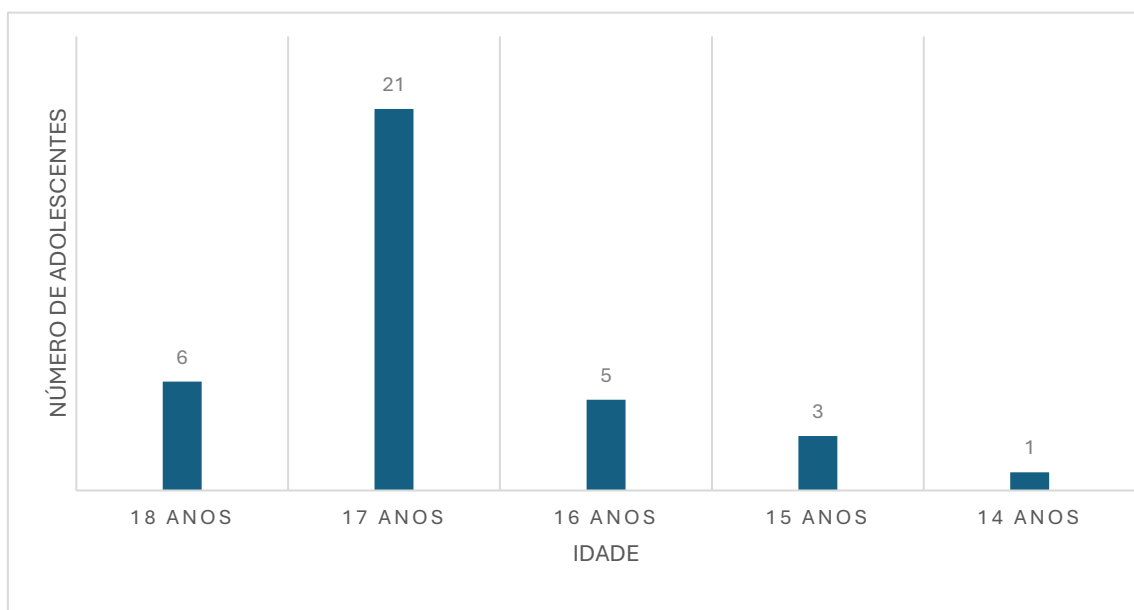
Essa característica na trajetória infracional explica, por exemplo, a amplitude no número de adolescentes com 17 anos²¹¹, já que o adolescente que chega à internação tem por característica iniciar na prática infracional entre 10 e 12 anos. Assim, conforme avançam os degraus das medidas responsabilizadoras, logram por chegar à internação após os 15 anos. Esse período também coincide com o amadurecimento do adolescente, que, a partir de então, experimenta atos infracionais de maior gravidade.

Ou, ainda, a essa altura, a imersão infracional, sobretudo no contexto do tráfico de drogas, implica uma série de posturas que aproximam ainda mais esses adolescentes da privação de liberdade. Referimo-nos, como exemplo, à necessidade de andar armado, aos conflitos entre indivíduos e grupos, perpassados por ações de violência, à maior exposição em relação à polícia.

Há aqueles que passam a ser conhecidos e reconhecidos pelos policiais, resultando na ‘impregnação’ infracional do sujeito. Explico-me. Por exemplo, nos relatos dos adolescentes, surgem falas acerca de como passavam a ser “carta marcada” em suas localidades. Assim, conhecidos da polícia, o cometimento de atos infracionais tende ao insucesso com maior frequência.

²¹¹ Em números de outubro de 2024, acerca do Distrito Federal, 51,5% dos adolescentes em privação de liberdade (cumprimento de medida de internação) têm 17 ou 18 anos de idade. Se considerarmos aqueles com 19 anos, essa cifra chega a 71,4%.

Gráfico 5 - Número de adolescentes por idade



Fonte: Elaboração do autor

A medida socioeducativa de internação, de acordo com a legislação, deve ser atribuída a partir da excepcionalidade e da capacidade do adolescente em cumpri-la, não podendo ser superior a três anos. Reservada para adolescentes com mais de 12 anos e menos de 18, guarda ainda a possibilidade de que um jovem sentenciado aos 17 anos e 11 meses permaneça em contexto de cumprimento de medida socioeducativa em unidade de internação pelo total previsto de três anos, ou seja, seria possível ficar nesses espaços até próximo dos 21 anos.

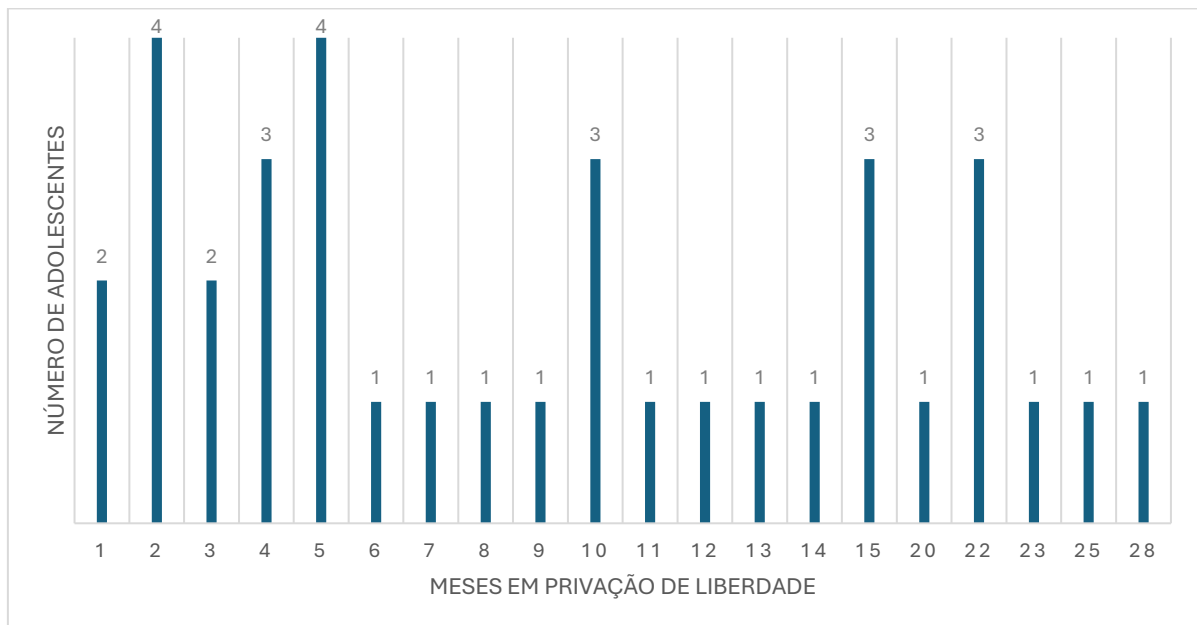
Diferentemente de uma década atrás, quando adolescentes maiores e menores compartilhavam não apenas os mesmos pátios, mas os mesmos quartos, atualmente, no Distrito Federal, essa é uma prática superada. Ao completar 18 anos em cumprimento de medida de internação, tão breve seja possível, esse adolescente é encaminhado a uma unidade específica para adolescentes acima dos 18 anos.

As unidades de ‘maiores’ e ‘menores’, em si, não possuem diferenças na rotina de atividades ou estrutura física. No entanto, nas unidades para maiores é comum que os adolescentes passem a ser tratados de maneira mais distante, mais séria, mais objetiva, mais seca. Em parte, isso se dá por uma demanda que surge junto à maturidade do adolescente, fomentando uma postura mais séria em relação à instituição, aos servidores e ao próprio cumprimento da medida.

Assim também a instituição, especialmente nos setores ligados à segurança e disciplina, passa a requerer uma nova postura, percebida em falas como “agora tá maiorzão”, “agora, qualquer coisa é Papuda”. Isso porque, a partir de então, qualquer transgressão legal cometida no cumprimento de sua medida de internação, uma briga, uma agressão, desacato, em razão da idade, não mais se caracterizaria “ato infracional”, mas crime, conseqüentemente, resultando no termo corriqueiro de “descer”²¹², ao se referir à condução para o Complexo Penitenciário.

Distintamente da sentença destinada a adultos, o adolescente sentenciado ao cumprimento de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade não tem ciência do tempo em que permanecerá na unidade de internação. Uma vez sentenciado, esse adolescente passará por avaliações multissetoriais semestrais quanto à sua conduta no cumprimento da medida, sendo avaliado, a partir de relatórios multissetoriais, observando o progresso em relação às metas propostas por ocasião de sua entrada na unidade de internação.

Gráfico 6 - Quantidade de adolescentes por meses na UISS



Fonte: Elaboração do autor

²¹² Fulano ‘desceu’ para a Papuda; Fulano ‘desceu’. Encaminhamento à prisão local (Complexo da Papuda).

Em termos de percurso institucional, a fim de deixar o cumprimento da medida, talvez o eixo disciplinar seja o mais relevante na análise do progresso do adolescente em seu percurso institucional. Isso pois, desde muito, está estabelecido o eixo disciplinar como condicionante ao avanço do adolescente para benefícios de saídas temporárias da unidade de internação (saídas), para uma medida socioeducativa menos restritiva (progressão para a semiliberdade) ou mesmo para o fim de sua medida socioeducativa por completo (liberação). Logo, a parte do relatório semestral, destinado à Gerência de Segurança, praticamente define a permanência – ou não – do adolescente na unidade de internação. Assim, tanto o PIA quanto os relatórios semestrais subsequentes são encaminhados à Justiça: Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE).

4.4.2 Avaliação e medidas disciplinares

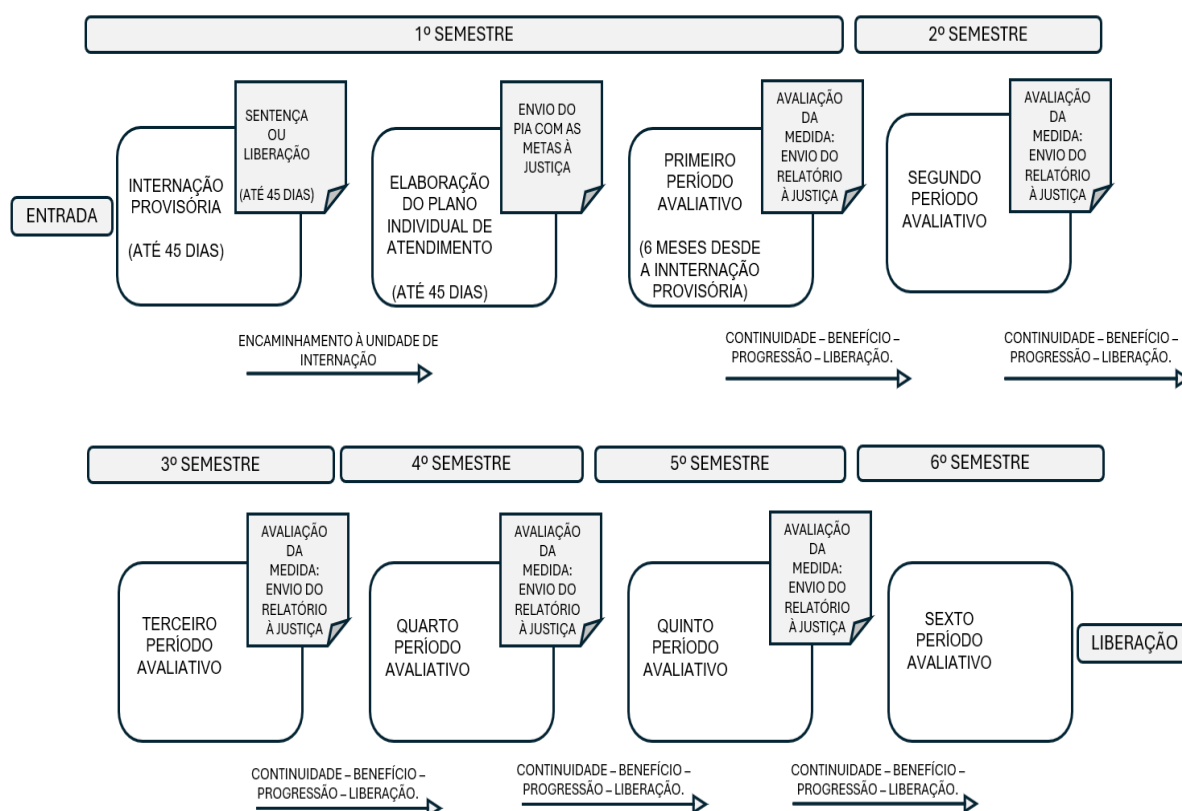
Portanto, ao chegar à unidade de internação, após ser acolhido pela Escola e Gerências (Saúde; Sociopsicopedagógica; Segurança e Disciplina), esse adolescente é, então, orientado sobre as rotinas e as expectativas da instituição, quando, junto a cada um desses setores, traça metas a serem cumpridas ao longo de sua jornada. Esse protocolo é invariável a todo e qualquer adolescente que chegue à UISS. Conquanto haja a orientação de que se devam observar as especificidades de cada adolescente, a determinação dessas metas – por vezes – costuma se dar de modo “programático”, sem tanta interação com a concretude da trajetória desse adolescente.

Essas metas, junto à contextualização pregressa da vida do adolescente de modo integral, compõem o documento chamado de Plano Individual de Atendimento - PIA. Esse documento, em sua amplitude, delineia o percurso institucional do adolescente no cumprimento da medida, estabelecendo pontos de chegada, entendidos como êxito. Assim, o sucesso do cumprimento pode passar pelo

reconhecimento do erro e compreensão da necessidade quanto à reflexão e mudanças em sua trajetória de vida.

Considerando a dimensão socioeducativa da garantia de direitos, o PIA pode estabelecer, como metas, o retorno à rotina escolar; a prática de esporte; a articulação para a documentação indicação junto aos serviços locais; a realização de testes e exames médicos; a retomada ou o aperfeiçoamento do vínculo familiar.

Quadro 7 - Percurso institucional



Fonte: Elaboração do autor

Na mesma direção, essas metas também se estabelecem na relação adolescentes e instituição, propostas pela Gerência de Segurança e Disciplinas, cujas metas estão voltadas para o respeito em diferentes níveis: às normas e regras da instituição, aos servidores e aos demais adolescentes.

Entrevistador:

Tem ocorrência aqui?

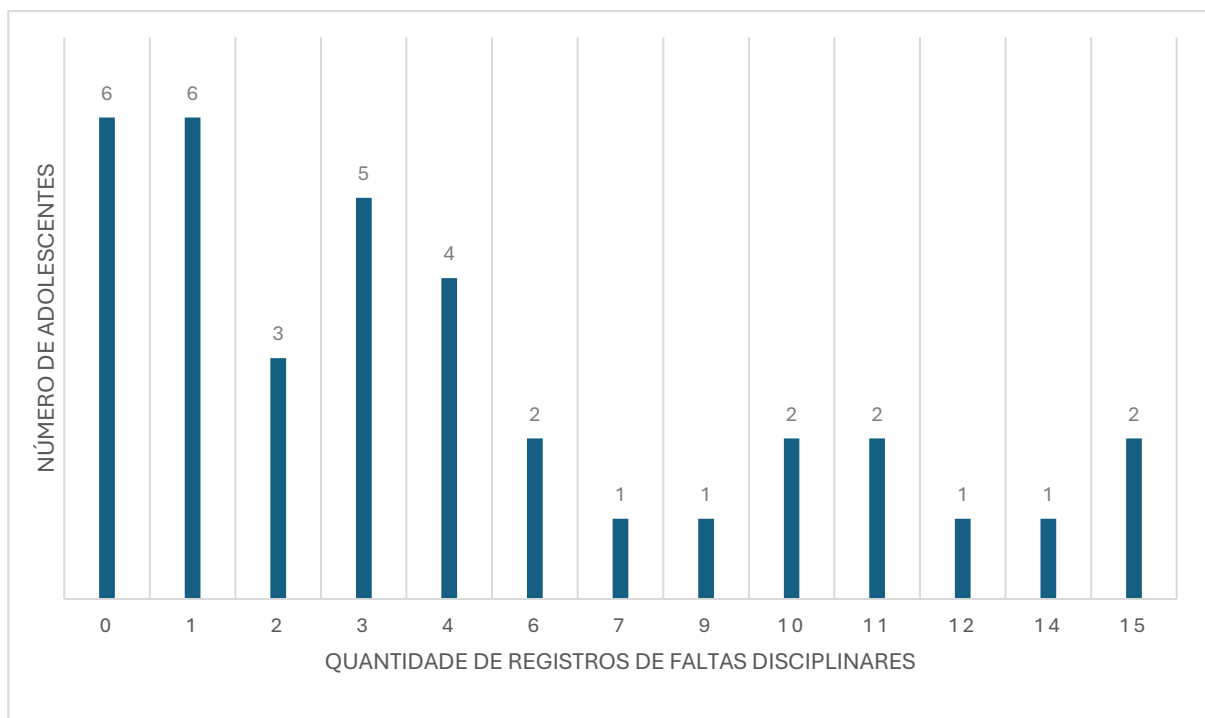
Adolescente:

Eu não tenho nenhuma ocorrência. Bandido que é bandido não dá trabalho para ninguém, não. Eu não tenho nenhuma ocorrência, nenhuma medida, mano. Pode puxar lá depois que 'tu' vê lá. Nenhuma medida, nenhuma ocorrência, nada. Eu tenho o Conselho de Mérito. Conselho da Unidade (Adolescente A).

A importância dessa dinâmica reside na dimensão do poder atribuído às interações dos adolescentes, principalmente com os servidores da Gerência de Segurança. Dessa feita, o controle institucional se dá na barganha da possibilidade de deixar a unidade de internação no menor tempo possível. Ainda que facultada a qualquer pessoa que atue nas atividades do dia a dia da unidade, a dinâmica disciplinar – com raras exceções – tem origem na interação dos servidores dessa gerência, visto que esse grupo, culturalmente, reclama para si o protagonismo em tal dinâmica.

Assim, os comportamentos que destoam da expectativa da instituição e dos servidores, já que também perpassam interpessoalidades, que nem sempre caracterizam falta disciplinar segundo o regimento disciplinar interno, mas que, na perspectiva desses servidores, são igualmente passíveis de punição, são encaminhados à Direção da unidade, que, por meio da Comissão de Avaliação Interdisciplinar (CAI), é responsável pelo acolhimento, averiguação, oitivas e determinação – quando cabível – de medida disciplinar.

Gráfico 7 - Número de adolescentes por quantidade de faltas disciplinares



Fonte: Elaboração do autor.

Segundo o Regulamento Disciplinar do Distrito Federal, as faltas disciplinares na medida de internação possuem três níveis: leves, médias e graves, implicando a proporção da medida disciplinar derivada. As medidas leves podem ser cumpridas no contexto do próprio módulo em que o adolescente está atrelado, apenas restringindo sua presença no pátio junto com seus pares. Tem sido corriqueiro, nos casos de medida disciplinar, que o aparelho de tv, disponibilizado nos quartos, sob o argumento de serem ‘concessão’ e não ‘direito’ dos adolescentes, seja retirado como moeda de barganha, sendo devolvido ao final do período da medida disciplinar, que, no exemplo da medida leve, pode ser de até cinco dias. Outra particularidade dessa medida consiste na dispensa do ritual da Comissão de Avaliação Interdisciplinar - CAI, podendo ser aplicada diretamente pela Gerência de Segurança.

Já as ações tipificadas como faltas disciplinares de natureza média ou grave devem obrigatoriamente ser levadas à direção, na forma de um relato de ocorrência, e encaminhadas ao espaço da CAI, onde, com a imprescindível participação de um representante da Gerência de Segurança, um representante da Gerência

Sociopsicopedagógica e um representante da Direção será estabelecido o caminho a ser tomado.

A CAI possui amplos poderes no contexto institucional, podendo entender pela inconsistência do relatório da ocorrência disciplinar; isentar ou inocentar o adolescente; adverti-lo; conciliar conflitos; penalizar o adolescente com a medida disciplinar, que, no caso de faltas disciplinares de natureza média, pode ser entre 06 e 10 dias e referente a faltas disciplinares de natureza grave pode ser entre 11 e 15 dias, havendo a possibilidade de esse período chegar a 20 dias, em casos considerados gravíssimos, como, por exemplo, tentativa de homicídio.

Importante ressaltar que, mesmo em cumprimento de medida socioeducativa, os adolescentes estão passíveis do cometimento de novos atos infracionais. Assim, a falta disciplinar pode também ensejar um novo ato infracional, incidindo no encaminhamento do adolescente à Delegacia para abertura do processo de apuração.

Ao longo da apuração da CAI, são ouvidos os adolescentes mencionados no relato da ocorrência disciplinar, podendo ser chamados outros adolescentes para contribuir para o esclarecimento do episódio, tal como a contribuição de servidores de qualquer uma das diversas áreas. O adolescente, em sua participação, pode relatar sua versão sobre o ocorrido, tendo direito à fala ou podendo manter-se calado. Uma vez deliberado o resultado da Comissão, o adolescente pode recorrer dessa decisão junto à Direção da instituição.

O Regulamento Disciplinar que estipula a atuação da CAI no Distrito Federal prevê a possibilidade da defesa do adolescente por meio de advogado ou a presença de familiar. Quanto à participação de advogados na CAI nesses dez anos, os casos podem ser contados nos dedos de uma mão. Sobre o acompanhamento de familiares nesse momento, não encontramos qualquer relato ou registro.

A CAI, de alguma maneira, mimetiza, naquele microcosmo, as tensões e as divergências do próprio atendimento socioeducativo, sendo comum que os representantes da Gerência Sociopsicopedagógica encarnem o arquétipo de “defensor público”, em vistas ao prejuízo da falta disciplinar no percurso institucional do adolescente e a, inevitável, postergação de sua saída. Por sua vez, os representantes da Gerência de Segurança assumem o arquétipo de “promotoria”, já que comumente são eles que sustentam a “denúncia” [relato de ocorrência disciplinar]

e demandam sanções como maneira de corroborar a função disciplinar dessa gerência. Obviamente, esses arquétipos não são pétreos na concretude do real, todavia, os casos contrários são lidos como destoantes e causam estranheza.

Portanto, as faltas disciplinares ditam o tom do Relatório Avaliativo Semestral (RA), que, encaminhado a cada ciclo de seis meses, aponta a evolução do adolescente conforme as metas estabelecidas por ocasião de sua chegada à unidade. Assim, um adolescente que chega ao segundo relatório sem qualquer registro de falta disciplinar passa a ser um forte candidato a ser beneficiado com umas das três possibilidades elencadas anteriormente ('saidão', progressão, liberação).

Como dizíamos, as faltas de natureza leve pouco afetam esse relatório semestral, de fácil justificação e solução. No entanto, as medidas médias e graves, quase que automaticamente, implicam o insucesso do RA, sendo pouquíssimos os casos em que um relatório avaliativo com registro de falta disciplinar e, conseqüentemente, de medida disciplinar para o adolescente, fora contornado, tendo resultado positivo quanto à benefício ou liberação.

Bem menos comum, e de tempos em tempos relegados ao esquecimento até por anos, existe ainda a possibilidade de uma Comissão semelhante à CAI, porém, destinada à avaliação de mérito ou avaliação positiva. Nessa direção, adolescentes sem registros negativos (faltas disciplinares e anotações), cujo comportamento desponha de modo positivo, são chamados à comissão para serem elogiados formalmente, de modo que tal menção honrosa esteja presente no seu Relatório Avaliativo a ser encaminhado à Justiça.

4.4.3 Disciplina = Controle + Rotina

As unidades de internação não apenas são reféns dos paradigmas de segurança e disciplina, mas estão condicionadas a paradigmas com cheiro de naftalina. Assim, sob o real discurso da impreterível necessidade de um programa de segurança e disciplina, esse setor extrapola seu poder na dinâmica institucional sobrepondo-se aos demais setores e condicionando a rotina da instituição à exacerbação de seus pressupostos.

Quanto mais na última década, a socioeducação, em sua fatia de servidores agente socioeducativos, tem fortalecido sua busca por aproximação aos paradigmas da segurança pública. Embora não seja unânime, é grande a parcela dos servidores que compõem a equipe de segurança²¹³ que comungam da perspectiva de alinhamento de sua função às características penitenciárias.

O longínquo fracasso institucional do acolhimento ao adolescente em conflito com a lei, somado às ambiguidades socioeducativas, ainda pouco amadurecidas em seu pouco tempo, tem fomentado debates e disputas políticas pelo rumo da socioeducação. A categoria de maior número, os agentes socioeducativos (cerca de $\frac{3}{4}$), tem nessas últimas décadas, inscrito um movimento de afirmação profissional, tomando como referência o encarceramento adulto e a essência socioeducativa da garantia de direitos como antítese.

Sua constituição como categoria profissional tem afirmado tais demandas, contrabalanceados pela defesa de um modelo socioeducativo institucionalmente distante da segurança pública. Como consequência e verificação sintomática, temos percebido o distanciamento desses servidores em relação aos adolescentes, tornando as interações cada vez mais vazias, frias e burocráticas.

Explico: em nossa leitura, os servidores de 30-40 anos atrás, em um contexto de trabalho diametralmente distinto e adverso, imersos em “total falta de controle da cadeia”²¹⁴, sob condições precárias de trabalho, além de salários risíveis e parte de um quadro de baixo nível de instrução, buscavam o contato com os adolescentes, a interação, ainda que em apelo ao discurso moral/religioso, como instrumentos dialógicos de manutenção da “disciplina” institucional.

Acontece que, diferentemente desse tempo, no caso específico do Distrito Federal, desde 2012, no contexto das grandes mudanças do Sistema Socioeducativo local, as condições de trabalho desse cargo foram amenizadas – contexto que passa pelo encerramento das atividades do CAJE.

²¹³ Essa aproximação com a segurança pública tem sido pauta perene.

²¹⁴ A quantidade de adolescentes, a constante superlotação, somadas à falta de condições mínimas tornavam o trabalho nas unidades de internação pesados. O clima de insegurança era constante e as rebeliões comuns.

Somados a esse fato, as melhorias salariais, a criação e a reestruturação da carreira socioeducativa do Distrito Federal e o fim dos trabalhadores em regime de contrato temporário, atraíram servidores com maior grau de instrução (apenas no último concurso, em 2015, foi requerido titulação de nível superior). Logo, esse novo grupo de servidores marcadamente encampados numa visão socioeducativa a partir da segurança pública, que ingressam no sistema desde 2008, frente aos poucos servidores antigos, já que prevaleciam contratos temporários, logo assumiram as rédeas da construção simbólica da carreira e do cargo, em contraposição expressa aos servidores do cargo de especialistas²¹⁵, que fazem frente ante a caracterização do Sistema Socioeducativo em tons de segurança pública.

Retomando a questão das interações, atualmente os servidores do Sistema socioeducativo experienciam um momento em que o contexto das medidas de internação está sob controle, desde muito não havendo registro de motins, rebeliões, ou mortes de adolescentes nesses espaços. Há pouco mais de uma década o CAJE (nosso tótem ilustrativo perene) mantinha a cifra de praticamente uma morte de adolescente por ano, chegando a períodos, como em 2012, em que esse número chegara a três mortes em 20 dias²¹⁶.

Nos dias atuais, a sensação de deter o controle institucional sob as mãos atíça a sanha disciplinar, renunciando a necessidade de construção de relações dialógicas. Ilustração disso, as unidades antigas, costumeiramente, tinham uma grade entre o espaço dos agentes socioeducativos e o pátio dos adolescentes, possibilitando conversas entre os dois grupos por entre as grades. Nas novas unidades, essa separação é feita por uma placa acrílica que impede tal comunicação.

²¹⁵ Principalmente: Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais.

²¹⁶ <https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2012/09/mortes-no-antigo-caje-no-df-levam-cn-j-fazer-nova-visita-unidade.html>

Figura 16 - Separação entre pátio e monitoria com acrílico -UISS



Fonte: Acervo do autor

Figura 17- Separação entre pátio e monitoria com grade – CAJE/UIPP



Fonte: Acervo do autor

Os servidores antigos agiam de maneira mais “passional” ou “cordial”, valendo-se da famosa noção sociológica (Holanda, 2014). A partir de discursos morais, por vezes, evocando a religiosidade, havia troca, dialogia – ainda que essa por si só não implique algo positivo. Esses servidores atuavam de uma maneira que,

consequentemente, eram corriqueiras as denúncias quanto às agressões físicas. Poderíamos caracterizar tais relações como mais horizontais, evidenciando a proximidade social da origem dos dois grupos (dirigentes e internos).

Em contraponto, os novos servidores marcadamente evitam interações com os adolescentes para além do básico, numa proposta de relação mais vertical, sendo perceptível a ampliação do distanciamento socioeconômico entre os dois grupos. Assim, o discurso moralista-religioso cede vez à burocratização da dialogia, baseando-se na mecanicidade dos regramentos, a partir das chaves: direitos e deveres, mudando também as características das violências nesse contexto institucional.

Essa burocratização, que mata a dialogia, o diálogo e se refaz em regramentos, acusa-se como sintoma na inflacionada quantidade de faltas disciplinares na rotina da unidade. Aos poucos as punições com faltas disciplinares passaram a ser cada vez mais motivadas por razões triviais, como baliza do preterimento ao diálogo. Em outros tempos, servidores mais velhos costumavam dizer que a melhor ferramenta de trabalho era a “lábria”, a conversa. Em oposição, os novos servidores indicam a “caneta” como instrumento de trabalho mais valioso.

Ao que nos parece, a amenização da insalubridade nas condições de trabalho – que ainda existe, mas passa ao largo de outrora – aumentara a percepção de controle e poder por parte da instituição em seu braço disciplinar. Desse modo, percebendo tal brecha, tem avançado buscando firmar terreno na direção de um modelo socioeducativo cada vez menos constituído de trocas e interação ‘positiva’ entre o grupo dirigente e o grupo de internos.

A rotina tende a se repetir por alguns semestres. A variação costumeira fica por conta apenas do rodízio entre as equipes de trabalho, divididas em quatro plantões de 24h. Assim, cada plantão, numerados de 1 a 4, tem suas particularidades: aquele mais simpático, o mais distante, o mais ríspido, o mais protocolar, mas igualmente se revezam ao longo do ano a cada quatro dias.

Cada plantão tem uma equipe fixa por módulo, algo como três ou quatro servidores. Cada módulo possui entre seis e dez adolescentes, totalizando quatro módulos comuns, mais um módulo especial, utilizado para o cumprimento de medida disciplinar, para aqueles que cometeram falta disciplinar, passaram pela Comissão de

Avaliação interdisciplinar e tiveram deliberação pelo cumprimento dos dias de medida disciplinar em uma rotina distinta dos demais.

Quadro 8 - Rotina diária

	ATIVIDADES
6h	Permanência no quarto – Agentes iniciam as atividades para passagem do plantão
7h	Permanência no quarto – Café da manhã no quarto. Troca de plantão.
8h	Parte dos adolescentes encaminhada à escola
9h	Aula
10h	Aula; entrega do lanche
11h	Aula
12h	Próximo ao meio-dia os adolescentes retornam ao quarto; Permanência no quarto – Almoço no quarto.
13h	
14h	Atividade Complementar; Atendimento; ou Pátio do módulo
15h	Entrega do Lanche durante Atividade; Atendimento; ou Pátio do módulo
16h	Atividade Complementar; Atendimento; ou Pátio do módulo
17h	Próximo às 18h encerram-se as atividades; adolescentes retornam ao módulo
18h	Permanência no quarto – Entrega do jantar; um adolescente é selecionado para limpeza dos espaços comuns.
19h	Permanência no quarto.
20h	Permanência no quarto – Entrega da ceia
21h	Permanência no quarto
22h	Permanência no quarto – Horário de silêncio
23h	Permanência no quarto – Horário de silêncio
0h	Permanência no quarto – Horário de silêncio
1h	Permanência no quarto – Horário de silêncio
2h	Permanência no quarto – Horário de silêncio
3h	Permanência no quarto – Horário de silêncio
4h	Permanência no quarto – Horário de silêncio
5h	Permanência no quarto – Horário de silêncio

Fonte: Elaboração do autor

4.4.4 Os muitos tipos de violências

Este tema costuma ser delicado, conversado aos cochichos, com pouca visibilidade. Todavia, a violência institucional é uma realidade antiga na história do país, assim como em outras tantas nações. Entendemos que o caminho mais acertado para tratar desse assunto é abordá-lo com objetividade, de maneira frontal. Por esse motivo, devemos pontuar, ainda cedo, que nos referimos às violências no contexto de privação de liberdade em todas as modalidades de sua manifestação.

Razoável evitarmos o caminho no qual reduzimos as violências nesses espaços aos relatos e registros de agressões físicas, quando tantas outras são praticadas diuturnamente. Logo, essas podem se dar das maneiras mais flagrantes, ou mesmo na forma do cuidado e da tutela, por exemplo, respectivamente, na forma das violências físicas sobre o corpo, mas também no excesso de medicação, negação de direitos básicos, estigmatização, dentre outras tantas.

Devemos ter por horizonte, antes de fingirmos surpresa e espanto, que o castigo e as violações são parte inerente à prática da privação de liberdade, assim como da institucionalização de modo geral, historicamente demarcado – a exemplo – na luta antimanicomial. No caso específico do modelo de privação de liberdade para adolescentes em conflito com a lei, as violências ao corpo tomam vulto disciplinar, embebecidas numa linguagem ‘pedagógica’ perversa. Como está posto no informe anual (2021) de casos de tortura y/o malos tratos da Comisión Provincial por la Memoria, de Buenos Aires (Procuración de la nación, 2022, p. 221):

Referimo-nos às violações dos direitos humanos relacionadas com o uso do castigo em contextos de violências intensivas e extensivas, caracterizadas como maus-tratos e torturas. Isso não significa que, ao analisarmos a prisão, não se torne mais complexo o poder de punir, identificando outras formas de violência associadas à retórica do "modelo ressocializador". Este modelo, na sua aplicação prática, subordinado às "funções disciplinares", frequentemente cede lugar a estratégias repressivas, de controle e segurança. Assim, ocorre uma resignificação dessas práticas em termos de "violência moral e pedagógica", como parte da construção da ordem institucional, sem

qualquer pretensão – nem mesmo ilusória – de natureza "ressocializadora ou reabilitadora".²¹⁷

O dia a dia da privação de liberdade transpira violências. Desde a “anulação” do sujeito em suas particularidades, porquanto, ao ingressar nesse espaço, deixa suas características passando a ser apenas mais um, no que se convencionou chamar de “massa carcerária”. Assim, tais violações podem consistir na alimentação precária, denúncia comum aos espaços de privação de liberdade. A negação de encaminhamentos à serviços de saúde, produtos de higiene ou, ainda, negação de comunicação com a família. A negação pode vir na forma de violências simbólicas, de gênero, raça, classe, ou mesmo a estigmatização dos sujeitos, sintetizando-os em seus atos infracionais.

“Antes a comida era péssima”. (**Adolescente B**).

Os relatos sobre a alimentação, como exemplo, são unânimes em relação a um período recente quando a qualidade da comida recebida estava comprometida, chegando a vir “azedada”. Na mesma direção, há relatos sobre o horário de entrega da alimentação, com atrasos recorrentes.

“Quando eu cheguei tava ‘na mal’. Agora melhorou. Só que melhorou a ‘xepa’, mas atrasa a comida. Tá chegando aí quase 8 horas da noite. Vinha um ‘purê véi’. Tudo misturado. Adiantava²¹⁸ era a xepa.” (Adolescente D)

[Perguntado sobre colchões], “a hora que eu peço pra trocar, eles trocam. Eu mando uma ficha, eles me dão até toalha, tudo. Ainda mais eu que não tenho muita visita. (Adolescente B)

²¹⁷ Nos referimos a las violaciones de derechos humanos vinculadas al despliegue en el marco del castigo de violencias intensivas y extensivas, tipificadas como malos tratos y torturas. Ello no implica que cuando analizamos la cárcel se complejice el poder de castigar, identificando las otras expresiones de la violencia propias de la retórica del “modelo resocializador”, que en su despliegue real en cuanto a las “funciones disciplinarias” se subordinan a estrategias represivas, de control y de seguridad, comprendiendo su resignificación en clave de ejercicios de “violencia moral y pedagógica”, como parte de la construcción del orden institucional, sin ninguna pretensión –ni siquiera ilusoria– de tipo “resocializadora o reabilitadora”.

²¹⁸ Cedia a outro adolescente.

Temos afirmado, desde o início deste texto, o explícito progresso nas condições objetivas do espaço de privação de liberdade para adolescentes no Distrito Federal. Todavia, ainda assim, registros como esses a respeito da alimentação persistem em outros aspectos do atendimento. Nesse sentido, temos percebido uma mudança na performance das violências deliberadas no contexto da internação, e chamamos de deliberada aquela cujo intuito sabidamente é provocar dor ou sofrimento ao outro.

Como esboçamos anteriormente, percebemos as mudanças desses relatos, sobretudo, desde o implemento do spray de extratos vegetais²¹⁹. Nas falas dos adolescentes, todos já viram ou souberam do uso desse spray, tanto em contexto do reestabelecimento da segurança institucional frente a alguma ação contrária, como no uso para separar brigas, conter agressão etc. Mas também foram mencionados episódios em que o uso desse material se deu com o fim único da agressão, em muitos casos com o adolescente ‘contido’, indefeso, ou sem possibilidade de oferecer ameaça.

Adolescente:

De mim, eu nunca apanhei aqui. Eu já ouvi falar de atropelo em outros meninos, mas eu nunca levei não. E gás, isso aí não é nem gás, isso aí é extrato vegetal. Pra mim isso aí, pode jogar é toda hora em mim.

Entrevistador:

Mas você já levou?

Adolescente:

Já. Mas foi porque eu invadi a sala do menino e peguei ele de taca²²⁰.

E foi poucas vezes que eu levei também. De dois anos pra cá, dá pra contar nos dedos. E olha que eu já mereci.

Taca eu nunca tomei não. Só dessa vez que eu tomei só, uns ‘tapinhas’ assim na nuca. E, foi porque era pra eu olhar pra baixo.

(Adolescente B)

Por outro lado, os relatos e as percepções indicam a redução dos “atropelos”, agressões físicas deliberadas, em parte pelas mudanças da própria prática socioeducativa, na dimensão das melhorias ao ambiente de trabalho, em parte pelo

²¹⁹ Embora tenha efeito idêntico ao spray de pimenta, o spray utilizado no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, por ter outros itens em sua formulação, contorna a proibição do uso do spray à base de pimenta.

²²⁰ Equivalente à “Surra” ou “Agredir”.

que afirmamos acerca do novo posicionamento dos servidores em relação à interação com os adolescentes; apelando à burocratização das relações. “Tem mais é caneta agora. Estão ‘canetando’ mais hoje. Os atropelos diminuíram, só se o adolescente der entrada” (Adolescente E).

No entanto, ainda que em menor quantidade, surgem relatos desse tipo de violência, característico ao espaço de privação de liberdade.

Entrevistador:

Com os agentes é tudo tranquilo, ‘deboas’?

Adolescente:

Tudo, nunca tomei nem um tapa, ninguém nunca nem me ‘turrou’.

Uma vez que eu levei um gás, mas foi que eu mereci.

Entrevistador:

Diminuíram mais os atropelos?

Adolescente:

Pô, mano. Eu nunca vi ninguém apanhando de polícia aqui não. Os canas [agentes] batendo nos outros, não. É difícil, mano. É, só se, tipo assim, os ‘canas’ [agentes], tipo, intervêm, né, nas brigas, tipo assim, começam a falar, tipo, sem fazer nada, mas, tipo, bater? Nunca vi os canas baterem em ninguém, não.

Eu só levei uma ‘taca’²²¹ sinistra aqui, uma vez, mas não foi nem porque eu fiz nada não, porque os ‘caras’ tacou fogo no módulo. A ‘taca’ que eu levei aqui, mano. Tu é doido. ‘Eles me botou’ dentro do quarto, e deu altas joelhadas nas costas aqui, ó. Altos murrão aqui, ó. Só os murrão, pum, Autos murrão. Bicuda nas costas. Bagulho foi doido. (Adolescente A)

Essa relação intrínseca entre violência, em suas distintas e diversas formas e o espaço punitivo, permite-nos pensá-la, sobretudo, como violência institucional. Para além disso, é muito difícil erradicar a violência, fundamentalmente, quando ela é estrutural. Chamamos atenção, nesse caso, para o modo como a violência segue naturalizada acerca de corpos específicos, inclusive no discurso dos próprios adolescentes, quando, por mais de uma vez, indicaram terem merecido tais agressões.

²²¹ Equivalente a “surra”.

Temos trilhado o esforço por evidenciar como o castigo, a vigilância, o controle, estão arquitetados desde sempre a uma fatia da sociedade. Como há muito aceitamos a violência direcionada a esses corpos, porquanto já não nos causa mais espécie. As balas perdidas que sempre encontram as crianças da periferia, a polícia sempre atenta à juventude pobre, em razão de discursos de segurança pública, convenientemente alinhado à “guerra às drogas”, aceitamos – enquanto sociedade – doses de carnificina cada vez mais doentias e flagrantes.

Mesmo sabendo da contaminação em sua gênese, é necessário manter pressão no papel institucional de coibir tais violências ou, minimamente, fincar trincheiras a fim de que não avancem ao desavergonhamento, de onde demos breves passos desde a FEBEM. Assim, na direção das transformações do encarceramento, especialmente para adolescentes, as mudanças procedimentais cotidianas impelem, igualmente, a renovação da atenção às novas formas institucionalizadas de violências e torturas, mais discretas, sutis e burocráticas.

O caso do Distrito Federal nos proporciona levantar questões que apontam para o resultado positivo da reestruturação do sistema socioeducativo local, em termos de infraestrutura. Contudo, esse esforço deve vir atrelado à melhoria e capacitação perene da comunidade socioeducativa quanto aos limites democráticos sobre garantias, proteção e respeito aos direitos dos sujeitos em condição de privação de liberdade.

Do mesmo modo, é preciso que o Estado admita sua parcela na perpetuação desse modelo institucional, junto a tantas outras culpas que esperam por expiação. Se os dados em nível nacional nos apresentam traços semelhantes, seja no contexto policial, prisional ou socioeducativo, entendemos que há uma convergência de políticas públicas que, se não propagam, permitem a persistência institucionalizada da exacerbação da violência como caminho à disciplina e ao controle.

Portanto, certos das profundezas do enraizamento da violência institucional no país, urge admitir a violência, não como exceção, mas como método e prática nos percursos encarceratórios brasileiros, de maneira que, muito além da fulanização do debate, a abordagem desse tema – antes de qualquer coisa – deve ser como câncer institucional. Isso deve ser feito sempre enfatizando a característica exaustivamente apontada, mas, ainda assim, corriqueiramente adotada pelas políticas de Estado, que consiste na articulação do controle, violência e raça.

5. DISCUSSÕES, LEITURAS E COMPREENSÕES: "HÁ ALGO DE PODRE NESSAS TERRAS"²²²

*"O meu canto é o canto da
rebeldia"*²²³

Iniciamos este trabalho instigados pelo questionamento acerca do que a socioeducação tem afirmado em sua prática cotidiana, no contexto de privação de liberdade. Nessa direção, fomos a campo numa proposta de análise sobre a relação entre a socioeducação praticada nas unidades de internação e a trajetória dos sujeitos e grupos alcançados por tais políticas.

Após o vislumbre do atendimento socioeducativo do Distrito Federal – e em perspectiva nacional – em suas distintas dimensões, munidos de um arcabouço teórico amplo em razão da própria amplitude do tema, neste tópico levantamos algumas discussões importantes, a partir dos dados verificados em campo.

Este trabalho, em sua gênese, partiu da evidência posta quanto à predominância de adolescentes negros, pobres e de origem periférica, no atendimento socioeducativo, em consonância com a prisão para adultos. A consistência da presença desse perfil do público a quem se destina a socioeducação atizara indagações quanto a possíveis relações entre as políticas socioeducativas e a trajetória desses adolescentes, como sujeitos inseridos em suas comunidades.

Uma vez alocadas as categorias com as quais trabalharíamos nesse percurso metodológico, estabelecemos nosso esforço, a partir da noção de encarceramento, enquanto parte do perene processo de institucionalização, presente nessas terras desde sua invasão. Em razão disso, coube um refazer histórico sobre esse movimento do qual inferimos a persistência da reelaboração institucional, no sentido de exclusão,

²²² Do original: "Something is rotten in the state of Denmark". "Há algo de podre no reino da Dinamarca". E o autor segue: "Toda as orelhas da Dinamarca foram rudemente enganadas com esta fabulosa invenção; mas você deve saber, jovem generoso, que a cobra que mordeu seu pai, hoje Cinge a sua coroa." William Shakespeare. Obra: Hamlet. Ato: I. Cena IV – V.

²²³ (Guerreiro Ramos, 1937, p.07).

punição e correção numa relação direta ao público pobre na história desse país, sobreposto à população negra.

Sobretudo na virada do século XIX para o XX, marcada pelo processo de abolição do trabalho escravo e pela gênese da república, percebem-se, com clareza solar, as conexões entre a população que deixava a condição de escravizado e a composição das fatias excluídas das cidades, e incluídas nas prisões, e de toda sorte de instituição desumanizadora, dentre essas, as próprias políticas para a infância e adolescência.

Logo, com os pés indubitavelmente fincados na política para menores do início do século passado, o atendimento ao adolescente que transgride a lei comunga com sua versão anterior, parte de sua essência. Nesse sentido, temos afirmado a reorganização institucional e política de tais estamentos de acordo com o discurso de cada tempo, preservando, todavia, a atenção ao mesmo público de sempre.

Essa persistência, que para nós denota caráter de estruturalidade, pois tal elemento está perpetuado longitudinalmente em razão do tempo, fomentara um olhar mais atento ao modelo socioeducativo contemporâneo, o qual surge como objeto de nosso interesse científico. Assim, frente a essa leitura, temos assumido a posição de que o atual modelo socioeducativo brasileiro, baseado na compreensão ainda vacilante de socioeducação, transparece como eco estrutural e, imediatamente, ranço das políticas que o antecederam.

Prova disso, temos percebido, de modo pormenorizado, como os processos atrelados à dinâmica socioeducativa fora pensada, elaborada e organizada com destino à periferia. Todavia, no caso brasileiro, tal categoria servira de sofisma para não admissão do viés racial sobre o qual está disposta a política socioeducativa do país.

Logo, tendo trabalhado neste texto a partir de uma perspectiva crítica localizada, numa compreensão materialista-histórico-dialética, no entanto, firmemente convictos da necessidade do acréscimo do elemento racial, em atenção à proposta fulcral deste trabalho, seguiremos em resposta aos objetivos específicos, tecendo proposições acerca das trajetórias dos jovens que ocupam o Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, em suas similitudes e divergências.

5.1 TRAJETÓRIAS: SIMILITUDES E CONVERGÊNCIAS

O primeiro ponto a ser definido consiste no fato posto de que nossas trajetórias sociais não iniciam no primeiro sopro que preencheria nossos pulmões. Essas estão atravessadas por incontáveis dimensões que antecedem o nascimento e que seguem ressoando implicações ao longo da vida.

Já evocado neste texto, sempre está em recordação o trabalho de Miceli (2001) sobre as elites brasileiras, no sentido de explorar metodologicamente como tais famílias se perpetuavam no poder, nas leituras desse autor a partir do fluxo de capitais, na proposta estabelecida por Bourdieu. Sem adentrar às discussões sociológicas, mostra-se de suma importância perceber como tais famílias seguem dispendo de poder ao longo de gerações, de modo que, embora não tenha sido propósito do autor, resulta na genealogia da branquitude no Brasil.

Invertendo a pirâmide, essa mesma lógica impõe repercussão nos grupos menos abastados (tópico já explorado neste texto). Assim, seguindo o esforço predeterminado de indicarmos quem está destinado à socioeducação, mas igualmente apontar para quem tais políticas não estão endereçadas, partimos do pressuposto de que os processos punitivos, de controle e exclusão guardam proximidade com grupos específicos da sociedade, outrora elencados, por óbvio, em detrimento de outra parcela a quem soa estranheza tal relação.

Necessário salientar que esses condicionamentos sociais, ainda que por vezes sejam explícitos, gritantes e flagrantes, fundamentalmente na esfera política, jurídica e institucional, tendem a estar dispostos de modo mais discreto, dissimulado. Por vezes, valem-se de discursos que propõem a humanização, a dignidade, a garantia de direitos, mas que, ao final do dia, serviriam tão somente para perpetuar o controle e a exclusão já impostos.

Quando completei dez anos, comecei a adestrar bois. Foi assim que aprendi que adestrar e colonizar são a mesma coisa. Tanto o adestrador quanto o colonizador começam por desterritorializar o ente atacado quebrando-lhe a identidade, tirando-o de sua cosmologia, distanciando-o de seus sagrados, impondo-lhes novos modos de vida e colocando-lhe outro nome. O processo de denominação é uma tentativa de apagamento de uma memória para que outra possa ser

composta. Há adestradores que batem e há adestradores que fazem carinho; há adestradores que castigam e adestradores que dão comida para viciar, mas todos são adestradores. E todo adestramento tem a mesma finalidade: fazer trabalhar ou produzir objetos de estimação e satisfação. (Santos, 2023, p.11-12)

A socioeducação em momento algum afirma ser uma política destinada à população negra e pobre. No entanto, o número desses indivíduos em unidades de internação no Distrito Federal se aproxima da totalidade. Em direção oposta, o SINASE afirma proposições antirracistas e de correção das desigualdades de cerne racial no país; pois bem, não é exatamente assim que o discurso se revela na realidade.

Esse movimento estrutura-se constantemente em ações políticas, socialmente estabelecidas e juridicamente respaldadas. Dinâmicas que muitas vezes passam despercebidas, mas que, ao fim e ao cabo, buscam associar a periferia à ideia de um território inimigo, de terror, assim como à imagem do corpo negro como corpo descartável, objetificado, passível da morte por asfixia pelo uso de uma granada de gás no camburão da polícia²²⁴.

As subjetividades são muitas e diuturnamente persistentes, perpassando o imaginário social no intuito de se perpetuarem lugares de privilégios, não destinados a determinadas camadas da sociedade em condição subalterna. Exemplos disso não faltam: o aeroporto que passara a parecer uma rodoviária, desde que acessado por camadas mais pobres; as cotas, que reduziram o nível da universidade com a entrada de tantos estudantes até então distantes desse local; o nordeste do país que se move para longe das vulnerabilidades da seca; o programa Bolsa Família que incapacitaria tais pessoas para o trabalho.

Ao fim, trata-se da subjugação do outro, a tal ponto que ele próprio passe a acreditar e a se conformar, mas que, do outro lado, como numa via de mão dupla, consiste em preservar privilégios. Isso porque os descendentes dos europeus

²²⁴ Genival foi morto em 2022 no camburão da Polícia Rodoviária Federal após um agente da segurança pública simular uma câmara de gás, disparando uma bomba de gás, em seguida fechando a porta. <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/09/28/caso-genivaldo-pf-indicia-por-homicidio-qualificado-e-abuso-de-autoridade-agentes-responsaveis-pela-morte-do-aposentado>.

chegados desde há muito esquecem ou fingem não saber que seus avós foram recebidos com cotas e programas sociais de terras. Como bem pontuado pelo jornalista Tau Golin a respeito do contexto do Rio Grande do Sul²²⁵, “a incoerência é típica dos desagradecidos. É o auge da hipocrisia individualista, o que há de mais nojento no ser humano. A cena patética de cuspir no prato e enfumaçar a história” (Golin, 2014, n.p.).

A trajetória dos adolescentes que chegam à privação de liberdade está repleta de marcadores e aproximações de elementos não vivenciados de modo distinto por jovens dos bairros ricos da cidade. Essa diferença constitui um percurso que, lastreado na exclusão, pavimenta-se na vigilância constante e ostensiva dos instrumentos repressivos, estando permanentemente avizinados do cárcere. Rememorando a célebre fala, é mais fácil um camelo passar na ponta de uma agulha que um adolescente branco e rico cumprir medida de internação.

Exageros à parte, e nem tanto assim, os dispositivos sociais de controle estão localizados em perspectiva da raça, da classe, do local onde se mora, de maneira que, selecionados os protagonistas, só faltaria estabelecer uma trama, a qual, convenientemente, tem se orquestrado na dita “guerra contra as drogas”. Assim, ao largo de ter validade para os bairros ricos, a guerra contra as drogas, que esconde sob a retórica a guerra contra a periferia, tem fomentado discurso e operacionalidade ao controle da população mencionada.

O combate à venda de substâncias proibidas tem sido a justificativa para o encarceramento e o extermínio de milhares de jovens negros por ano, assim como a [socio]Educação tem sido a justificativa que permite o sono tranquilo dos que encaminham a adolescência pobre ao cárcere.

Acerca desse percurso, a seguir (Quadro 09) sintetizamos as principais questões suscitadas durante as entrevistas, alinhadas em escopo maior aos demais adolescentes, acerca do que fora observado a partir das fichas de acompanhamento. Estruturamos tais percursos em cinco momentos, sendo possível um olhar mais atento às questões que destacamos.

²²⁵ Estado marcado por colônias de descendentes de europeus.

Quadro 9 - Síntese das trajetórias juvenis, a partir das entrevistas.

ADOLESCENTE	ADOLESCENTE A	ADOLESCENTE B	ADOLESCENTE C	ADOLESCENTE D	ADOLESCENTE E
PARENTES COM ENVOLVIMENTO INFRACIONAL	IRMÃO PRESO POR TENTATIVA DE HOMICÍDIO	OUTROS TRÊS IRMÃOS PRESOS	IRMÃOS E PRIMOS VENDIAM	IRMÃOS E PRIMOS VENDIAM	PAI PRESO, IRMÃOS CORRE, MÃE MORTA
MENÇÃO AO PAI	AUSENTE	NÃO É DO CORRE	PAI DISTANTE	PAI MORREU	PRESO
MENÇÃO À MÃE	SIM, PRESENTE	MORREU ENQUANTO CUMPRIA MEDIDA	SIM, PRESENTE	SIM, MOROU COM ELA E O PADASTRO	MORREU ASSASSINADA
O QUE FAZIA ATÉ POR VOLTA DOS 12 ANOS	ESCOLA E PROJETO	FICAVA BRINCANDO, BIKE, RUA.	ESCOLA MANHÃ, RUA TARDE	ANDAVA DE BIKE	BOLA, PIPA, BIKE, CAVALO
RELAÇÃO COM A ESCOLA	DEPOIS DOS 12 ANOS, IA PARA VENDER, PAROU DE IR (PINADO)	NÃO GOSTAVA DE IR, ATÉ OS 9ANOS	ESTUDOU ATÉ 11. PAROU DE ENTRAR	NÃO ESTUDAVA	12 ANOS PAROU DE ESTUDAR
RELAÇÃO COM A RUA DE SUA CASA	COM OS CARAS NA RUA	IRMÃOS CRIADOS NA CEI, 12 ANOS COMEÇOU A ANDAR, FICAVA NA ESQUINA	IRMÃOS VENDIAM	VIA VENDENDO	VIA OS CARAS SÓ SUBINDO
TRÁFICO NA SUA LOCALIDADE	SIM, CONVIVIA	SIM, CONVIVIA	SIM FICAVA COM OS CARAS	SIM	SIM
DROGA EM CASA	IRMÃO USAVA, MAS NÃO VENDIA	A PRINCÍPIO IRMAOS NÃO QUERIAM QUE ELE USASSE	SIM, IRMÃOS	PRIMOS PADRASTO	SIM
INÍCIO DO USO DE DROGAS	12 ANOS	12 ANOS	7 ANOS	13 ANOS	10 ANOS
USO DE DROGAS CORRIQUEIRO	MACONHA	MACONHA	MACONHA	MACONHA, COCAÍNA, ROPINOL, LANÇA	MACONHA
INSERÇÃO NO CONTEXTO INFRACIONAL	COLEGA, FAMÍLIA DO CORRE	PRIMO CHAMOU PARA ROUBAR	IRMÃO, AJUDARAM INICIAR	AMIGOS, PRIMOS	AMIGOS DA RUA CHAMAVAM
IDADE PRIMEIRO ATO INFRACIONAL	12 ANOS	12-13 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	12 - 13 ANOS
TIPOS DE ATOS INFRACIONAIS	COMEÇOU FUMANDO, DEPOIS VENDENDO, APÓS ROUBANDO	COMEÇOU FUMANDO, DEPOIS VENDENDO, APÓS ROUBANDO	COMEÇOU FUMANDO, DEPOIS VENDENDO, APÓS ROUBANDO	COMEÇOU FUMANDO, DEPOIS VENDENDO, APÓS ROUBANDO	COMEÇOU FUMANDO, DEPOIS VENDENDO, APÓS ROUBANDO
USO DO DINHEIRO DO 'CORRE'	MENINAS, FREVO	BIKE, FREVO, LANHOUSE	BESTEIRA, DORITOS, LANCHE, MEIAO.	AJUDAVA EM CASA	LUXAR, ROUPA, BIKE,
MOROU SOZINHO	TINHA CASAS PARA VENDA COM AMIGOS	SIM 14 ANOS	COM IRMÃO E NAMORADAS	SIM	SIM, 13 ANOS

RELAÇÃO COM A POLÍCIA	FICARAM MARCANDO	HUMILHA	TIRA ROUPA, PEGA AS DROGAS, CONHECIDO	PERSEGUIDO	ELE TRABALHA E NÓS O NOSSO
MENÇÃO À AGRESSÃO POLICIAL	SIM	SIM	SIM	SIM	ATROPELO
AGRESSÃO DURANTE INTERNAÇÃO	SIM	SIM	NÃO, DEPOIS COMENTOU	NÃO	SIM
CONHECIMENTO SOBRE AGRESSÃO NA UNIDADE	SIM	SIM	MAS JÁ VIU BATER	MAS JÁ VIU BATER	SIM
JÁ FOI UTILIZADO SPRAY CONSIGO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
O QUE PENSA PARA QUANDO SAIR	MAIS DEVAGAR	INDICOU MUDANÇA, ISSO É PASSADO	LA FORA VOU ROUBAR	VAI MELHORAR NÃO	TRABALHAR E ESTUDAR
O QUE PENSA SOBRE TRABALHAR APÓS CUMPRIMENTO DA MEDIDA	LAVA JATO, FAZER OS DOIS E SEGUIR COM CORRE	NÃO MENCIONA	NÃO MENCIONA	NÃO MENCIONA	MENCIONA

Fonte: Elaboração do autor

5.1.1 O Roteiro: “é só subindo”²²⁶

Talvez o ponto mais importante sobre as falas dos adolescentes entrevistados emergiu na consistência das trajetórias, praticamente em uníssono. Os relatos desses jovens descreveram um percurso de vida com marcadores visualizados em todos os casos com muito delineamento, em quase totalidade confirmados nas fichas dos outros tantos adolescentes que estavam na UISS por ocasião desse trabalho. De modo mais amplo, restou evidenciada a relação do contexto de tráfico de drogas como axial às trajetórias de vida desses sujeitos.

No entanto, cabe pontuar que a rotina de tráfico não se põe como uma compreensão que finda o debate. De outro modo, está articulada a distintas dimensões estruturais e subjetivas, igualmente perpassadas por inúmeras

²²⁶ O termo surge por mais de uma vez nas entrevistas como sinônimo de sucesso, sempre ligado à sua face material (dinheiro, carro, mulheres, roupas, drogas, festas) e, consequentemente, adquirindo respeito e poder local.

instituições. Ainda assim, o retrato esboçado pela localização do adolescente em perspectiva do tráfico de drogas nos permite verificar questões com maior delineamento.

Dessa forma, não apenas atravessadas, essas adolescências apresentaram-se estruturadas em órbita das dinâmicas pertinentes à venda de substâncias psicoativas e suas implicações. Nessa direção, foi percebido um ponto de inflexão na trajetória desses jovens, logo após os dez anos de idade, quando o abandono da infância se caracteriza na aproximação com os contextos infracionais, especialmente relacionado à venda de drogas.

Assim, fica evidenciado, do mesmo modo, o tratamento diferenciado depreendido à periferia quanto aos aparelhos repressivos do Estado. A relação da Polícia com os sujeitos desses territórios, nas falas dos adolescentes, surge extrapolada em excessos e irregularidades quando ao Estado democrático de direitos. Em diversos pontos, verificamos que esses, na forma de instrumentos de vigilância e repressão, sentem-se à vontade para ultrapassar os limites legais sob a premissa da manutenção da ordem.

Esse tema de excessos mostra-se presente também na referência ao período de permanência nas unidades de internação nas quais os adolescentes mencionaram ter conhecimento de agressões, uso atípico do spray de extratos vegetais, além das violências institucionais naturalizadas nos espaços de privação de liberdade, como a qualidade da comida, por exemplo.

Quanto ao futuro, as falas dos adolescentes divergiram, ainda assim persistira a afirmação de que a passagem pela unidade de internação não mudaria qualquer coisa, havendo o intuito de continuidade da rotina infracional. Por outro lado, há registro de referência à privação de liberdade como momento de reflexão e de amadurecimento, seguindo da assertiva fala quanto ao abandono do “corre” e a procura de trabalho.

Mais peculiar, chamou atenção a perspectiva enunciada por um desses adolescentes quando afirmara que pretendia distanciar-se do “corre”, todavia, na forma de colocar outros adolescentes para que fizessem essa parte em seu lugar, já que estaria com mais de dezoito anos e, assim, vulnerável à punição na forma do sistema prisional adulto.

Por derradeiro, a jornada na “vida do crime”, a relação com o “corre”, transparecem com exultação por parte dos adolescentes, expressados na percepção de êxito e sucesso ligado às conquistas rápidas de dinheiro e bens materiais. Por mais de uma vez, a aproximação com a infração surgiu na observação dos amigos, colegas e parentes adquirindo bens materiais e usufruindo de dinheiro e reconhecimento, “tá patrão”, “só subindo”.

Pensamos, em razão disso, que o tráfico de drogas se apresenta como instrumentalização – simbólica e material – do condicionamento da periferia negra à trajetória do encarceramento. A discricionariedade com que o Estado aborda os sujeitos advindos desses espaços toma fôlego na propulsão de um modelo de sociedade consumista que, por óbvio, não está disponível à totalidade social.

Assim, aqueles que se arriscam a gozar de tais prazeres, negados em suas próprias existências, aceitam as consequências desse percurso, assumindo os riscos, estando à mercê do super empreendimento de controle estatal e punitividade.

Adiante elencamos alguns *checkpoints* percebidos nas falas dos adolescentes que nos ajudam a visualizar o caminho até a privação de liberdade. Para isso, articulamos a totalidade das falas dos adolescentes acentuando suas similitudes e aproximações. Dessa feita, localizados em um contexto periférico e de pobreza, com instrumentos de cidadania e sociais escassos e pouco eficientes, compreendemos cinco momentos que surgem em todos os relatos, caracterizados como marcadores de etapas, que nos possibilitam ler a caminhada desses adolescentes até o cárcere: 1. Infância; 2. O ponto de virada; 3. O corre; 4. “Rodei”; 5. Futuro.

- **A infância**

Chamou nossa atenção o fato de que, ao serem solicitados a falar de suas infâncias, desenhou-se um ponto de rompimento por volta dos dez anos de idade. Até essa fase, porém, as falas indicavam brincadeiras e o contexto escolar como centrais na rotina do dia a dia.

Perguntamos aos adolescentes como gastavam o tempo quando criança, desde quando pudessem se lembrar, até começarem a se aproximar do “corre”, o que

faziam na infância quando eram “pivetes”. Nas falas dos adolescentes esse período está posto até aproximadamente os dez anos de idade e surgem menções de uma infância corriqueira, com alusão a brincadeiras, escola, convívio na rua. *“A gente ficava jogando bola, soltando pipa.” (Adolescente E); “Não gostava de soltar pipa, nem jogar bola. Só andar de bicicleta. (Adolescente D)*

Com sete anos, dando oito [anos]. Era escola de manhã, à tarde eu ficava no Projeto. Minha mãe me escreveu, botou, acho que é Ação Social Diplomática, o nome do Projeto. É um da ONU. Tinha várias atividades no Projeto. Tinha informática, futebol, capoeira, judô. Aí com uns mais ou menos 10 anos parei de ir para o projeto (Adolescente A).

Adiante, destaca-se a atenção desses sujeitos ao se voltar para a trajetória de amigos, colegas e parentes em busca da conquista de bens e dinheiro.

Aí meu pai subindo²²⁷, subindo, eu vendo os carros só subindo, comprando um carro, andando com mulher bonita. Eu falei, eu quero ter mesmo. Aí eu me afastei para o lado errado, mas agora eu estou puxando de volta. [...] Vi que estavam vendendo, né? O dinheiro estava subindo, vi os caras subindo, ganhando, ganhando. (Adolescente E)

Nesse ponto, vale a pena mencionar que a rua, a “quebrada”, como lugar de vivências, favorece a aproximação com as dinâmicas da prática de crimes de maneira orgânica, muitas vezes representado por um primo, irmão, amigos ou o próprio pai, como nesse caso. *“Eu morava aqui (indica proximidade com as mãos). Aqui era a ‘bocada’. Era um bar bem assim. O bar era a ‘bocada’, do lado já era minha casa” (Adolescente C).*

Foi, começava a ficar fumando baseado, né? Ficar na esquina. Aí meus irmãos nunca quis que eu fosse pro corre, não. Nunca deixaram, né? Nunca me incentivaram a isso, né? Aí toda vez que eles viam que eu ficava na esquina, me pegavam, me batiam, mandavam voltar para casa (Adolescente B).

Entendemos que, embora crianças, a naturalização da paisagem urbana da própria localidade, ou da própria rua, não lhes passa despercebida. Assim, estando

²²⁷ “Subindo”, aqui, surge como ascensão, sucesso.

no mesmo espaço, ainda que criança, vivenciando-o em suas próprias cartografias, não estão imunes aos elementos que compõem a dinâmica espacial que aos poucos passam a afetar a sua vida. Assim, ao passo que cresciam em idade e autonomia, novas espacialidades se descortinavam conforme ressignificavam o espaço, compreendendo as territorialidades locais, agora, em outras dimensões. Logo, não apenas o adolescente passa a compreender com outros olhos as espacialidades da “quebrada”, mas tais espacialidades também transmutam em relação a esse sujeito crescido.

Esse ponto indica o distanciamento da dinâmica da droga na periferia em relação à dinâmica em outras partes da cidade, onde a venda igualmente acontece, todavia, não de modo perene ou inescapável. Nas falas dos adolescentes está bastante presente a esquina como lugar de trocas, em todos os sentidos.

A esquina transparece como ponto de encontro, ponto comercial, de afirmação, de pertencimento. O tráfico de drogas na periferia se mostra presente, constante e parte da vida cotidiana, diferentemente do Plano Piloto, que ironicamente não tem esquinas. Os moradores pedem por aplicativo de mensagem, recebem por aplicativo de entrega, não convivendo com as dinâmicas do tráfico, tampouco com as implicações da violência derivada.

- **O ponto de virada**

Ao que percebemos, as brincadeiras de bola, bicicleta ou pipa, na rua de casa e na vizinhança, aos poucos iam dando vez ao encontro na esquina para conversas. No passo cotidiano da vida, tornava-se local de convívio, em que orbitava a venda de drogas. Nesse contexto, sempre apresentado por um jovem mais velho, é que se inicia o uso, especialmente, de maconha. Por vezes, as falas dos adolescentes apontam a resistência dos irmãos na aproximação do adolescente mais jovem da droga ou corre. Entendemos que esse processo se dá porquanto criança, de maneira que, à medida que vão crescendo, seus irmãos, primos e amigos cedem à curiosidade do adolescente mais novo.

Aí assim, eu nem cheguei a me envolver nessa época, eu fiz a primeira vez e fiquei sossegado, aí depois eu consegui, depois eu comecei a vender droga né? vender droga na esquina. (Adolescente C)

Meus irmãos pegavam na esquina e botavam para ir para casa. Até que teve um dia que eles desistiram. Falaram: é a vida que tu quer mesmo? Só não dá mole, não fica devendo ninguém. (Adolescente B)

Tem meus primos também, e meus primos é do “corre” cabuloso, né? Os meus primos é do tipo bandido. [As pessoas lá no bairro] falavam assim, não, o [Adolescente A], ele é primo do preso. Os caras ficavam com medo já. É na mal. É na mal. E meu primo andava pra lá e pra cá com os caras vendendo droga. Tipo, nunca roubou, mas sempre vendeu droga e tal. Os caras já ficavam doido comigo. Eu falei, mano, eu vou pegar meio quilo de ‘mato’²²⁸. Eu comecei a juntar dinheiro na época, meio quilo de maconha. Era dois mil e pouco. Dois mil e pouco. Aí eu paguei. Primeiro meio quilo de maconha. E eu, com 13 anos, sabe onde eu fui pegar essa maconha? (Adolescente A).

A fase por volta dos 10,12 anos se caracterizou nas falas dos adolescentes como a aproximação com os jovens mais velhos que já praticavam atos infracionais, sobretudo vendendo drogas e praticando roubo. Esse período marca, em alguns casos, o afastamento da escola.

Eu parei porque ouvi os caras assim, aí... Eu ia pra escola, aí eu via os caras fumando. Aí eu ficava, poxa, eu vou ter que entrar pra escola... Vou deixar os caras fumando marrom e eu vou ficar só de cara... De cara que nós fala é ficar de cara limpa, assim, ó. Que nem nós tá agora. Sem nenhum tipo de droga. E os caras lá... curtindo, só curtindo a onda. Aí depois eu ficava, eu pensava, não... vou ficar só mais um pouco. E lá, depois eu, lá a escola que eu estudava era de um monte de horário, eu podia entrar a horário que eu quisesse. Aí eu entrava no terceiro, entrava no intervalo, foi indo assim até que eu nunca mais entrei (risos) (Adolescente B).

A questão é que o adolescente da periferia, geralmente, vem de famílias com poder aquisitivo baixo. Assim, de modo distinto dos bairros ricos em que o dinheiro para roupas, bens, ou mesmo drogas e festas, vem dos pais, isso não acontece com o adolescente periférico. Desse modo, para continuar participando da “rodinha” dos

²²⁸ Maconha

“caras” que fumam e andam bem-vestidos, é necessário levantar dinheiro de alguma maneira.

- **O ‘corre’**

Em oposição ao comportamento restritivo dos familiares, os amigos da quebrada, surgem como incentivadores.

‘Os caras’ vai puxando, vamos ali, fuma aí... puxa, prensa, solta aí, depois o cara vai pegando costume, e não quer parar. Aí começa a andar com os caras, aí começa a falar, as mesmas gírias, aí vai ali, vai ali, vai ali. Fica fazendo corre para os caras, fica... tipo aviãozinho, aí depois... tá lá. (Adolescente D)

As falas dos adolescentes nos permitem discernir que a organicidade com que a introdução ao grupo dos jovens mais velhos acontece, está alicerçada em alguns pontos relevantes. O sentimento de pertencimento, de transição para vida adulta, de conquista material, conquista de respeito, tudo isso é atravessado pelo imediatismo característico da fase, municiado pela contínua busca pela sensação de euforia e adrenalina. “Mano, pra quem nunca roubou, quem nunca roubou, assim, não entende. Mas quando o “cara” vê. Porque é um bagulho, um bagulho que vicia, mano. Cabuloso. (Adolescente A).

Adolescente C:

Se eu tivesse pensado, eu sabia que ia dar errado. Porque... como fosse hoje... era de noite, eu tava cheirando muita cocaína. Aí depois eu fui pra casa, fiquei com a minha mulher, fazendo uns negócios, aí eu dormi, aí no outro dia de manhã, para você ver, eu tava falando isso ainda agora, para o moleque lá do lado do barraco. Aí minha mãe, no outro dia, todo mundo acordou e foi pra bocada vender droga, e eu, como eu tava na ‘rebordosa’, tava de ressaca de droga, eu continuei dormindo. Aí, quando foi umas dez e pouco da manhã, meu irmão veio com o celular e falou bem assim... ‘minha mãe quer falar com tu’. Não, não quero falar com ninguém não, cê é doido, é? É doido, é? Já fiquei só ódio. Aí foi, aí ele ‘oxe, fala com ela aqui’. E minha mãe aqui na linha. Aí ela, ‘oxe, ninguém vai falar comigo, não?’... ‘você fala tu’, ele ‘não, fala tu’, ‘não, fala tu’. Aí eu, me dá isso daqui... ó, ‘fala, moço, é louco’, ‘é assim que fala com a tua mãe, é?’. ‘Oxe, vai falar, não, é?’ Vou desligar.’ Ela ‘Não. É porque eu tive um sonho com tu, ruim, que tu ia preso.’ Sonho é sonho. Fui lá e desliguei na cara dela. Pior coisa que eu fiz. Aí, tipo, depois eu já tentei dormir, não consegui. Fui lá pra ‘bocada’, banhei e tudo. Fui pra bocada, almocei. Aí, quando tava dando umas seis horas da noite, o menino falou, ‘não, tem um menino

ali querendo ir roubar'. Aí, eu nem tava querendo roubar nesse dia. Aí, foi. Aí, ele falou 'vamos lá, vamos lá'. Aí eu cheguei, aí sabe quando tu olha pra cara de uma pessoa assim e fala, é doido, é decepção... Foi isso, eu olhei pra cara do cara e falei, é doido, parceiro. Esse cara aí, irmão, 'mó' cara de 'ramelão', nem sabe, parece que nem sabe.

Entrevistador:

Que é ramelão? É o cara que é trouxa, que não é sagaz?

Adolescente C:

É, tipo, parece que não tem atitude, não serve pra isso. Aí ele foi e eu falei, 'não, vamos lá em casa'. Aí eu já tirei assim da gaveta o revólver. Porque eu tenho um e meu irmão tem outro, né? Ele tem uma '9' e eu tenho um 'oitão'. Aí eu peguei e falei, 'põe as balas'. Aí ele pôs as balas e eu fui já me trocando. Botei uma calça, botei um sapato social, uma peita de time e uma peita de frio. Primeiro eu fui lá no meu irmão e falei, 'eu tô indo roubar.' Ele falou, 'tá, só não rouba aqui. Vai lá pra Ceilândia Sul.' Aí eu fiquei de boa. Fui lá pro Shopping JK. Fiquei lá de boa. Aí eu falei, 'não, o primeiro carro, 'nós já vai', nem vamos demorar. O primeiro carro 'nós já vai'. Porque eu sou assim, primeira oportunidade eu já vou.

Entrevistador:

Você nem escolheu o modelo, nem nada?

Adolescente C:

Não, não, não. É qualquer um. Aí eu falei, entra na frente desse carro aí... Aí na hora que ele foi pra cima, a mulher buzinou, ele ó, foi lá e parece que ficou com medo e saiu da frente do carro... e a mulher passou. Aí eu já falei, e aí, bicho, tu tá de gracinha com a minha cara, né? Eu já comecei a ficar com raiva dele, por aí... Aí nós só vimos assim, do lado do shopping, aí nós vimos duas pessoas dentro de um carro, era um Tucson. Um grandão, da Hyundai. Aí eu falei, é aquele bem dali. Aí tipo, nós passou pelo carro e nós voltou. Aí, quando nós voltou, nós só passamos pelo carro e voltamos também de novo, na mesma reta. Aí eu falei, 'bora, é um assalto'. A mulher já ficou parada. Aí tinha um cara, e a mulher que estava dirigindo, eu falei, 'pô, tu também sai do carro', porque tinha um homem, acho que era marido dela no banco do passageiro. Peguei, entrei, fui fechar a porta. E ele, eu nem sabia que ele tava com a faca. Pegou a faca, apertou assim, abriu a faca e foi pegar pra furar a mulher. Eu falei, 'oxe, tá ficando é louco é? Entra aí logo, aí ele botou lá no neutro, o carro automático. Botou no neutro, aí eu 'bicho você disse que sabia dirigir. Aí eu botei no D, aí ele só acelerou. Quando ele acelerou, ele bateu foi num carro, de frente. Aí eu 'Ê, bicho, você é um louco'. Aí eu falei, bora, vai, vai. Aí ele saiu assim, aí tava tendo jogo, tava lotado, um bar lá, aí tinha carro de um lado e de outro, só tinha um espaço pra um carro passar, aí, quando ele passou assim, parou, bateu em outro carro, aí tinha um carro, um motoboy atrás desse carro, e um carro na frente do motoboy, aí nós batemos no carro, e prensou o motoboy, pô, aí nós saímos fora, aí depois, aí eu falei, 'ê bicho, sai, para esse carro, para esse carro. Aí eu já quis dar um tiro nele, aí em vez dele pular o banco, não. Aí eu

falei, sai do carro. Ele saiu do carro, atravessou o carro, perdendo tempo. Aí eu só comecei a dirigir.

Entrevistador:

E vocês iam para onde?

Adolescente C:

Lá, lá para a (minha) quebrada, nessa hora. Quando eu fui assim, tinha na bocada de baixo, que é a bocada do meu irmão, meu irmão que comanda lá. E a bocada de cima é de uma mulher lá. Aí foi... Aí é o crime, e comecei a apontar a arma pra cima, brincando. Aí, tipo, eu só subi. Aí, quando fui ver... Eu já chamei meu irmão. Falei, cola aí. Aí ele só olhou e viu que era eu. Aí já deixou foi as donas lá, que era a minha mulher e a dele. E já pegou e saiu. Aí entrou dentro do carro. Aí nós fomos para Samambaia, que é a quebrada da minha mãe, pra vender o carro lá. Aí, quando eu vim, nós pegamos uma bucha de pó desse tamanho assim. Aí eu falei, 'ei, tu cheira?'. Aí ele, 'não, não cheiro não. Falei, bom que sobra mais. Aí foi. Aí eu já abri um negócio assim do carro. Já vi um Carlton lá e um isqueiro. Aí meu irmão tava fumando cigarro também, aí eu falei, me dá esse cigarro aí, já peguei e joguei fora, acendi dois, dei um pra mim e pro meu irmão.

Mais uma vez, o caminho elucidativo não está posto de maneira monocausal. São muitas interconexões constitutivas desse enredo. A busca por aventura, adrenalina, o Ethos guerreiro, proposto por Zaluvar (2004). São processos materiais e simbólicos, costurados para sustentar esse modelo de sociabilidade. A construção da masculinidade, atrelada a drogas, carros, mulheres, armas, encontra amplo respaldo em músicas, televisão e cinema em celebração a um estilo de vida que, enquanto para o adolescente de classe média segue restrito ao imaginário e à ficção, na periferia, acontece e é conquistado na realidade.

Assim, alcançar êxito nessa jornada mostra-se recompensador, apesar das dificuldades, reveses e pontos baixos. Compreendemos que, por ser um percurso comum, já vivenciado por muitos cujas experiências foram partilhadas, tal percurso é naturalizado. A polícia, a prisão, o perigo, as 'guerras' e a morte são elementos corriqueiros e naturalizados pela experiência cotidiana. Em qualquer conversa de família periférica é comum que se comente sobre um vizinho, parente, amigo que está preso, ou que está envolvido, pois é algo próximo, cotidiano. A proximidade por vezes

incide em desmistificar a trajetória criminal, afirmada em simbioses semânticas, de sujeitos, territórios, culturas que confluem para o tema.

Óbvio que a periferia não se resume a isso, ao largo de qualquer mecanicismo. Todavia, essas questões estão presentes e latentes à vida do dia a dia. Quando seu irmão ou primos já ‘puxaram’ cadeia, o impacto quanto a esse caminho pode ser assustador, mas ao mesmo tempo amenizador, pois já não seria um mistério. Se, em uma mãe, a vergonha partilhada é mais branda, acerca dos pais e outros adultos, para os demais sujeitos do contexto infracional, a ida à internação se apresenta como respeito e crescimento nos signos específicos dessa dinâmica.

Isso ainda adquire maior peso no caso de se ir preso por assumir um ‘crime’ para os ‘amigos maiores’, ato que traz respeito e reconhecimento de sujeitos já estabelecidos.

[Durante uma abordagem da polícia] Ele [o amigo maior] falou assim: “aí, menor, não me deixa falando não. Não me deixa falando não”.

[Ele estava] com medo de ir preso. Se ligou? Aí os cana, tal e tal... eu falei: “senhor, é o seguinte, os cara aqui, tava pegando na minha mão, a bocada é minha.”

Aí o cana, levou os cara para a delegacia mesmo assim, mas eles saíram na mesma hora. Eu não, eu fui para a DCA (Adolescente A).

Necessário lembrar que essa dinâmica social tem seus próprios signos, assim como qualquer outro contexto. Não é difícil imaginar a relevância para um adolescente em ser acolhido por jovens mais velhos, sobretudo se esses são “bem sucedidos”.

Contudo, às vezes, o sucesso do “corre”, o retorno, vem em coisas simples, rememorando que, ao final do dia, ainda são adolescentes. Constante nas falas, a aquisição de bens, como roupas, bicicletas, é sempre um destino ao dinheiro conseguido. Por mais de uma vez foi mencionado o roubo de carro tão somente para andar pela própria comunidade com os amigos. Em outros casos, os carros costumam ser vendidos a preços irrisórios, como um Hyundai HB20, fruto de roubo, vendido por R\$ 1.900 reais. Mas, sempre presente, há um componente de afirmação.

Eu, tipo, às vezes, eu pegava cem reais, trocava tudo em nota de cinco, de dois, de vinte, e botava só uma de cinquenta e cinco por

cima, ia pra escola, já arrastava no meio dos outros. Aqui, olha o que eu tenho aí, olha o que vocês não têm. Aí só começava a gastar com besteira. Tipo, salgado, comprava Doritos. Aí tipo, eu chegava com as coisas roubadas lá em casa. (Adolescente C)

Do mesmo modo, foi indicado o uso do dinheiro em festas, “frevos”, na compra de bebidas e drogas, o que, conseqüentemente, atrai a companhia de meninas e o respeito dos demais jovens.

Começou a colar altas ‘dona’, mano. Eu com 12 anos. E as ‘dona’ tipo de 16. Colava comigo. E as dona conhecia meu irmão, meu irmão era famosinho na escola. Meu irmão estudava na escola à noite. Aí elas conhecia meu irmão. Começou a colar comigo. Comecei a colar com altas dona gatinha, mano. Mas, aí, as ‘dona’ colava comigo, tava fumando mesmo, mas eu nem pegava a dona, né? Aí, as dona gostava dos caras, que andavam de prata, tatuagem, carro, os caras iam pra escola de carro lá. Os caras flagrantes, né? Que tinha dinheiro, que ia pro frevo, tinha dinheiro. Eu nem pá. Aí eu fiquei só vendendo maconha. (Adolescente A)

Na perspectiva de uma juventude que pouco tem a perder, as possibilidades advindas com o crime, que não seria apenas o dinheiro, embora inevitavelmente passe por ele, fazem valer o risco do enfrentamento da polícia e da prisão. Assim, o momento de rodar é dado como certo. Nesse sentido, todos os adolescentes com quem conversamos indicaram ter iniciado vendendo drogas, para só depois passar ao roubo de carros e celulares, alçando, dessa maneira, voos cada vez mais altos que passam a chamar a atenção da polícia que fecha o cerco.

- **“Rodei”**

Aí, bora, bora. Aí eu fui, acabei rodando, só eu que rodei. Ainda assumi pra mim, para todo mundo sair ‘deboas’. Só rodei sozinho porque eu assumi tudo e os meninos foi embora, me deixou para trás. Foram e me deixaram para trás. (Adolescente E)

Há certa divergência quanto ao que os adolescentes chamam de rodar, vez que tivemos impressão de que, em sua maioria, usam a expressão para designar não apenas serem pegos pela polícia, mas quando, ao serem pegos, serem

encaminhados à Delegacia e pelo menos ao NAI ou ainda ser encaminhado à medida socioeducativa de privação ou restrição. Quando apenas eram conduzidos à delegacia e liberados, por falta de provas, por exemplo, em alguns relatos, não consideraram como rodar.

Eu já tinha ido preso outra vez, praticamente todo dia. Tomava um bote ou mais, mais de... Tipo uns três, assim, com uma média. né? A primeira vez que eu fui preso foi de uma investigação de seis meses, que ele me falou. Quase seis meses de investigação. (Adolescente C)

Eu tô lá em casa sozinho, minha mãe e meu irmão tava trabalhando, sozinho lá em casa. Do nada. Passou uma 'barca'²²⁹, ó. Bem na frente da porta, eu fumando um de boa. Aí a barca passou. Devagarzinho, ó, mano. Aí eu olhei para os cana, de boa. E lá em casa, o portão é assim ó. Aí eu olhando. De boa. Aí eu saí. Do nada, o parceiro 'ei, Fulano'²³⁰, se liga. Me dá 10 reais de maconha. Tô aqui na esquina, aqui.' Falei assim, 'só.' Quando eu abro o portão, mano. Os caras estavam bem assim encostados, (imita a posição dos policiais). Eu saí assim, ó. Me botou assim, 'encosta, encosta'. E eu: 'perdi, senhor, perdi, senhor', brotou umas cinco viaturas, os vizinhos começaram a sair para fora. (Adolescente A)

A figura materna, em alguns casos experienciada pela avó ou tia, sempre está presente nos relatos, relacionada ao percurso institucional, desde a apreensão ao acompanhamento em seu encaminhamento ao Núcleo de Atendimento Inicial (NAI) e às visitas nas unidades de internação. "Na hora, minha mãe chega do trabalho, com a bolsa meio que no ombro, ela me vê assim, 'o que tá acontecendo aqui? 'Teu filho tá traficando e tal, eu peguei uma droga com ele'. Minha mãe começou a chorar". (Adolescente D).

• Futuro

As visões sobre o futuro foram divergentes entre os adolescentes, polarizando entre os que admitiram intenção de continuar no "corre": "Eu não sei se eu vou sair dessa vida, só que eu falo pra ela [mãe], vou sair dessa vida mesmo" (Adolescente D)

²²⁹ Viatura da Polícia.

²³⁰ Substitui o nome do adolescente.

E aqueles que indicaram o intuito de se distanciar e buscar um emprego - “Vou trabalhar e estudar” (Adolescente E) - ou as duas coisas:

Entrevistador: Quais são os planos quando sair?

Adolescente: Arrumar um emprego. Mas, ao mesmo tempo que eu... É porque eu sou um cara sincero, não gosto de mentir. Não gosto de mentir. Eu sou bem sincero. Tipo, ao mesmo tempo que eu penso em arrumar um emprego, eu já penso que, quando eu sair daqui, vou matar, vou querer roubar.

Entrevistador: Por que dá mais dinheiro? Ou pela emoção?

Adolescente: Também, as duas coisas. Os dois. Porque aqui dentro eu sou um cara de boa. Lá fora não tenho guerra com ninguém, não devo ninguém, nem nada. Mas, aqui dentro, os caras pensam que nós somos comédia, esses negócios. Aí acaba arrumando problema e não conhece quem é de verdade. De nós é, quem é nossa família. Nem nos conhece assim, nem nossa quebrada. Também eu não desacredito de ninguém para ninguém desacreditar de mim, mas as pessoas... Sei lá (Adolescente C).

Existem sinalizações positivas quanto a deixar a rotina infracional, referindo-se ao trabalho como mediação para a concretização.

Entrevistador:

O que você vai tentar fazer quando sair?

Adolescente:

Trabalhar e estudar.

Entrevistador:

Já tem alguma coisa em vista?

Adolescente:

Não. Quando chegar na Sistemática, eu vou pedir um serviço para mim, mas qualquer serviço que tiver vindo aí na frente, eu estou abraçando. [...] O “corre”, eu vou falar uma coisa para o senhor, é a morte ou cadeia. Não adianta de nada. O cara está lá, luxando, luxando. Melhor o cara ter um pouco que ele tem do que ele ganha. Aquele tanto que ele ganha. Mas o cara que tá ganhando um salarizinho dele lá de boa, que tem um carro que tem dele mesmo, tá em paz. Não deve nada para a justiça, agora, nem a polícia ficar correndo atrás do cara de noite, dia e noite.

Não, mas agora o que eu quero é, quando eu sair daqui, primeiro eu vou dar continuidade aos meus estudos e vou trabalhar. em um mercado, trabalhar de cortar cabelo, mas o que eu não quero é ficar preso. (Adolescente B).

Difícil mensurar quanto de sinceridade há nessas falas. Talvez exista real vontade de seguir um caminho sem a possibilidade de retorno à privação de liberdade que, embora naturalizado na trajetória desses adolescentes, ainda assim é extremamente danosa, haja vista que dois, três anos na faixa etária da adolescência corresponde a uma fatia enorme da juventude.

Para além da óbvia urgência quanto à discussão lúcida sobre drogas no país e os caminhos para a legalização, a relevância desses discursos aponta a demanda por políticas públicas que visem assegurar e fazer frente – minimamente – às ofertas do tráfico, indicando a responsabilidade do Estado, uma vez que, na ausência de acolhimento, certamente o “corre” estará de braços abertos para tal. De pronto, ele exaltará o adolescente por ter vencido a unidade de internação, saindo mais experiente e com nova rede de conhecimento.

5.1.2 Percepções acerca do Estado

Inicialmente, pensávamos que encontraríamos uma realidade de pobreza extrema como característica dominante nas famílias dos adolescentes em contexto de privação de liberdade no Distrito Federal. Assim, embora essa tenha sido a tônica das décadas anteriores, do mesmo modo como assinalamos mudanças no perfil dos servidores, temos percebido a mudança sutil no perfil dos adolescentes. Ainda que falemos de um contexto cuja pobreza e o acesso a serviços essenciais são marcadores indiscutíveis, essa parece ter retrocedido.

Assim, nas falas dos adolescentes, percebemos percursos sociais de luta, baixo poder aquisitivo, subempregos, dificuldades, vulnerabilidades, porém não na sua forma extremada. A exclusão constitui-se, então, na oferta limitada de serviço públicos, na qual a demanda por direitos, serviços básicos e instrumentos sociais é nominalmente atendida. Logo, rememorando uma cidadania nominal: existem escolas, centros de saúde, praças, todavia, qual a qualidade desses serviços? E qual a efetividade desses aparelhos?

O cenário muda, quando olhamos para políticas públicas voltadas à adolescência especificamente ou direcionadas à juventude de modo geral. A escola, que se apresenta como o grande *hub* de acolhimento a esses jovens, acusa a

sobrecarga, indicando a falha em lidar sozinha com tantas questões. Logo, na ausência da atenção à juventude periférica ao longo do seu desenvolvimento, por vezes, esses jovens encontram tais serviços apenas no interior das unidades de internação.

Esse é o caso dos adolescentes que tiram sua documentação apenas por conta da privação de liberdade, ou que são submetidos a tratamento médico, ao acompanhamento escolar, tão somente quando inseridos nesse contexto. Nessa perspectiva, as unidades de internação do Distrito Federal têm sido exitosas na promoção da saúde na adolescência, na redução da distância ano-série ou no passo importante da cidadania, que consiste na documentação.

No entanto, o sucesso desses serviços, em espaços privativos de liberdade, indica-nos o êxito socioeducativo ou o fracasso das políticas públicas que a antecedem? Ou ainda: a garantia de direitos a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa diz sobre cidadania ou controle? Nas palavras de Daroqui (2012), a quem sempre recorremos, o papel do pesquisador é falar sobre teorias, ideias, paradigmas e paradoxos, todavia, entendemos as demandas do mundo urgente. A grande ‘sacada’ é que ambos os olhares não são excludentes.

Assim, caminho percorrido por outros tantos autores, reconhecemos a emergência das questões latentes da juventude em situação de privação de liberdade, assim como compreendemos a necessidade por buscar saná-las. Contudo, isso não impede que problematizemos em lentes mais amplas as consequências do fortalecimento de políticas intramuros em detrimento das políticas extramuros.

Posto isso, causa espécie que fora das unidades de internação as políticas que emanam eficiência são exatamente aquelas cuja função é a exclusão e o controle. Como temos dito, se as políticas de contraturno escolar perseguissem os adolescentes com um décimo da gana com a qual a polícia o faz, certamente teríamos uma parcela maior da juventude longe do tráfico, se essa fosse a intenção.

São recorrentes os excessos e os desrespeitos a direitos básicos ao longo da trajetória desses adolescentes, na relação com o Estado na face das instituições que compõem o encadeamento punitivo. É muito comum, em se tratando de adolescentes, que as relações entre sujeitos e instituições escurram para fora das linhas institucionais, em dada medida, pela certeza de que tais descaminhos não serão

contestados ou punidos. “Quando eu olhei para a juíza, ela: ‘tu aqui de novo, moleque?’ É... oxe. Ela já me sentenciou”. (Adolescente C)

Ao longo dos relatos, sempre está em evidência como a dinâmica do Estado em seus instrumentos dá-se para além dos limites normativos, especialmente quando se trata de adolescentes periféricos e negros, chamados pelas forças de segurança do Distrito Federal de “pebas”.

Lá, (na quebrada) é bem assim, a minha quebrada é assim, sabe aquelas viaturas novas, pretonas? Lá é bem assim, deu 10 horas da noite, 11 horas, não tem mais movimento. Polícia, se você viu, se tiver andando, ela anda com os faróis apagados. Meu velho, se tu ver elas, tu pode fugir. Já é conhecido na quebrada, bate logo no portão, pula o muro, porque, se eles pegarem, eles matam. Aí teve uma vez, tava um pouco cedo, aí nós cheirando aqui, aí eu abaixado, aí ele [Adolescente B²³¹], os canas’, quando eu vi, os bichos já viram, aí só larguei o peixe assim, que nós fala que é o pó, aí deu um ‘bacu’ em nós lá, deu um bote, aí quando eu vi o peixe. ‘Olha, Steve, essa aqui é a peruana.’ Ele falou de um jeito engraçado, que a peruana é a original. ‘Olha, Steve, essa é a peruana’. Já pegou assim, no capô da viatura. Esticou. Cheirou na nossa frente, botou em um bolsinho que tem bem aqui, (aponta para a própria roupa) e se saiu foi fora... (Adolescente B)

A certeza da impunidade no que tange aos excessos direcionados à periferia faz caminho seguro para que esses sigam acontecendo ao longo da trajetória. Assim, seja na abordagem policial, custódia da delegacia, justiça ou unidade de internação, os direitos do adolescente pobre são sempre mais vacilantes.

Um dado interessante sobre as medidas socioeducativas de privação de liberdade é que pouquíssimos são os casos nos quais os adolescentes em cumprimento de medida de internação são acompanhados por advogado particular. Quase a unanimidade dos adolescentes é acompanhada pela Defensoria Pública, que, sobrecarregada, atua nos limites da realidade.

Assim, adolescentes oriundos desse contexto, sem defesa particular, ficam à mercê dos discursos institucionais. A realidade é que, se os adolescentes, hoje, em cumprimento de medidas socioeducativas, tivessem condição de acompanhamento jurídico, boa parte do atendimento socioeducativo estaria condenado, haja vista a quantidade de desrespeitos legais, excessos e negligências institucionais.

²³¹ Substitui o nome do adolescente.

5.2 PERCEPÇÕES SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO

Contemplando a finalização desta jornada ao longo da qual buscamos compreender a existência de relações entre o modelo socioeducativo e o encarceramento juvenil negro, temos tomado notas que asseguram a confluência desse modelo em razão da perpetuação da exclusão, controle e extermínio da população periférica.

O rebuscar histórico acerca da institucionalização brasileira infanto-juvenil corroborou a aproximação de instrumentos do Estado com esse público, assim como a realidade cotidiana segue afirmando a lógica de punição à juventude negra. Logo, não posso dizer que o Sistema Socioeducativo é garantidor de direitos, se, desde a gênese, está corrompido. Igualmente, não poderíamos escrever que as unidades socioeducativas de internação são higiênicas e espaços desprovidos de violências, pois elas não o são (Valois, 2021).

E, se não dissermos isso com todas as letras, corremos o risco de que as pessoas pensem que, de fato, ela seja tudo que o discurso oficial proclama, como aquele lá do início que propõe a socioeducação como caminho restaurativo à juventude negra. Desse modo, temos buscado pontuar questões que passam ao largo das falas institucionais. Nesse ponto, rememoramos que parcela dos trabalhos sobre a socioeducação parte desse lugar institucional mobilizado por sujeitos inseridos no trabalho socioeducativo.

Portanto, embora admita não ser o mais otimista dos sociólogos, entendemos que há muito a ser feito, assim como há muito pelo que se lutar. Mas o desejo de contrapor e findar o estado de coisas postos não nos autoriza ao silêncio a respeito da essência da privação de liberdade. Pode algo bom vir da estrutura racista-colonial? Assim, seguimos firmes no entendimento de que o modelo socioeducativo equivale a encarceramento, em forma, discurso e prática.

Do mesmo modo, corroboramos o caminho da utopia do se refazer cada dia mais liberto e, para que isso seja uma possibilidade concreta, o primeiro passo consiste em contrariar as políticas de extermínio, mantendo-se vivo, como corpo, como sujeito e como coletividade. O modelo socioeducativo, com exceção de raros

espasmos – de fato – emancipatórios, que justificam a regra, aponta para o reforço e a perpetuação da exclusão, controle e extermínio negro.

5.2.1 ‘Vazio educativo’

A socioeducação, como proposta por Antônio Carlos, estava situada como modalidade de ação educativa destinada a preparar os adolescentes para o convívio social no marco da legalidade e da moralidade socialmente aceitas, como forma de assegurar sua efetiva e plena socialização (CONANDA, 2006).

Como modalidade educativa, presumimos que a essência educativa requeira, especialmente, intencionalidade e interação. Segundo Libâneo (2001, p. 7), “educação é, assim, uma prática humana, uma prática social, que modifica os seres humanos nos seus estados físicos, mentais, espirituais, culturais, que dá uma configuração à nossa existência humana individual e grupal”.

Logo, apesar da vasta compreensão acerca do que seria socioeducação, tal prática deveria ter por pilar a interação entre os atores envolvidos, mas não apenas, a interação com intencionalidade, já que a compreensão de Educação supõe tal característica. Seguindo com Libâneo (2001, p. 7), educação consiste no “conjunto dos processos, influências, estruturas e ações que intervêm no desenvolvimento humano de indivíduos e grupos na sua relação ativa com o meio natural e social, num determinado contexto de relações entre grupos e classes sociais”.

Entretanto, retornando ao cenário apresentado no capítulo anterior, a realidade da Unidade de Internação de São Sebastião apresentou o quadro no qual o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação passa cerca de 3/4 do tempo de sua medida dentro de seu quarto, com pouco menos de 6 m², ressaltando que, sobretudo, as refeições são realizadas no interior desses espaços.

Desses 25% do tempo total em que o adolescente estaria fora do dormitório, apenas parte dele os adolescentes estão em interações diferentes da condição de vigiados ou “acompanhados”. Essas se resumem – regularmente – ao atendimento técnico, oferecido por servidores ‘especialistas’: psicólogas, assistentes sociais ou

pedagogas. Porém, a grande responsabilidade recai sobre a Escola, local onde o adolescente permanece pouco mais de três horas todos os dias de semana.

Temos insistido no tema do tempo de interação educativa do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em unidade de internação, pois, ainda em 2014, por época do mestrado, encontrávamos realidade semelhante, com o álibi de as unidades – dentre elas a UISS – estarem com uma quantidade de adolescentes quatro ou cinco vezes maior (Mendes, 2015).

Admitimos dificuldade de entender qual expectativa socioeducativa poderia haver nessas condições. Ora, se as interações do adolescente prementemente se dão no contexto do módulo e do quarto com outros adolescentes na mesma situação, e sem qualquer mediação, cremos que o resultado lógico seria o reforço dos signos e símbolos partilhados por tais sujeitos.

Dentre as atividades rotineiras, como a prática de esporte (com exceção das aulas de educação física), atividades na sala de vídeo, ou o momento coletivo no pátio do módulo, acontecem – igualmente – sem qualquer participação dos servidores da unidade diferente da vigilância. Assim, raríssimos são os episódios em que tais atividades ocorrem com a interação com servidores. As atividades na quadra de esportes, por exemplo, dão-se com a permanência dos servidores afastados e alheios à dinâmica dos adolescentes.

Semelhantemente se passa nas atividades de vídeo, na qual os servidores, para além da vigilância, limitam-se a interferir em razão do volume, quando alto, ou do acesso de vídeos “proibidos”²³² no *Youtube*. É bem verdade que algumas experiências bem-sucedidas, do ponto de vista educativo, existiram de tempos em tempos, no entanto, sem perenidade. Existem registros de atividades, como oficinas com personagens de fora da unidade de internação, ou mesmo atividades protagonizadas por servidores da UISS. Todavia, nem de longe, podem ser pensadas como algo estabelecido. São situadas como esporádicas, enfatizando-se haver resistência institucional a tais atividades.

²³² Principalmente videocliques de funk, com a temática de ostentação, com carros, dinheiro, armas, roupas e mulheres apressadamente tolhidos pelos agentes sob premissa de apologia ao crime.

Assim, propomos muito atenção à delimitação acerca do que convém chamar atividade socioeducativa, assim como atividade educativa em contexto socioeducativo. Por certo, a segunda está contida na primeira, mas queremos enfatizar a contradição, porquanto a medida socioeducativa deveria estar localizada, em sua totalidade, a partir de uma perspectiva educativa.

Portanto, esse 'vazio educativo', na cotidianidade da rotina da unidade de internação, soa como paradoxal à proposta de socioeducação evocada pelo ECA e SINASE. Por outro lado, está em consonância com a lógica punitiva, em que o cárcere se resume em si mesmo, renunciando a qualquer pretensão educativa, transformadora, emancipadora, empoderadora ou algo que o valha (Fernandes; Núñez; Gonzales, 2024).

Não chamamos de esvaziamento educativo, para não incorreremos no erro de sugerir que um dia existira tal intenção, mas, acerca desse vazio educativo, ressaltamos o que dizíamos anteriormente, pois o processo de neutralização e inabilitação, tão comentados nas teorias do controle, nesse caso, associam a ausência metodológica da perspectiva educativa, com a incapacitação medicamentosa dos adolescentes.

Ao fim, temos por certo que a socioeducação, como propusera a legislação, dá-se em lampejos de esforços individuais. Logo, se algum vislumbre de prática educativa genuinamente, planejada, intencional e interativa ocorre de tempos em tempos (e logo toma lugar nos eventos institucionais locais de boas práticas). Isso se dá não decorrente da prática socioeducativa cotidiana, mas apesar dessa prática cotidiana.

5.2.2 Não existe vácuo de poder

Creemos não restar qualquer dúvida de que a socioeducação enunciada e panfletada reside longe das unidades de internação, de maneira que a sua ausência oportuniza nossas dinâmicas interpessoais no contexto de privação de liberdade. Assim, cabe de pronto o questionamento acerca do que ocupa o lugar educativo no sistema socioeducativo.

E a resposta é muito simples, um pragmatismo extremado em um misto de controle e disciplina que a cada jornada de trabalho se despreocupa da intencionalidade teleológica a respeito das trajetórias dos adolescentes, fadados à repetição da rotina, como em um condicionamento que aprisiona também a equipe dirigente. O medo do novo, o receio de fazer algo diferente, a sobreposição dos protocolos de segurança transparecem demasiadamente em todos os momentos.

A maneira como o processo socioeducativo está estabelecido nas unidades de internação não permite que sua prática enxergue além da própria rotina. Em um condicionamento podador, as atividades e as práticas diárias objetivam, especialmente, chegar ao fim do dia, do expediente, do plantão. O abandono de qualquer perspectiva institucional educativa impele a instituição a girar em torno de si própria. Arriscaria dizer que os adolescentes são quase um detalhe nessa dinâmica.

A divisão da estrutura temporal em quatro equipes plantonistas de 24 horas quebra e dificulta qualquer intenção de continuidade no trabalho executado. Os agentes socioeducativos, especialmente, servidores que passam todo o dia acompanhando as atividades dos adolescentes, buscam, via de regra, alienação quanto ao percurso do adolescente.

Com a redução verificada no número de adolescentes atendidos na Unidade de Internação de São Sebastião, poderíamos deduzir que, a partir de então, seria possível um trabalho mais aproximado entre a equipe socioeducativa e os adolescentes, todavia, isso não ocorreria. Mas, em direção oposta, a diminuição do total de adolescentes fomentou o aumento do controle disciplinar na relação da instituição com os sujeitos em cumprimento de medidas socioeducativas.

Desse modo, o abandono prático do objetivo educativo define a medida de internação ao nível da punição ensimesmada, a ponto que, embora advogue a educação como premissa e essência, na realidade cotidiana, esse caráter subsome na rotina de procedimentos e ausência de interação.

Esse panorama, por sua vez, explicaria a razão pela qual o adolescente sairia 'pior' da privação de liberdade. Mas seria ainda mais estranho caso se passasse o contrário, já que as dinâmicas institucionais corroboram as violências vivenciadas anteriormente, reelaborando a relação sujeito negro/periférico em oposição à polícia, agora nas vestes do sujeito negro/periférico em oposição aos servidores

socioeducativos. A medida de internação reproduziria, por fim, um microcosmo do controle experienciado em liberdade. Assim, se, em sua trajetória de vida, são nominalmente dotados de cidadania e direitos, esse cenário se refaz na privação de liberdade em que os direitos são semelhantemente virtuais aos de outrora e as violências igualmente reais.

Por derradeiro, enquanto esteve em funcionamento, o CAJE transpareceu como símbolo do atendimento socioeducativo local em toda sua capacidade de equívocos e violências institucionais. Assim como em outras unidades federativas do país, eram comuns as agressões e as torturas, sendo alvo, por inúmeras vezes, de denúncias junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As violações de direitos estavam entranhadas na rotina da unidade de tal maneira a ser difícil para alguns dos servidores distinguir o limite da ação do Estado. Desde a arquitetura à reclusão de adolescentes e adultos nos mesmos quartos, espancamentos, torturas psicológicas, tudo isso fazia parte do dia a dia do CAJE²³³.

Nessa antiga unidade, tudo era flagrante, gritante e superlativo. A realidade advinda do SINASE transformara a realidade física e, em boa parte, a dinâmica das unidades de internação. No entanto, sem entrar no mérito de quem segue sendo o sujeito predileto do cárcere, estamos convictos de que tais mudanças refizeram a disciplina e as violências institucionais, embebecidas nesse novo paradigma, como afirmamos anteriormente.

A elaboração do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em 2006, pelo Conselho Nacional em Defesa da Criança e do Adolescente (CONANDA), mudaria o cenário do atendimento socioeducativo no Distrito Federal. Entretanto, como posto por Daroqui (2019, n.p.) no “Registro nacional de casos de tortura y/o malos tratos - Informe anual 2021”:

No entanto, a prisão, tanto em termos históricos como no presente, não fez outra coisa senão demonstrar que a tortura é parte constitutiva do castigo, não uma prática excepcional, nem um "desvio", neste caso, da pena privativa de liberdade. É sistemática, regular e generalizada e, justamente por isso, faz parte do programa de governo de um poder

²³³ O autor atuou no CAJE entre 2012 e 2014, quando fora desativado.

punitivo que produz sofrimento e dor, que nunca abandonou aquele fundo de suplicação inerente ao castigo.²³⁴

O SINASE, em seu paradigma, indica maior atenção à garantia de direitos, assim como as suas violações e inúmeros avanços conceituais em vistas ao Paradigma da Situação Irregular. Mas, se ajustarmos as lentes para a realidade, perceberemos a essência paradoxal do atendimento socioeducativo. Pois, vejamos: na situação irregular preponderavam jovens carentes, abandonados e infratores. Porventura, não seriam exatamente os mesmos atendidos hoje? Aliás, destacaríamos, ainda, os adolescentes em condições de adoecimento mental.

Frente a tamanha crítica, por vício de origem, estrutura e forma, impõe-se por fim o dilema: arriscaríamos lançar fora o bebê junto com a água suja? Sim. Nessa direção apontamos, uma vez mais, para o terreno fértil em possibilidades advindas do grande percentual de adolescentes que deixaram as unidades de internação brasileiras desde o contexto pandêmico, em movimento que segue a lógica de outros países. No caso dos Estados Unidos, como exemplo, há mais de duas décadas mecanismos civis têm provocado e propiciado alternativas à punição do adolescente em conflito com a lei.

Todavia, como entendemos que as coisas não acontecem dessa maneira, por ora, contentamo-nos em evidenciar os limites e as contradições socioeducativas, a fim de desnudar seu caráter racial, de reafirmação do controle vivenciado nas ruas, na expectativa de que seu fim seja seu propósito e que sua derrocada inicie admitindo-se parte de uma estrutura colonial-racista.

5.3 ENCADEAMENTO PUNITIVO E TRAJETÓRIAS MARCADAS

²³⁴ Sin embargo, la cárcel en clave histórica y en el presente no ha hecho otra cosa que dar cuenta que la tortura es parte constitutiva del castigo, no una práctica excepcional ni una “desviación”, en este caso, de la pena privativa de libertad. Es sistemática, regular y generalizada y justamente por ello, es parte del programa de gobierno de un poder de castigar que produce sufrimiento y dolor, que se no abandonó nunca ese fondo suplicante que contiene el castigo (2019, n.p.).

Há um entrelaçamento entre as categorias socialmente constituídas e os discursos que elas subsidiam. Na revisão histórica da função social desempenhada pela socioeducação no encarceramento de jovens no país, temos percebido que os elementos estruturais a respeito dos quais temos discorrido ao longo deste texto se reinventam e se ressignificam com a legitimação, também da ciência, perdurando o cárcere de adolescentes, desde então, valendo-se de reformas e reformulações.

Todo esse esforço em aferrar empiricamente nossa compreensão objetiva discutir, exacerbando os limites do raciocínio, as intersecções estruturantes que compõem esse roteiro. E, por sua constituição contemporânea assentada no neoliberalismo, a [socio]educação, enquanto construção epistemológica, estaria alinhada em um arranjo maior, implicando a perpetuação das relações de dominação.

Isso nos conduz à compreensão de que a juventude acolhida nas instituições de privação de liberdade deve ser pensada per si, ao largo das generalizações de juventude que pressupõem a mesma constituição sócio-histórica a grupos distintos. Em razão disso, temos por certa a necessidade de uma abordagem que considera a subjetividade como elemento fundamental, conjugado a outros que, fundidos, compõem essa juventude. Estamos tentando demonstrar que historicamente o encarceramento, porquanto instituição, não fora pensado de modo isento, mas sim elaborado com objetivos específicos reformulados ao longo do tempo.

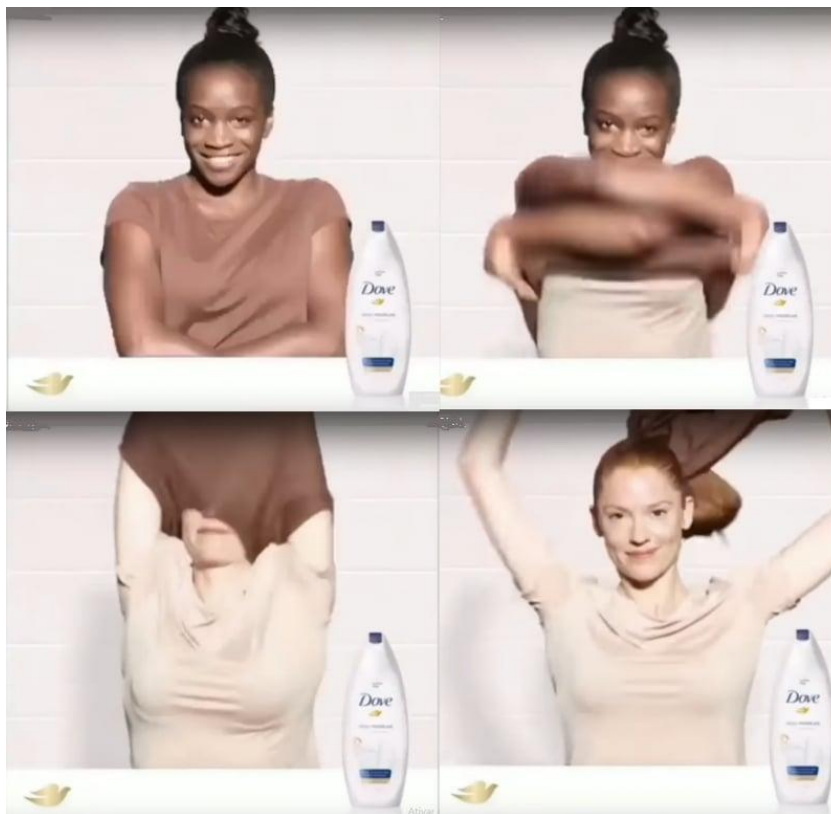
Em outros termos, o modelo socioeducativo, enquanto instrumento responsabilizador, é pensado, ordenado e gerido tendo como alvo um grupo muito específico de jovens. Portanto, a cilada, a casca de banana sempre à frente do próximo passo revelam-se na abordagem acadêmica que naturaliza esse processo enviesado.

5.3.1 A carne mais barata do mercado

Em julho de 2024, durante uma apresentação cultural de música afro em palco aberto, montado na rua, no Rio de Janeiro, um casal branco achou por bem dançar imitando macacos. A Dove ficaria famosa por ilustrar uma propaganda em que seus sabonetes transformavam a pele de uma mulher negra numa pele branca. Isso não ocorreu há seis, quatro, duas décadas, esse episódio tem sete anos. Casos de

racismo têm sido recorrentes em estádios de futebol. Nesse contexto, o racismo institucional é tão comum quanto a ausência de pessoas negras em posições de liderança. Portanto, esse mundo, essas pessoas, essas instituições são as mesmas que pensam, elaboram e instituem políticas para a população negra.

Figura 18 - Propaganda do sabonete líquido Dove



Fonte: Revista Exame - Online²³⁵

É possível que o maior tema deste trabalho seja evocar a necessidade de lermos a realidade brasileira a partir do elemento racial. Não seria, portanto, uma proposta inédita, mas o tipo de coisa que apenas repetida muitas vezes talvez tenha algum alcance e sucesso. Supomos que a questão racial deve ser alardeada como um gotejar incômodo, constante, pequeno, mas capaz de capturar a atenção de maneira que, uma vez feita, seja impossível voltar à normalidade ou livrar-se desse barulho.

²³⁵ <https://exame.com/marketing/dove-enfrenta-nova-polemica-racista-em-propaganda/>

Tentamos, de todas as maneiras possíveis, caracterizar a relevância do elemento racial para a constituição da sociedade brasileira, desde seu início, com a invasão portuguesa e consequentes violências. Embora fiados numa sistematização a partir do materialismo-histórico-dialético, por vezes, rogamos a todos os santos epistemológicos, na tentativa de evidenciar a centralidade desse assunto acerca de qualquer debate social no Brasil, de Clóvis Moura a Guerreiro Ramos, de Abdias do Nascimento a Sueli Carneiro, de Lélia Gonzales a Jessé de Souza.

Historicamente nos parece definido que a precariedade social tem início no extermínio dos povos originários e no escravismo, principalmente dos povos vindos do continente africano. Porém, se, a essa quadra, ainda restarem dúvidas quanto a isso, dificilmente iremos dirimi-las.

Nesses termos, também estamos convictos de que a institucionalidade, como constructo social, político, jurídico, religioso, desde os mais primordiais, frutos do período colonial, sempre esteve erguida em perspectiva da fatia negra da população brasileira, seja nos moldes da periferia, seja nos moldes da pobreza.

Isso, pois, ao fim do dia, seja a variável periferia, seja a variável pobreza, ambos os casos apontam para a população negra ciclicamente renomeada. Ao longo deste texto, sentiu-se a necessidade de reforçar a ênfase dada à questão racial em detrimento das demais categorias. Acerca disso, consideramos pertinente indicar um instrumento válido nesse vislumbre que vem a ser a concepção de branquitude.

Descendentes de escravocratas e descendentes de escravizados lidam com as heranças acumuladas em histórias de muita dor e violência, que se refletem na vida concreta e simbólica das gerações contemporâneas. Fala-se muito na herança da escravidão e nos seus impactos negativos para as populações negras, mas quase nunca se fala na herança escravocrata e nos seus impactos positivos para as pessoas brancas (Cida Bento, 2022, p. 23)

Logo, a centralidade da raça, embora justaposta à periferia e a pobreza, se confirma em sua inversão, pois, se fora uma questão de classe, por lógico haveria um número expressivamente maior de pessoas negras entre os mais abastados. Do mesmo modo, se fosse uma questão relativa à periferia, haveria uma distribuição mais igual de pessoas negras no espaço urbano.

Como indica Sueli Carneiro (2023), uma vez determinada nesse país uma proposta de nação a partir do endeusamento do sujeito branco, como puro, belo e digno, assim como do sujeito negro em sua oposição, o porvir dessa realidade estaria fadado a um longo período de danos. Isso, pois, vendo-se nesse ideal branco, a elite construíra um ideário de nação nessa perspectiva. Assim, como afirma Munanga (1999, p.16), “apesar de o processo de branqueamento físico da sociedade ter fracassado, seu ideal inculcado através de mecanismos psicológicos ficou intacto no inconsciente coletivo brasileiro, rodando sempre nas cabeças dos negros e mestiço”.

Sabemos, enquanto negros, que a vida é muito mais fácil do lado de lá e saber disso, por si só, é uma dor, pois faz com que, em algum momento, desejemos esse caminho mais fácil. Por vezes, nem se trata de querer ser branco, mas diz respeito a não ser o preterido das colegas de sala quando criança, é sobre não poder ser o rei nas peças de teatro ou sobre não parecer com os super-heróis e heroínas, com os atores e as atrizes de cinema.

Então, a fase adulta vem, e esses dilemas tomam outras proporções. O sucesso parece andar de mãos dadas com a o fato de ser branco e tudo quanto diga respeito a ser negro parece negativo, pejorativo. Até no futebol, antes a salvação, estão tratando de embranquecê-lo a partir das escolinhas particulares de futebol.

O ideal de branqueamento não está abandonado. É imposto ao imaginário social pela cultura dominante por meio da exibição permanente de seus símbolos, que expressam os seus sucessos materiais e simbólicos como demonstração de superioridade “natural”, cotejados sistematicamente com os símbolos de estigmatização da negritude — seu contraponto necessário.

Dessa maneira, pensamos necessário tornar explícito que a construção e a perpetuação de um conjunto de signos que estigmatizam um grupo se explicam igualmente pela afirmação do outro grupo. Acontece, como cirurgicamente costura Carneiro (2023), diferentemente da negritude que tem sua negatividade alardeada a todo instante.

A branquitude se articula em silêncio, sem que seja preciso alvoroço, e tal articulação é feita pelo reconhecimento entre seus participantes na vida concreta. “A branquitude não precisa se afirmar, porque a afirmação a partir do lugar do privilégio equivaleria à ruptura com o pacto de silenciamento em relação às hegemonias raciais produzidas pela brancura” (Carneiro, 2023, p. 123).

Esse pacto da branquitude, como coloca Cida Bento (2022), é socialmente onipresente, como um dedo indiscreto que toca a balança, fazendo-a pender sempre ao outro lado. O nível de subjetividade nos termos em que o racismo opera às vezes é pouco quantificável, no entanto, de fácil exemplificação. Cremos que a associação do sujeito negro em contraposição ao sujeito branco, como símbolo de ameaça, força, pobreza, no primeiro caso, e, dignidade, realeza e pureza, no segundo, são pontos alcançáveis ao senso-comum.

Logo, essa associação naturalizada e que nos inquieta ao vermos uma pessoa em situação de rua branca, ou uma pessoa intelectual negra, é a mesma que dita a facilidade com que pessoas brancas escolhem outras pessoas brancas para trabalhos e projetos, assim como a facilidade com que pessoas negras são associadas a crimes, por exemplo. Essa dinâmica, produzida e reproduzida socialmente, alimenta a engrenagem de sua própria perpetuação. Ora, é um mundo branco, elaborado por pessoas brancas.

Assim, nesse mundo que intenta ser a imagem da branquitude, os instrumentos punitivos e de controle não seriam pensados contra si, mas em razão do outro. A branquitude se espelha na elite econômica a qual se vê na branquitude, logo, estamos falando da farta elaboração de discursos e instrumentos – ou dispositivos – que partem dessa perspectiva.

A socioeducação é resultado de um contexto de luta democrática, de gente boa, gente engajada. Mas a socioeducação é também fruto da articulação política de base, sobretudo, branca, pois sua localização aproximada à justiça do país a dota da mais oligárquica perspectiva possível.

Segundo o documento do SINASE (p.15), sob

o recorte racial, as disparidades tornam-se mais profundas, verificando-se que não há igualdade de acesso aos direitos fundamentais. A população negra em geral, e suas crianças e adolescentes em particular, apresentam um quadro socioeconômico e educacional mais desfavorável que a população branca.

Um ótimo ponto de partida, mas o SINASE não admite sua participação nessa estrutura falando como quem fala de longe, de uma realidade distante, desconexa.

5.3.2 No meio do caminho havia uma pandemia

A postura crítica nos localiza em relação ao estudo em questão, enquanto as inquietações nos impulsionam a mudar o estado de coisas. Nesse sentido, temos por certo a necessidade de uma compreensão ontológica da realidade, de modo prático, não reduzindo o fenômeno da privação de liberdade à unidade de internação ou ao caso do Distrito Federal, mas seria preciso pensar tal modalidade punitiva em lentes amplas.

As evidências da racialidade referida ao longo deste trabalho, e que logo cedo tomaram centralidade, impuseram a leitura socioeducativa a partir do giro epistemológico e metodológico decolonial. Esse entendimento nos levou a pensar o encarceramento como parte do modelo social-econômico neoliberal, conforme Davis (2018), ou Alexander (2017) e enquanto recurso de exclusão e gerenciamento da pobreza racializada, de acordo com Wacquant (2002).

Logo, assumindo sua relação direta com as violências do período colonial, no ecoar de seus reflexos, admitimos que a modernidade europeia, caracterizada dentre tantos signos, pelo iluminismo e racionalidade, deve ser compreendida, do mesmo modo, pelo processo colonial, sem o qual não haveria a própria modernidade (Quijano, 2005).

Por esse motivo, apontamos que a instituição contemporânea da prisão, ao reclamar para si a essência racional da modernidade como ferramenta punitiva, confessa a perpetuação dos pilares ideais e materiais da exclusão sistêmica e racializada, ou seja, perpetua a segregação que atende à lógica colonial. Por óbvio, assim como as violências escravistas se reinventaram ao toque dos discursos iluministas, materializando-se na prisão contemporânea, essa, por seu turno, segue seu percurso de reinvenção, de acordo com os ditames do próprio século, tornando-se palatável em seus discursos e rotinas.

Isso é feito ao ponto de, no caso socioeducativo, revestir-se da negação do cárcere, já que a socioeducação não é – em termos formais – prisão. Nessa perspectiva, temos esbarrado com um evento ainda mais desconcertante em um

primeiro olhar. A redução do número de adolescentes em cumprimento de medida de privação de liberdade desde 2017 e a acentuação do quadro a partir da pandemia.

Esse movimento ocorrido em sua fase mais aguda durante nossa pesquisa, por algum instante, tirara nossa referência sobre o que se passava.

Isso porque afirmávamos o encarceramento juvenil ante o movimento de desencarceramento, nunca visto. Superado o primeiro susto, concentramo-nos em compreender o que de fato estava acontecendo, para, então, entender o como, a sua dinâmica. A redução do número de adolescentes em cumprimento de medida de internação é um fato, em proporções semelhantes, no Brasil e no Distrito Federal.

Dessa forma, ao observarmos a série histórica recente, perceberemos que a média de 2019 em relação à média de 2020, quando a pandemia se mostra mais grave e quando o CNJ indica a internação como excepcionalidade, os números decrescem em valor superior a 100 adolescentes em privação de liberdade. A diferença de 2020 para 2021 é ainda mais marcante, próxima a 200 adolescentes na média anual.

Na direção dos colegas pesquisadores do Rio de Janeiro e São Paulo, apostamos numa mudança de postura, sobretudo da Polícia Militar, implicando necessariamente uma nova questão: de onde parte a iniciativa por tal posição, como se organiza e o que desencadeia? Por ora, apenas aviltações são possíveis, de modo que acreditamos que a conduta que resulta no menor número de apreensões parte da frustração dos policiais com a Justiça, já que, na percepção desses, não valeria a pena prender, se a Justiça soltaria. Outro ponto de interesse quanto a isso surge sobre a possibilidade de que outros expedientes estejam sendo usados em lugar da condução à delegacia.

Para nossa surpresa, esse movimento contraditório de queda do encarceramento juvenil tem sido verificado, por exemplo, nos Estados Unidos. O caso estadunidense é importante, pois se aproxima em suas semelhanças com nosso contexto histórico e, guardadas as devidas proporções, tem similitudes nos vínculos da política econômica e encarceratória ou pelo menos quanto aos paradigmas estabelecidos do encarceramento em massa.

Assim, nessas duas nações, paradoxalmente, a população carcerária adulta tem crescido incessantemente, apesar da pandemia ou, pelo menos, mantido níveis

estáveis. Contudo, a população juvenil (em termos de menoridade penal) tem, em proporções semelhantes, decaído. Após a virada para o século XXI, estima-se que o número de jovens em *juvenile custody* caíra de 108mil para 37mil, entre os anos 2000 e 2018. Como referência, no estado da Califórnia, que, em meados dos anos 1990, vivera um caos urbano, o número de adolescentes em custódia do Estado por cometimento de delito reduziria a quase um décimo.

O declínio no crime juvenil e no encarceramento foi tão acentuado que tanto o número total de unidades em operação quanto a percentagem de ocupação das instalações restantes diminuíram drasticamente. De 2002 a 2012, 970 unidades para jovens — uma em cada três — fecharam as portas. Além disso, a grande maioria das grandes instalações correcionais para jovens (66% das unidades com capacidade para mais de 200 pessoas) foram encerradas desde o pico em 1999. De 1997 a 2017, houve uma redução de 87% no número de jovens detidos nessas unidades (Shiraldi, 2020, p. 10)^{236 237}

Por outro lado, a Califórnia é um dos piores exemplos globais quanto ao encarceramento adulto, em quantidade e qualidade, a ponto de ser indicado como portfólio de encarceramento industrial, pois, além da imensa população carcerária, esse estado é fomentador de iniciativas prisionais privadas, alocando a prisão no mercado da segurança privada, em verdadeiros complexos prisionais.

Essa redução da população adolescente em privação de liberdade fora sentida no Brasil, há uma década, igualmente suscitando debates quanto aos motivos que refrearam tal modalidade de encarceramento. Acerca do caso precedente, no contexto estadunidense, alguns comentários indicam a diminuição dos delitos cometidos por esse público, como razão para a natural diminuição do encaminhamento de jovens à privação de liberdade, ou mesmo uma mudança na sociabilidade desses grupos (Butts, 2013).

²³⁶ The Square one Project (2020).

²³⁷ The decline in youth crime and incarceration has been so sharp that both the number of total facilities in operation and the percent capacity at which remaining facilities are currently operating have decreased dramatically. From 2002 to 2012, 970—one in three—youth facilities closed up shop. Moreover, the overwhelming majority of large youth correctional facilities (66 percent of facilities with a capacity of more than 200) have shuttered since their peak in 1999. From 1997 to 2017, there has been an 87 percent decline in the number of youths held in facilities.

Porém, em contrapartida, outros autores indicam que, mesmo em locais nos quais os índices criminais permanecem estáveis, o número de adolescentes em privação de liberdade tendeu para baixo, contrariando a ideia dessa correlação, como é o nosso caso local. Ainda sobre o cenário estadunidense, dentre esses autores, Schiraldi (2015) aponta para um mover social, por vezes organizado, que tem advogado contra o encaminhamento de adolescentes à custódia de privação de liberdade, recomendando modelos alternativos de resolução à prática delituosa.

Tais como programas comunitários, que intentariam minorar a chegada desses jovens à privação de liberdade, o autor sugere que a própria percepção social quanto à punição juvenil tem mudado, implicando novos caminhos de políticas e programas para essa população, o que explicaria a diferença no percurso esboçado pelos índices do encarceramento juvenil opostos ao encarceramento adulto.

O ponto-chave da questão é que, no Brasil, não vimos o fenômeno da redução da população de adolescentes em privação de liberdade se avizinando ou simplesmente não acreditamos nessa possibilidade, embora antevisto na realidade de outros países, como citado. No entanto, igualmente em ambos os casos, parece não haver consenso acerca das razões. Assim posto, aparentemente o debate quanto às explicações não está pacificado, pois, em sua performance, induz pensar numa contradição à tendência do encarceramento adulto e, conseqüentemente, à lógica do cárcere neoliberal.

No caso brasileiro, o período pandêmico acelerou essa diminuição, especialmente motivado pela resolução do CNJ que enfatizava a excepcionalidade da privação de liberdade, justificada nas óbvias e latentes questões de saúde pública desse período. Porém, como vimos no gráfico anterior, a curva de redução tem sua inflexão de 2015 para 2016, apresentando queda discreta nos anos seguintes, até 2020, quando evidenciara uma queda à quase metade.

Logo, ressaltado o papel da pandemia nessa leitura estatística do fenômeno, no panorama encontrado, temos cinco postulações acerca desse evento. A primeira delas é a corroboração de afirmações centrais desta tese, como o predomínio da população negra como alvo do encarceramento, seja ela adulta ou jovem. Em segundo lugar, a reelaboração institucional e política de acordo com a conveniência de cada tempo. O terceiro apontamento requer pensar o que tem ocupado o controle das dinâmicas infracionais desses adolescentes, em um aceno à noção de

“encadeamento punitivo”. O quarto ponto indica a possibilidade de pensar rupturas mais amplas, repensando questões paradigmáticas tidas como indissolúveis, como, por exemplo, a possibilidade de redução do número de adolescentes em privação de liberdade. Por último, o quinto tópico evidencia que o alto número de adolescentes em contexto de privação de liberdade sempre fora desnecessário do ponto de vista da relação delito-responsabilização.

Ao observarmos os dados a seguir, percebemos que a queda no número de apreensões é ainda maior do que a queda no número de adolescentes em cumprimento de medida de internação. Na tabela, elaborada pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, esse fenômeno fica bastante evidente, o que nos leva a afirmar que o movimento sugerido acerca da Polícia Militar parece estar na direção de apreensões direcionadas a atos infracionais e situações que realmente sejam passíveis da internação.

Figura 19 - Número de apreensões e encaminhamentos à Justiça

ANO	Apreensões DCA- flagrante	Entradas NAI- flagrante	Apreensões DCA- flagrante que geraram entradas NAI- flagrante
2017	6.637	3.848	58%
2018	5.686	3.291	58%
2019	5.084	2.799	55%
2020	3.676	2.040	55%
2021	1.432	1.354	95%
Total	22.515	13.332	59%

Fonte: Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Nessa perspectiva, percebemos a redução das apreensões, mas em direção oposta, maior efetividade quanto ao percentual de adolescentes apreendidos e encaminhados à Justiça. Assim, ao que tudo indica, a triagem, antes feita posteriormente à apreensão quanto ao encaminhamento ao Sistema Socioeducativo, parece agora estar nas mãos da própria polícia.

O comentário que paira no ar, e que surge como axioma nesta tese, é que precisamos de uma doença global para percebermos que encarceramos adolescentes demasiadamente ou, ainda, que a sociedade brasileira não colapsou, nem viu os índices de violência e criminalidade alcançarem marcas alarmantes em razão dessa redução. Ao que tudo indica, simplesmente prendíamos e continuamos a prender, é bom que se diga, pois se tornou necessário e conveniente administrar e controlar parte da população, que autores marxistas não hesitam em chamar de exército de mão-de-obra de reserva.

O fato de a pandemia, enquanto fenômeno gerador de calamidade social, chegar ao cárcere mudando sua dinâmica de maneira tão significativa, respaldando a instituição, exemplifica bem como o encarceramento no país está alicerçado em discursos, ferindo de morte o argumento do encarceramento como uma presumida resposta ao crime²³⁸. "Por mais trágica que seja, a pandemia nos oferece a oportunidade de impulsionar algumas das reformas nas quais deveríamos ter nos engajado antes desta crise" (Shiraldi, 2020, p. 14)²³⁹.

Independente de indicar com quem estaria a maior responsabilidade acerca da redução dos números atuais, se com a Polícia Militar ou com a Justiça, particularmente acreditamos que ambos os elementos têm composto esse momento atípico, acrescido de outros fatores, como a ampliação das facções, novos modelos de sociabilidade, redução de gasto. Dessa maneira, o mais importante neste momento seria fomentar instrumentos que evitem os retrocessos, debater a natureza socioeducativa,

²³⁸ Para termos uma dimensão das mudanças no contexto socioeducativo do Distrito Federal dos últimos anos, a Unidade de Internação do Plano Piloto chegou a acolher mais de 500 adolescentes apenas em suas dependências.

²³⁹ "As tragic as it is, the pandemic provides us with an opportunity to jump-start some of the reforms we should have been engaged in prior to this crisis"

evidenciada com clareza que não está na resposta ao crime e, por fim, buscar meios de estender tais indicadores ao modelo prisional adulto que ainda tem índices crescentes.

Essas evidências refutam completamente a própria base da era decadente do 'superpredador', durante a qual a encarceramento em massa era supostamente um remédio para o crime. Também oferecem lições promissoras para aqueles que desejam ver o fim do encarceramento em massa, não apenas para os jovens, mas para todas as pessoas (Shiraldi, 2020, p. 45) ²⁴⁰.

As engrenagens sociais não giram isoladas, mas em articuladas propostas que se reforçam. A essencial necessidade da classe dominante em se manter como tal requer discursos e ideologias que justifiquem o estado de coisas e, ao mesmo tempo gerem estabilidade ao sistema social. Fundamental para que esse arranjo persista é que aqueles à parte da divisão dos espólios sigam acreditando na possibilidade de um dia alcançarem o topo.

Para além, o encarceramento em massa parece atuar numa linguagem mais direta demandada pela população, atuando na remoção de circulação do diferente, do que assusta, ameaça, no reforço constante dessa imagem, por meio do estigma. Bauman (1999), ao falar do encarceramento numa perspectiva “pós-moderna”, enfatiza o deslocamento da função educativa da prisão, para a finalidade de retirada de circulação de grupos indesejáveis.

Assim, se essa perspectiva está posta, temos três linhas de encaminhamentos como possibilidade para pensar este momento. Sempre desconfiados dos intentos acerca da população negra, o primeiro caminho busca entender quem está exercendo o controle desse grupo, já que não mais seria o cárcere, conforme compreendemos as relações institucionais ante a lógica do encadeamento punitivo.

Um segundo percurso se revela ao retomar os debates acerca da juventude, quanto a um modelo específico de “moratória juvenil”, porquanto os instrumentos estatais demarcariam a trajetória desses jovens, acompanhamento da justiça,

²⁴⁰ This evidence roundly refutes the very foundation of the waning super-predator era, under which mass incarceration purported to be a salve for crime. It also offers some hopeful, potential lessons for those eager to see the end of mass incarceration not just for young people, but for all people.

medidas socioeducativas mais brandas, para, ao fim, serem efetivamente punidos quando adultos. Particularmente acreditamos em algo nessa direção, porquanto ambos os lados, a favor e contrários ao encarceramento juvenil, concordaram acerca da desnecessária taxa de privação de liberdade de adolescentes, sobretudo, se continua possível o controle desses indivíduos a partir de outros instrumentos estatais, de modo que logo mais estariam aptos ao encarceramento adulto do qual não há escapatória.

6. CONTRIBUIÇÕES E PROVOCAÇÕES OU RAÇA É A MODALIDADE NA QUAL A CLASSE É VÍVIDA ²⁴¹

“O homem branco tentará nos satisfazer com vitórias simbólicas em vez de equidade econômica e justiça real”²⁴².

Desde o início deste trabalho, indagamos, de acordo com a compreensão da medida socioeducativa de internação enquanto cárcere, sobre as relações entre o encarceramento juvenil encampado pela socioeducação e as trajetórias dos jovens, assim como dos grupos alcançados por tais políticas públicas. Estávamos preocupados, portanto, com o que nos revelariam e afirmariam os “desacertos” socioeducativos. Em outras palavras, buscávamos o que o modelo socioeducativo tem corroborado, reproduzido e perpetuado em sua prática cotidiana.

Verificamos, dessa maneira, a partir de uma leitura histórico-materialista do modo de produção capitalista, no contexto de sua gênese e frente às particularidades latino-americanas, que a institucionalização da juventude se estruturara como parte desse engendro, categoricamente instituído tendo o processo colonial como base de acumulação de riqueza e ‘acumulação’ simbólica de poder. Nesse ponto de partida, evidenciada a colonialidade como sopro seminal do capitalismo, agrega-se à discussão o elemento racial, questão indispensável à compreensão sociopolítica do Brasil contemporâneo. Nas palavras de Jessé de Sousa (2017):

No Brasil, desde o ano zero, a instituição que englobava todas as outras era a escravidão, que não existia em Portugal, a não ser de modo muito tópico e passageiro. Nossa forma de família, de economia, de política e de justiça foi toda baseada na escravidão. Mas nossa auto interpretação dominante nos vê como continuidade perfeita de uma sociedade que jamais conheceu a escravidão a não ser de modo muito datado e localizado. Como tamanho efeito de auto desconhecimento foi possível? Não é que os criadores e discípulos do culturalismo racista nunca tenham falado de escravidão. Ao contrário, todos falam.

²⁴¹ Stuart Hall, “Race is the modality in which class is lived” (1978, p.386).

²⁴² Frase atribuída ao ativista estadunidense dos Direitos do Povo Negro Malcolm X (1925 - 1965).

No entanto, dizer o nome não significa compreender o conceito (Souza, 2017, p. 28).

Passamos, assim, a conceber a racialidade como viés estruturante, marcador definitivo, ecoando diretamente nas dinâmicas de controle, exclusão, punição e extermínio. Ao chegarmos a essa chave de compreensão, vislumbramos brevemente o recorte institucional do acolhimento infanto-juvenil, ao longo das principais conjunturas políticas do país. Pensamos, assim, por enquanto, como o percurso institucional, por motivo de inexistirem políticas e regramentos específicos de responsabilização juvenil até o início do século XX.

Apenas na segunda década do século passado fora instituída uma estrutura jurídica destinada ao público infanto-juvenil, consubstanciada na implementação do Código Mello Mattos. A partir de então, o acolhimento toma ares de política pública em proximidade ao modelo que temos hoje. No entanto, por longo tempo, esse constructo jurídico colocara, na mesma caixa, as mais diversas sortes de demandas infanto-juvenis: situação de rua, saúde mental, cometimento de delito, abandono. Esse paradigma, cuja Situação Irregular seria a tônica, vigoraria enquanto conceito até a Constituição de 1988.

Sobretudo no decorrer da segunda metade do século XX, ao longo dos governos militares, sob a espécie das políticas que elaboraram a FEBEM, em diálogo com as transformações sociais e urbanas do país, a institucionalização destinada aos ‘menores’, em razão do cometimento de ato infracional se aproximara, de tanto em tanto, cada vez mais das mazelas próprias do encarceramento adulto. Assim, partilhado por ambos, o signo racial, agora transcrito à ‘favela’ – à periferia – passando-se a pensar a institucionalização da adolescência em conflito com a lei como encarceramento.

Situando o tema no debate a respeito do encarceramento de modo geral (adultos e jovens), miramos o modo como o cárcere contemporâneo recorre às vestes da legalidade, à educação e atenção aos direitos individuais como discurso atenuante ao próprio caráter prisional (Santana, 2021). Todavia, não ultrapassando uma fina camada de verniz, de uma frágil película, consideramos impossível a coexistência do cárcere contemporâneo e o respeito aos direitos humanos em sua totalidade. (Guemureman; Daroqui, 2001).

Por essa razão, convém pensar a socioeducação, enquanto cárcere, em postura crítica e abolicionista, a fim do reconhecimento institucional de sua origem e natureza racista. Se o engendro material e simbólico que perpetua o cárcere como punição reafirma as violências coloniais a partir do discurso pedagógico e jurídico, elaborado, pensado e instituído por pessoas brancas, a mirar as populações pelas quais não passa o poder, logo, não caberia outra coisa a tais instrumentos que não a sua destituição.

Obviamente, apesar dos muitos argumentos nessa direção, tendo sempre Davis (2018) como baluarte, entendemos os limitadores a tais movimentos e os empecilhos às transformações abruptas. Porém, antes de qualquer coisa, torna-se necessário que o modelo hegemônico e o discurso oficial do Estado brasileiro seja contradito e ponderado, pois, ainda que solidamente posto, esteja nu em suas intenções e implicações. Assim, para que, ao fim, os avanços, ainda que mínimos, não sejam dispersos ou cosméticos, mas que objetivem antes do próprio fim em si, desatar o ‘nó do passarinho’ que ceifa a juventude negra.

O elemento racial no capitalismo racial não é secundário nem se originou na cor ou no conflito intercontinental, mas quase sempre na diferenciação grupal diante da morte prematura. O capitalismo exige a desigualdade, e o racismo a consagra (Gilmore, 2018, p. 77. Tradução nossa).²⁴³

Nesse exato momento, sob o discurso da garantia de direitos e da Educação, algumas centenas de adolescentes estão em custódia do Estado brasileiro em unidades de internação no Distrito Federal e outras muitas centenas estão, nessa mesma condição, país afora. Com poucos meses a mais de vida, milhares de outros jovens habitam os presídios do sistema prisional adulto. Em comum à quase totalidade desses jovens: a cor da pele e a origem periférica; a história de precariedade e o percurso marcado pela presença institucional do Estado, no peso da sua mão violenta, numa guerra contra as drogas, fomentada e ditada à conveniência do próprio Estado.

²⁴³ Lo racial en el capitalismo racial no es secundario ni se originó en el color o el conflicto intercontinental, sino casi siempre diferenciación grupal ante la muerte prematura. El capitalismo demanda la desigualdad y el racismo la consagra (Gilmore, 2018, p.77).

Isenta às armadilhas sociais que constituem as trajetórias excludentes, o percurso de penalização e o encadeamento punitivo, a branquitude não faz parte dessa equação. Embora partícipes e financiadores do comércio de drogas ilícitas sobre as classes média e alta não repousam os dispositivos de vigilância, controle e punição. A polícia que contorce a lei para invadir casas na periferia esbarra nas 'carteiradas' nos condomínios ricos.

Assim, chegamos à confirmação de que o distanciamento da socioeducação em relação às preposições legalmente designadas está coerente com o modelo encarcerador contemporâneo, como modo operativo baseado na seletividade de sujeitos e grupos. Corrobora-se o dispositivo explicitado por Carneiro (2023), desvela-se o neoliberalismo, no caso brasileiro, enquanto continuidade espiritual do colonialismo (Gonzalez-Laurino, 2015).

Face a tal contexto, coube assinalar a necessidade de uma elaboração metodológico-epistemológica mais atenta à raça como categoria analítica relevante para as explicações acerca da constituição do Brasil. Por essa razão, localizamo-nos em perspectiva política de fomento ao debate racial na academia, tomando lugar à voz, a fim de contribuir na reelaboração epistemológica, pautadas por, e para grupos, desde sempre preteridos.

Neste derradeiro tópico, arremataremos algumas pontas soltas, encerrando diálogos iniciados no decorrer desta caminhada. Suspeitamos não haver qualquer novidade, nem nada que não tenha sido dito aqui ou acolá, mas seguirão apenas concatenações últimas, ainda assim, fundamentais à finalização desta jornada, organizadas em tópicos de maneira a pretender resposta às principais indagações organicamente suscitadas até aqui.

6.1 ENCARCERAMENTO JUVENIL SOB A ÉGIDE DA EDUCAÇÃO: A SELETIVIDADE PUNITIVA DA SOCIOEDUCAÇÃO

Tecemos nossa tese afirmando que, sob o discurso da educação, grupos específicos e preteridos têm sido privados da liberdade, ainda cedo, em suas vidas. Esse é o cerne da questão de maneira que tal assertiva implicou pensar a adolescência em cumprimento de medida socioeducativa, em sua amplitude,

questionando não apenas a prática socioeducativa, mas como esse modelo está alinhado historicamente ao percurso dessas populações (Souza, 2017). Logo, por meio do remontar histórico, verificamos que a exclusão e o controle, evidenciados na institucionalização ao longo do século XX, dar-se-iam na forma do encarceramento, para, mais adiante, tomar robustez, em termos do encarceramento em massa nas últimas décadas.

Para tanto, valemo-nos dos imbricamentos do fenômeno nas discussões acerca das juventudes urbanas, sobretudo naqueles cujo jovem periférico é central. Partindo do entendimento legal-conceitual que localiza a socioeducação como modalidade educativa, oriunda na concepção de Educação Social, está posto que essa se baseia em um discurso pedagógico, a partir de um sistema de garantia de direitos. Nessa direção, o trabalho em questão pretendeu discutir o modelo socioeducativo brasileiro a partir da realidade do Distrito Federal, verificada no caso concreto da Unidade de Internação de São Sebastião, destinada à aplicação de medida de internação a adolescentes em conflito com a lei.

Na perspectiva de uma metodologia restrita quanto ao tema e ao espaço institucional, mas ampla em suas abordagens e inserções, buscamos evitar uma leitura apressada ou mecânica da complexa relação entre encarceramento juvenil, juventudes e socioeducação. Por essa razão, encaramos o campo desse estudo como multidisciplinar e transversal, pensando os sujeitos em suas interações cotidianas, localizadas espacialmente na relação com os diversos lugares vivenciados nessas trajetórias e tudo quanto tais espaços dimensionam.

A socioeducação, como objeto de análise, possibilita, pela complexidade de sua constituição, abordagens diversas, assim como reclama olhar a partir da interseccionalidade. Por esse motivo preferimos uma metodologia ampla, multiangular, estruturada a partir do estudo de caso e munida de instrumentos como análise de dados, análise documental, entrevistas e observação participante. Esse último instrumento, ao longo do trabalho, ganhou proporções mais amplas, abrangendo memórias do próprio autor, consultas a personagens do contexto e outros esforços que intentaram driblar a artificialidade dos discursos formais e protocolarmente localizados de origem institucional.

Portanto, falar da aplicação de medidas socioeducativas nos permite, assim, discutir muito além da concepção de educação sobre a qual estão as políticas públicas

para crianças e adolescentes nessa situação, oferece espaço crítico ao modelo social em voga e suas consequências e entrelaçamentos para a infância na periferia, já que as unidades de internação conjuram em si reflexo histórico-geográfico da exclusão social, persistentemente instituída na realidade brasileira, pois aqueles que chegavam em navios negreiros sequer tinham alma. Se sobreviviam ao sequestro e aos porões, encontravam nova dor nas senzalas. Esgotado o modelo econômico escravista, restou-lhes refúgio nos morros, às franjas das cidades, sem cidadania por completo, cabendo-lhes as margens de tudo.

Cabe aqui um dado importante da nossa realidade histórica: para nós, amefricanas do Brasil e de outros países da região – assim como para as ameríndias – a conscientização da opressão ocorre, antes de qualquer coisa, pelo racial. Exploração de classe e discriminação racial constituem os elementos básicos da luta comum de homens e mulheres pertencentes a uma etnia subordinada. (Gonzalez, 1988, n.p.)

A periferia brasileira é símbolo de conjunção, dessa articulação de controle e dominação, dissimulando, por vezes, o evidente caráter racial aos mais desatentos às historicidades das coisas. A periferia, portanto, surge como território a ser vigiado, controlado, administrado em total oposição às regiões mais ricas da cidade, do mesmo modo como ser negro está em contraposição à branquitude.

O controle da mobilidade social como forma de interdição dos racialmente subalternizados tem como um dos seus efeitos certa atitude social específica dos racialmente hegemônicos em relação aos negros que escaparam dos mecanismos de vigilância e adentraram as esferas privativas da branquitude. O testemunho de Milton Santos encerra uma sentença: o trabalho negro tinha sido, desde os inícios da história econômica, essencial à manutenção do bem-estar das classes dominantes deu-lhe um papel central na gestação e perpetuação de uma ética conservadora e desigualitária. Os interesses cristalizados produziram convicções escravocratas arraigadas e mantêm os estereótipos que ultrapassam os limites do simbólico e têm incidência sobre os demais aspectos das relações sociais. Por isso, talvez ironicamente, a ascensão, por menor que seja, dos negros na escala social sempre deu lugar a expressões veladas. (Carneiro, 2023, n.p.)

Ressaltamos, ao longo deste trabalho, a necessidade de pensarmos a racialização dos processos sociais do país não apenas da perspectiva do negro. Urge

atentarmos às dinâmicas da branquitude, explorando essa categoria com maior profundidade e evidenciando a dialogia social explícita. Se há um grupo desprovido de direitos e sob controle, por certo, há quem se beneficie desse estado de coisas.

Logo, para além dos dados encontrados concernentes à rotina da unidade de internação em questão, a maior contribuição deste trabalho se apresenta na corroboração dos discursos permanentemente constituintes e reelaborativos da periferia, mas, sobretudo, o tráfico de drogas. Esse tem sido a razão pela qual a juventude negra e pobre tem sido atacada, encaminhada ao cárcere e exterminada, sob falsos propósitos edificantes.

A guerra contra as drogas reestrutura a lógica punitiva na sociedade contemporânea, conciliando incontáveis variáveis sociais. Esse engendro político-jurídico-social está disposto de modo a autorizar a caçada da população periférica concedendo poderes que extrapolam em muito as garantias dos direitos individuais. Nessa perspectiva, a socioeducação atende à juventude que se aventura nesse caminho, antecipando e preparando-a para o sistema prisional adulto.

Assim, verificamos que o modelo socioeducativo, em sua prática, dista em muito de qualquer intento [socio]educativo, reafirmando em sua rotina controle e disciplinaridade ao corpo negro. Em lentes mais amplas, a socioeducação é o artifício moderno de cativeiro da juventude negra, reelaborado e reestruturado conforme os discursos do nosso tempo. No caso específico, a socioeducação se vale da pecha educativa para justificar o encarceramento juvenil seletivo, mas não apenas isso. Ao se afirmar como sistema de garantias de direitos, faz do cárcere local de direitos, mais uma vez justificando sua prática.

Ainda que paradoxal, pensar a prisão como local de afirmação de direitos não implica dizer que não sejam possíveis iniciativas produtivas nesse lugar – percebam: ‘nesse’ lugar; não usamos ‘desse’ lugar. Por certo são possíveis, assim como mencionamos suas existências. Porém, insistimos que tal modelo está corrompido em sua essência, de modo que tais ações, ao contradizerem a natureza encarceradora, colocam-se como dialogia de resistência, oposição. (Freire, 1994)

Chegamos ao fim deste trabalho, convictos de que a socioeducação, revestida de todos os intuitos educativos e de direitos, corrobora o controle punitivo da juventude negra que, entrelaçados às dinâmicas da guerra às drogas promovidas pelo Estado,

acuum permanentemente a periferia. Logo, o modelo socioeducativo está situado no processo social que se impõe como antessala para sistema prisional adulto, mas não está institucionalmente sozinho, podendo dar-se ao luxo de reduzir sua agência.

6.2 RESULTADOS ENCONTRADOS

Buscamos percorrer esse caminho epistemológico-metodológico com a energia de quem vai à guerra, mas com a sabedoria necessária para sobreviver mais um dia. O anteprojeto que intentara falar sobre socio[educação] alargou-se falando de raça e resistência de gente que há séculos vence a morte mais de uma vez por dia, de gente que não conheceu a paz em vida e que, apesar de séculos estruturados com o desígnio da dor e da morte, tem permanecido em pé, e se manter sobre os pés é uma vitória (Robinson, 2023). A teimosia de seguir vivo. A pirraça de não baixar a cabeça, nem a guarda e ainda sorrir. Nos versos de Baco, “dizem que o céu é o limite, eles se perguntam: por que esse negro não cai?”²⁴⁴.

Assim, tendo traçado objetivos por ocasião do início desta jornada, ao final, colhemos algumas direções para a elaboração de respostas provisórias. E, apesar dos tantos anos em contato com o contexto de privação de liberdade para adolescentes em conflito com a lei, surpreendemo-nos com muitos dados coletados e compreensões constituídas, restando inúmeras brechas de continuidade para o debate, apontamentos que requerem um olhar aprofundado, como o cenário pós-pandêmico, outros que demandam melhor explicação, como a divergência das informações acerca da cor/raça do cárcere brasileiro.

No entanto, em relação os objetivos específicos designados inicialmente, estamos satisfeitos com o caminho percorrido. Portanto, se inicialmente nos propomos a **caracterizar** os sujeitos acolhidos pelas políticas socioeducativas no Distrito Federal, por certo cumprimos tal desígnio, evidenciando a acentuada prevalência dos signos que compõem a origem desses adolescentes.

Já que, em sua totalidade, tem como residência as regiões periféricas do Distrito Federal, assim como o caráter racial transparecera muito acima dos dados

244 Música: Minotauro de Borges. (aos 30s). Álbum: Bluesman. Baco Exu do Blues, 2018.

oficiais, em consonância com outras pesquisas recentes, tivemos, igualmente, confirmada a situação de pobreza como tônica do perfil desses jovens, muito embora tenha se mostrado em um nível menos marcante do que imaginávamos inicialmente ou que habita a estigmatização das relações pobreza-crime.

Dessa maneira, esse ponto fará rima mais adiante na compreensão da dinâmica do percurso à privação de liberdade, na qual a exclusão social e econômica ainda que não tão extremada, ao encontrar mecanismos sociais entrelaçados aos instrumentos de vigilância e controle por parte do Estado, forjará estrada sólida ao encarceramento. Nesse caso, estamos falando da guerra às drogas, como discurso e prática estatal, destinada à periferia, a partir da qual adolescentes são tragados a uma trajetória de penalização, culminando na privação de liberdade.

O segundo objetivo especificava **entender** a rotina pedagógica educativa da Unidade de Internação de São Sebastião. Assim, como dissemos desde o início que nosso interesse estava focado no debate institucional, tínhamos, igualmente, a precaução em não nos determos na descritividade exacerbada dos espaços de privação de liberdade, a fim de não alimentar a fetichização secular por tais elementos.

Por essa razão, buscamos objetividade, sendo sucintos na apresentação da dinâmica dessa unidade de internação. Dessa maneira, foi possível perceber, confirmando um tópico já explanado em 2013, por ocasião de outra pesquisa, a continuidade da gestão temporal baseada na manutenção do adolescente em seu dormitório. O fato é que a socioeducação, uma vez que se intitula modalidade educativa, deveria, sob pena de contrariar sua essência, partir da intencionalidade.

Ora, a permanência dos adolescentes em seus quartos não permite ações educativas nesse diapasão. Como fora mencionado, o período fora dos dormitórios é composto em boa parte de momentos em que a interação dos adolescentes se dá entre eles próprios sem qualquer mediação. Logo, restara a impressão de que o esforço socioeducativo caberia às atividades da escola da unidade.

Desse modo, a ausência de momentos educativos, somados às atividades vazias de preceito educativo – atividades no automático –, fazem-nos pensar onde está a socioeducação pretendida. Importante ressaltar a existência de valiosas iniciativas, quase sempre originadas na determinação (financiamento, elaboração e organização) particular, em muitos casos encontrando oposição institucional.

Logo, para nós, é certo que essas atividades soam como trincheiras de resistência, pois não são pactuadas com a institucionalidade, mas apesar da instituição. Tais ações contrariam a rotina institucional, não ditando a dinâmica da unidade de internação.

O terceiro objetivo vislumbrado previa a **análise** da presença do Estado no percurso dos grupos e sujeitos acolhidos pelo sistema socioeducativo. Sobre isso, percebemos que a vigilância e as violências – de toda sorte de natureza – são a tônica nas trajetórias desses adolescentes, independente de qual lado dos muros estejam.

A exclusão territorial desses sujeitos mostrou-se persistente, a negação da cidade, o constante movimento urbano centrífugo dialoga com a nova localização das unidades de internação, agora situadas para além da periferia, em alguns casos, em áreas rurais. O discurso de que a periferia é assistida com instrumentos do Estado é tão somente um modo polido de pregar a retirada da pobreza do centro da cidade, ao fim, é apenas gentrificação.

Os adolescentes mencionaram em sua maioria terem acesso mínimo aos serviços públicos básicos, ainda que não de qualidade. Ainda assim, nenhum braço do Estado atua de maneira tão engajada e proativa nas regiões periféricas quanto a polícia. Foram unânimes os relatos de relação contínua com as forças de segurança, sempre transpassados por violências e estigmatização.

Esse roteiro se repete nas unidades de internação quando encontram, na ação socioeducativa, o distanciamento burocrático, a frieza institucional, o controle disciplinar do corpo e o apelo ao silenciamento como garantia do bom cumprimento da medida. Igualmente, foram verificadas inúmeras formas de violências e desrespeitos à dignidade humana por parte da instituição.

O quarto objetivo específico proposto por este trabalho pretendia **discutir** as possíveis relações do modelo socioeducativo em seu discurso e prática e o encarceramento juvenil. Nesse ponto, afirmamos que a socioeducação organiza, treina a população carcerária futura. Suas dinâmicas, discursos, estruturas se assemelham ao modelo prisional adulto, adotando, não raro, práticas e discursos desse contexto.

Comentamos como a doutrina dos “procedimentos”, como uma maneira de gerência do espaço de privação de liberdade sob o máximo controle disciplinar do

corpo, fora importado do sistema prisional adulto, sendo adotado no ambiente socioeducativo. Apresentou-se muito comumente a relação dos adolescentes com a socioeducação no sentido de ‘cadeia’ e dos servidores da segurança como os ‘canas’.

Acima de tudo, evidenciou-se que a socioeducação surge como introdução do adolescente que comete ato infracional em contextos criminais ainda mais graves. Quando se deparam com o vazio educativo, reforçam-se os signos e símbolos infracionais. A unidade de internação possibilita ao adolescente estar com outros tantos na mesma condição de modo a corroborar suas certezas sobre as escolhas feitas até então, uma vez que são partilhadas com tantos outros. Assim, também, esse momento serve-lhes de *hub* de acesso a contextos infracionais de todo o Distrito Federal e da área metropolitana (entorno), fomentando uma rede de atuação e colaboração.

Em comum ao contexto adulto e juvenil, o tráfico de drogas transparece como elemento matricial desses roteiros. A inserção dos jovens nessas dinâmicas sociais encontra nos jovens mais velhos e adultos a introdução às mecânicas da rotina infracional. Percebemos, de modo delével, que a trajetória dos adolescentes que chegaram à privação de liberdade fora constituída na sólida introdução ao contexto infracional local.

Somada a isso, da outra parte, a estrutura de controle do Estado está orquestrada para esse processo dialógico, especialmente interessada na periferia. Como em um pacto, a juventude pobre, sem muito a perder, aceita os riscos vislumbrados nos louros dos ganhos com o tráfico e dos prazeres efêmeros dessa trama, enquanto o Estado coloca-se como contraparte, gerenciando essa parcela da sociedade sob o discurso pueril de guerra às drogas. Portanto, ao largo de se tratar da dinâmica crime e punição, essa ‘dança’ está estabelecida especificamente na relação com a periferia, num movimento síncrono, cujo objetivo é o controle.

6.3 A URGÊNCIA DA CONCRETUDE E A DEMANDA POR AÇÕES IMEDIATAS

O quinto e derradeiro objetivo enunciado se preocupava com a **articulação** de estratégias contra-hegemônicas ao encarceramento juvenil e com a continuidade do debate acerca das possibilidades avistadas. Assim, como trajetória do próprio

amadurecimento, acreditamos ser possível postular alguns caminhos a serem perseguidos por futuras pesquisas, intervenções ou reflexões acerca da prática socioeducativa e, conseqüentemente, da socioeducação.

Retomo algo apontado anteriormente sobre a necessidade perene de discussão da realidade. Todavia, a realidade deve ser discutida a partir de si, não a partir dos anseios de sua idealização. Mesmo os maiores defensores do conceito de socioeducação em tela devem estar prontos para atingir o ponto fraco, permitindo-se pensá-lo em postura crítica. O posicionamento exacerbadamente defensivo elabora um debate ficcional sobre o modelo socioeducativo prático, distante da concretude da realidade.

Por exemplo, somos rápidos em dizer que a segurança no interior das unidades de internação deve ser mínima, a bem da possibilidade dos intentos educativos, e qualquer demanda oposta ressoa como um elefante em uma sala de cristais. No entanto, fechamos os olhos ao fato de que essa realidade, necessariamente, requer segurança externa.

A Unidade de Internação de São Sebastião, em funcionamento há uma década, nunca teve posto policial ou policiamento em seu perímetro, ainda que esteja localizada em região rural e erma. Suas guaritas, desde sempre, estão vazias. Não existe qualquer protocolo de segurança externa institucional, a não ser os dois vigilantes que estão à frente (desarmados), e três vira-latas magros que ficam por ali buscando comida. Então, como podemos falar sobre mínima segurança interna, se não pensamos como um todo? Esse receio do tema segurança reduz o debate a apenas um lado que, por seu turno, domina-o em conhecimento e atuação.

Esse é apenas um tópico, mas existem outras várias feridas prontas a serem observadas. A questão da saúde mental tem surgido nas elaborações científicas indicando o excesso de medicamento, o que não é primazia do Distrito Federal. No caso local, até cerca de 2014, com a mudança para as novas unidades, era permitido aos adolescentes o uso de tabaco na unidade de internação, sob a premissa da redução de danos. O fim desse artifício chamou-nos a atenção para o uso de medicamentos psicotrópicos no contexto de privação de liberdade ou, ainda, o uso da medida de internação como meio de desintoxicação de adolescentes que acessam a socioeducação em contexto de drogadição.

Estamos tentando demonstrar a necessidade constante de atenção para os rumos que a socioeducação tem tomado em sua prática, demandando, para isso, desprendimento do apego a tais políticas. Nesse sentido, percebemos extrema dificuldade nos documentos oficiais em afirmar que o sistema socioeducativo como é e está consolidado, é uma instituição racista. Isso porque vivemos em uma sociedade racista, de formação racista, cuja estruturalidade se dá nos preceitos coloniais racistas, logo, não seria diferente. Desse modo, cabe ao cientista social evidenciar tais dimensões em suas agências concretas e discursivas. Retomando Valois²⁴⁵, é preciso dizer o que o cárcere é, para que sua real natureza não se esconda sob o lume retórico do cárcere humanizado. Portanto, é preciso adjetivar.

Assim, julgamos necessário pensar a socioeducação inevitavelmente a partir de sua constituição histórica. A mudança paradigmática não institui uma nova realidade desfazendo-se por completo da anterior, mas ela se aplica sobre essa, em dialogia. É importante estarmos atentos, especialmente, à formação social do Brasil no século XX, nos encaminhamentos políticos destinados à população negra, permitindo-se perguntar como cada instituição contribui e reelabora a realidade.

Esse caminho nos leva à demanda por pensar a socioeducação em chave pós-colonial, independente da perspectiva. Mais importante, passa por entendê-la em sua essência derivada da colonialidade. Acerca disso, destacamos, no caso do Distrito Federal, que gestão socioeducativa, enquanto política pública, é marcadamente feita por pessoas brancas, distanciando-a dessa abordagem ou fazendo-a numa perspectiva protocolar e provinciana, subserviente a políticas menores locais.

Por esse motivo, acionamos por diversas vezes a necessidade da construção de uma epistemologia em oposição àquela proposta pela branquitude. Nesse sentido, guardamos grande otimismo que o movimento acadêmico, catalisado com o ingresso de jovens negros na universidade, fomenta o debate acerca da ciência enquanto construção social, reclamando novos ângulos e abordagens.

Portanto, requer-se pensar a socioeducação fora de si mesma, renunciando aos aportes ensimesmados limitados aos eventos intramuros, investindo em leituras

²⁴⁵ Por ocasião de sua fala na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília em outubro de 2024, indicara que se não apontarmos a realidade da concretude do encarceramento, incorremos no risco de que as pessoas sigam sem se atentarem às proporções concretas dessas questões.

que conjuguem a socioeducação com os demais temas que a perpassam, a fim de evidenciar como essa está socialmente localizada em relação aos sujeitos a que atende, pensando-a para além das suas rotinas e doutrinas, paradigmas, permitindo, fundamentalmente, questionar-se.

A pandemia, como surpresa para o mundo, apesar do desastre social, possibilitou leituras que podem ser proveitosas adiante. No caso do Distrito Federal, a queda abrupta no número de adolescentes, ainda que pouco explicado como se dera na dinâmica dos seus autores, demonstrara de modo incontestado que a vida seguiu, a despeito desse processo de desencarceramento ocasional. Isso nos faz pensar que, desde muito, seria possível reduzir o número de adolescentes em privação de liberdade, de maneira que a questão era discursiva, ao largo da ingênua relação ato infracional – responsabilização.

A partir da compreensão de que o encarceramento nacional, para adultos e jovens, está alicerçado no tráfico de drogas, esse cenário demanda, por si só, o fomento perene da discussão a respeito de como a estrutura de vigilância e punição da periferia sob tal bandeira atua na exclusão e controle desses sujeitos. Convém pensar se esse debate já não está maduro suficiente, já que, nos apartamentos do Plano Piloto, a questão das drogas não é relevante há muito.

Como exemplo prático, e por serem o grande propagador desse modelo de encarceramento que agora toma contornos industriais, os Estados Unidos têm passado por um movimento de fechamento de instituições para adolescentes em conflito com a lei, com uma redução significativa dessa população sob privação de liberdade. Essa dinâmica antecede o movimento verificado no Brasil, porém, mesmo estando um tanto à frente na maturação da discussão, a conversa sobre as razões e seus caminhos ainda é dispersa.

Ainda assim, muitos autores têm dado crédito aos movimentos sociais e à sociedade civil, sobretudo de pais, na defesa do desencarceramento juvenil. Esse seria a explicação, por exemplo, quanto à Califórnia²⁴⁶, onde várias ‘unidades de internação’ foram fechadas e a responsabilização dos adolescentes elaboradas em outras formas menos restritivas.

²⁴⁶ Estados Unidos da América.

Do mesmo modo, no Brasil, ainda sabemos muito pouco sobre esse movimento de redução iniciado por volta de 2017 e consolidado na pandemia. Em nossa perspectiva que considera a reelaboração dos instrumentos de controle, e a partir do conceito de “encadeamento punitivo”, pensamos o controle penal numa dinâmica de rede que se alterna entre diversos níveis e instituições. Desconfiamos que a função de controle da juventude esteja sendo executada por outro nível institucional, ainda pouco visível, especialmente por fora dos registros, como percebemos nos relatos dos adolescentes.

Acerca disso, estamos atentos a uma releitura da noção de “moratória juvenil” específica, como um caminho para o entendimento desse evento. A brevidade da adolescência, somada à vigilância constante da periferia por meio da polícia, apenas administraria a espera da maioridade, quando seriam encaminhados ao sistema prisional. Essa linha de pensamento se baseia no fato de que os números do cárcere para adultos seguem sólidos próximo à casa do milhão.

Por derradeiro, sempre inspirados na obra de Freire, acreditamos que até mesmo os contextos de negação nos oportunizam caminho educativo, nem que seja para falar sobre essa própria negação. Sendo assim, torcemos por mais atividades educativas que contradigam a institucionalidade e afirmem intencionalidade. Seguimos descrentes quanto a resultados estruturais decorrentes da socioeducação, mas acreditamos em resistência, dialética, oposição à normatividade institucional. Não que isso vá salvar a socioeducação, certamente não, mas pode ser que objetivamente amenizará as condições do cárcere para algum sujeito, ou quem sabe, causa de descaminho em sua trajetória infracional.

6.4 EPÍLOGO: ‘*DE TE FABULA NARRATUR*’²⁴⁷

Este trabalho convida a ‘práxis negra’, assim como enfatiza a necessidade de destituir poderes, retomar tronos, simbólicos e concretos. E a ciência que parte dessa práxis fala, antes de qualquer coisa, da cotidianidade, de modo simples e direto, artesanal.

²⁴⁷ “De te fabula narratur”. Do Latim, locução que significa “é de ti que trata essa história”.

Quando iniciamos esse percurso, o mundo estava apavorado com os encaminhamentos da pandemia em razão do vírus causador da covid-19. Hoje, superados seus efeitos mais latentes, assistimos a outro tipo de vírus se proliferar a corroer instituições basilares da democracia. Fato posto, de 2019 para cá, muita coisa aconteceu, no mundo e em mim. Se dei os primeiros passos sozinho nesse processo, saio pai, de uma criança e de motivos.

Esta pesquisa, para além do período de doutoramento, encerra um ciclo acadêmico de uma década, de modo que ela retrata não apenas o desenvolvimento metodológico e epistemológico da problemática em questão, mas o amadurecimento pessoal do autor no sentido de transformação, de encontros consigo. O sujeito que iniciara essa caminhada em 2013, por ocasião do início do mestrado, guarda léguas desse que, com o alívio de quem cruza a linha de chegada, agora deposita a tese.

Perseguido o objetivo de análise das relações entre o modelo socioeducativo em sua prática e as trajetórias dos grupos alcançados, acreditamos êxito na conclusão da socioeducação como política pensada e endereçada à juventude negra. Mais do que isso, afirmamos que pensar raça é pensar também a constituição da branquitude. Portanto, este trabalho é, também, sobre você que afirma esse lugar – e isso não é um elogio.

Assim, certos de que o protocolo metodológico da pesquisa científica não se encerra na apresentação do relatório final - ainda existem etapas pela frente – não chegou a hora do sono prometido. Devolução dos resultados aos envolvidos, divulgação, publicação, os ritos acadêmicos seguem demandando atenção. Mas o sorriso já irrompe, motivado na certeza do esforço depreendido. Desde o início, optamos pelo flerte com um caminho *gauche*, pois entendemos ciência para além do que se convencionou pensar.

Em razão disso, chamamos atenção para a importância do debate epistemológico. O encarceramento juvenil, por exemplo, ampara-se em discursos científicos, vendidos como dos mais bem intencionados. Mas pega para ver quem tece as grades das políticas públicas do cárcere e diz se as mãos que assinam não são brancas. Agora, pensa se essas são as políticas que alcançam seus filhos. Temos que parar de correr atrás de retóricas para justificar a prisão e admitir sem meias palavras sua natureza.

Isso nos lembra que os debates raciais devem tocar, também, quem se beneficia da dor negra, tendo passado incólume da própria responsabilidade. Assim, se a língua do branco nos fez negro ao tocar a palavra, façamos culpada a branquitude, em seu pacto. Como bem pontuara Nego Bispo, temos que enfeitiçar a língua, domar a arte de denominar. Dar nome e contar sobre tal cumplicidade nefasta.

Oxalá algum proveito surja das palavras que nossa tinta riscou. Seja no encorajamento de outros, seja motivação, seja instrumento. Seja espinho e incômodo a quem tenha que ser. O que tiver que ser, seja. Menos o que mantém as coisas no lugar. É preciso reinventar o grito, para que agora retumbe força, não mais lamento. E que a força se faça sopapo às estruturas que expomos. Como disse Sueli Carneiro (2023, n.p.), “é preciso explicitar a identidade de quem te fala, sem tergiversações. [...] Como já te adiantei, sou negra, uma juntada de pretos e pardos”.

Bem sabemos não ser simples, o mesmo Pedro Paulo Soares²⁴⁸ que admite ser um sonhador é aquele que tem consciência da necessidade de ser duas vezes melhor, tão somente, por ser negro. Mas como ser duas vezes melhor, com toda bagagem sobre os ombros? A síndrome de impostor, os traumas, as ‘psicose’. É nos voos mais altos que a insegurança cochicha ao ouvido. Parece que, quando a gente é pobre, vem sem história, vem sem passado. Sem parente importante para referenciar, sem fulano que conhece cicrano que indica beltrano. Toda oportunidade é a última.

Em algum momento nesse percurso, não saberia precisar, essa jornada passou a ser sobre resistência. E cada vez que a Academia evidenciou – em letras garrafais ser um lugar para brancos –, eu decidi ficar. Por isso, em muitos momentos, a narrativa desta tese se confunde a sentimentos, pois ela fala do mundo de onde o vejo. Afortunadamente, minha caminhada de vida escapou, aqui e acolá das arapucas do ‘sistema’, mas tenho consciência que nem todos tiveram a mesma sorte.

Então, não alardearei esse momento como vitória, pois vitória é coletiva e a luta é longa. Mas, certamente, tomo esse marco por felicidade. Felicidade, pois ressignifiquei o grito e agora amaldiçoou a praga colonial no seu idioma. Denuncio em tom de altivez a estruturalidade racial que condena, antes mesmo da própria

²⁴⁸ Rapper Mano Brown

existência, aqueles cujos ancestrais foram sequestrados. E acrescento uma pedra à trincheira, a fim de que o discurso conciliador não faça esquecimento às dores vividas.

Que o pedaço de papel pelo qual troco minhas ideias seja desconforto aos que a nós tentam olhar por cima. E, principalmente, outros tantos que venham da subalternidade, tomem de assalto, não o cofre, mas o conhecimento, ao passo que rogo ao alto que encontrem uma universidade pública mais negra. E que, assim como eu, encontrem apoio, políticas estudantis, as quais vivenciei desde Cachoeira, na Bahia, em 2008. Pesquisa, PIBIC, restaurante universitário, casa de estudantes, universidade pública de excelência, suportes sem os quais certamente não chegaria até aqui. E que o processo iniciado nas políticas afirmativas tenha vida longa, pois “cota é só o começo. Vocês nos devem até a alma”²⁴⁹.

²⁴⁹ Marcelo Santos. (Recital). 2015. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=9KsypdPQFBY>

7. REFERÊNCIAS

- ABRAMO, Helena Wendel. "Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil". In: PERALVA, Angelina e SPOSITO, Marília (Orgs). *Juventude e Contemporaneidade*. **Revista Brasileira de Educação**, n. 5/6, mai. /dez. 1997.
- ADORNO, Sérgio, BORDINI, Eliana. LIMA, Renato. O adolescente e a criminalidade urbana em São Paulo. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo: IBCrim, ano 6, n. 23, setembro 1998.
- AITKEN, Stuart C. Global Crises of Childhood: Rights, Justice and the Unchildlike Child. **Area**, v. 33, n. 2, p. 119-127, jun. 2001.
- AITKEN, Stuart C. Do apagamento à Revolução: O direito da Criança à cidade/ Direito à Cidade. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 35, n. 128, p. 629-996, jul. /set., 2014.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras 8, 2000.
- ALEXANDER, Michelle. **A Nova Segregação: racismo e encarceramento em massa**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- ALTOÉ, Sônia Elisabete. **Infâncias perdidas: o cotidiano dos internatos-prisão**. Rio de Janeiro: Xenon, 1990.
- ALTHUSSER, Louis. **A favor de Marx**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- ANDI, **Comunicação e Direitos**. Direitos em Pauta: Imprensa, agenda social e adolescentes em conflito com a lei, 2012. Disponível em: <https://andi.org.br/>. Acesso em: 15 jul. 2022.
- ARAUJO, Jô de. **Cidadania e poder: a revolução da democracia inacabada, da antiguidade ao Brasil de hoje**. São Paulo: Annablume, 2011.
- BACKHEUSER, Everardo. **Habitações populares: Relatório apresentado ao Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, Ministro da Justiça e Negócios Interiores**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906.
- BARATA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.
- BASTOS, Líliliana de Paiva. **Adolescentes em conflito com a lei: análise sistemática das pesquisas no Brasil**. Dissertação. Universidade Federal de Viçosa, MG, 2017.
- BATISTA, Nilo. Política criminal com derramamento de sangue. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 20. São Paulo: IBCCRIM/Revista dos Tribunais, 1997.
- BATISTA, Nilo. **Apontamentos para uma história da legislação penal brasileira**. Imprensa: Rio de Janeiro, Revan, 2016.
- BAUMAN, Zigmund. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martins Fontes, 2005

BECHER, Franciele O. **“Perigo Moral” em tempos de segurança nacional: Políticas Públicas e Menoridade em Caxias do Sul – RS (1962-1992)**. 2012. 302 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/67259>. Acesso em: 5 set. 2022.

BECHER, Franciele O. Os “menores” e a FUNABEM: influências da ditadura civil militar brasileira. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo, julho 2011. Acesso em: 20 out. 2022.

BECKER, Howard S. [1963]. **Outsiders. Estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BENTO, Cida. **Pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; GROSGOUEL, Ramón. Decolonialidade e perspectiva negra. **Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, p. 15-24, 2016.

BISINOTO, Cynthia Oliva, O. B., Arraes, J., Galli, C. Y., Amorim, G., & Souza, L. A. Socioeducação: Origem, Significado e Implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 20, n. 4, p.575-585., out./dez. 2015

BOURDIEU, Pierre. **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 1999.

BOURDIEU, Pierre. **Para uma Sociologia da Ciência**. Lisboa: Edições 70, 2004.

BOURDIEU, Pierre. A juventude é apenas uma palavra. In: BOURDIEU, Pierre. **Questões de sociologia**. Tradução Miguel Serreras Pereira. Lisboa: Fim de Século, 2003. p. 151-162.

BOURDIEU, Pierre. A mão esquerda e a mão direita do Estado. In: BOURDIEU, Pierre. **Contrafogos**. Rio de Janeiro: Zahar. 1998.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm . Acesso em: 10 maio 2022.

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Coleção de Leis do Brasil - 1890, p. 2664, v. Fasc. X (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 5 set. 2022.

BRASIL. Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923. Approva o regulamento da assistência e protecção aos menores abandonados e delinquentes. **Diário Oficial da União**. Seção 1. Rio de Janeiro, RJ, 21 dez. 1923. p. 32391

BRASIL. Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927. Código de Menores. Consolida as leis de assistência e protecção a menores. Coleção de Leis do Brasil. Rio de Janeiro, - 31 dez. 1927, p. 476. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-norma-pe.html> Acesso em: 5 set. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.799, de 5 de novembro de 1941. Transforma o Instituto Sete de Setembro, em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1. Rio de Janeiro, RJ, 11 nov. 1941. p. 21338

BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. Código Criminal do Império do Brasil. Manda executar o Código Criminal. Carta de Lei nesta Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça aos Rio de Janeiro, 8 jan. 1831. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 5 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 13563, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 7 ago. 2015.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Senado, Brasília, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990)**, Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, Brasília, 2009.

BRASIL. Lei n. 12594, de 18 de janeiro de 2012, “**SINASE**”. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. 39 p. Disponível em: [<http://www.planalto.gov.br>] Brasil. Acesso em: 10 dez. 2014.

BRAUDEL, Fernand. Histoire et sciences sociales. La longue durée. In: BRAUDEL, Fernand. **Écrits sur l'histoire**. Paris: Flammarion, 1969. p. 76.

BRAUDEL, Fernand. Histoire et sciences sociales: La longue durée. **Annales**: Économies, Sociétés, Civilisations, Débats et Combats, 13 e année, nº 4, p. 725- 753, oct./déc. 1958.

BRITO, Helena; RICHWIN, Iara. Saúde mental e adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação: cuidado em liberdade? **Ciências da Saúde**, v. 28, Edição 134, maio 2024.

BUTTS, Jeffrey. Are We Too Quick to Claim Credit for Falling Juvenile Incarceration Rates? **Juvenile Justice Information Exchange**, March 7, 2013. Retrieved March 10, 2020 (<https://jjie.org/2013/03/07/are-we-too-quickto-claim-credit-for-falling-juvenileincarceration-rates/104086/>).

CAMARA, Sônia. **Sob a guarda da república**: a infância menorizada no Rio de Janeiro da década de 1920. Rio de Janeiro: Quartet, 2010.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade**: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023

CARRANO, Paulo. Jovens Universitários: acesso, formação, experiências e inserção profissional. In: SPOSITO, Marília Pontes (coord.). **Estado da Arte sobre juventude na pós-graduação brasileira**: educação, ciências sociais e serviço social (1999-2006), volume 1. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil – o longo caminho**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2001

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. 7. impr. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

COHEN, Stanley. **Folk Devils and Moral Panics: The Creation of Mods and Rockers**. London, MacGibbon & Kee, 1972.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **CONANDA**, Brasília, 2006.

CRENSHAW, Kimberle. Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color. **Stan. L. Rev.**, v. 43, p. 1241, 1990.

DAMÁSIO, Ana Clara. “Olho de Parente” e o “Olho Estranho”: Considerações etnográficas sobre Viver, Olhar, Ouvir, Escrever e Permanecer. **Novos Debates**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 2-17, 2021.

DAMINELLI, Camila Serafim. Onde havia o crime, há o amor: discursos sobre o SAM e a FUNABEM em Brasil Jovem (1966 – 1978). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH, 29., 2017, Brasília. **Anais [...]**. Brasília, DF: UnB, 2017.

DAROQUI, Alcira; LOPEZ, A. Cipriano Garcia, R. **Sujetos de castigo. Hacia una sociología de la penalidad juvenil**. Rosario: Homo Sapiens Ediciones, 2012.

DAROQUI, Alcira. ¿A qué llamamos castigo? XIII Jornadas de Sociología. **Anais ...** Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires. 2019.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DE LEO, Gaetano. **La Justicia de Menores: La delincuencia juvenil y sus instituciones**. Editorial: Olejnik. 1985.

DI LEO, P. Francisco. Experiencias institucionales y agencias de jóvenes de sectores populares en Buenos Aires. **Rev. Reflexiones**, Buenos Aires, v. 98, n. 2, p. 141-158, jul./dez. 2019.

DI SANTIS, Bruno Moraes; ENGBRUCH, Werner. **A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo**. São Paulo: Revista Liberdades, 2011.

DISTRITO FEDERAL. Anuário Estatístico da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. 2023

DUMM, Thomas L. **Democracy and punishment: disciplinary origins of the United States**. Madison: The University of Wisconsin Press, 1987.

FALEIROS, Vicente de P. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A Arte de Governar Crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Universitária Santa Úrsula, 1995.

FALERO, José. **Mas em que mundo tu vive?** - 1ª ed. São Paulo: Editora Todavia, 2021.

FANON, Frantz. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Curitiba, PR: Ed. Fator, 2020.

FAUSTO, Carlos. **Os Índios antes do Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978. v. 1

FERNANDES, Maria L. B.; NÚÑEZ, Kathia P.; GONZÁLEZ, Martín P. Procesos educativos emancipatorios: profundizando el diálogo impostergable con los movimientos contrahegemónico. **Práxis Educativa**, v. 19, p. 1-17, 2024.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FORUM NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2024. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 64ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017. 253.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. Recife: Global Editora, 2003.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

GATO, Matheus. **O Massacre dos Libertos**. Sobre Raça e República no Brasil (1888-1889). São Paulo: Perspectiva, 2020.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro, RJ: Livros Técnicos e Científicos; 1989.

GEERTZ, Clifford. Do ponto de vista dos nativos: a natureza do entendimento antropológico. In: GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis RJ: Vozes, 1998.

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GILMORE, Ruth Wilson. **Golden Gulag: prisons, surplus, crises, and opposition in Globalizing California**. Berkeley: University California Press, 2007.

GILMORE, Ruth Wilson. Geografía abolicionista y el problema de la inocencia- **Tabula Rasa**, n. 28, p. 57-77, 2018. Disponível em <https://www.redalyc.org/journal/396/39656104003/html/>.

GILMORE, Ruth W. Freedom is a place. Ruth Wilson Gilmore e a Geografia Abolicionista. **Geosp**, v. 28, n. 1, e-222824, jan./abr. 2024. ISSN 2179-0892. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/geosp/article/view/222824>.

GILMORE, Ruth Wilson. Change everything: do capitalismo racial ao abolicionismo. [Entrevista cedida a] Cristiano Nunes Alves, Livia Cangiano Antipon e Maria Fernanda Novo. Le Monde Diplomatique Brasil, São Paulo, 14 mar. 2024. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/change-everything-do-capitalismo-racial-ao-abolicionismo/>. Acesso em: 9 out. 2024

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva. 1974.

GOLIN, Tau. Os cotistas desagradecidos. **Portal Geledés**, 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/os-cotistas-desagradecidos/> Acesso em: 22 ago. 2022.

GONZÁLEZ-LAURINO, Carolina. La infracción adolescente a la ley penal en el centro del debate sobre seguridad pública en Uruguay. **Revista Latinoamericana De Ciencias Sociales, Niñez Y Juventud**, v. 13, n. 2, 2015.

GONZALEZ, Lélia. A Juventude Negra Brasileira e a Questão do Desemprego. Resumo apresentado na Segunda Conferência Anual do African Heritage Studies ASSOCIATION – april 26- 29, 1979 (Painel sobre: The Political Economy of Structural Unemployment in the Black Community). Pittsburgh, 28 de abril de 1979.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero. 1982

GONZALEZ, Lélia. O terror nosso de cada dia. **Raça & Classe**, Brasília, ano 1, n. 2, p. 8, ago./set. de 1987.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. **Caderno de Formação Política do Círculo Palmarino**, n. 1, 2011. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/271077/mod_resource/content/1/Por%20um%20feminismo%20Afro-latino-americano.pdf.

GOENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Expressão Popular -Perseu Abramo, 2016.

GROSGUÉL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, p. 25–49, 2016.

GUEMUREMAN, Silvia; DAROQUI, Alcira. **La niñez ajusticiada**. Buenos Aires: Ediciones del Puerto, 2001.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. In: **Educação & Realidade**, p. 15-46, jul./dez. 1997.

HARVEY, David. O direito à cidade. **Lutas sociais**, São Paulo, n. 29, p.73-89, 2012.

HOLANDA, Sergio Buarque. **Raízes do Brasil**. 27. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

HODKINSON, Paul. Youth Cultures and the Rest of Life: Subcultures, Post-Subcultures and Beyond, **Journal of Youth Studies**, Online Before Print: DOI:10.1080/13676261.2015.1098778. 2015.

HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline B. **Penas perdidas: o sistema penal em questão**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Base de informações do Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Tendências demográficas: uma análise da população com base nos resultados dos censos demográficos 1940 e 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

KOERNER, Andrei. **Judiciário e a cidadania na constituição da República Brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1998.

KOERNER, Andrei. **Habeas corpus, prática judicial e controle social no Brasil (1841-1920)**. São Paulo: IBCCRIM, 1999.

KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

KUHN, Thomas. **A Estrutura das Revoluções Científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

LOPES, Adriana C. **Narrativas das Adolescentes em Conflito com a Lei**. Brasília. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília. 2003.

LAKATOS, Imre. O falseamento e a metodologia dos programas de pesquisa científica. In: LAKATOS, Imre; MUSGRAVE, Alan (Org.). **A crítica e o desenvolvimento do conhecimento**. São Paulo: Cultrix, 1979. p. 109-243.

LÉFÈBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LOPES, Jader Janner Moreira. Geografia das Crianças, Geografia das Infâncias: as contribuições da geografia para os estudos das crianças e suas infâncias. **Contexto & Educação**. Editora Unijuí, ano 23, n. 79, jan/jun. p. 65-82, 2008.

LOURENÇO, Luiz Cláudio. Contribuições pioneiras das Ciências Sociais no estudo sobre as prisões brasileiras do século XX. Vivência. **Revista de Antropologia**, v. 1, n. 46, p. 169-180, 2015.

LUXEMBURGO, Rosa. **Reforma ou Revolução?** 2. ed. São Paulo: Global Editora, 1986.

LYRA, Diogo. **A República dos Meninos: juventude, tráfico e virtude**. Rio de Janeiro: Ed. Mauad, 2013.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 17, n. 49, jun. 2002.

MAKARENKO, Anton. **Poema pedagógico**. Trad. Tatiana Belinky. São Paulo: Brasiliense, 1985.

MANNHEIM, Karl. O problema da juventude na sociedade moderna. In: MANNHEIM, Karl. **Diagnóstico de nosso tempo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1961.

MARX, Karl. **Teses sobre Feuerbach**. 1845. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1845/tesfeuer.htm>>. Acesso em: 20 nov. 2022

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Vol. 1, tomo 1. Coleção Os economistas. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1985.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **Grundrisse**. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.

MARX, Karl. **Os Despossuídos**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016, 152 pp.

MARSHALL, Thomas. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTUCCELLI, Danilo. La individuación como macrosociología de la sociedad singularista. **Persona y Sociedad**, v. 24, n. 3, p. 9-29, 2010.

MATTOS, Rômulo Costa. **Pelos Pobres! Campanhas pela construção de habitações populares e discursos sobre as favelas na Primeira República**. 2008. 275 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

MAY, Tim. **Pesquisa social: Questões, métodos e processos**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica – as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)**. Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2006.

MELOSSI, Dario. Bastilhas de pobres e prisões da democracia: Uma reflexão sobre um trade-off entre liberdade e (auto)controle. **Tempo Social**. Revista de Sociologia da USP, v. 32, n. 3, p. 229-245, 2020.

MEMMI, Alberti. **Retrato do colonizador precedido pelo retrato do colonizado**. Tradução de Ronald Corbisier e Mariza Pinto Coelho. 2 ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1977.

MENDES, Edson. **O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e os desafios das unidades de internação do Distrito Federal**. Dissertação em Sociologia – UFG. 2015. Disponível em <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/5837>

MÉNDEZ, Emilio G. Adolescentes y responsabilidad penal: un debate latinoamericano. **Cuadernos de doctrina y jurisprudencia penal**, ano VI, n.10, p. 261-275, 2000.

MÉNDEZ, Emilio G. A criança e seus direitos na América Latina: quando o passado ameaça o futuro. **Socioeducação: Fundamentos e Prática**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2017.

MERRIAM, Sharan. B. **Qualitative research and case study applications in education**. San Francisco: Jossey-Bass, 1998.

MICELI, Sergio. Intelectuais e Classes Dirigentes no Brasil (1920-45). In: MICELI, Sergio. **Intelectuais à Brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 69-291.

MIGNOLO, Walter. **Desobediencia epistémica: Retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad**. Buenos Aires: Del Signo, 2010. Disponível em: https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-22012012000200015 Acesso em: 20 nov. 2022.

MIGNOLO, Walter. Os esplendores e as misérias da “ciência”: colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versalidade epistémica. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Conhecimento prudente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências revisitado**. São Paulo: Cortez, 2004. p. 667-707. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4577896/mod_resource/content/1/MIGNOLO%20-%202004%20-%20Os%20esplendores%20e%20as%20mis%C3%A9rias%20da%20ci%C3%A7%C3%A2ncia.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

MILLS, Wright. **A imaginação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1965.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MISSE, Michel. Notas sobre a sujeição criminal de crianças e adolescentes”. In: SENTO-SÉ, João Trajano; PAIVA, Vanilda. (org.). **Jovens em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

MORSE, Richard M. **Formação histórica de São Paulo**. São Paulo: DIFEL, 1970.

MOURA, Clóvis. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?** São Paulo: Dandara, 2021.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil negro**. 2ª ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois coedição com Anita Garibaldi, 2014.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

NEDER, Gizlene. Cidade, Identidade e Exclusão Social. **Tempo**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1997.

NUNES, Eduardo Silveira Netto. **Das ruas ao internato: experiências infantis: Abrigo de Menores do Estado de Santa Catarina em Florianópolis (1950-1972)**. 2005. 221 p. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Estudos Pós-graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil, 2005.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O Trabalho do Antropólogo: Olhar, Ouvir, Escrever) **Revista de Antropologia**, v., 39, n. 1, 1996.

ORTEGAL, Leonardo. Relações raciais no Brasil: colonialidade, dependência e diáspora. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 133, p. 413-431, set./dez. 2018.

PAIS, José Machado. A juventude como fase da vida: dos ritos de passagem aos ritos de impasse. **Saúde Sociedade**, São Paulo, v.18, n. 3, p. 371-381, 2009.

PAIS, José Machado. Lazeres e sociabilidades juvenis - um ensaio de análise etnográfica. **Análise Social**, Lisboa, v. 25, n. 108-109, p. 591- 644, 1990.

PAIS, José Machado; CAIRNS, David; PAPPÁMIKAIL, Lia. Jovens europeus - retrato da diversidade. **Tempo Social**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 109-140, 2005.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

PAVIANI, Aldo. Brasília, a geografia da capital e da metrópole. **Vitruvius**.185.03. Distrito Federal. ano 16, dec. 2015. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/16.185/5854>. Acesso em: 15 out. 24.

PERALVA, Angelina Teixeira. O jovem como modelo cultural. **Revista Brasileira de Educação**, n. 5/6, p. 15-24, 1997.

PINHEIRO, Ângela de Alencar. A criança e o adolescente como sujeitos de direitos: emergência e consolidação de uma representação social no Brasil. In: CASTRO, Lucia

Rabello de. (org.). **Crianças e jovens na construção da cultura**. Rio de Janeiro: NAU Editora FAPERJ, 2001.

PINHO, Osmundo. Introdução: a antropologia no espelho da raça. *In*: PINHO, Osmundo; SANSONE, Lívio. **Raça: novas perspectivas antropológicas**. Salvador: ABA/EDUFBA, 2008. p. 9-18.

PINHO, O. Integração e subversão – produção de conhecimento e transformação social. **Novos Olhares Sociais**, [s. l.], v. 2, n. 1, p. 119-134, 2019.

PINTO, Manuel; SARMENTO, Manuel Jacinto. As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo. *In*: PINTO, Manuel; SARMENTO, Manuel Jacinto (coord.). **As crianças: contextos e identidades**. Braga: Universidade do Minho, 1997.

PINTO, Patrícia da Silva; SILVA, Raquel Assunção Silveira. **Socioeducação: que prática é essa?** *In*: PAIVA, Ilana Lemos de; SOUZA, Candida; RODRIGUES, Daniela Bezerra (Orgs.). **Justiça juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo**. Natal: UFRN, 2014. p. 141-160, 2014.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PREITE SOBRINHO, Wanderley. “Era personagem fictício”, diz à polícia ex-PM que ensinou chacina em aula. **Notícias UOL**, 30 abr. 2021, 04:00. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/04/30/pm-curso-preparatorio-alfacon-apologia-a-tortura-e-chacina.htm>. Acesso em: 23 fev. 2022.

PROCURACIÓN PENITENCIARIA DE LA NACIÓN. Registro nacional de casos de tortura y/o malos tratos - **Informe anual 2021**. Buenos Aires, 2022. Disponível em https://www.comisionporlamemoria.org/wp-content/uploads/sites/16/2022/11/RNCT_INFORME2021.pdf

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: CLACSO, 2005. p. 227-278.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. *In*: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramon (Orgs.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: siglo del Hombre Editores. Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana.

RAMOS, Alberto Guerreiro. **Negro sou: a questão étnica-racial e o Brasil – ensaios, artigos e outros textos (1949-1973)**. Organização de Muryatan S. Barbosa. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

REY, Fernando González. **Pesquisa qualitativa em psicologia: caminhos e desafios**. São Paulo: Thomson, 2002.

REY, Fernando González. **Sujeito e subjetividade**. São Paulo: Pioneira, 2003.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: PUC/Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**. Rio de Janeiro: EDUSU, AMAIS Ed, 1997.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: Raízes Históricas das Políticas para a Infância do Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

ROBINSON, Cedric James. **Marxismo negro**: a criação da tradição radical negra. São Paulo: Perspectiva, 2023.

RODRIGUES, Jessica Ferreira. Filme Juízo: As fronteiras entre o real e o ficcional nos documentários. **Intratextos**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 298-303, 2012. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intratextos/article/download/2079/3370>. Acesso em: 6 set. 2022.

RODRIGUES, Nina. Mestiçagem, Degenerescência e Crime. **História, Ciência e Saúde - Manguinhos**, v. 15, p. 1151-1180, 2008.

ROSA, João Guimarães. **Grande sertão**: veredas. 1. ed. Biblioteca Luso-Brasileira. Série Brasileira, Ed. Nova Aguilar, São Paulo, 1994.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Tradução de Gizlene Neder. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo**: 1822-1940. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999.

SANTANA, Aline Passos de Jesus. **Quando a prisão é prisão mesmo**: gestão privada e humanização do cárcere em Sergipe. 2021. 311 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2021.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.

SANTOS, Milton. **O espaço da cidadania e outras reflexões**. Porto Alegre: Fundação Ulysses Guimarães, 2011.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnico e tempo, razão e emoção. São Paulo: EdUSP, 2006.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993.

SANTOS, Hugo Fernando Lutke dos. **O modelo acusatório de apuração do ato infracional como forma de efetivar a doutrina da proteção integral aos adolescentes em conflito com a lei**. 2019. 132 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Políticas Públicas) – Escola de Educação e Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2019.

SASSEN, Saskia. **Expulsões**: brutalidade e complexidade na economia global. Tradução Angélica Freitas. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2016.

SCARFÓ, Francisco José. El Derecho a la Educación en las Cárceles Como Garantía de la Educación en Derechos Humanos (EDH). **Revista IIDH**, San José, v. 36, p. 291-324, 2002.

SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, Roceiros e Rebeldes**. Trad. Jussara Simões. Bauru (SP): Edusc, 2001. 306p

SHIRALDI, Vincent. **SQUARE ONE PROJECT**. Can We Eliminate the youth prison? (and what should we replace it with?). Justice Lab, Columbia University 2020. <https://squareonejustice.org/wp-content/uploads/2020/06/CJLJ8234-Square-One-Youth-Prisons-Paper-200616-WEB.pdf>.

SHIRALDI, Vincent. What Mass Incarceration Looks Like for Juveniles. **The New York Times**, november 10. 2015. (www.nytimes.com/2015/11/11/opinion/what-mass-incarceration-looks-like-for-juveniles.html).

SILVA, Iraneide Soares da. Historiografia sobre o escravismo criminoso contra os africanos e seus descendentes no Brasil. **Crítica Historiográfica**, Natal, v. 3, n.10, mar./abr., 2023. Disponível em <<https://www.criticahistoriografica.com.br/historiografia-sobre-o-escravismo-criminoso-contra-os-africanos-e-seus-descendentes-no-brasil-iraneide-soares-da-silva-ufpi/>>. DOI: [10.29327/254374.3.10-12](https://doi.org/10.29327/254374.3.10-12).

SILVESTRE, Giane. **Dias de Visita**: uma sociologia da punição e das prisões. São Paulo: Ed. Alameda. 2012.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco**: Raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 1976

SODRÉ, Nelson Weneck. **História Militar do Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SOUZA, Antonio Reguete Monteiro de. **Da desumanização e da norma**: A construção social das noções de vadio e vagabundo em meio as atribuições da fabricação do Estado-nação no Brasil (1870-1900). 2010. 191 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2010.

SOUZA, Jessé de. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava-Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

SOUZA, Fabíola Amaral Tomé de. A Institucionalização do Atendimento aos Menores – O SAM. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS**, v. 12, n. 24, jul./dez. 2020.

SOZZO, Máximo. Pós-neoliberalismo e penalidade na América do Sul: uma introdução. In: SOZZO, Máximo. **Pós-Neoliberalismo e Penalidade na América do Sul**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2017.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o Subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

SPOSITO, Marília Pontes (coord.). **O estado da arte sobre juventude na pós-graduação brasileira**: educação, ciências sociais e serviço social (1999-2006). Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009. v. 1.

STAKE, Robert. E. **The art of case study research**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 1995.

SUTHERLAND, Edwin. H. A Criminalidade de Colarinho Branco. **Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal**, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 93–103, 2014. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/redppc/article/view/56251>. Acesso em: 1 nov. 2024.

THOMPSON, Edward. P. **A miséria da teoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THOMPSON, Edward. P. **A formação da classe operária inglesa**, v. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

TORRES, Pedro H. C. Memória dos anos de chumbo nascidas brasileiras. **Estud. sociol.** Araraquara, v. 20, n.39, p.381-398, jul398jul.-dez. 2015

TORRES, Pedro H. C. As cidades da ditadura militar brasileira: Continuidades, rupturas e uma agenda contemporânea de direito à memória. **Urbana: Rev. Eletrônica Cent. Interdiscip. Estud. Cid.**, Campinas, v. 1, 2020.

VIGOTSKI, Lev. S. **Imaginação e criação na infância**. São Paulo: Ática, 2009.

VIGOTSKI, Lev. S. Quarta aula: a questão do meio na pedagogia. **Psicologia USP**, v. 21, n. 4, p. 681-701, 2010.

WACQUANT, Loïc. **Os Condenados da Cidade**. Estudo sobre marginalidade avançada, Rio de Janeiro: Revan Editora, 2001.

WACQUANT, Loïc. A ascensão do Estado penal nos EUA. In: BOURDIEU, Pierre (Org.). **De l'État social à l'État penal**. Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade, Rio de Janeiro: Revan, ano 7, n. 11, 2002.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia e Freitas Bastos, 2003.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2004.

WACQUANT, Loïc. Que é gueto? Construindo um conceito sociológico, **Debate • Rev. Sociol. Polit.**, n. 23, nov. 2004.

WACQUANT, Loïc. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. **Novos estudos**. CEBRAP, São Paulo, n. 80, mar. 2008.

WANICK, Laila. **Da medida de internação à prisão**: Um estudo sobre o itinerário carcerário nas prisões masculinas do DF. Monografia/Serviço Social, UNB, 2013.

WESTIN, Ricardo. Crianças iam para a cadeia no Brasil até a década de 1920. **Senado Notícias**, 7 jul. 2015, 10:06. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/07/07/criancas-iam-para-a-cadeia-no-brasil-ate-a-decada-de-1920>. Acesso em: 9 set. 2022.

WIEVIORKA, Michel. Violência hoje. **Ciênc. saúde coletiva [online]**, Rio de Janeiro, vol. 11, supl. 0, 2006.

WILLIAMS, Raymond. **Cultura**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1992.

WILLIS, Paul. **Aprendendo a ser trabalhador**: escola, resistência e reprodução social. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.

YAZAN, Bedrettin. Three Approaches to Case Study Methods in Education: Yin, Merriam, and Stake. **The Qualitative Report**, v. 20, n. 2, Teaching and Learning Article 1, p. 134-152, 2015.

YIN, Robert. K. **Case study research: design and methods**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Enemigo en el derecho penal**. Buenos Aires: Ediar, 2005

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**. A perda de legitimidade do direito penal. Trad.Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZAFFARONI, E. Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito Penal Brasileiro** – I. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

ZALUAR, Alba. **Condomínio do diabo**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1994.

ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

ZALUAR, Alba. **Integração Perversa: Pobreza e Tráfico de Drogas**. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2004.